



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.**

**SESSÃO: 24/03/2022.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: GABINETE.**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONJUNTO SILVIO FRUTUOSO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.  
NESTA

PREZADOS SENHORES:


Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia em anexo.

Esta solicitação é necessária tendo em vista a responsabilidade do município por toda a infraestrutura neste loteamento conforme Lei 1.382/2008.

Informo que as questões técnicas apontadas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n.º 21709 do TCE/PR foram corrigidas pelo Departamento de Engenharia.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

02

OFÍCIO Nº. 047/2021/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 16 de Dezembro de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 21709; Tomada de Preços nº 004/2021.

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em resposta às demandas constantes no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 21709, no que diz respeito à Tomada de Preços nº 004/2021 referente à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, encaminhar documentação técnica com as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Com base nos documentos supracitados, já é possível ao Departamento de Compras e Licitações proceder à abertura de novo procedimento licitatório, em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo anexos, para execução da obra em questão.

Sem mais a declarar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.



**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR  
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 152855/D  
CPF: 421.173.782-03  
152.855-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO CBUQ E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO  
LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 59.866,96</b>
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	320,00	387,42	3.099,36	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60). AF_12/2020	M3	315,99	148,39	179,65	56.767,60	
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.</b>						<b>R\$ 1.596.811,03</b>
<b>2.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.575.356,95</b>
2.1.1	560400	DER	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	M2	31.599,34	0,33	0,39	12.323,74	
2.1.2	589100	DER	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	T.	37,92	5.022,50	6.080,74	230.581,66	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	31.599,34	1,97	2,38	75.206,43	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA: 3,0 CM)	M3	947,98	1.017,45	1.231,82	1.167.740,72	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T.	2.275,15	32,50	39,34	89.504,40	
<b>2.2</b>			<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>						<b>R\$ 21.454,08</b>
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	32,00	131,31	158,97	5.087,04	

2.2.5	74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosa	UD	48,00	146,93	177,88	8.538,24	
2.2.6	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	48,00	85,16	103,10	4.948,80	
2.2.7	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	48,00	69,40	84,02	4.032,96	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	48,00	66,64	80,68	3.872,64	
<b>3</b>			<b>MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>						<b>R\$ 142.146,46</b>
3.1	562620	DER	Microrrest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	8.475,00	3,97	4,80	40.680,00	
3.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	25,43	3.295,64	3.990,03	101.466,46	
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.798.824,45</b>

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*João Vitor Siqueira Santos*  
 JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: PR - 152.855/D

**JOÃO V. S. SANTOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D  
 CPF: 421.173.783-03  
 RG - 48.774.265-5



*Dartagnan Calixto Fraiz*  
 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

*P. Fraiz*

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI



Proponente

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Empreendimento ( Nome/Apelido)

ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOT. SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Ribeirão do Pinhal

UF

PR

Locais:

Data-Base (mês e ano)

fevereiro-2015

Regime de execução das obras:

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa				Composição de BDI Adotada	BDI Proposto: 21,07%
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	<b>Garantia:</b> 0,95%	$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$ <p><u>Observação</u> i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.</p>
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	<b>Risco:</b> 1,20%	
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	<b>Despesas financeiras:</b> 0,76%	
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	<b>Administração central:</b> 4,00%	
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	<b>Lucro:</b> 7,40%	
Tributos (T)	De	4,65%	até	5,65%	<b>Tributos:</b> 5,04%	

Estudos conforme acórdão 2622/2013 TCU

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q., MICRORREVESTIMENTO E MEIO-FIO  
LOTEAMENTO SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - VILA HERMÍNIA  
Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303  
e-mail: pinhalengenharia@outlook.com  
Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	59.866,96							59.866,96
2	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			50	798.405,52	50	798.405,52			1.596.811,03
3	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO							100	R\$ 142.146,46	142.146,46
	SUBTOTAL	3,33%	59.866,96	44,38%	798.405,52	44,38%	798.405,52	7,90%	142.146,46	
	ACUMULADO	3,33%	59.866,96	47,71%	858.272,48	92,10%	1.656.677,99	100,00%	1.798.824,45	1.798.824,45

*[Handwritten signature]*  
08

**MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO  
LOTEAMENTO SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO  
VILA HERMÍNIA**

**RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

**MÊS: NOVEMBRO  
ANO: 2021**

Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, 23 de Novembro de 2021.

---

Eng. Civil João Vitor Siqueira Santos  
CREA: PR – 152.855/D



## SUMÁRIO

1 – REQUERENTE.....	01
2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	31
3 – METODOLOGIA.....	32
5 – DIMENSIONAMENTO.....	10

*P*  
09

## 1 – REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Endereço: Rua Paraná, n° 983

Bairro: Centro

Estado: Paraná

CEP: 86.490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Fone: (43) 3551-8300



## 2 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: João Vitor Siqueira Santos

Cargo: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA PR-152.855/D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto: n° 1720215130794

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43) 3551-8300

### 3 – METODOLOGIA

*AB*  
*11*

Esta memorial de dimensionamento de pavimento asfáltico foi realizado em conformidade com o Art. 7º da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que discrimina as atribuições do Engenheiro Civil.

#### I – DO TIPO DE SOLO

No que diz respeito ao tipo de solo do local da obra, trata-se da formação serra geral, constituída de solos basálticos (rochas eruptivas básicas de cor cinza escuro, granulação fina, intensamente fraturadas). Neste caso em específico, trata-se de latossolo vermelho escuro eutrófico, formado pela mistura, em proporções variadas, dos resíduos intemperizados do arenito botucatu e das rochas do derrame basáltico (basaltos). Caracteristicamente, são solos que podem ser considerados como os melhores para o uso agrícola pois são resistentes a erosão, não apresentam problemas de mecanização, possuem boa capacidade de armazenamento de água e fertilidade natural bastante favorável.

Tais informações são provenientes do estudo de tipos de solo do Município de Ribeirão do Pinhal, realizado quando da elaboração do Plano Diretor Municipal, referindo-se à prancha nº 03 elaborada pelo Arquiteto José Luis Faraco, CREA/SP 72.622/D, em 01/06/2006.

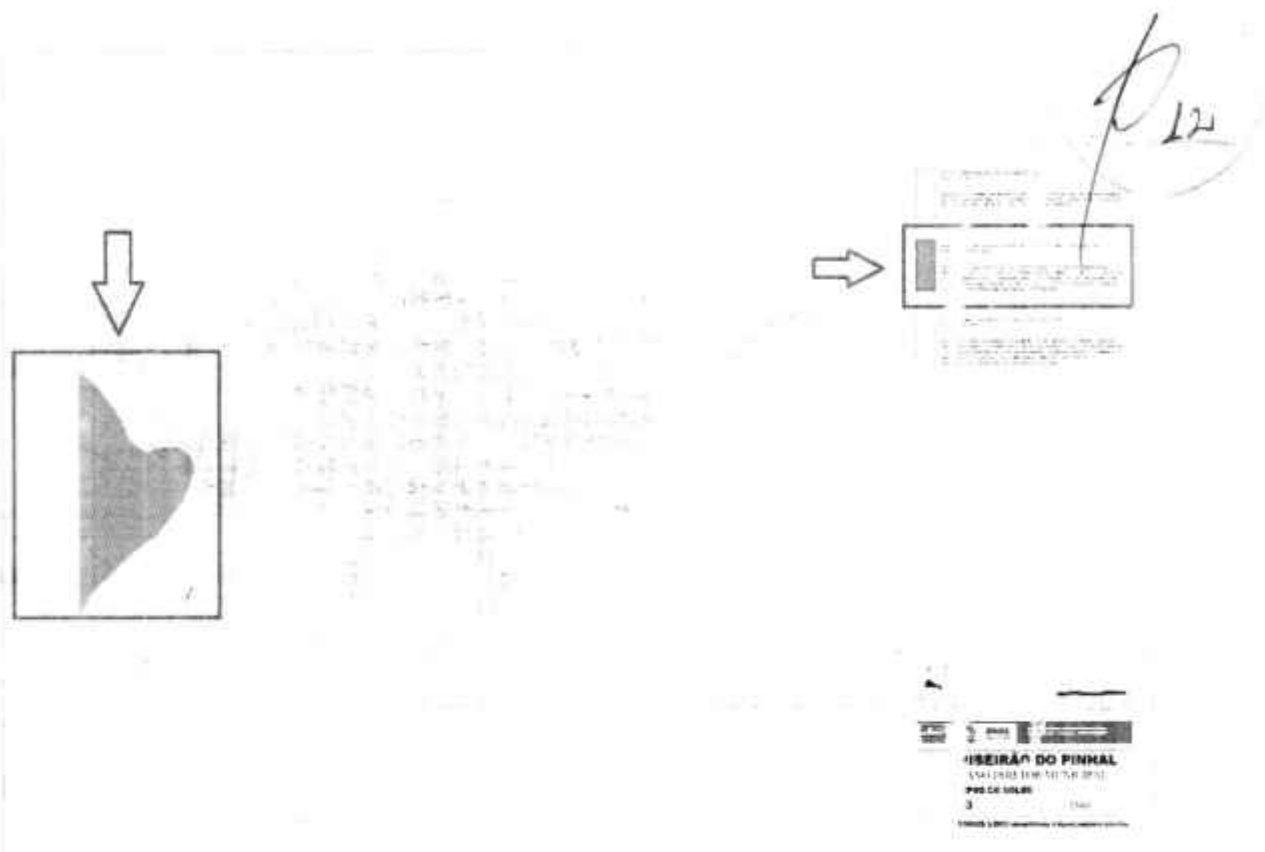


Figura 1 - Prancha 03 - Tipos de Solos - Plano Diretor Municipal, destacando a área correspondente ao Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho.

## II – DO MÉTODO

O Manual de Pavimentação do DNIT apresenta 2 métodos de dimensionamento para pavimentos flexíveis, sendo:

*Método DNER;*

*e Análise Mecanística.*

Neste dimensionamento foi utilizado método do DNER, o qual tem como base o trabalho "Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume", da autoria do USACE (United States of America Corps of Engineers) – Corpo de Engenheiros do Exército Americano e conclusões obtidas na pista experimental da AASHTO.

Este método adota coeficientes de equivalência estrutural, os quais também foram obtidos na pista experimental da AASHTO com algumas modificações que foram consideradas oportunas.

As camadas do pavimento flexível são dimensionadas em função do tipo de material constituinte e da sua respectiva capacidade de suporte e também do subleito

Tal capacidade de suporte do subleito e dos materiais é definida pelo ensaio de CBR, o qual é preconizado pelo DNER e normatizado pelo Método de Ensaio ME 172/2016, onde corpos-de-prova são moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço. Porém, tendo em vista que o Município de Ribeirão do Pinhal não disponha de dados provenientes do teste supramencionado, foram extraídas as informações necessárias do estudo de solo mencionado anteriormente, guardadas as devidas proporções.

Os materiais devem ser compactados de acordo com os valores fixados nas "Especificações Gerais", sendo recomendado que em nenhum caso, o grau de compactação deve ser inferior a 100% do que for especificado.

O método também recomenda que solos granulares com granulação grossa, deve ser aplicada uma energia de compressão correspondente ao Proctor Modificado.

#### CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS

As características dos materiais por camadas devem ser as seguintes:

*Subleito:*

- CBR  $\geq 2\%$ ; e
- Expansão  $\leq 2\%$ . Reforço do Subleito:
- CBR maior que o do subleito; e Expansão  $\leq 1\%$ .

*Subbase:*

- CBR  $\geq 20\%$ ; e
- Expansão  $\leq 1\%$ . Base:

Quando o número "N"  $> 5 \times 10^6$ , então:

- CBR  $\geq 80\%$ ;
- Expansão  $\leq 0,5\%$ ;
- Limite de Liquidez (LL)  $\leq 25\%$ ; e Índice de Plasticidade (IP)  $\leq 6\%$ .

Quando o número "N"  $\leq 5 \times 10^6$ , então:

- CBR  $\geq 60\%$ ; e
- Faixas Granulométricas > E e F.

## METODOLOGIA

Além dos materiais, o dimensionamento do pavimento também leva em consideração o efeito destrutivo do tráfego que é representado pelo número equivalente de operações de um eixo tomado como padrão, durante o período de projeto escolhido.

De posse das informações das camadas constituintes e do número "J", o próximo passo é determinar os coeficientes de equivalência estrutural para as diferentes camadas que irão constituir o futuro pavimento. De acordo com o tipo de material é possível determinar o coeficiente através da tabela da Figura 1, tal

coeficiente varia de 2 para bases ou revestimento com material betuminoso até 1 para as camadas granulares.

Figura 1 – Coeficientes de Equivalência Estrutural

Componentes do pavimento	Coefficiente - K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
<b>Camadas granulares</b>	<b>1,00</b>
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Segundo o Manual de Pavimentação do DNIT, os coeficientes estruturais são designados por:

- Revestimento: KR;
- Base: KB;
- Sub base: KS;
- Reforço: KRef.

#### SEQUÊNCIA DE CÁLCULOS

O primeiro passo para definição das camadas é esolher o tipo de revestimento, o qual está diretamente relacionado com o esforço do tráfego indicado

pelo número "N". A Figura 2 apresenta a tabela na qual o tipo e a espessura mínima do revestimento são definidos.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Figura 2 – Definição do Tipo e Espessura do Revestimento

Tentando ser o mais didático possível para facilitar o entendimento, o próximo passo para dimensionamento do pavimento é definir as espessuras das camadas utilizando inequações pré-definidas no método (Figura 3) e pelas curvas indicadas na Figura 5, as quais determinam a espessura de material que deve estar sobre uma camada considerando parâmetros de tráfego e de suporte dos materiais constituintes.

$$RK_R + BK_B \geq H_{20}$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_S \geq H_n$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_S + h_n K_{Ref} \geq H_m$$

Figura 3 – Inequações para determinação das Espessuras das Camadas

Onde,

- R = Espessura do revestimento;
- B = Espessura da camada de base;
- H20 = Espessura sobre a camada de sub base;
- h20 = Espessura da camada de sub base;



AB  
17

- $H_n$  = Espessura sobre a camada de reforço do subleito;
- $h_N$  = Espessura da camada de reforço do subleito;
- $H_M$  = Espessura sobre a camada de subleito;

A figura 4 ajuda no melhor entendimento dos índices apresentados.

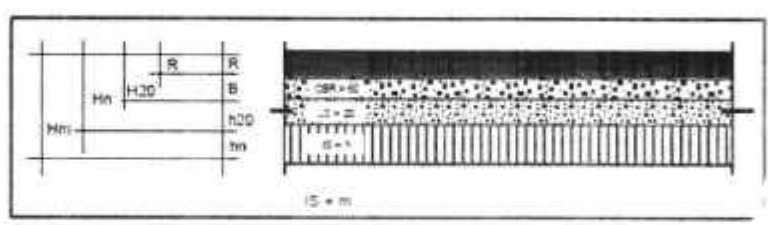


Figura 4 – Definição das espessuras das camadas

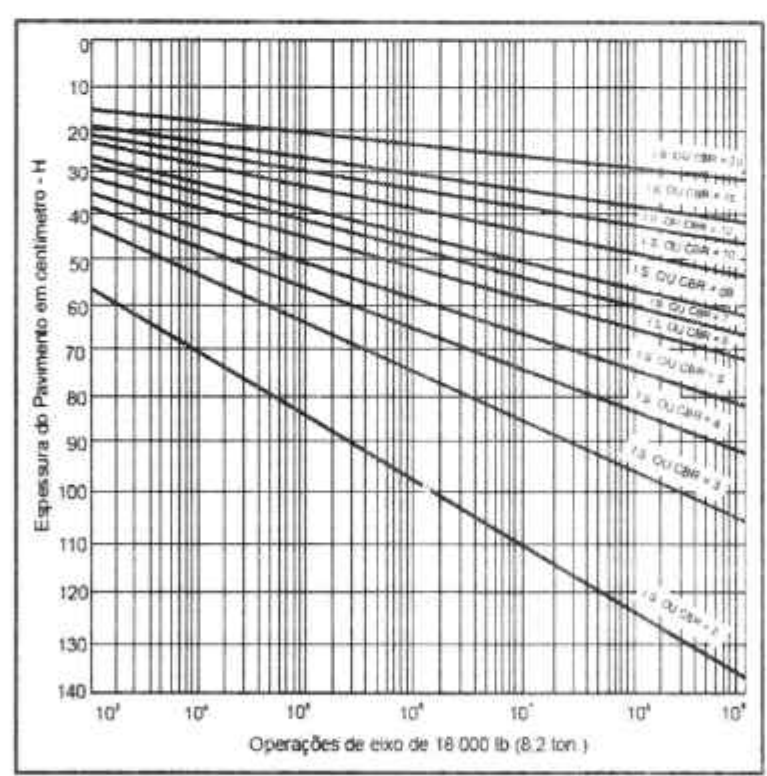


Figura 5 – Curvas para determinação das espessuras das camadas

Para facilitar o entendimento, na Figura 5 o eixo das abscissas apresenta a potência de 10 do número "N" e o eixo das ordenadas apresenta a espessura máxima que deve existir sobre a camada estudada.

É importante ressaltar que as normas apresentam que as espessuras máximas e mínimas que devem ser adotadas para cada camada são respectivamente 20cm e 10cm. As normas ressaltam também que a espessura mínima para facilitar a construção a ser adotada para as camadas deve ser de 15cm.

Uma observação importante é que, mesmo que o CBR da camada de sub base seja superior a 20%, a espessura do pavimento para protegê-la é determinada como se o valor fosse 20 e, por esta razão, sempre são usados os símbolos H20 e h20.

Dessa forma, utilizando-se as inequações da Figura 3 e as curvas da Figura 5 é possível determinar as espessuras das camadas do pavimento.

3

3

#### 4 – DO DIMENSIONAMENTO

*p*  
*L9*

No dimensionamento do pavimento flexível em questão, foram considerados os seguintes parâmetros pré-estabelecidos: as camadas de base e sub base devem ser consideradas como granulares.

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA							
Tipo de Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Diário Médio (VDM)		Equivalente / Veículo	Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus			
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	1,5	2,70x10 <sup>6</sup> a 1,40x10 <sup>6</sup>	1,0x10 <sup>6</sup>
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,5	1,40x10 <sup>6</sup> a 1,00x10 <sup>6</sup>	7,0x10 <sup>5</sup>
Vias coletoras e estruturais	Meio Pesado	10	1.500 a 5.000	101 a 300	2,3	1,40x10 <sup>6</sup> a 3,10x10 <sup>6</sup>	2,0x10 <sup>6</sup>
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	5,9	1,00x10 <sup>7</sup> a 3,30x10 <sup>7</sup>	2,0x10 <sup>7</sup>
	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	5,9	3,30x10 <sup>7</sup> a 6,20x10 <sup>7</sup>	5,0x10 <sup>7</sup>
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12		<500		3,0x10 <sup>6</sup>	1,0x10 <sup>7</sup>
	Volume Pesado	12				5,0x10 <sup>7</sup>	5,0x10 <sup>7</sup>

OBS: De acordo com estudo realizado pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal o Volume Diário Médio de Tráfego se Enquadra com "N" = 10<sup>6</sup>

ESPESSURA DE REVESTIMENTO POR FAIXA DE NUMERO "N"				
N			Tipo do Revestimento	Esp. mínima (cm)
N	≤	10 <sup>6</sup>	Tratamentos Superficiais Betuminosos	de 1,5 a 3,5
10 <sup>6</sup>	< N ≤	5x10 <sup>6</sup>	Concreto Betuminoso	5
5x10 <sup>6</sup>	< N ≤	10 <sup>7</sup>	Concreto Betuminoso	7,5
10 <sup>7</sup>	< N ≤	5x10 <sup>7</sup>	Concreto Betuminoso	10
N	>	5x10 <sup>7</sup>	Concreto Betuminoso	12,5

ESPESSURA PARA REVESTIMENTO SUPERFICIAIS				
Tipo	Descrição	Esp. Min. Tratam. (cm)	Esp. min de Capa Selante (cm)	Espessura Total (cm)
TSS	Tratamento Superficial Simples	1	0,5	1,5
TSD	Tratamento Superficial Duplo	2	0,5	2,5
TST	Tratamento Superficial Triplo	3	0,5	3,5

Considerando tratar-se de um latossolo vermelho escuro, isto é, um solo argiloso de resistência média, conforme tabela da NBR 7250 abaixo:

Tabela dos estados de compactidade e de consistência

*b*  
20

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação <sup>1)</sup>
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(c)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	> 19	Dura (o)

<sup>1)</sup> As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, corria, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na Mecânica dos Solos.

Assim, adotando-se um número de SPT médio de aproximadamente 6,76, aplicando-se nas fórmulas de equivalência abaixo, obteremos um CBR para o subleito:

$$\log CBR = -5.13 + 6.55 (\log SPT)^{-0.26}$$

$$CBR = 10^{(-5.13 + 6.55 (\log SPT)^{-0.26})}$$

1 - DADOS DE ENTRADA

- CBR SUB-LEITO:

55,60

- ESPESSURA MÍNIMA DO REVESTIMENTO(cm):

2,50

- OPERAÇÃO DE EIXO PADRÃO (N):

**1.000.000,00**

- COEFICIENTES

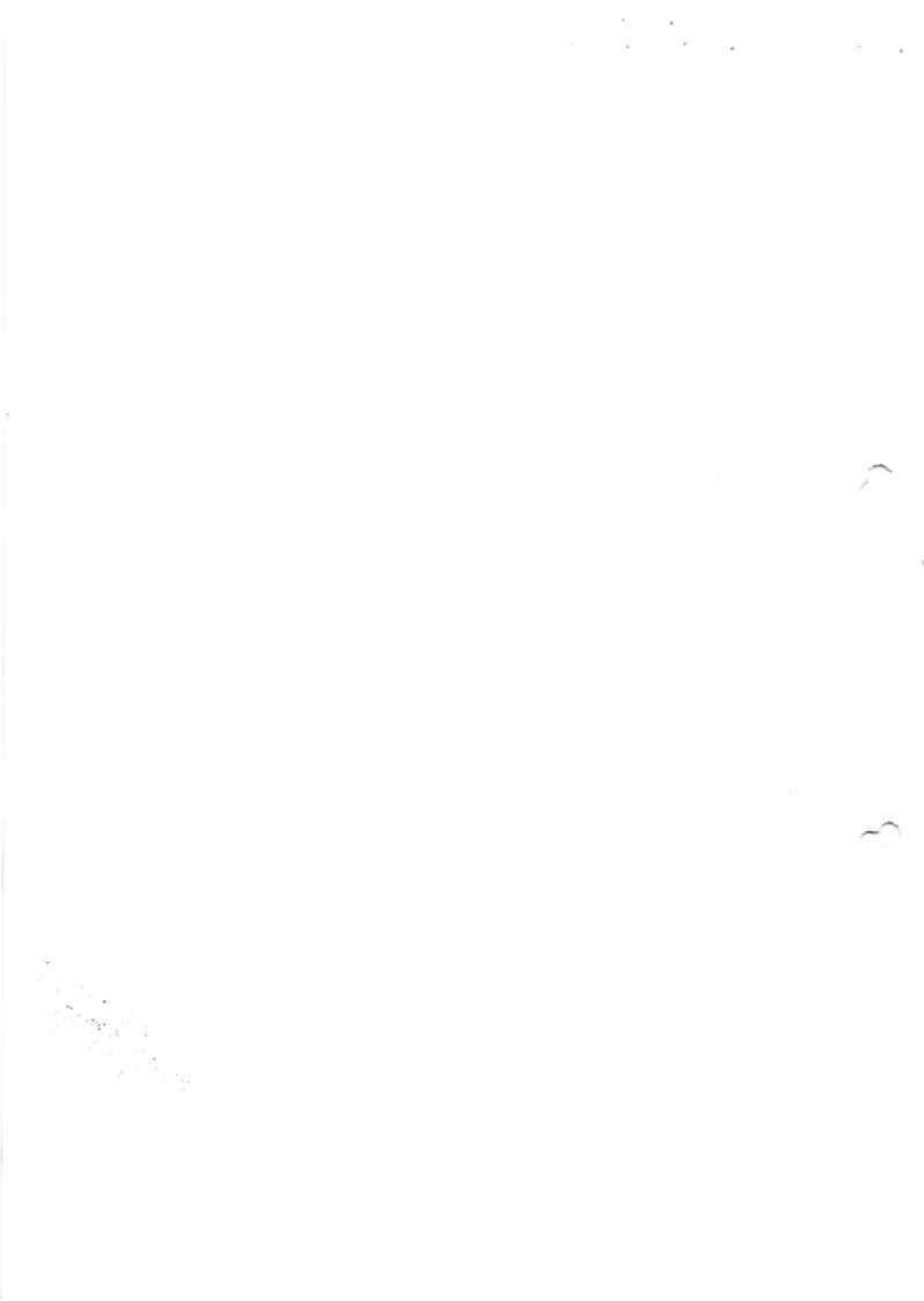
- Kr Tratamento Superficial Duplo
- Kref Reforço de Subleito com material granular
- Ksb Sub-Base com material granular
- Kb Base com material granular

2 - DIMENSIONAMENTO

- ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO

$$H_{20} = 77,67 \times N^{0,0482} \times (-0,598) = 20$$

$$H_{20} = 25,20 \text{ cm}$$



$$Ht = 77,67 \times N^{0,0482} \times (-0,598) \quad CBR_{Ht} = 13,67 \text{ cm}$$

- ESPESSURA DA BASE

$$R \times Kr + B \times Kb \geq H_{20B} = 22,20 \text{ cm}$$

- ESPESSURA DA SUB-BASE

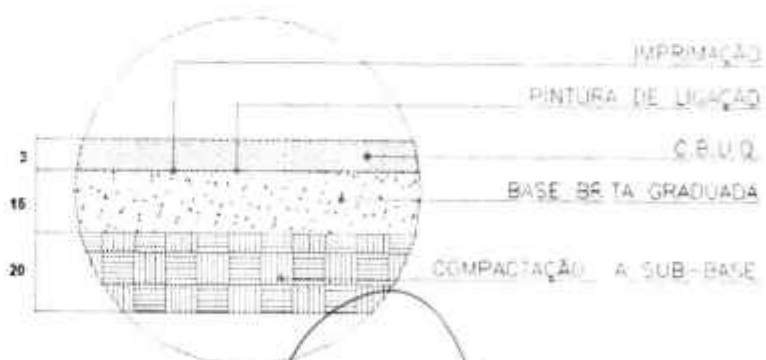
$$R \times Kr + B \times Kb + h_{20} \times K_{sb} \geq H_{h20} = 11,66 \text{ cm}$$

- ESPESSURA DO REFORÇO DE SUB-LEITO

$$R \times Kr + B \times Kb + h_{20} \times K_{sb} + h_n \times K_{ref} \geq H_{h_n} = 13,14 \text{ cm}$$

ESPESSURA DA BASE DO PAVIMENTO **20,00 cm**

Portanto, adotou-se uma espessura ideal de 20,00 cm para a base do pavimento, devendo apresentar no mínimo 15,00 cm, e uma espessura média de 3,00 cm para o revestimento asfáltico (espessura mínima de 2,50 cm), conforme figura abaixo. Ainda que, em virtude do baixo volume de tráfego das vias locais, seria bastante o Tratamento Superficial Duplo (TSD), optou-se pela aplicação de cimento betuminoso usinado à quente (CBUQ), haja vista sua comprovada maior durabilidade e melhor desempenho.



Ribeirão do Pinhal, 23 de Novembro de 2021

**JOÃO V. S. SANTOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREMOPR 152855/D  
 CPF: 421.173.783-03  
 RG: 48.774.265-5

Eng. Civil João Vitor Siqueira Santos  
 CREA: PF - 152.855/D







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

AR de Obra ou Serviço  
1720215130794

22

## 1. Responsável Técnico

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**

Título profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1715278763

Carteira: PR-152855/D

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/10/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

## 3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS, S/N

DIVERSAS QUADRAS LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO E VILA HERMINIA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 11/10/2021

Previsão de término: 11/10/2022

Coordenadas Geográficas: -23,39757 x -50,363538

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

## 4. Atividade Técnica

**Elaboração**[Elaboração de orçamento, Projeto, Projeto arquitetônico] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

10074,34

M2

**Fiscalização**[Fiscalização de obra, Fiscalização de serviço técnico] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

10074,34

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. E MICRORREVESTIMENTO A FRIO NO LOTE FRUCTUOSO E VILA HERMINIA.

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS - CPF: 421.173.788-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quiliada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0057



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215130794







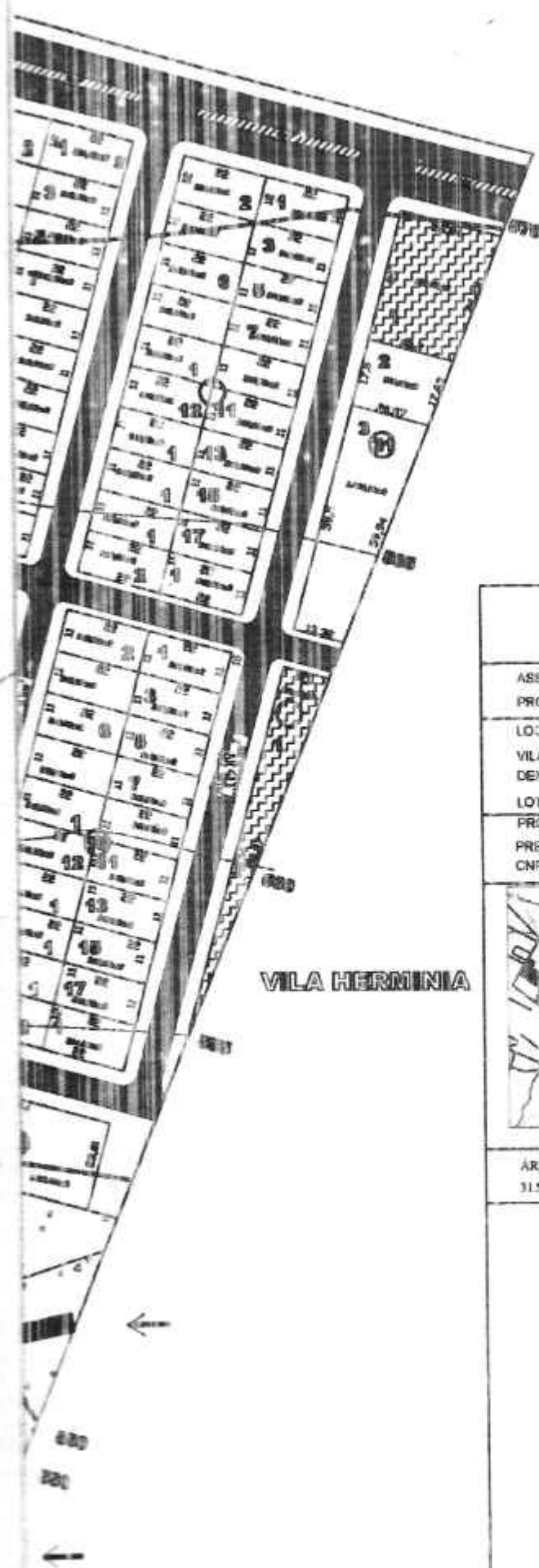


DETALHE PISTA DE ROLAMEN  
ESCALA INDICADA

*João V. S.*

--LEGENDA--

-  AREA INSTITUCIONAL (VERDE)
-  RUA
-  CURVA DE NIVEL
-  AREA INSTITUCIONAL
-  TERRENDOS



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1/2

ASSUNTO:  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.

DATA  
SETEMBRO 2014

LOCAL:  
VILA HERMINIA  
DENOMINAÇÃO:  
LOT. SILVIO FRUCTUOSO

MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESCALA:  
1:1000

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ: 76.988.084/0001-42

DESENHO  
JOÃO VITOR



PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ: 76.988.084/0001-42

PROJETO:  
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR-152154-PA

ÁREA LOTADA

ÁREA TOTAL EMPREENDIMENTO  
31.590,34 m<sup>2</sup>

**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 15215  
CPC: 421.173.788-03  
RG: 48.774.265-6

ANDA---

MICROREVESTIMENTO  
ASFÁLTICO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		2/2
ASSUNTO: PROJETO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO	DATA SETEMBRO 2011	
LOCAL: VILA HERMINA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	ESCALA 1:1000
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 76.988.064/0001-42	DESENHO JOÃO VITOR	
	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 76.988.064/0001-42	
	PROJETO JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR - 152.655-D - PR	
ÁREA TOTAL EMPREENDIMENTO 8.475,00 m <sup>2</sup>		
		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

25

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia em anexo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.798.824,45**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Asfáltica no loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.798.824,45 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia em anexo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.798.824,45**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



*f* 28

**RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 1.798.824,45**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada, para a execução de obra de pavimentação asfáltica no loteamento Silvio Frutuoso de Melo Coelho, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA





*[Handwritten signature]*  
25

## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

30

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **24/03/2022**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.798.824,45** (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

**Adriana Cristina de Matos**  
Presidente Comissão de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

31

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 24/03/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.798.824,45** (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309 a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas com relação à parte técnica e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

### 02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

32

03.4 - Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

03.5 - A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

## 04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 002/2022 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: ..... - E-mail e telefone:.....	Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 002/2022 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: ..... - E-mail e telefone:.....
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PROPOSTA</b>

04.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

04.3 **Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.**

## 05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, email e telefone da proponente;
- Número do processo Licitatório;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I, Anexo II e Anexo III** deste Edital;
- Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.

## 06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

33

06.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 06.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de Identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento;
- h) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Habilitação", e nº 02 "Proposta de Preços".

### 06.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.**

### 06.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado da obra**, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a **R\$ 179.882,44** (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

### 06.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

34

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **EM NOME DA LICITANTE**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

## 06.1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão (**para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR**);
- c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;
- d) Apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município em até 02 (dois) dias antes da sessão);
- e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- f) Apresentar Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);
- g) Apresentar Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO V**);
- h) Apresentar Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**);
- i) Apresentar Declaração de fato superveniente (**ANEXO VIII**);
- j) Apresentar Declaração de Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra (**ANEXO IX**);
- k) Apresentar Declaração de que não possui parentesco com servidor público (**ANEXO X**);
- l) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

35

M) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

N) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

## **07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

07.1. - No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01;

07.2. - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório;

07.3. - Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos;

07.4. - Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

07.5. - A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto;

07.6. - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas;

07.7. - Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

## **08 - DO RECURSO**

08.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

08.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

08.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

08.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

08.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **09 - DA GARANTIA**

09.1. O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOURARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

36

09.2. - Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

09.3. - A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

10.3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão da Ordem de Serviços e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

10.4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

10.5. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que encaminhará para o Departamento Jurídico o qual decidirá no prazo de 01 dia útil.

10.6. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo (a) Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

10.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (vide pasta técnica)
ANEXO II	Orçamento Discriminativo (vide pasta técnica)
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro (vide pasta técnica)
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Membro

Adriana Cristina de Matos  
Presidente

Maria Magali Mossato Corrales-  
Membro





*[Handwritten signature]*  
37

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -**  
**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

38

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

**Ref: TOMADA DE PREÇO 002/2022.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

39

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*  
40

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO VII

41

### CARTA PROPOSTA - MODELO (apresentar junto com a proposta de preço)

A empresa ..... com sede na cidade de..... Rua..... nº..... CEP..... telefone....., email....., com CNPJ – MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$ ..... (.....);
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G, inscrito no C.P.F. .... e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a) ..... Título..... CREA/CAU nº.....

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

42

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhor (a) .....declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO IX**

43

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA  
DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

AO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob n.º .....
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

45

## ANEXO XI

### MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NOS TERMOS ABAIXO.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

#### **01. OBJETO DO CONTRATO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

#### **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

#### **03. PRAZOS.**

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

#### **04. PREÇOS.**

O **CONTRATANTE** pagará pelo total da obra a importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da **CONTRATADA**. O pagamento será feito, por solicitação da **CONTRATADA**, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

46

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO  
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA  
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
01410-000

## 05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

## 06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

48

## 07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

## 08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

## 10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

## 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

## 12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

49

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

**12.1** - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

**12.3** - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

## **13 – PENALIDADES.**

**13.1** - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

**13.2** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**13.3** - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

**13.4** - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**13.5** - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **14 – RESCISÃO.**

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**14.1** - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

50

**15.1** - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

**15.2** - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**15.3** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**15.4** - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**15.5** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**15.6** - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

**15.7** - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

**15.8** - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

**15.9** - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

**15.10** - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

**15.11** - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15.12** - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**16 – FORO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA  
CPF: XXXXXXXX

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PARECER JURÍDICO RSF Nº 051/2022

53

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO.**

**CONSULENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL**

1. O Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ** apresentou requisição para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, com fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia.

A justificativa apresentada pelo gestor municipal é a de que o Município de Ribeirão do Pinhal é o responsável pela infraestrutura do loteamento, conforme Lei Municipal nº 1.382/2008.

Acompanham o procedimento licitatório: a) *manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação; b) minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma da obra; c) Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, assinado pelo*

  
SANTIANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

54

*Engenheiro Civil Municipal que consiste nos respectivos projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e ART's.*

Por fim, também consta a informação de que as questões técnicas apontadas no APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 21709 do TCE-PR foram corrigidas pelo departamento de engenharia.

2. Compulsando o procedimento licitatório denota-se que a modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - **R\$ 1.798.824,45** - indica que não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais).

Frisa-se que a quantia pecuniária estipulada foi apresentada através de planilhas orçamentárias elaboradas pelo Engenheiro Civil Municipal, e que estão acostadas ao procedimento.

Ademais, denota-se que o ente político acatou recomendações técnicas apontadas no APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 21709. Confira:

A letra "a", da cláusula 06.1.4 do Edital passou a permitir a cumulação de atestados de qualificação técnica;

**RAPHAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 80.542



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

55

A letra "b", da cláusula 06.1.3 do Edital permite que a empresa em recuperação judicial, com plano de recuperação homologado, participe do certame;

O engenheiro municipal, através do ofício nº 047/2021, informou o encaminhamento da documentação técnica com as alterações solicitadas pelo TCE-PR no APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 21709.

Dessa forma, está demonstrado inexistir qualquer irregularidade na condução do certame, especialmente porque todas as recomendações do TCE-PR foram acatadas.

Ademais, denota-se que o edital expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - **menor preço global** - estão devidamente descritos, bem como a possibilidade de interposição de recursos, e a exigência de garantia.

Destaca-se, ainda, que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento deverá ser de quinze dias.

3. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços nº 002/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal alhures.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal-Pr , 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Santana Frizon

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Apontamento 3115142  
OAB/PR 88.542





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

57

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 764

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 24/03/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.798.824,45 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Convênio N° 01/2022 Que Entre Si Celebram O Município De Ribeirão Do Pinhal E O Consórcio Intergestores Paraná Saúde Com Vistas A Operacionalização Das Ações De Assistência Farmacêutica Do Sus No Município.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL, CGC/MF n.º 76.968.064/0001-42, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28. O valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

**OBJETO:** Construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo – Meu Campinho.

Considerando o pedido de esclarecimento solicitado, considerando a decisão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no Processo Administrativo nº 18.563/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, comunica aos interessados que, decorridas alterações no processo, passará a vigorar nova Planilha de Serviços e novo Cronograma físico-financeiro, cujos arquivos encontram-se, na íntegra, disponíveis no [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br) - Menu Empresas - Licitações - Tomada de Preços nº 02/2021 sob título "Planilha de Serviços Atualizada - Novo arquivo" e "Cronograma físico-financeiro Atualizado - Novo arquivo". Desta forma, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de março do ano de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Favaro nº 100, em Quatro Barras, Paraná, Brasil, a Tomada de Preços nº 02/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço:

**Local do Objeto:** Rua Laurindo Pires Alves

**Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer)

**Quantidade e unidade de medida:** 648,00 m2

**Prazo de execução:** 150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no setor de licitações na Av. Dom Pedro II, nº 110, centro, Quatro Barras/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3671-8800. Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

15274/2022

## Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 022/2022**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 07/03/2022 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?refurltorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR, ou através do e-mail: [reservalicitacoes@gmail.com](mailto:reservalicitacoes@gmail.com). Reserva(PR), 18 de fevereiro de 2022. Jéssica Herniski Szeremeta - Pregoeira.

15267/2022

## Ribeirão do Pinhal

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 24/03/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, N.º 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.798.824,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR](http://WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR)). RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

14755/2022

## Rio Negro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.002.641/0001-47****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2022  
UASG 987823**

Processo: 045/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CALHAS COM INSTALAÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LAGEADO DOS VIEIRAS. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 08:30h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

15237/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.002.641/0001-47****REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2022  
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 015/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/02/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/02/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 08:30h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

14966/2022

## Santa Izabel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Caméla esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subvoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, no endereço eletrônico: [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [santaizabeldoeste.atende.net/](http://santaizabeldoeste.atende.net/), a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

**Jean Pierr Catto**  
Prefeito Municipal

15231/2022

## Santa Maria do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 020/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES.

**DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 28 de março de 2022 às 09h00.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "licitações" e/ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8900, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras-PR, 18 de fevereiro de 2022.  
LORENO BERNARDO TOLARDO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Encontra-se aberto na prefeitura municipal de ribeirão do pinhal - estado do Paraná, processo licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, CLIO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 24/03/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À SUA PARANÁ, Nº. 583 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.798.824,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, junto ao setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR](http://WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR)).

Ribeirão do Pinhal-PR, 15 de fevereiro de 2022.  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
Presidente Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 08 de março de 2022, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, para AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL, - EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº304/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, Menor Preço Por Item; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 15 de janeiro de 2022.  
VIVALDO LESSA MOREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar das Escolas Públicas Municipais e Estaduais no Município de São Mateus do Sul, nas regiões rurais e urbanas, compreendendo 04 (quatro) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas, capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal nº 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo da Licitação: Menor Preço por Quilômetro Rodado, por Lote. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 09/03/2022. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas dia 09/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 09/03/2022. LOCAL: <https://bllcompras.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 327/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

FERNANDA GARCIA SARDANHA  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos das Escolas Públicas Municipais e Estaduais no Município de São Mateus do Sul, nas regiões rurais e urbanas, compreendendo 06 (seis) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas, capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal nº 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo de Licitação: "Menor Preço Por Quilômetro Rodado, por Lote". Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 10 de março de 2022. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 10 de março de 2022. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, no endereço eletrônico, <https://bllcompras.com> - Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 327/2022 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93

FERNANDA GARCIA SARDANHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Torna-se público a Homologação do Processo 11 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova/ zero hora, conforme especificações no anexo I, com recurso do convênio 920427/2021 para o município de Siqueira Campos/PR. VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Siqueira Campos-PR, 17 de fevereiro de 2022.  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2022 referente ao Processo nº 11 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova/ zero hora, conforme especificações no anexo I, com recurso do convênio 920427/2021 para o município de Siqueira Campos/PR. VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2022

Processo nº 5/2022. OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova através do convênio MAPA 911019

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 04/03/2022. Retificações: MOTONIVELADORA NOVA - ZERO HORAS - ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU 2022. Especificações mínimas: Acionada por motor diesel, turbo e intercooler, 6 cilindros, potência mínima de 180 Hp, dentro das normas CONAMA TIER 3 com apresentação da certificação ICVM dentro da validade. Tanque com capacidade de 341 litros, transmissão Powershift ou hidrostática com 06 velocidades à frente e 03 à ré, velocidade operacional de 38 km/h à frente e 23 km/h a ré. Eixo traseiro com indicação do fabricante, com bloqueio. Freios multidisco em banho de óleo aplicados nas 04 através de acionamento hidráulico. Cabine fechada, envidraçada, ROPS/FOPS com apresentação da certificação ISO, ar-condicionado de fábrica, painel de instrumentos completo com alarmes sonoros de aviso ao operador, alarme sonoro de marcha ré. Raio de giro 7.000 mm. Lâmina com comprimento de 3.900 mm, altura de 600 mm e espessura de 19 mm. Giro oculto para corte em talude de 90° para LD e 90° para LE. Ripper traseiro tipo paralelogramo, com mínimo 05 dentes, largura de trabalho 2.150mm e profundidade 430mm. Pneus com medidas de 17,5x25 L3 - 12 lonas. Peso operacional com acessórios 16.647 kg. Apresentação de carta de representação do fabricante para o Estado de Paraná

Terra Rica-PR, 16 de fevereiro de 2022.  
JULIO CESAR DA SILVA LEITE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 8 de março de 2022, para aquisição de medicamentos. Valor R\$ 286.705,20. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tbbagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tbbagi.pr.gov.br), no site [www.tbbagi.pr.gov.br](http://www.tbbagi.pr.gov.br) ou [licitatnet.com.br](http://licitatnet.com.br)

Tibagi-PR, 18 de fevereiro de 2022.  
ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Leite de Microchip e Microchip com adicador, com a finalidade de realizar o controle da posse responsável de cães e gatos em atendimento ao Programa de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, realizado através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.807,80 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais, oitenta centavos).

Toledo - PR, 18 de fevereiro de 2022.  
LUIZ CARLOS FABRIS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

OBJETO: Aquisição de Bomba Trator, a fim de equipar a estrutura operacional do Aterro Sanitário, deste Município de Toledo. Conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.011,74 (vinte e três mil onze reais e setenta e quatro centavos).

Toledo - PR, 18 de fevereiro de 2022.  
LUIZ CARLOS FABRIS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

## PROCESSO Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 30.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 17/02/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: Papelaria São Bento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, com o Valor Global de R\$ 131.185,00 (cento e trinta e um mil



**Assunto:** Questionamento quanto ao Edital de Tomada de Preços 02/2022

**De:** Érick Chagas Ferreira <erick.techpavi@gmail.com>

**Data:** 09/03/2022 10:27

**Para:** compras.pmrpinhal@gmail.com, pmrpinhal@uol.com.br

Prezados,

Em análise ao Edital de tomada de preços 02/2022, foi identificado erro na planilha orçamentária. A mesma não calcula ao valor total da obra os itens 2.2.6 a 2.2.8, o que gera uma diferença no valor global da obra de R\$1.798.824,45 (previsto em edital) para R\$1.811.678,85

Anexo planilha disponibilizada para confirmação.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
ÉRICK CHAGAS FERREIRA  
Eng. Civil - 43 99628-0149



Anexos:

---

ORÇAMENTO - asfalto sem base.xlsx

88,0KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

61

OFÍCIO Nº. 011/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 9 de Março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Setor de Compras e Licitação  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Tomada de Preços nº 002/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao questionamento efetuado via e-mail, no que diz respeito à Tomada de Preços nº 002/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho, encaminhar planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com as correções apontadas.

De fato, foi possível constatar erro no somatório da planilha, que não estava englobando os itens 2.2.6 e 2.2.8, totalizando apenas R\$ 1.798.824,45. Agora com a inclusão dos mesmos itens, temos o valor global correto de **R\$ 1.811.678,85**.

Portanto, é a presente solicitar a substituição dos documentos em anexo no processo licitatório em questão.

Sem mais a solicitar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR  
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D  
CPF: 471.171.778-03  
RG - 48.774.255-5

Recebido  
09/03/2022  
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO CBUQ E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO  
LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO

Tel: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						R\$ 59.866,96
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N: 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	320,00	387,41	3.099,36	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60). AF. 12/2020	M3	315,99	148,39	179,65	56.267,60	
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.</b>						R\$ 1.609.665,43
<b>2.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						R\$ 1.575.356,95
2.1.1	560400	DER	Impressão impermeabilizante fornec. do CM	M2	31.599,34	0,33	0,39	12.323,74	
2.1.2	589100	DER	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	T.	37,92	5.022,50	6.080,74	230.581,66	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF. 11/2019	M2	31.599,34	1,97	2,38	75.206,43	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019 (ESPESSURA: 3,0 CM)	M3	947,98	1.017,45	1.231,82	1.167.740,72	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T.	2.275,15	32,50	39,34	89.504,40	
<b>2.2</b>			<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da executora da obra.)						R\$ 34.308,48
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	32,00	131,31	158,97	5.087,04	

621

2.2.5	74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosa	UD	48,00	146,93	177,88	8.538,24	
2.2.6	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	48,00	85,16	103,10	4.948,80	
2.2.7	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	48,00	69,40	84,02	4.032,96	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	48,00	66,64	80,68	3.872,64	
<b>3</b>			<b>MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>						<b>R\$ 142.146,46</b>
3.1	562620	DER	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	8.475,00	3,97	4,80	40.680,00	
3.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	25,43	3.295,64	3.990,03	101.466,46	
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.811.678,85</b>

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 09 DE MARÇO DE 2021

*João Vitor Siqueira Santos*  
 JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: PR - 152.855/D

**JOÃO V. S. SANTOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR 152855/D  
 CPF: 421.173.798-03  
 RG: 48.774.256-5



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

*f 63*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q., MICRORREVESTIMENTO E MEIO-FIO  
LOTEAMENTO SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - VILA HERMÍNIA  
Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303  
e-mail: pinhalengenharia@outlook.com  
Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	59.866,96							59.866,96
2	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			50	804.832,72	50	804.832,72			1.609.665,43
3	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO							100	R\$ 142.146,46	142.146,46
	SUBTOTAL	3,30%	59.866,96	44,42%	804.832,72	44,42%	804.832,72	7,85%	142.146,46	
	ACUMULADO	3,30%	59.866,96	47,73%	864.699,68	92,16%	1.669.532,39	100,00%	1.811.678,85	1.811.678,85



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 15726/2011  
CPF: 421.171.798-03  
RG: 4977214



## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI



Proponente <b>Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal</b>		
Empreendimento ( Nome/Apelido) <b>ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOT. SÍLVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO</b>	<b>Ribeirão do Pinhal</b>	UF <b>PR</b>
Locais:		Data-Base (mês e ano) <b>fevereiro-2015</b>
Regime de execução das obras:		

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto: <b>21,07%</b>
Garantia (G)	De 0,80% até 1,00%	<b>Garantia: 0,95%</b>	$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$ <p><u>Observação:</u> 1) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.</p>
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	<b>Risco: 1,20%</b>	
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	<b>Despesas financeiras: 0,76%</b>	
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	<b>Administração cen: 4,00%</b>	
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	<b>Lucro: 7,40%</b>	
Tributos (T)	De 4,65% até 5,65%	<b>Tributos: 5,04%</b>	

Estudos conforme acórdão 2622/2013 TCU



**JOÃO V. S. SANTOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152045/7  
 CPF: 421.171.758-03  
 RG: 42.771.224-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022. 66

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho**. Tal solicitação é necessária devido a um erro na planilha orçamentária emitida pelo departamento de engenharia

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.811,678,85**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

67

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Asfáltica no loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.811.678,85 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitações  
Nesta





*[Handwritten signature]*  
68

**RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 1.811.678,85**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica no loteamento Silvio Frutuoso de Melo Coelho, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## AVISO DE LICITAÇÃO

69

### ERRATA - TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022.

Tendo em vista correções na planilha orçamentária pelo Departamento de Engenharia do município (itens 2.26 a 2.28) o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, será no dia: **14/04/2022**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.811.678,85** (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

  
**Adriana Cristina de Matos**  
**Presidente Comissão de Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ERRATA - EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/04/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvío Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvío Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.811.678,85** (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309 a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas com relação à parte técnica e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

### 02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.

# Geral

*P* 71

- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos que possuem graduação, normal superior ou equivalente);
- V - Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande, quando se tratar de estudante universitário.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Serão pontuados os(as) candidatos(as) a voluntariado (Assistentes de Alfabetização) aqueles(as) que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outra Licenciatura com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia.

**7. DA PONTUAÇÃO**

7.1 Cotas:

BENEFICIÁRIO	PONTUAÇÃO
Magistério	50 pontos
Estudantes de Pedagogia	70 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.2 Tempo de experiência em sala de aula:

A cada 06(mês) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito de contagem de Cotas de Item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;

7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;

7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;

7.6 Ocorrência empenho na pontuação final obtida serão adotadas as seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Menor idade;
- b) Menor pontuação referente à escolaridade;
- c) Maior pontuação referente à experiência profissional;
- d) Maior sexo;

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado pelo período do ano letivo de 2022 de acordo com o cronograma estipulado pela UER representativa das unidades escolares juntamente com a equipe gestora de cada instituição de ensino;

8.2 O(A) Assessor(a) de Alfabetização (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor inscrito pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o Programa Tempo de Aprender em 2022. Sendo atendida uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma e por 08(oito) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 28( vinte e oito) mês por turma;

8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico do Município [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br), no dia 24/03/2022, a partir das 15h;

8.4 Por se tratar de um Programa voluntariado do Governo Federal não haverá possibilidade de recurso;

8.5 O(A) Assessor(a) de Alfabetização poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, má conduta ou desobediência de conduta pessoal e profissional.

Ribeirão Claro, 09 de março de 2022.

**DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitação e Contratos  
Rua Nelson Assis de Oliveira, 528 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3366-1300  
E-mail: licitacao@ribeiraclaro.pr.gov.br



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO Nº 24

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e Dra. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.136/2021, de 20 de Dezembro de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2022 (PMRC) – Registro de Preços, observando a possível contratação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal pelo período de 72 (doze) meses, com processamento da sessão como em 24 de Fevereiro de 2022, às 9:00 horas, foi **REVOGADO** por desistência do Preleitor Municipal.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Março de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

JACAREZINHO

## Encontro debate sobre violência contra a mulher



Encontro com a comunidade

A vereadora Luciane Alves conduziu, na última segunda-feira (07), reunião para discutir ações estratégicas de combate à violência contra mulher em Jacarezinho. O encontro aconteceu na sede do poder executivo com o prefeito Marcelo Balhares, a secretária de educação e vice-prefeita, Patrícia Martini, e o juiz da Vara Criminal de Jacarezinho, Dr. Renato Garcia.

Participaram da reunião também o secretário de Assistência Social, Nelson Cardozo, o secretário de Saúde, João Lucas Thabet, a diretora da secretaria de saúde, Dra. Poliana Peres, da OAB Subseção de Jacarezinho, Dra. Ana Carolina e a Coordenadora de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental, Professora Cláudia Queiroz.

A vereadora explicou que a partir das discussões para a implantação do

Projeto Pólisia Menstrual, se ampliou o foco do trabalho, quando o grupo passou a discutir ações de combate à violência contra a mulher. A partir do planejamento chegaram ao entendimento da necessidade de reorganizar a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em Jacarezinho.

Luciane Alves agradeceu o empenho de todas as instituições por trabalhar este tema em prol de nossa cidade. "Com a força desta rede de enfrentamento vamos valer o direito de todas as mulheres que buscarem apoio para as suas causas. O nosso prefeito Marcelo e a nossa vice Patrícia são muito sensíveis ao tema e estão conosco. A OAB já vem sendo grande parceira e com a chegada do Dr. Renato Garcia ao grupo isso fortalecerá nossa luta e possibilitará grandes conquistas".

Na pauta se discutiu a

necessidade da criação de uma casa de acolhimento para as vítimas de violência, para garantir a proteção imediata e ofertar as mulheres um acompanhamento multidisciplinar para a efetivação de um processo de emancipação e reconstrução de vida.

Ao finalizar a parlamentar destacou a importância desse trabalho. "Tenho lutado como assistente social e como vereadora para proteger nossas mulheres e com essa frente já vislumbro a criação do nosso Fórum de Combate à Violência e tantos outros projetos que virão. Agradeço nosso prefeito e nossa vice por abraçarem a luta comigo, pois executivo e legislativo quando caminham juntos são mais fortes. Na véspera do Dia Internacional das Mulheres estamos dançando e legados para o fortalecimento das políticas públicas em defesa delas".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitação e Contratos  
Rua Nelson Assis de Oliveira, 528 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3366-1300  
E-mail: licitacao@ribeiraclaro.pr.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Março de 2022, no endereço eletrônico [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, observando possível contratação de empresa para prestação de serviços de arborização em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A posse física, com o anexo ao Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br) a partir do dia 10 de Março de 2022, e adotado mediante reconhecimento pelo e-mail [licita@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:licita@ribeiraclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site de municipal [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br).

Ribeirão Claro-PR, 09 de Março de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Tendo em vista correção na planilha orçamentária pelo Departamento de Engenharia do município items 2,28 e 2,29) o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sua objeto e o contrato de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Sítio Primavera-se Melo Couto com fornecimento de material e mão de obra, em acordo com planilha, cronograma e memorial descritivo anexo ao Edital, será no dia 14/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Paraná, nº. 993 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.811.878,85 (um milhão oitocentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). A visita ao local de obra deverá ser agendada previamente em até 07 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (4321518301) ou (43215018309). O edital em inglês estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço acima, junto ao Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min e das 17h30min às 19h30min em endereço eletrônico [www.comprasopm.pr.gov.br](http://www.comprasopm.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022. Adriana Cristina de Melo - Presidente Comissão de Licitação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

72

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 776

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

sendo em vista correções na planilha orçamentária pelo Departamento de Engenharia do município (itens 2.26 a 2.28) o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, será no dia: 14/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.811.678,85 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

#### RETIFICAÇÃO N.º 001/2022

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolvem RETIFICAR os itens abaixo alistados com relação ao Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

#### 1. NO ITEM 5.1, ONDE SE LÊ:

5.1 As inscrições terão início às 08h00 do dia 10/02/2022 até o dia 16/03/2022 às 16h30, (somente em dias

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos para o Programa de Saúde com Agente I.D. 927416  
TIPO: Menor Preço Total do Item  
DATA DA ABERTURA: 25/03/2022 - HORÁRIO: 09:00 horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 274.000,94 (Duzentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro centavos).  
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá/PR, 14 de março de 2022.  
ELIANE GONÇALVES COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Guloseimas, Doces e embalagens, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/03/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 648, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafrasitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafrasitas.pr.gov.br.

Em 14 de fevereiro de 2022.  
SEBASTIÃO ALGALJIR DALPRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022**

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 18 de março de 2022. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2022, das 08h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Piên/PR, Rua Amazonas, nº 373. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 09h30min (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên/PR, 14 de março de 2022.  
MARCOS AURELIO MELENEK  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PMPB**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 04/2022-PMPB é concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a assinatura dos contratos, visando a AQUISIÇÃO DE SEMEADORAS NOVAS CONFORME CONVÊNIO Nº 901669/2020 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, em favor da proponente ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP, CNPJ sob o nº 37.141.260/0001-97, vencedora do Lote 01 pelo valor total de R\$ 195.730,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais).

Porto Barreiro/PR, 11 de março de 2022.  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. Contratante: Município de Porto Barreiro - PR. Fundamentação Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORAS NOVAS CONFORME CONVÊNIO Nº 901669/2020 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Contrato de nº 09/2022. Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP, CNPJ sob o nº 37.141.260/0001-97, Valor contratual R\$ 195.730,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais). Data da assinatura: 11.03.2022. Vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Emanuel Vanderlei Volff - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Devido a deferimento de impugnação referente ao processo 10/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, fica o processo suspenso até que seja feita a readequação dos valores e nova data será marcada. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3573-1212.

Porto Vitória/PR, 11 de março de 2022.  
RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**

Pregão Eletrônico nº 008/2022  
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora.  
Contratada: ENGEFEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).  
Fiscal: Luiz Carlos de Almeida.  
Gestor: Suelly Marianne Muller.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
DATA: 07 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-PMQC  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme §1º da art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 7 de abril de 2015).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 84.124,50 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
Data: 05/04/2022. Horário: 09h30min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal da Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário/PR, 14 de Março de 2022.  
WILSON AKIO ABE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

**PREGÃO Nº 04/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 04/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
DETENTOR DA ATA: POSTO ROTA 4 LTDA. CNPJ: 06.858.195/0001-17.  
Item 1: Gasolina comum, LT; Quantidade: 230.000; % de desconto sobre a tabela ANP: 0,30%;  
Item 2: Etanol; LT; Quantidade: 1.000; % de desconto sobre a tabela ANP: 0,30%;  
Item 3: Biodiesel; LT; Quantidade: 230.000; % de desconto sobre a tabela ANP: 0,30%;  
Item 4: Diesel Comum; LT; Quantidade: 200.000; % de desconto sobre a tabela ANP: 0,30%;  
DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando a eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Março de 2022, As 08:30h  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Março de 2022, As 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 15 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza/PR, 14 de Março de 2022.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 o Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é a aquisição de uma retro escavadeira 4x4 nova, conforme convênio nº 818876/2021 sendo a licitação do tipo menor preço por item. Início rec. Proposta: 15/03/2022 09h. Fim rec. Proposta: 30/03/2022 08h29. Início disputa: 30/03/2022 09h. Tipo de lance: menor lance. Tipo encerramento: aberto. Valor total do processo: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico: <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

LUCIANO SEVERO BERNIERI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Tendo em vista correções na planilha orçamentária pelo departamento de engenharia do Município (item 2.26 a 2.28) o processo licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no loteamento Sítio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, será no dia: 14/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da prefeitura municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - centro, em nosso município, o valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.811.678,85 (um milhão oitocentos e onze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a vitória no local da obra deverá ser apurada previamente em até 02 (dois) dias antes de data da sessão com o engenheiro civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. o edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiradopinhal.pr.gov.br/](http://www.ribeiradopinhal.pr.gov.br/)).

ribeirão do pinhal/PR, 9 de março de 2022.  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
Presidente Comissão de Licitações



Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 601/2022 cujo objeto é "contratação de empresa para execução de 2.527,00 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados) de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto - Bairro Zanella, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro" de acordo com segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
Pavimar Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Marisa Aparecida Divino Gonçalves	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 17/03/2022 às 14hrs00min na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Ramscência, 11 de março de 2022  
VERIDIANA SALVADEGO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
22276/2022

## Ribeirão do Pinhal

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - TENDO EM VISTA CORREÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO (ITENS 2.26 A 2.28) O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, SERÁ NO DIA: 14/04/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.811.678,85 (UM MILHÃO OITOCENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). A VISTÓRIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43335518301 OU 43335518309. O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR/](http://WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR/) RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE MARÇO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

21465/2022

## Salgado Filho

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 12/2022
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 11/03/2022
- d) Objeto da Licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis - Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação).

1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP  
(11.604.032/0001-12)  
Item - 1, 2, 3, 4 ----- Total: R\$ 115.975,70

5843 - BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA (27.212.719/0001-42)  
Item - 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16 ----- Total: R\$ 51.718,40

VOLMAR DUARTE  
Prefeito

Salgado Filho, 11/03/2022

22371/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 11/2022
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 11/03/2022
- d) Objeto da Licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis - Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação).

1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP  
(11.604.032/0001-12)  
Item - 2, 11 ----- Total: R\$ 55.432,00

5843 - BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA (27.212.719/0001-42)  
Item - 5, 6, 7, 14, 15, 16, 19 ----- Total: R\$ 26.257,50

5844 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (07.426.663/0001-11)  
Item - 1, 3, 4 ----- Total: R\$ 113.203,90

VOLMAR DUARTE  
Prefeito

Salgado Filho, 11/03/2022

22373/2022

## Salto do Lontra

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N.º 02/2022 PROCESSO 41/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baa, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) a partir do dia 11 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email [licitacaosaltdolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltdolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 11 de março de 2022.

Fernando Alberto Cadore  
Prefeito Municipal

22353/2022

## Santa Helena

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 23/03/2022 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 04/03/2022.

DALIRO ALEXANDRE NEIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21986/2022

**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****OBJETO:** Construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo - Meu Campinho.

Considerando o pedido de esclarecimento solicitado, considerando a decisão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no Processo Administrativo nº 16.563/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, comunica aos interessados que, decorridas alterações no processo, passará a vigorar nova Planilha de Serviços e novo Cronograma físico-financeiro, cujos arquivos encontram-se, na íntegra, disponíveis no [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br) - Menu Empresas - Licitações - Tomada de Preços nº 02/2021 sob título "Planilha de Serviços Atualizada - Novo arquivo" e "Cronograma físico-financeiro Atualizado - Novo arquivo". Desta forma, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de março do ano de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Favaro nº 100, em Quatro Barras, Paraná, Brasil, a Tomada de Preços nº 02/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço:**Local do Objeto:** Rua Laurindo Pires Alves**Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer)**Quantidade e unidade de medida:** 648,00 m2**Prazo de execução:** 150A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no setor de licitações na Av. Dom Pedro II, nº 110, centro, Quatro Barras/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3671-8800. Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

15274/2022

**Reserva****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 022/2022****OBJETO:** Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 07/03/2022 às 14h00min. **LOCAL:** Balsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR, ou através do e-mail: [reservalicitacoes@gmail.com](mailto:reservalicitacoes@gmail.com). Reserva/PR, 18 de fevereiro de 2022. Jéssica Herniski Szremeta - Pregoeira.

15267/2022

**Ribeirão do Pinhal****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA 24/03/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.798.824,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([WWW.RIBEIRAOODOPINHAL.PR.GOV.BR](http://WWW.RIBEIRAOODOPINHAL.PR.GOV.BR)). RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

14755/2022

**Rio Negro****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.002.641/0001-47****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2022  
UASG 987823****Processo:** 045/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CALHAS COM INSTALAÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LAGEADO DOS VIEIRAS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 08:30h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

15237/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.002.641/0001-47  
REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2022  
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823****Processo:** 015/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/02/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/02/2022 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 08:30h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

14966/2022

**Santa Izabel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022****O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito enxertas agrícolas, cinco colhedoras de ferragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com).****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

**Jean Pierr Carro**  
Prefeito Municipal

15231/2022

**Santa Maria do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022****O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:****OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 28 de março de 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras-PR, 18 de fevereiro de 2022.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Encontra-se aberto na prefeitura municipal de ribeirão do pinhal - estado do Paraná, processo licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO SIVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (433551830) OU (4335518309). A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 24/03/2022, A PARTIR DAS 09h00min, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.798.824,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, junto ao setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (WWW.RIBEIRAOOPINHAL.PR.GOV.BR).

Ribeirão do Pinhal-PR, 15 de fevereiro de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 da dia 08 de março de 2022, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, para AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº304/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, Menor Preço Por Item; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 13 de janeiro de 2022.
VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar das Escolas Públicas Municipais e Estaduais no Município de São Mateus do Sul, nas regiões rurais e urbanas, compreendendo 04 (quatro) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas, capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal n.º 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo da Licitação: Menor Preço por Quilômetro Rodado, por Lote. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 09/03/2022. Abertura das Propostas: a partir das 09:31 horas (da 09/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 09/03/2022. LOCAL: https://blcompras.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 327/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos das Escolas Públicas Municipais e Estaduais no Município de São Mateus do Sul, nas regiões rurais e urbanas, compreendendo 05 (seis) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas, capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal n.º 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo de Licitação: "Menor Preço Por Quilômetro Rodado, por Lote". Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 10 de março de 2022. Abertura das Propostas: às 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 10 de março de 2022. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, no endereço eletrônico, https://blcompras.com - Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 327/2022 e Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Torna-se público a Homologação do Processo 11 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova/ zero hora, conforme especificações no anexo I, com recurso do convênio 920427/2021 para o município de Siqueira Campos/PR. VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Siqueira Campos-PR, 17 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 13/2022 referente ao Processo nº 11 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova/ zero hora, conforme especificações no anexo I, com recurso do convênio 920427/2021 para o município de Siqueira Campos/PR. VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022

Processo nº 5/2022. OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova através do convênio MAPA 911019

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 04/03/2022.
Retificações: MOTONIVELADORA NOVA - ZERO HORAS - ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU 2022 Especificações mínimas: Acionada por motor diesel, turbo e intercooler, 6 cilindros, potência mínima de 180 Hp, dentro das normas CONAMA TIER 3 com apresentação da certificação ICVM dentro da validade. Tanque com capacidade de 341 litros, transmissão Powershift ou hidrostática com 05 velocidades à frente e 03 à ré, velocidade operacional de 38 km/h à frente e 23 km/h à ré. Eixo traseiro com indicação do fabricante, com bloqueio. Freios multidisco em banho de óleo aplicados nas 04 através do acionamento hidráulico. Cabine fechada, envidraçada, ROPS/FOPS com apresentação da certificação ISO; ar-condicionado de fábrica, painel de instrumentos completo com alarmes sonoros de aviso ao operador, alarme sonoro de marcha ré. Raio de giro 7.000 mm. Lâmina com comprimento de 3.900 mm, altura de 600 mm e espessura de 19 mm. Giro círculo para corte em talude de 90° para LD e 90° para RE. Ripper traseiro tipo paralelograma, com mínimo 05 dentes, largura de trabalho 2.150mm e profundidade 430mm. Pneus com medidas de 17,5x25 L3 - 12 lonas. Peso operacional com acessórios 16.647 kg. Apresentação de carta de representação do fabricante para o Estado do Paraná

Terra Rica-PR, 16 de fevereiro de 2022.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 8 de março de 2022, para aquisição de medicamentos. Valor R\$ 286.705,20. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br

Tibagi-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ARTUR RICARDO NOITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Leitor de Microchip e Microchip com aplicador, com a finalidade de realizar o controle da posse responsável de cães e gatos em atendimento ao Programa de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, realizado através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 305, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.807,80 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, oitenta centavos).

Toledo - PR, 18 de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS FABRIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

OBJETO: Aquisição de Bomba Trator, a fim de equipar a estrutura operacional do Aterro Sanitário, deste Município de Toledo. Conforme a modalidade de transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.011,74 (vinte e três mil onze reais e setenta e quatro centavos).

Toledo - PR, 18 de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS FABRIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

PROCESSO Nº 207/2021
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº. 30.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 17/02/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: Papelaria São Bento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, com o Valor Global de R\$ 131.185,00 (Cento e trinta e um mil

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

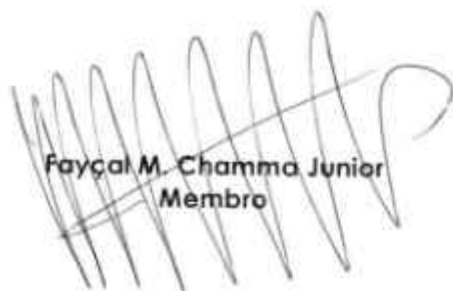
#7

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, apresentaram-se como participantes interessadas no processo licitatório as empresas **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**. Registre-se a presença da Senhorita CAMILA DO VALE MORAIS e do Senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI, representantes das Empresas citadas. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** das participantes, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** não apresentou Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto, conforme item 06.1.5 C) do instrumento convocatório, o que levou a sua desclassificação. Registre-se que o representante da empresa em questão manifestou interesse de impetrar recurso quanto a sua desclassificação, motivo que nos leva a suspender o referido certame até que tal questão seja sanada pelo Departamento Jurídico, tendo a licitante que se sentiu prejudicada o prazo de 05 dias úteis para protocolo de sua manifestação.

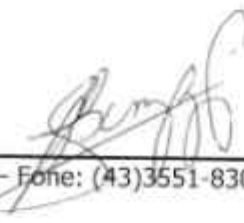
Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

  
Adriana Cristina de Matos  
Presidente

  
Maria Magali M. Corrales  
Membro







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

78

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
82.570.342/0001-01  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/06/1991

NOME EMPRESARIAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS -

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
EST DO SALTINHO

NÚMERO  
S/Nº

COMPLEMENTO  
BLOCO 2

CEP  
84.940-000

BAIRRO/DISTRITO  
RURAL

MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9911-8889/ (43) 3547-2113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o Titular altera o acervo de capital social da **EIRELI** que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, que passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representado por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada), sendo integralizado nesta data em moeda corrente do País, passando a ser distribuído na seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

E  
C  
B,  
B/  
DE

Página 2 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 4

41601037000 em 05/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, C.N.P.J. sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** tem a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO ETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE SFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, ONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, CUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, RAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE SOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE TRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO SICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, DRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000

0/00) -MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Página 4 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 4 de 4

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
**DIENARO PIÉTROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:36 SOB N° 20211835307.  
PROTOCOLO: 211835307 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102109062. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Telêmaco Borba/PR, nascida em 03/09/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 12.942.492-3 - SESP/PR, expedida em 14/12/2009 e CPF/MF nº **091.110.129-27**, residente e domiciliada à Rua Fanny Bertoldi, nº 75, Casa, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-462 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209420514 em 12/07/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, as 1.000 (mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, dá ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

*P* 83

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA EM TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91- 0/00**) -

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**



**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 22 de julho de 2020.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado digitalmente por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI-06483923929  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Rely Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
OU=AC SOLUTI Multisig, OU=14295948000102,  
OU=Certificado PF A1, CN=DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI-06483923929  
Data: 2020-08-05 14:44:18

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

**C.P.F. nº 064.839.239-29**

**KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA  
MORAES:**  
09111012927

Assinado digitalmente por KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES 09111012927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=05050100903993, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=27083385000183, OU=AR  
MMEXPRESSCERT, CN=KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES 09111012927  
Data: 2020-08-05 14:44:33

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**

**C.P.F. nº 091.110.129-27**

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
09111012927	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:29 SOB N° 41601037000.  
PROTOCOLO: 203904040 DE 03/08/2020 08:48.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428516. NIRE: 41601037000.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Página 1 de 4  
86

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 1 de 3

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000** em 05/08/2020 e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° **82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A SEGUNDA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço empresarial de Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Sala 1, Vila Formosa em Tomazina/PR, CEP 84.935-000 para a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**



- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL, CEP 84.940-000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000** em 05/08/2020 e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° **82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, C.N.P.J. sob n° **82.570.342/0001-01**, data da constituição da **EIRELI** em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 3

**Parágrafo Único** – Declaração de ENQUADRAMENTO – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem a sua sede à **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI é as atividades de: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTÉ DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERÇES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTÓ NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 3 de 4

87  
Página 3 de 3

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Segunda Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29

Siqueira Campos/PR, 24 de fevereiro de 2.022.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 13:03 SOB N° 20221017925.  
PROTOCOLO: 221017925 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202699273. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CRIANÇAS  
 E FAMILIAS / INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO  
 E CARTEIRA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

NOME: **DIENARO PIETRORELLI DELLAI**  
 DOC. IDENTIFICADOR / OUT. EMISSOR / UF: **7092127898 SEBP RS**  
 CPF: **054.839.239-29** DATA NASCIMENTO: **09/08/1988**  
 FILIAÇÃO: **JOAO CARLOS DELLAI**  
**NEIVA BEATRIZ PIETRORELLI DELLAI**  
 PARENTESCO:  AVÓ  TAVO  AC  AC  
 Nº REGISTRO: **04197338776** VALIDADE: **21/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **28/09/2007**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **TOCANTINA, PR** DATA EMISSÃO: **22/02/2019**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **86445610442**  
**PR916013087**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816083877  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1816083877

f. 88

*[Handwritten scribble]*



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeário Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00054-P

Folhas: 011

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE CAMILA DO VALE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.570.342/0001-01**, com sede à Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143 em Tomazina-PR, neste ato nos termos do Contrato Social e sua Primeira Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20211835307, em 29.03.2021, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código 5KAFGKV4 protocolo: PRC2210542938, em 15.03.2022, arquivado nestas notas, por seu administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI** brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 32 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **7092127898/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.839.239-29**, residente em Siqueira Campos-PR e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Centro; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **CAMILA DO VALE MORAIS**, brasileira, natural de Tomazina/PR, filha de JOÃO LEITE DE MORAIS e HÉLIA DO VALE MORAIS, com 35 anos de idade, solteira, maior e capaz, engenheira civil trainee, portadora da Cédula de Identidade nº **8.376.627-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **055.490.219-27**, residente em Tomazina-PR e domiciliada à Rua Antonio Franco, 34; conferindo-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, exceto assinatura de contratos, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADA SOB MINUTA).  
Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram  
fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela  
veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia  
de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta  
procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou  
fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme,  
outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo  
676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do  
Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF  
82.570.342/0001-01, HASH N° dc5f.0334.2575.3b1c.0086.2fa4.08b2.4b8f.41f4.06c5 - Negativo;  
CPF 055.490.219-27, HASH N° 7441.2f11.c106.bc0a.365f.ca08.0a42.a297.6544.922b - Negativo.  
Ato protocolado sob n° 181/2022 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento  
Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC  
384,62), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia n° 140000000078817116 em 16/03/2022, Selo:  
R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total:  
R\$129,77. Selo N° 1217XA6qtNRHMa2mM66GejpXt. Tomazina-PR, 16 de março de 2022. (aa.)  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, DIENARO PIETROBELLI DELLAI. Representante  
da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada  
em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  
*Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão* Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a  
trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° *Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão* da Verdade

Tomazina-PR, 16 de março de 2022

*Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão*  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				P R					
NOME		CAMILA DO VALE MORAIS		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA		93166271 2020/ PR					
	CPF		055.495.219-27		DATA NASCIMENTO		04/04/1986				
	FILIAÇÃO		JUAO LEITE DE MORAIS		DELIA DO VALE MORAIS						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB					
Nº REGISTRO		01103025183		VALIDADEZ		25/02/2024		1ª HABILITAÇÃO		19/01/2006	
OBSERVAÇÕES		A									
ASSINATURA DO PORTADOR											
LOCAL		TOMAZINA, PR		DATA EMISSÃO		25/02/2024					
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		45753268820		09019273819					
PARANÁ											
DENATRAN		CONTRAN									

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2195847372

**SERPRO**

2195847372

QR-CODE



*pa*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.949.562/0001-30 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/07/2009
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AXPV			<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA		<b>NÚMERO</b> 439	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 86.150-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ALVORADA DO SUL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> juniorgarcia85@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (43) 3661-2522/ (43) 9135-1707	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 07/07/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 08:30:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Handwritten mark]*

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1624861242

PARANA

700888855

11/06/2018

LORENTINA, PR

04394881203

11/06/2021

03/07/2008

VALIA EM 1000 O TERRITÓRIO NACIONAL

1624861242

PIAVTO ALBERTO BARZONI

1045386-0

067.921.399-28

03/01/1990

VALTEIR APARECIDO BARZONI

CIMENE APARECIDA BARZONI

CARVALHO BARZONI

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

*[Handwritten mark]*  
92

THE UNIVERSITY OF TEXAS  
AT AUSTIN



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



93

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA</b>			Protocolo: PRC2210732992		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210559636		CNPJ 10.949.562/0001-30		Data de Ato Constitutivo 07/07/2009	Início de Atividade 07/07/2009
<b>Endereço Completo</b> Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000					
<b>Objeto Social</b> Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Especie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>		<b>CPF</b>		<b>Término do mandato</b>	
FLAVIO ALBERTO BAZZONI		067.821.399-28		Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>			<b>Situação</b>
17/02/2022	41210559636	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 09:21:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5JVAMSVL**.



PRC2210732992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ 10.949.562/0001-30

NIRE: 41106545110

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com).

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106545110** em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANENCIA DA UNIPESSOALIDADE:** O sócio acima qualificado, resolve alterar para uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** conforme dispõe o parágrafo único do art. 1052 da Lei 10.406/2002 incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

**CNPJ nº 10.949.562/0001-30**

**CONTRATO SOCIAL**

O abaixo identificado e qualificado:

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com).

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal que gira nesta praça sob o nome

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ 10.949.562/0001-30

NIRE: 41106545110

de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106545110 em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** e tem sede e domicílio na com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este ficando assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor RS
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio único dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital do sócio único. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**  
**CNPJ 10.949.562/0001-30**  
**NIRE: 41106545110**

Página 4 de 5

folha 4 de 4

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**



*f 98*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 13:33 SOB Nº 41210559636.  
PROTOCOLO: 220887837 DE 16/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202132419. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.  
NIRE: 41210559636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinatura]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/07/2009, NIRE: 41106545110, CNPJ: 10.949.562/0001-30, estabelecido(a) na RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 , CENTRO, Alvorada do Sul - PR, CEP: 86150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alvorada do Sul - PR, 13/09/2021



---

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
Empresário



*[Assinatura manuscrita]*  
100

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 17:21 SOB N° 20216187940.  
 PROTOCOLO: 216187940 DE 10/11/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108277672. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.  
 NIRE: 41106545110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
 FLAVIO ALBERTO BAZZONI

*[Assinatura manuscrita]*

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 - CENTRO  
ALVORADA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EPP) OU EQUIPARADAS**

O signatário do presente, o senhor Flavio Alberto Bazzoni, representante legalmente constituído da proponente AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



103

# MENTAÇÃO – EIRELI

CAMPOS - PARANÁ

CEP: 84940-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

OS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

ÇÃO

DO DO PINHAL

2

especializada para pavimentação asfáltica no  
seino, com fornecimento de material e mão de obra.  
memorial descritivo anexo ao edital.

ÀS 09H00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o Titular altera o acervo de capital social da **EIRELI** que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, que passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representado por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada), sendo integralizado nesta data em moeda corrente do País, passando a ser distribuído na seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 4

**41601037000** em **05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** tem a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000

Página 3 de 5

Página 3 de 4

0/00) -MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*(Handwritten signatures and initials)*

Página 4 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 4 de 4

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.


**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.





*f*  
103

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:36 SOB N° 20211835307.  
PROTOCOLO: 211835307 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102108062, CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*D*

*B*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Telêmaco Borba/PR, nascida em 03/09/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 12.942.492-3 - SESP/PR, expedida em 14/12/2009 e CPF/MF nº **091.110.129-27**, residente e domiciliada à Rua Fanny Bertoldi, nº 75, Casa, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-462 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209420514 em 12/07/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, as 1.000 (mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, dá ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

*[Handwritten signature]*  
107

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA EM TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PREMISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91- 0/00**) -

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

A

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**



**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 22 de julho de 2020.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado digitalmente por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI 06483923929  
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259269000152,  
OU=Certificado FE A1, CN=DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI 06483923929  
Data: 2020-09-05 14:44:18

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

**C.P.F. nº 064.839.239-29**

**KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA  
MORAES:**  
09111012927

Assinado digitalmente por KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES 09111012927  
CN=C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001009800993, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFBI  
+ CPF A1, OU=AC SERASA RFB v1,  
OU=27083365000183, OU=AR  
MMEXPRESSCERT, CN=KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES 09111012927  
Data: 2020-08-05 14:44:33

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**

**C.P.F. nº 091.110.129-27**

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

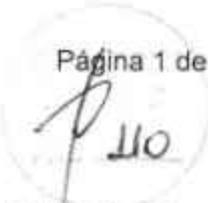
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
09111012927	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:29 SOB N° 41601037000.  
PROTOCOLO: 203804040 DE 03/08/2020 08:48.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428516. NIRE: 41601037000.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Página 1 de 4  


**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 1 de 3

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020** e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A SEGUNDA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço empresarial de Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Sala 1, Vila Formosa em Tomazina/PR, CEP 84.935-000 para a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**



- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° 064.839.239-29, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL, CEP 84.940-000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020** e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, C.N.P.J. sob n°. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da **EIRELI** em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



Página

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 3

**Parágrafo Único** – Declaração de ENQUADRAMENTO – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem a sua sede à **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI é as atividades de: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTES DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUIROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADORAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

*(Handwritten marks: a circle around "D?", a signature, and another mark)*

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000

Página 3 de 4

Página 3 de 3

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI cabe ao titular DIENARO PIETROBELLI DELLAI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Segunda Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 24 de fevereiro de 2.022.

  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
C.P.F. nº 064.839.239-29







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 13:03 SOB N° 20221017925.  
PROCOLO: 221017925 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202699273. CNPJ DA SEDE: 02570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS RELAÇÕES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO




PR

---

NOME: **DIENARO PIETROBELLI DELLAT**



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
7092127898 / BESP / RS

CPF: 064.839.239-29 / DATA NASCIMENTO: 09/08/1988

RELACÃO:  
**JOAO CARLOS DELLAT**  
**NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAT**

POPULAÇÃO:  RÚR /  URB /  AC. INF. INF. AC

Nº REGISTRO: 04197338776 / VALIDADE: 21/02/2024 / 1ª EMISSÃO: 28/09/2007

---

OBSERVAÇÕES:

---

LOCAL: **TOCANTINA, PR** / DATA EMISSÃO: **22/02/2019**

ASSINATURA DO FUNDADOR

ASSINATURA DO EMISSOR




08445610442

PR916013087

PARANÁ

P. 112

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1816083877

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1816083877

P

P



Data: 28/03/2022 13h38min

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

*[Handwritten signature]*  
113

INSC. MUNICIPAL 99008007	EXERCICIO 2022
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82.570.342/0001-01
---

NOME FANTASIA "PAVILUZZO PAVIMENTACAO"
---

ENDEREÇO Rua SALTINHO, 00000 - Compl. SALA 1
BAIRRO RURAL

C.N.P.J / CPF Ns 82.570.342/0001-01
--

VALIDADE 31/12/2022
------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
Atividades paisagísticas Locação de mão-de-obra temporária Aluguel de andaimes Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Obras de alvenaria Obras de fundações Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Obras de terraplenagem

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWDHOYWZZDAAAYVT0

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2210951845		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601037000	<b>CNPJ</b> 82.570.342/0001-01	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/06/1991	<b>Início de Atividade</b> 01/06/1991	
<b>Endereço Completo</b> Estrada DO SALTINHO, Nº S/Nº, BLOCO 2 RURAL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MURDS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).				
<b>Capital</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF</b> 064.839.239-29	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 29/06/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF</b> 064.839.239-29	<b>Início do Mandato</b> 22/07/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 30/03/2022	<b>Número</b> 20222066130	<b>Ato/eventos</b> 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 08:58:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9K1V5KV2.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Protocolo: PRC2210951845
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

PRC2210951845

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

A 43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
82.570.342/0001-01  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/06/1991

NOME EMPRESARIAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO  
EST DO SALTINHO

NÚMERO  
S/Nº

COMPLEMENTO  
BLOCO 2

CEP  
84.940-000

BAIRRO/DISTRITO  
RURAL

MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9911-8889/ (43) 3547-2113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

9

1



## Cadastro de Inscrições Estaduais

●● Data/Hora Host CELEPAR  
03/03/2022 - 14 00 15

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90935758-62</b>	<b>Inscrição CNPJ 82.570.342/0001-01</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Pavilluzzo Pavimentacao Eireli</b>	
<b>Endereço</b>	Est Do Saltinho, Sn. Bl 2. Rural 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3547-2113	
<b>E-mail</b>	AUDPLAN@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4291-0/00 - Obras Portuarias, Maritimas e Fluviais 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial 4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4391-6/00 - Obras de Fundacoes 4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/2022	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 03/2022	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2022	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2022	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*[Assinatura]*  
17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:31 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **BE71.067E.04DC.04B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

118

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026538671-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**  
Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*φ* 119

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23004 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Endereço: Rua SALTINHO, 00000 - Bairro RURAL - Compl. SALA 1 - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWYYBFGBAGAAAXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Março de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

120



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.570.342/0001-01**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**Endereço:** R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SALA 01 / VILA FORMOSA /  
TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040401592122283209

Informação obtida em 12/04/2022 11:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Certidão n°: 56698379/2021  
Expedição: 13/12/2021, às 17:33:50  
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.570.342/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



122

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Pavilluzzo Pavimentação EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 13 de Abril de 2022



Amanda Larissa de Almeida  
Distribuidor

Handwritten marks at the bottom of the page.





# PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2020

Fl. 11  
123

		Interpretação	
<b>1 - Liquidez Corrente</b>			
Ativo Circulante	2.026.249,64	=	2,76
Passivo Circulante	733.526,79		
A empresa tem R\$ 2,76 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
<b>2 - Liquidez Seca</b>			
Ativo Circulante - Estoque	2.026.249,64	=	2,76
Passivo Circulante	733.526,79		
A empresa tem R\$ 2,76 para cada R\$ 1,00 de dívida			
<b>3 - Liquidez Geral</b>			
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	3.411.249,64	=	4,43
Passivo Circ.+Não Circulante	770.425,20		
A empresa tem R\$ 4,43 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>			
Exigível Total	770.425,20	=	18,10 %
Ativo Total	4.256.249,64		
Capital Terceiros representa 18,10 p/ cento do ativo total			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>			
Exigível Total	770.425,20	=	22,10 %
Patrimônio Líquido	3.485.824,44		
Capital Terceiros é garantido por 22,10 p/ cento do capital próprio			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>			
Ativo Não Circulante	2.230.000,00	=	52,39 %
Ativo Total	4.256.249,64		
Ativo Permanente representa 52,39 p/ cento do ativo total			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>			
Ativo Não Circulante	2.230.000,00	=	63,97 %
Patrimônio Líquido	3.485.824,44		
Ativo Permanente representa 63,97 p/ cento do capital próprio			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>			
Lucro Líquido	2.737.825,52	=	64,32 %
Ativo Total	4.256.249,64		
O Lucro Liq. é de 64,32 p/ cento do ativo total			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>			
Lucro Líquido	2.737.825,52	=	78,54 %
Patrimônio Líquido	3.485.824,44		
O Lucro Liq. é de 78,54 p/ cento do capital próprio			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>			
Ativo Circulante	2.026.249,64		
At. Realizável a Longo Prazo	1.385.000,00		3.411.249,64
(-) Passivo Circulante	733.526,79		
(-) Passivo não circulante	36.898,41		770.425,20
(-) Capital de Giro Próprio			2.640.824,44
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>			
Passivo Circulante	733.526,79		
(-) Passivo não circulante	36.898,41		770.425,20
Ativo Total	4.256.249,64	=	0,18
A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,18 de terceiros.			
<b>12 - Solvencia Geral</b>			
At. circulante + At. não circul.	4.256.249,64	=	5,52
Passivo circul + Passivo não circul.	770.425,20		
A empresa tem R\$ 5,52 para cada R\$ 1,00 de dívida.			

9

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

*[Handwritten signature]*  
134

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
CAIXA GERAL	89.546,99		
BANCOS COM MOVIMENTO	1.634.267,20		
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	15.523,52	1.739.339,71	
<b>CRÉDITOS</b>			
CLIENTES	219.187,68		
IMPOSTOS A COMPENSAR	67.722,25	286.909,93	2.026.249,64
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
CRÉDITOS	1.385.000,00	1.385.000,00	
<b>IMOBILIZADO</b>			
BENS EM OPERAÇÃO	845.000,00	845.000,00	2.236.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>4.256.249,64</b>

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLA:06483  
923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLA:06483923929  
Dados: 2022.03.02 15:40:30 -03'00'

MARCIO KLEBER  
PEDRO:0053197  
6904

Assinado de forma digital por MARCIO KLEBER PEDRO:00531976904  
Dados: 2022.03.02 14:35:45 -03'00'

*[Handwritten signature]*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

125

<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.536,62		
FORNecedores	290.436,84		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	378.009,05		
PROVISÕES	20.544,28	733.526,79	733.526,79
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>			
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	36.898,41	36.898,41	36.898,41
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
CAPITAL REALIZADO	650.000,00	650.000,00	
<b>RESERVAS</b>			
RESERVAS DE LUCRO	130.000,00	130.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
LUCROS ACOMULADOS	2.705.824,44	2.705.824,44	3.485.824,44
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>4.256.249,64</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 4.256.249,64 - Quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

DIENARO PIETROBELLI  
 Assinado de forma digital por  
 DIENARO PIETROBELLI  
 DELLAI:06483923929  
 Dados: 2022.03.02 15:46:47 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
 CPF: 064.839.239-29  
 Titular

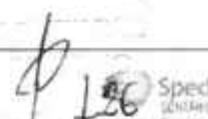
MARCIO KLEBER PEDRO:00531976904  
 Assinado de forma digital por  
 MARCIO KLEBER  
 PEDRO:00531976904  
 Dados: 2022.03.02 14:36:00  
 -03'00'

Marcio Kleber Pedro  
 CRC: PR-056799/0-2 CPF: 005.319.769-04  
 TÉCNICO CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 82.570.342/0001-01  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>RS 444.916,26</b>	<b>RS 4.256.249,64</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>RS 441.816,26</b>	<b>RS 2.026.249,64</b>
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA		RS 441.816,26	RS 1.739.339,71
CAIXA GERAL		RS 35.359,71	RS 89.548,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 117.959,33	RS 1.634.267,20
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 288.497,22	RS 15.523,52
(-) CRÉDITOS		RS (0,00)	RS 286.909,93
(-) CLIENTES		RS (0,00)	RS 219.187,66
(-) IMPOSTOS A COMPENSAR		RS (0,00)	RS 67.722,26
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>RS 3.100,00</b>	<b>RS 2.230.000,00</b>
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS (0,00)	RS 1.385.000,00
(-) CREDITOS		RS (0,00)	RS 1.385.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>RS 3.100,00</b>	<b>RS 845.000,00</b>
BENS EM OPERAÇÃO		RS 6.000,00	RS 845.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		RS (2.900,00)	RS (0,00)
<b>PASSIVO</b>		<b>RS 444.916,26</b>	<b>RS 4.256.249,64</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>RS 6.608,41</b>	<b>RS 733.526,79</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>		<b>RS 6.608,41</b>	<b>RS 733.526,79</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		RS 2.610,61	RS 44.536,62
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 290.436,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS		RS 3.997,80	RS 378.009,05
PROVISÕES		RS 0,00	RS 20.544,28
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 36.898,41</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 36.898,41</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 36.898,41</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>RS 438.307,85</b>	<b>RS 3.485.824,44</b>
CAPITAL SOCIAL		RS 280.000,00	RS 650.000,00
CAPITAL REALIZADO		RS 280.000,00	RS 650.000,00
RESERVAS		RS 0,00	RS 130.000,00
RESERVAS DE LUCRO		RS 0,00	RS 130.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		RS 158.307,85	RS 2.705.824,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS 158.307,85	RS 2.705.824,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.1C.F2.7E.35.73.7A.68.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DIENARO  
 PIETROBELLI  
 DELLAI:0648392  
 3529

Assinado em formato  
 digital por DIENARO  
 PIETROBELLI  
 DELLAI:0648392  
 Data: 2020.12.03  
 19:10:07 -0100

MARCIO KLEBER  
 PEDRO.0053197690  
 4

Assinado em formato digital por  
 MARCIO KLEBER  
 PEDRO.0053197690  
 Data: 2020.12.03  
 07:06

Página 1 de 1

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: ISENTA

*[Handwritten signature]*  
127

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.351.947,43
RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTOS (CLIENTES)	1.828.715,07
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	331.303,74
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS	66,89
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(116.636,12)
PAGAMENTO DE CREDITOS	(1.385.000,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	(102.773,49)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES	(2.375.088,78)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(805.624,95)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(56.372,80)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	(19.081,96)
PAGAMENTO DE CUSTO	(3.390.979,52)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(441.895,40)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.091.056,66)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	927.523,45

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

CAPITAL REALIZADO	370.000,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	370.000,00

**Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes 1.297.523,45**

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	441.816,26
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.739.339,71

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 1.297.523,45 (Um milhão duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

TOUZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2020.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI06483923929  
Dados: 2022.03.02 15:41:23 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

MARCIO KLEBER  
PEDRO:0053197690  
4

Assinado de forma digital por  
MARCIO KLEBER  
PEDRO:0053197690  
Dados: 2022.03.02 14:30:43  
-03'00'

Marcio Kleber Pedro  
CRC: PR-056789/O-2 CPF: 005.319.769-04  
TÉCNICO CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 5  
L28

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	158.307,85
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	60.308,93
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.607.825,57
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.705.824,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.705.824,44 - Dois milhões setecentos e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI/06483923929  
Data: 2023-01-01 15:50:00-0300

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

Assinado eletronicamente  
MARCIO KLEBER  
PEDRO/00531976904  
Data: 2023-01-01 14:55:00-0300

Marcio Kleber Pedro  
CRC: PR-056799/O-2 CPF: 005.319.769-04  
TÉCNICO CONTABILIDADE

B

D

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 82.570.342/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)	
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2020		280.000,00	158.307,85	0,00	438.307,85
CAPITAL REALIZADO	370.000,00				370.000,00
RESERVAS DE LUCRO				130.000,00	130.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		(-60.308,93)			(-60.308,93)
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.839.310,82			2.839.310,82
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-231.485,30)			(-231.485,30)
Saldo Final em 31.12.2020	650.000,00	2.705.824,44		130.000,00	3.485.824,44
Notas					

DEBENARO  
 PAVILLUZZO  
 DELL'ACQUA  
 82.570.342/0001-01  
 29

MANOEL RIBEIRO  
 PAVILLUZZO  
 PEDRO DEUS  
 82.570.342/0001-01  
 904

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.1C.F2.7E.35.73.7A.68.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: ISENTA

Fl. 5

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020**

130

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCRO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	280.000,00	158.307,85		438.307,85
CAPITAL REALIZADO	370.000,00			370.000,00
RESERVAS DE LUCRO			130.000,00	130.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		-60.308,93		-60.308,93
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.839.310,82		2.839.310,82
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-231.485,30		-231.485,30
<b>SALDO FINAL</b>	<b>650.000,00</b>	<b>2.705.824,44</b>	<b>130.000,00</b>	<b>3.485.824,44</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 3.485.824,44 - três milhões quatrocentos-e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

DIENARO PIETROBELLI  
 DELLAI:06483923929  
Assinado de forma digital por  
 DIENARO PIETROBELLI  
 DELLAI:06483923929  
 Data: 2022.03.02 15:48:23 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Titular

MARCIO KLEBER  
 PEDRO:005319769  
 04  
Assinado de forma digital por  
 MARCIO KLEBER  
 PEDRO:00531976904  
 Data: 2022.03.02 14:37:31  
 -03'00'

Marcio Kleber Pedro

CRC: PR-056799/O-2 CPF: 005.319.769-04

TÉCNICO CONTABILIDADE



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

131

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 12.020.726,60
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 12.020.726,60
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (578.246,27)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (578.246,27)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 11.442.480,33
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (5.524.433,65)
(-) CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (5.524.433,65)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 125.545,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 125.545,00
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 6.043.591,68
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.983.227,28)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (769.881,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (769.881,88)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.213.345,38)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.213.345,38)
(=)RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ 3.060.364,42
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (322.538,90)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (322.538,90)
(=)LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.737.825,52

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLA:06483923929  
Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLA:06483923929  
Data: 2022.03.02 15:43:41 -03'00'

MARCIO KLEBER  
PEDRO.00531976  
904  
Assinado de forma digital por  
MARCIO KLEBER  
PEDRO.00531976  
Data: 2022.03.02 14:37:46  
-03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.1C.F2.7E.35.73.7A.68.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

*132*

<b>(+) RESULTADO OPERACIONAL</b>	
VENDA DE SERVIÇOS.....	12.020.726,60
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	578.246,27
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>11.442.480,33</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	
CUSTO.....	5.524.433,65
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
OUTRAS RECEITAS.....	125.545,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>6.043.591,68</b>
<b>(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS.....	769.881,88
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	2.213.345,38
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>3.060.364,42</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL</b>	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	117.305,85
IMPOSTO DE RENDA.....	205.233,05
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>2.737.825,52</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.737.825,52 - Dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por  
 DELLAI:06483923929  
DIENARO PIETROBELLI  
 DELLAI:06483923929  
 Data: 2022.03.02 15:44:05 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
 CPF: 064.839.239-29  
 Titular

MARCIO KLEBER Assinado de forma digital por  
 PEDRO:00531976904  
MARCIO KLEBER  
 PEDRO:00531976904  
 Data: 2022.03.02 15:37:58 -03'00'

Marcio Kleber Pedro  
 CRC: PR-056799/0-2 CPF: 005.319.769-04  
 TÉCNICO CONTABILIDADE

*R* *B*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

133

- CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Tomazina-PR, com início de atividades em 12/06/1991.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS - Não há ATIVO e PASSIVO contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o sócio administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- IMPOSTOS FEDERAIS - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- RECEITAS e DESPESAS - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

ATIVO CIRCULANTE

- CAIXA e BANCOS - saldo em 31/12/2020 R\$ 1.739.339,71

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento e Aplicação de Liquidez Imediata, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- CRÉDITOS - VALORES A RECEBER - saldo em 31/12/2020 R\$ 219.187,68

Valores para recebimento em exercícios seguintes.

- IMPOSTOS A COMPENSAR - saldo em 31/12/2020 R\$ 67.722,25

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados em data futura na conta de INSS a recolher.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

- CRÉDITOS E VALORES - saldo em 31/12/2020 R\$ 1.385.000,00

Demonstra valores a receber a longo prazo de empréstimos efetuados para terceiros.

IMOBILIZADO

- BENS EM OPERAÇÃO - saldo em 31/12/2020 R\$ 845.000,00

Veículos (caminhão) e Máquinas e equipamentos utilizados no que propõe o objeto social da referida

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

empresa, adquiridos no ano de 2020, está registrado ao custo de aquisição, sem depreciação incidente, pelo fato dos bens adquiridos já terem ultrapassados o período legal para apropriação da mesma.

## PASSIVO CIRCULANTE

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2020 R\$ 44.536,62

Valores a recolher no exercício seguinte, referente Salários, remuneração e encargos sociais (INSS/FGTS).

- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2020 R\$ 290.436,84

Demonstra compromisso a pagar no exercício seguinte para fornecedores diversos.

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2020 R\$ 378.009,05

Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/IRPJ/CS e OUTROS TRIBUTOS.

- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2020 R\$ 20.544,28

Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2020 R\$ 36.898,41

Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

## PATRIMÔNIO LIQUÍDO

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalizando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 22/07/2020, foi assinado a transformação de natureza jurídica, transformando de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, retirando por venda de suas quotas a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, conforme cláusula primeira e segunda da página 1 de um total de 7, do referido instrumento contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 05/08/2020, registro nº 41601037000 e protocolo nº 203804040, onde o sócio remanescente DIENARO PIETROBELLI DELLAI adquiriu a totalidade das quotas sociais, conforme quadro abaixo:

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	650.000	R\$ 650.000,00
----------------------------	---------	---------	----------------

## RESERVAS DE LUCRO

- **RESERVA LEGAL** - saldo em 31/12/2020 R\$ 130.000,00

Representa saldo extraído dos lucro liquido do exercício corrente, correspondente a 20% do valor do capital social integralizado, somente para utilização para compensar prejuízos ou aumetar o capital.

- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2020 R\$ 2.607.825,52 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 158.307,85 (-) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 60.308,93, em 31/12/2020 saldo acumulado para exercícios seguintes de R\$ 2.705.824,44.

Até 31 de dezembro de 2020, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: ISENTA

Fl. 10

L35

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2022.03.02 15:45:01-03'00"

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Titular

MARCIO KLEBER  
PEDRO:005319769  
04

Assinado de forma digital por  
MARCIO KLEBER  
PEDRO:00531976904  
Dados: 2022.03.02 14:38:33  
+3'00"

Marcio Kleber Pedro

CRC: PR-056799/O-2 CPF: 005.319.769-04

TÉCNICO CONTABILIDADE

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
NIRE 41601037000  
CNPJ 82.570.342/0001-01  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município TOMAZINA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/06/1991  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5377

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5377  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.1C.F2.7E.35.73.7A.68.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.1C.F2.7E.35.73.7A.68.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00531976904	MARCIO KLEBER PEDRO-00531976904	590960342912170702 0	24/02/2021 a 24/02/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI-82570342000101	789372053992082339 6	25/02/2021 a 25/02/2022	Não
Administrador	06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI-06483923929	789371945785984544 2	09/07/2020 a 29/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3B.E9.DA.5C.64.62.CF.A0.B1.41.5A.9F.  
1C.F2.7E.35.73.7A.68.74-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/05/2021 às 15:51:20

2B.21.EE.FA.18.7F.E4.25  
4C.CD.8C.38.2C.60.14.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006844 **L38**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS** RNP: **1718856954**  
Registro: **PR-181838/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210613398** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 25/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS** Nº: **226**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA** UF: **PR** CEP: **86455-000**

Contrato: **001/2021** celebrado em **11/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 437.943,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GERMANO DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502095 x -49,922255**

Endereço da obra/serviço: **RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,501114 x -49,922523**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504877 x -49,924324**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504773 x -49,924926**

Data de início: **28/01/2021** Conclusão efetiva: **28/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006844/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021

CAT nº 1720210006844 de 15/12/2021, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720204591868

### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720210613398

### CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pedra Irregular em Ruas do Centro e no Bairro Industrial Cucuia.

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e do Bairro Industrial Cucuia do Município de Joaquim Távora - PR

CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2020 - CONTRATO: 001/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2021 a 28/03/2021

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 437.943,91** (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

ÁREA: 6.454,19 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 318899/2021

CAT nº 1720210006944 de 01/11/2021, página 3 de 4

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de Obra Tipo Banner, 4,00 X 2,00 m, em quadro de metalon 20 X 20 m e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.	un	1,00
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.454,19
2.2	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	6.454,19
2.3	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
<b>3</b>	<b>REPERFILAMENTO</b>		
3.1	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
3.2	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3.3	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	6.454,19
3.4	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>		
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,35
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	132,10
3.3	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m2	132,10
3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal (tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,79
4.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM</b>		
5.1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un	5,00
<b>6</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
6.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00
6.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
6.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
6.4	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00
6.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

  
 Engº Civil Kuls Henrique da Silva  
 CPF: 235.211.738 - 01  
 CREA PR 163754/D  
 RNP: 1716728975

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser feita no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/PUBLICAS>, informando o número do protocolo: 315899/2021

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 4 de 4


**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*[Handwritten mark]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006851

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720205805365** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2020 Baixada em: 25/10/2021 Forma de registro: Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA CNPJ: 76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS Nº: 266**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000**

Contrato: **326/2020 celebrado em 16/12/2020**

Valor do contrato: **R\$ 317.089,64** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROTATÓRIA Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,503663 x -49,920273**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502291 x -49,924606**

Data de início: **17/12/2020** Conclusão efetiva: **17/01/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 9029,44 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 237,5 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006851/2021**

**15/12/2021 10:54**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315983/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315983/2021.

CAT nº 1720210006851 de 01/11/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720205303637

### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, N° 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720205805365

### CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pavimento existente em Ruas do Centro e Bairro Bela Vista.

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e Bairro Bela Vista do Município de Joaquim Távora - PR

TOMADA DE PREÇOS: 045/2020 - CONTRATO: 326/2020



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser atestada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Contratas Públicas, informando o número do protocolo: 3159632021.

CAT nº 1720210006651 de 01/11/2021, página 2 de 3

  
**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/12/2020 a 17/01/2021


VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.089,64 (Trezentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ÁREA: 9.029,44 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
<b>A</b>	<b>AVENIDA GETÚLIO VARGAS</b>		
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recapê)	m <sup>2</sup>	7.958,79
1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m <sup>2</sup>	7.958,79
1.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação - taxa 0,0005	t	3,98
1.4	CBUQ "Pré-Misturado a Quente" - inclusive transporte - (Qtde menor que 10000 ton.) - taxa cap 0,052	t	602,88
1.5	Fornecimento de CAP50/70	t	31,35
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
2.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m <sup>2</sup>	220,00
2.2	Placa sinalização c/ película refletiva	m <sup>2</sup>	2,00
2.3	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/ampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	10,00
<b>B</b>	<b>ROTATÓRIA</b>		
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recapê)	m <sup>2</sup>	1.070,85
1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m <sup>2</sup>	1.070,85
1.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação - taxa 0,0005	t	0,53
1.4	CBUQ "Pré-Misturado a Quente" - inclusive transporte - (Qtde menor que 10000 ton.) - taxa cap 0,052	t	81,10
1.5	Fornecimento de CAP50/70	t	4,22
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
2.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m <sup>2</sup>	17,50
2.2	Tachão refletivo	ud	198,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

  
Engº Civil Luis Henrique da Silva  
CPF: 235.211.738 - 01  
CREA PR 183754/D  
RNP: 1716728975

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315983/2021.

CAT nº 1720210005951 de 01/11/2021, página 3 de 3

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: **Substituição**

Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: **RUA PLACÍDO LEITE** Nº: **148**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO CIVICO**

Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990-000**

Contrato: **237/2020** celebrado em **12/08/2020** Vinculado a ART: **1720205549954, 1720211526707**

Valor do contrato: **R\$ 3.226.585,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL** Nº: **S/N**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,130318 x -49,838313**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **15/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia , 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

242



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico - Fone: (43) 3512-3116  
Arapoti - Paraná - CGC: 75.658.377/0001-31  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CNPJ: 75.568.377/0001-31  
END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR  
REPRESENTANTE:  
Engenheiro Civil Jotvanny Marques Dorneles  
CREA-MS 15071/D  
RNP: 1309280193  
CPF: 008.252.341-07  
ART de Fiscalização nº 1720203515602

### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.  
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA-PR: 148673/D  
RNP: 1714678776  
CPF: 063.937.789-03  
ART ANOTADA: 1720211526707





ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720211528289

**CONTRATO**

OBJETO: Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Romana Carneiro Kluppel

LOCAL DA OBRA: Avenida Romana Carneiro Kluppel, no Parque Industrial do Município de Arapoti - PR

TOMADA DE PREÇOS: 005/2020 - CONTRATO: 237/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2020 a 15/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.226.585,97 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ÁREA: 18.925,47 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS**

Código	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>PLACAS</b>		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	6.085,78
2.1.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. Jazida	m³	2.243,58
<b>2.2</b>	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	6.358,08
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat	m³	1.765,20
3.1.2	Reaterro com Apiloamento	m³	1.323,90
<b>3.2</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
3.2.1	Corpo de BSTC α 0,40 armação simples sem Berço	m	1.155,00
3.2.2	Corpo de BSTC α 0,60 armação simples sem Berço	m	530,00
<b>3.3</b>	<b>CAIXAS / POÇOS</b>		
3.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00
3.3.2	Boca de Lobo Simples de concreto com grelha até 1,20 m	ud	35,00
3.3.3	Boca de Lobo simples de concreto com grelha até 1,50 m	ud	18,00
<b>3.4</b>	<b>DISSIPADOR</b>		
3.4.1	Dissipador de Energia 0,60	ud	4,00
<b>3.5</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		

3.5.1	Lastro de Brita	m <sup>3</sup>	133,85
<b>4</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
<b>4.1</b>	<b>SUB-LEITO</b>		
4.1.1	Camada de Reforço em Argila E = 40,00 cm	m <sup>3</sup>	5.059,11
4.1.2	Regularização e Compactação Subleito	m <sup>2</sup>	20.407,17
<b>4.2</b>	<b>BASE</b>		
4.2.1	Base de Brita Graduada E = 15,00 cm	m <sup>3</sup>	2.923,54
4.2.2	Sub-Base em Macadame Seco Brit. Preenc. c/BG	m <sup>3</sup>	2.923,54
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
<b>5.1</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
5.1.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	4.932,00
5.1.2	Meio fio com sarjeta rebaixada	m	7,00
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>6.1</b>	<b>PINTURA</b>		
6.1.1	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	18.925,47
6.1.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	18.925,47
<b>6.2</b>	<b>USINADO</b>		
6.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.365,20
<b>7</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>		
<b>7.1</b>	<b>CALÇADA</b>		
7.1.1	Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m <sup>2</sup>	3.529,89
7.1.2	Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	36,00
<b>7.2</b>	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
7.2.1	Plantio de Grama em Placas	m <sup>2</sup>	14.448,68
7.2.2	Plantio de Árvores	ud	223,00
<b>7.3</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
7.3.1	Fincadinha de Concreto	m	136,00
<b>8</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>8.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
8.1.1	Pintura de Faixas - Brancas	m <sup>2</sup>	88,80



Eng<sup>o</sup> Civil Jiovanny Marquês Dorneles  
 CREA MS 15071/D  
 RNP: 1309280193  
 Fiscal do Contrato

Arapoti/PR, 01 de abril de 2021.



Andreson Frederico Wolters  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

144  
p

### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emília de Castro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (41) 3507 1291

Selo 11134ARCY440000000000062217

Consulta e emissão em <http://locais.arapoti.com.br/consultas>  
Rescrito por **SEMELHANÇA** às Firmas de **JOLIVANNI MARQUES DORNELAS (34784)** - **ANDRESON FREDERICO WOLTERS (13731)** [Dpu te

Arapoti-Paraná 00 de Abril de 2021

Est. Civil de **Fátima J. Nunes** - Escrevente  
OAB - Paraná nº 22864/RG-281483-93



SERVIÇO NOTARIAL  
FRANCIELLI DE FATIMA JUNIOR  
SECRETARIA DE AUTORIZAÇÃO  
DE REGISTRO - PR

p



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

145

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 42338/2022**

**Validade: 01/10/2022**

**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 82570342000101

**Num. Registro:** 62053

**Registrada desde :** 26/10/2016

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143 SALA 01 VILA FORMOSA

**Município/Estado:** TOMAZINA-PR

**CEP:** 84935000

**Objetivo Social:**

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00) - Construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00) - Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, areia asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pre-misturado a frio PMF, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01) - Serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02) - Construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00) - Construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01) - Obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marinhas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baias, lagos, represas, acúdes fluviais (cnae 42.91-0/00) - Montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01) - Obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02) - Obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01) - Serviços e imploração de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01) - Obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02) - Serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00) - Instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04) - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrame, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00) - Construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03) - Transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01) - Locação e leasing operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01) - Locação e leasing operacional de andaimes,

escoramentos, plataformas e formas metálicas (cnae 77.32-2/02) - Plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00) - Serviços de colocação, locação e fornecimento de mão de obra temporária (cnae 78.20-5/00).

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 82570342000101**

1 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015

Desde: 26/10/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 05/10/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: PARAGRAFO 1º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

---

### **Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101928/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:26:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

*146*

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42335/2022**

Validade: 01/10/2022

Nome Civil: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-181838/D

Registro Nacional : 1718856954

Registrado(a) desde : 11/09/2019

Filiação : HELES ANTUNES DOS SANTOS  
SUSANA REIS DOS SANTOS

Data de Nascimento : 23/03/1994

Documento de Identidade : 12.314.428-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07804674937

Naturalidade : WENCESLAU BRAZ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Diplomação : 28/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Observações: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74118 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48432 - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101905/2022.

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:23:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



147

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP: 207.09722.97-9

NÚMERO: 5697229      SÉRIE: 0030      UF: PR

*Wellington Antunes dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

COLECAR DIREITO




03

**WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

FIACÇÃO: HELEZ ANTUNES DOS SANTOS

MASCARENTO: SUSANA HELEZ DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO      SEXO: MASCULINO

NATURALIDADE: WENCESLAU HELEZ - PR

DOCUMENTO: C. 1.02142487.150007007 SSP PR

LEI Nº 9.249, DE 18 DE MAIO DE 1993

CPF: 078.046.749-37

TI. ELETOR:      CMU:      RECÃO:      ZONA:

LOCALIDADE DE EMISSÃO: ORTUPM - 0071020718

ASSINATURA DO EMPREGADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Endereço: RUA BIRLI 40

Município: FREGUEIRA UF: PR

Esp. Estab.: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CBO: 214205

Data Adm.: 01 de Setembro de 2020

Registro No.: 0 Fis./Ficha

Remuneração: R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por mês

*[Signature]*

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

DATA DE SAÍDA: .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

REC. Nº DA CONTRA: .....

11

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor (a) Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, Documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, declara possuir máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, e pessoal técnico especializado, para a realização da obra do referido objeto.

Segue a abaixo descrito a relação de disponibilidade de máquinas, equipamentos instalações, aparelhamento e pessoal técnico a serem disponibilizado para a execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO	QNTD
1	RETROESCAVADEIRA	3
2	ROLO PÉ DE CARNEIRO	1
3	ROLO COMPRESSOR	1
4	CAMINHÃO	4
5	CAMIONETE	2
6	CAMINHÃO PIPA	1
7	PC	2
8	MOTONIVELADORA	1
9	VIBRO ACABADOURA	1
10	ROLO PNEU	1
11	ROLO TANDEM	1
12	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
13	CAMINHÃO PIPA	1
14	BETOREIRA	2
15	PLACA VIBRATÓRIA	2
16	COUNTAINER PARA INSTALAÇÃO	2
17	MARTELETE ROMPDOR	2
18	MINI CARREGADEIRA BOBCAT	1

↑

Handwritten signature and initials.

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514


TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

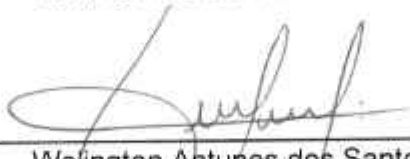
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO
1	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
2	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
3	BRENO GUIMARAES CAMPOS	PEDREIRO
4	CRISTIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ROLO
5	EDIVALDO SOUZA	PEDREIRO
6	ELTON TIAGO RIBEIRO	OPERADOR DE ESPAGDOR DE ASFALTO
7	GLEICON RANIERI DOS SANTOS	RASTELEIRO
8	JULIO AMERICO DA SILVA	PEDREIRO
9	KLEBERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCARREGADO GERAL
10	LOHAN LUIZ PAULINO	RASTELEIRO
11	ROSINEI FERNANDO DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS E CAMINHÃO
12	TIAGO LUCIANO FARIA DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS E CAMINHÃO
13	JOÃO RAFAEL DA SILVA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA
14	LUIZ CARLOS RAMOS SILVA	PEDREIRO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
R.G. N° 7092127898 – SESP/RS  
C.P.F. N° 064.839.239-29  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

  
Wellington Antunes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA n° 181838/D

Wellington Antunes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA PR 181838/D

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI





# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758/62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

150

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Nome da Empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**

CNPJ nº: 82.570.342/0001-01

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PR

Fone: (43) 98863-2648

E-mail: pavilluzzo@gmail.com

O representante técnico da PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, é o Sr. (a) Técnico Wellington Antunes dos Santos, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA nº 181838/D, DECLARA que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições técnicas do projeto, especificações e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante. Declara ainda que conhece as condições locais para execução do objeto, nos termos consignados pela unidade técnica.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

  
Wellington Antunes dos Santos

Engenheiro Civil

CREA nº 181838/D.

Wellington Antunes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA PR 181838/D

CNPJ 82.570.342/0001-01

**PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

1950  
1951  
1952

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

151

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor (a) Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, Documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, declara que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐

**PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**





# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

152

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 002/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

153

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, Documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, representante legal da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐

PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

154

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, Documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, representante legal da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fatos impeditivos, passados, atuais ou supervenientes, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI





# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-67  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

155

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor (a) Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, Documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
**PAVILLUZZO**  
**PAVIMENTAÇÃO EIRELI**



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-57  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

156

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

AO  
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor **Wellington Antunes dos Santos**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº 181838/D.
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

157

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

**CNPJ 10.949.562/0001-30**

**NIRE: 41106545110**

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com).

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106545110** em **07/07/2009** e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANENCIA DA UNIPESSOALIDADE:** O sócio acima qualificado, resolve alterar para uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** conforme dispõe o parágrafo único do art. 1052 da Lei 10.406/2002 incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

**CNPJ nº 10.949.562/0001-30**

**CONTRATO SOCIAL**

O abaixo identificado e qualificado:

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com).

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal que gira nesta praça sob o nome

**GEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**EPP**

0 949.562/0001-30

RUA T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
SUL – ESTADO DO PARANÁ

gazzoni@hotmail.com

(43) 99135-1707

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -- PR

DE PREÇOS N.º 002/2022

ATA 14/04/2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ 10.949.562/0001-30

NIRE: 41106545110

folha 2 de 4

de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106545110 em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** e tem sede e domicílio na com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este ficando assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	100.00	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página 3 de 5

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

**CNPJ 10.949.562/0001-30**

**NIRE: 41106545110**

folha 3 de 4

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio único dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital do sócio único. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**  
**CNPJ 10.949.562/0001-30**  
**NIRE: 41106545110**

Página 4 de 5

folha 4 de 4

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

*f*  
163

Certificamos que o ato da empresa AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 13:33 SOB N° 41210559636.  
PROTOCOLO: 220887837 DE 16/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202132419. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.  
NIRE: 41210559636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DE 1988  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRÂNSITO

NOME  
**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

SEX. CONTRA / OUL. EMISSA / UF  
 10453586-0 GESP PR

CPF  
 067.821.399-28

DATA NASCIMENTO  
 03/01/1990

FRONTEIRA  
**VALTEIR APARECIDO  
 BAZZONI  
 CIRNE APARECIDA  
 CARVALHO BAZZONI**

VEICULO  
 ANO  
 CRI. PAR

04394881205 11/06/2018 01/07/2008

UNIDADES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LICEN. DATA EMISSAO  
 LONDRINA, PR 11/06/2018

ASSINATURA DO DIRETOR  
 70068584955  
 PR914510871

PARANÁ

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1624861242

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1624861242

f 164

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

f

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32- CEP - 86150-000

165

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Divisão de Tributação e Cadastro  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Razão Social/Nome Empresarial:  
**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):  
**AXPAV**

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal - CNAE  
**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias - CNAE  
4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.  
4399-1/01 - Administração de obras.  
7112-0/00 - Serviços de engenharia.  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Logradouro:  
**RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR**

CNPJ: <b>10.949.562/0001-30</b>	Inscrição Estadual:	Município/UF: <b>Município de Alvorada do Sul</b>
------------------------------------	---------------------	--

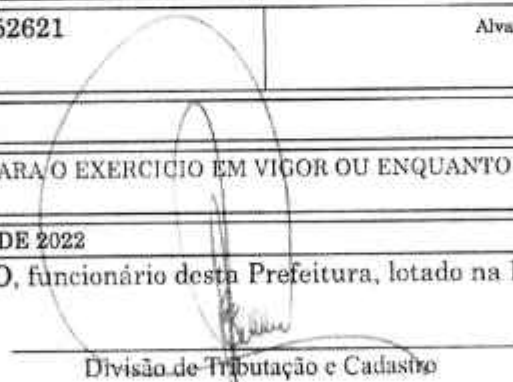
Inscrição Municipal: <b>52621</b>	Alvará de Licença n.º: <b>847</b>
-----------------------------------	-----------------------------------

Área do Estabelecimento: **25,00**

ESTE ALVARA E VALIDO APENAS PARA O EXERCICIO EM VIGOR OU ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBSERVAÇÕES DO ALVARÁ: **EXERCICIO DE 2022**

Eu, **EDUARDO OSMAR CAMILO**, funcionário desta Prefeitura, lotado na Divisão de Tributação e cadastro, o digitei e assino.

  
Divisão de Tributação e Cadastro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,  
aos 28 de Março de 2022

**Código de autenticação 9ZTMH425C9JXX28SQBP**

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Divisão de Alvarás, para tomar as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

**É OBRIGATÓRIO À FIXAÇÃO EM LOCAL VISIVEL E DE FÁCIL ACESSO**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



166

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA</b>			Protocolo: PRC2210732992		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210559636		CNPJ 10.949.562/0001-30		Data de Ato Constitutivo 07/07/2009	Início de Atividade 07/07/2009
<b>Endereço Completo</b> Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000					
<b>Objeto Social</b> Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FLAVIO ALBERTO BAZZONI	<b>CPF/CNPJ</b> 067.821.399-28	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FLAVIO ALBERTO BAZZONI		<b>CPF</b> 067.821.399-28		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 17/02/2022	<b>Número</b> 41210559636	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 09:21:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5JVAMSVL**.



PRC2210732992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

9

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.949.562/0001-30</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>07/07/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AXPAV</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA</b>		NÚMERO <b>439</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>juniorgarcia85@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3661-2522/ (43) 9135-1707</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **08:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Cadastro de Inscrições Estaduais

●●● Data/Hora Host CELEPAR  
13/04/2022 - 08 29 38

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90933682-12</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 10.949.562/0001-30
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Axpav Terraplenagem e Pavimentacao Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439. Centro 86150-000 - Alvorada do Sul - PR	
<b>Telefone</b>	(47)9137-1707	
<b>E-mail</b>	SOCIETARIO@QUINTUPLUSCONSULTORIA.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	02/2022	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 02/2022	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 02/2022	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2022	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

169

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **10.949.562/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:08:58 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **D00E.7470.A7E9.A8DA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

*[Handwritten signature]*  
L70

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026188144-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.949.562/0001-30**  
Nome: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1018

171

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 1238**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**RAZÃO SOCIAL: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52621	10.949.562/0001-30		847

**ENDEREÇO**

**RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28/03/2022.

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

**9ZTMH4S2QE5TC4XJ3UQ4**

A

472

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.949.562/0001-30  
**Razão Social:** FLAVIO ALBERTO BAZONI  
**Endereço:** RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA 439 / CENTRO / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2022 a 08/05/2022

**Certificação Número:** 2022040901175437348083

Informação obtida em 11/04/2022 17:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S

A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*[Assinatura]*  
173

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Certidão n°: 6238434/2022  
Expedição: 22/02/2022, às 12:43:21  
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.949.562/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



*Handwritten signature and number 174*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Local da Sede: Alvorada do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BELA VISTA DO PARAÍSO, 7 de Abril de 2022



Telma Dias Pacca  
Distribuidor

*Handwritten initials and signature*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



275

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA</b>			Protocolo: PRC2210732992		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210559636		CNPJ 10.949.562/0001-30		Data de Ato Constitutivo 07/07/2009	Início de Atividade 07/07/2009
<b>Endereço Completo</b> Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000					
<b>Objeto Social</b> Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome FLAVIO ALBERTO BAZZONI		067.821.399-28	R\$ 250.000,00	Sócio	S
<b>Dados do Administrador</b>		CPF		Término do mandato	
Nome FLAVIO ALBERTO BAZZONI		067.821.399-28		Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>		Número		Ato/eventos	
Data 17/02/2022		41210559636		002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 09:21:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JVAMSVL.



PRC2210732992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Fl.  276

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

Endereço: **R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439**

Bairro: **CENTRO**

Município: **ALVORADA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **86150000**

CNPJ nº: **10.949.562/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41106545110 em 07/07/2009.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO SUL-PR. 01 de Janeiro de 2020

  
Jose Vanderlei Garcia Junior  
CRC: PR-053782/O-1  
Contador

---

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

---

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR

A



FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

Livro Diário

Fl. 2

177 Valor

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2020	34.456,38
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00542		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2020	911,50
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2020	146,15
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2020	874,50
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2020	523,10
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2020	647,52
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2020	1.270,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2020	30.000,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2020	5.602,56
01/01/2020	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100010	Valor que se transfere	18.681,05
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2020	18.681,05
01/01/2020	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100012	Valor que se transfere	25.000,00
01/01/2020	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2020	25.000,00
31/01/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0100014	Honorarios a pagar	160,00
05/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 22	10.000,00
29/02/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200002	VALOR DO ISS DO MES	300,00
29/02/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200003	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	300,00
29/02/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200004	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	65,00
29/02/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0200005	Honorarios a pagar	160,00
31/03/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0300001	Honorarios a pagar	160,00
13/04/2020	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001	10203	0400002	Pagamento de honorariosref. 032020	160,00
30/04/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0400001	Honorarios a pagar	160,00
31/05/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0500001	Honorarios a pagar	160,00
30/06/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0600001	Honorarios a pagar	160,00
03/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 23	10.104,29
03/07/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700003	ISS RETIDO CF. NF. 23	106,10
03/07/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700004	ISS RETIDO CF. NF. 24	705,08
21/07/2020	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0700010	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	220.000,00
22/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 25	50.462,64
22/07/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700005	ISS RETIDO CF. NF. 26	529,86
31/07/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700006	VALOR DO ISS DO MES	635,96
31/07/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700007	COMPENSACAO ISS RETIDO	1.341,04
31/07/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700008	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	1.817,01
31/07/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700009	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	393,69
31/07/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0700011	Honorarios a pagar	160,00
13/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 27	40.175,31
13/08/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800006	ISS RETIDO CF. NF. 27	421,84
17/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 28	259.000,03
17/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 29	259.000,03
17/08/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800007	ISS RETIDO CF. NF. 29	932,40
17/08/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800008	ISS RETIDO CF. NF. 28	2.710,50
25/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 30	184.768,74
25/08/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800009	ISS RETIDO CF. NF. 30	665,17
26/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 31	164.669,70
31/08/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800010	VALOR DO ISS DO MES	5.331,72
31/08/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0800011	COMPENSACAO ISS RETIDO	4.738,91
31/08/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800012	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	13.915,35
31/08/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800013	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	3.014,99
31/08/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0800014	Honorarios a pagar	160,00
08/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900007	ISS RETIDO CF. NF. 32	100,00
09/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 34	3.333,33
09/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900008	ISS RETIDO CF. NF. 33	35,00
09/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900009	ISS RETIDO CF. NF. 34	100,00
15/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 37	39.165,80
15/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900010	ISS RETIDO CF. NF. 35	1.071,57
15/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900011	ISS RETIDO CF. NF. 36	1.170,74
15/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900012	ISS RETIDO CF. NF. 37	141,00

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

Livro Diário

Fl. 3

178

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
23/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 38	42.032,25
23/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900013	ISS RETIDO CF. NF. 38	441,34
24/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 39	107.823,30
24/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900014	ISS RETIDO CF. NF. 39	1.132,14
28/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 41	60.834,20
28/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 42	3.238,99
28/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900015	ISS RETIDO CF. NF. 40	230,66
28/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900016	ISS RETIDO CF. NF. 41	219,00
28/09/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900017	ISS RETIDO CF. NF. 42	11,66
30/09/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900018	VALOR DO ISS DO MES	2.045,14
30/09/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0900019	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	4.653,11
30/09/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900020	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	7.692,84
30/09/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900021	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	1.666,78
30/09/2020	8.2.03.001.00906	2.1.01.006.00548		0900022	IRPJ PRESUMIDO, ALIQUOTA DE 8% A RECOLHE	9.616,80
30/09/2020	8.2.03.001.00907	2.1.01.006.00549		0900023	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PRESUMIDO 12% 9% A R	8.433,07
30/09/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		0900024	Honorarios a pagar	160,00
05/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 43	66.379,51
05/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000010	ISS RETIDO CF. NF. 43	896,98
06/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 44	277.187,68
06/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000011	ISS RETIDO CF. NF. 44	2.910,47
07/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000005	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 45	34.918,50
07/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000012	ISS RETIDO CF. NF. 45	366,64
13/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 46	12.156,71
13/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 47	7.942,33
13/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000013	ISS RETIDO CF. NF. 46	43,76
13/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000014	ISS RETIDO CF. NF. 47	28,59
14/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000008	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 48	13.901,90
14/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000015	ISS RETIDO CF. NF. 48	145,97
19/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 50	22.239,41
19/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000009	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 49	1.446,69
19/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000016	ISS RETIDO CF. NF. 50	80,06
19/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000017	ISS RETIDO CF. NF. 49	5,21
26/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 51	57.908,77
26/10/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000018	ISS RETIDO CF. NF. 51	606,04
31/10/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000019	VALOR DO ISS DO MES	4.885,72
31/10/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1000020	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	4.885,72
31/10/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000021	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	14.822,45
31/10/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000022	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	3.211,53
31/10/2020	8.5.02.002.02058	2.1.01.007.00562		1000023	Honorarios a pagar	160,00
19/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 52	182.367,42
19/11/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100003	ISS RETIDO CF. NF. 52	1.914,86
24/11/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100004	ISS RETIDO CF. NF. 53	339,95
30/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 54	157.582,04
30/11/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100005	ISS RETIDO CF. NF. 54	1.654,61
30/11/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100006	VALOR DO ISS DO MES	3.569,47
30/11/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100007	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	3.909,42
30/11/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100008	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	10.198,48
30/11/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100009	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.209,67
02/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 55	322.333,84
02/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200008	ISS RETIDO CF. NF. 55	3.384,51
07/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 56	61.823,88
09/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 58	141.486,19
09/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200009	ISS RETIDO CF. NF. 58	1.485,61
14/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 59	32.033,10
14/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200010	ISS RETIDO CF. NF. 59	336,35
17/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 60	1.629,15
17/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200011	ISS RETIDO CF. NF. 60	17,11



FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

Livro Diário

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 81	199.187,33
18/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200012	ISS RETIDO CF. NF. 61	2.091,47
30/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	VENDA SERVIÇO A VISTA CF. NF. 82	57.129,81
30/12/2020	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200013	ISS RETIDO CF. NF. 62	599,86
31/12/2020	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200014	VALOR DO ISS DO MES	8.564,06
31/12/2020	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200015	COMPENSACAO ISS RETIDO	6.715,37
31/12/2020	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200016	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	24.466,70
31/12/2020	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200017	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	5.301,55
31/12/2020	8.2.03.001.00906	2.1.01.006.00548		1200018	IRPJ PRESUMIDO, ALIQUOTA DE 8% A RECOLHE	26.993,08
31/12/2020	8.2.03.001.00907	2.1.01.006.00549		1200019	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PRESUMIDO 12% 9% A R	17.816,27
31/12/2020	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200021	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	300.000,00
31/12/2020	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200022	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	300.000,00
31/12/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200023	Lucro do periodo	2.705.393,54
31/12/2020	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200024	Encerramento do Exercício.	2.884.262,87
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200025	Encerramento do Exercício.	25.332,07
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200026	Encerramento do Exercício.	73.214,83
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200027	Encerramento do Exercício.	15.863,21
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00906		1200028	Encerramento do Exercício.	36.609,88
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00907		1200029	Encerramento do Exercício.	26.249,34
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200030	Encerramento do Exercício.	1.600,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200031	Encerramento do Exercício.	2.705.393,54

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>34.456,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.456,38</b>
CIRCULANTE	34.456,38	0,00	0,00	34.456,38
DISPONIVEL	34.456,38	0,00	0,00	34.456,38
CAIXA GERAL	34.456,38	0,00	0,00	34.456,38
CAIXA	34.456,38	0,00	0,00	34.456,38
<b>PASSIVO</b>	<b>34.456,38 -</b>	<b>43.681,05</b>	<b>43.841,05</b>	<b>34.616,38 -</b>
CIRCULANTE	4.172,77 -	0,00	160,00	4.332,77 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.172,77 -	0,00	160,00	4.332,77 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.902,77 -	0,00	0,00	2.902,77 -
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	0,00	911,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	0,00	146,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	0,00	674,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.270,00 -	0,00	160,00	1.430,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	1.270,00 -	0,00	160,00	1.430,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30.283,61 -</b>	<b>43.681,05</b>	<b>43.681,05</b>	<b>30.283,61 -</b>
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	283,61 -	43.681,05	43.681,05	283,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	283,61 -	43.681,05	43.681,05	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.602,56 -	25.000,00	18.681,05	283,61 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	18.681,05 -	18.681,05	0,00	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	160,00	0,00	160,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	160,00	0,00	160,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	160,00	0,00	160,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	160,00	0,00	160,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	59.456,38	59.456,38	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	59.456,38	59.456,38	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	59.456,38	59.456,38	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	59.456,38	59.456,38	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	59.456,38	59.456,38	0,00

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>34.456,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.456,38</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>34.456,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.456,38</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>34.456,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.456,38</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>34.456,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.456,38</b>
CAIXA	34.456,38	10.000,00	0,00	44.456,38
<b>PASSIVO</b>	<b>34.616,38 -</b>	<b>0,00</b>	<b>825,00</b>	<b>35.441,38 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.332,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>825,00</b>	<b>5.157,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>4.332,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>825,00</b>	<b>5.157,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>2.902,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>	<b>3.567,77 -</b>
ISS A RECOLHER	911,50 -	0,00	300,00	1.211,50 -
PIS A RECOLHER	146,15 -	0,00	65,00	211,15 -
COFINS A RECOLHER	674,50 -	0,00	300,00	974,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.430,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>1.590,00 -</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	1.430,00 -	0,00	160,00	1.590,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.283,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>160,00</b>	<b>825,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.015,00 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
ISS S/ VENDAS	0,00	300,00	0,00	300,00
COFINS	0,00	300,00	0,00	300,00
PIS	0,00	65,00	0,00	65,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320,00</b>
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	160,00	160,00	0,00	320,00

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Fl. 7

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>44.456,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.456,38</b>
CIRCULANTE	44.456,38	0,00	0,00	44.456,38
DISPONIVEL	44.456,38	0,00	0,00	44.456,38
CAIXA GERAL	44.456,38	0,00	0,00	44.456,38
CAIXA	44.456,38	0,00	0,00	44.456,38
<b>PASSIVO</b>	<b>35.441,38 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>35.601,38 -</b>
CIRCULANTE	5.157,77 -	0,00	160,00	5.317,77 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.157,77 -	0,00	160,00	5.317,77 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.567,77 -	0,00	0,00	3.567,77 -
ISS A RECOLHER	1.211,50 -	0,00	0,00	1.211,50 -
PIS A RECOLHER	211,15 -	0,00	0,00	211,15 -
COFINS A RECOLHER	974,50 -	0,00	0,00	974,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.590,00 -	0,00	160,00	1.750,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	1.590,00 -	0,00	160,00	1.750,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.283,61 -</b>
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.015,00 -</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.855,00 -</b>
RECEITAS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
RECEITA BRUTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	665,00	0,00	0,00	665,00
DEDUÇÕES	665,00	0,00	0,00	665,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	665,00	0,00	0,00	665,00
ISS S/ VENDAS	300,00	0,00	0,00	300,00
COFINS	300,00	0,00	0,00	300,00
PIS	65,00	0,00	0,00	65,00
DESPESAS OPERACIONAIS	320,00	160,00	0,00	480,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	320,00	160,00	0,00	480,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	320,00	160,00	0,00	480,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	320,00	160,00	0,00	480,00

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Fl. 8

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>44.456,38</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>44.296,38</b>
CIRCULANTE	44.456,38	0,00	160,00	44.296,38
DISPONIVEL	44.456,38	0,00	160,00	44.296,38
CAIXA GERAL	44.456,38	0,00	160,00	44.296,38
CAIXA	44.456,38	0,00	160,00	44.296,38
<b>PASSIVO</b>	<b>35.601,38 -</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>	<b>35.601,38 -</b>
CIRCULANTE	5.317,77 -	160,00	160,00	5.317,77 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.317,77 -	160,00	160,00	5.317,77 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.567,77 -	0,00	0,00	3.567,77 -
ISS A RECOLHER	1.211,50 -	0,00	0,00	1.211,50 -
PIS A RECOLHER	211,15 -	0,00	0,00	211,15 -
COPINS A RECOLHER	974,50 -	0,00	0,00	974,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.750,00 -	160,00	160,00	1.750,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	1.750,00 -	160,00	160,00	1.750,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.283,61 -	0,00	0,00	30.283,61 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.955,00 -</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.695,00 -</b>
RECEITAS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
RECEITA BRUTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	665,00	0,00	0,00	665,00
DEDUÇÕES	665,00	0,00	0,00	665,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	665,00	0,00	0,00	665,00
ISS S/ VENDAS	300,00	0,00	0,00	300,00
COFINS	300,00	0,00	0,00	300,00
PIS	65,00	0,00	0,00	65,00
DESPESAS OPERACIONAIS	480,00	160,00	0,00	640,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	480,00	160,00	0,00	640,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	480,00	160,00	0,00	640,00
SERVICOS DE TERCEIROS - FJ	480,00	160,00	0,00	640,00

A

B

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
CAIXA	44.296,38	0,00	0,00	44.296,38
<b>PASSIVO</b>	<b>35.601,38 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>35.761,38 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.317,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>5.477,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>5.317,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>5.477,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.567,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.567,77 -</b>
ISS A RECOLHER	1.211,50 -	0,00	0,00	1.211,50 -
PIS A RECOLHER	211,15 -	0,00	0,00	211,15 -
COFINS A RECOLHER	974,50 -	0,00	0,00	974,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.750,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>1.910,00 -</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	1.750,00 -	0,00	160,00	1.910,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.283,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.695,00 -</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.535,00 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
ISS S/ VENDAS	300,00	0,00	0,00	300,00
COFINS	300,00	0,00	0,00	300,00
PIS	65,00	0,00	0,00	65,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>640,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>640,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>640,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	640,00	160,00	0,00	800,00

Fl. 9

184

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>44.296,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.296,38</b>
CAIXA	44.296,38	0,00	0,00	44.296,38
<b>PASSIVO</b>	<b>35.761,38 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>35.921,38 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.477,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>5.637,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>5.477,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>5.637,77 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.567,77 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.567,77 -</b>
ISS A RECOLHER	1.211,50 -	0,00	0,00	1.211,50 -
PIS A RECOLHER	211,15 -	0,00	0,00	211,15 -
COFINS A RECOLHER	974,50 -	0,00	0,00	974,50 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSSL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.910,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>2.070,00 -</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	1.910,00 -	0,00	160,00	2.070,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.283,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.535,00 -</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.375,00 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665,00</b>
ISS S/ VENDAS	300,00	0,00	0,00	300,00
COFINS	300,00	0,00	0,00	300,00
PIS	65,00	0,00	0,00	65,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>800,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>800,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>800,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960,00</b>
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	800,00	160,00	0,00	960,00

A

S

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>44.296,38</b>	<b>281.907,97</b>	<b>2.682,08</b>	<b>323.522,27</b>
CIRCULANTE	44.296,38	281.907,97	2.682,08	323.522,27
DISPONIVEL	44.296,38	280.566,93	1.341,04	323.522,27
CAIXA GERAL	44.296,38	280.566,93	1.341,04	323.522,27
CAIXA	44.296,38	280.566,93	1.341,04	323.522,27
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	1.341,04	1.341,04	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.341,04	1.341,04	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00	1.341,04	1.341,04	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>35.921,38 -</b>	<b>1.341,04</b>	<b>223.006,66</b>	<b>257.587,00 -</b>
CIRCULANTE	5.637,77 -	1.341,04	3.006,66	7.303,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.637,77 -	1.341,04	3.006,66	7.303,39 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.567,77 -	1.341,04	2.846,66	5.073,39 -
ISS A RECOLHER	1.211,50 -	1.341,04	635,96	506,42 -
FIS A RECOLHER	211,15 -	0,00	393,69	604,84 -
COFINS A RECOLHER	974,50 -	0,00	1.817,01	2.791,51 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.070,00 -	0,00	160,00	2.230,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	2.070,00 -	0,00	160,00	2.230,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.283,61 -	0,00	220.000,00	250.283,61 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	220.000,00	250.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	220.000,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	220.000,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.375,00 -</b>	<b>3.006,66</b>	<b>60.566,93</b>	<b>65.935,27 -</b>
RECEITAS	10.000,00 -	0,00	60.566,93	70.566,93 -
RECEITA BRUTA	10.000,00 -	0,00	60.566,93	70.566,93 -
VENDA DE SERVIÇOS	10.000,00 -	0,00	60.566,93	70.566,93 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.000,00 -	0,00	60.566,93	70.566,93 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	665,00	2.846,66	0,00	3.511,66
DEDUÇÕES	665,00	2.846,66	0,00	3.511,66
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	665,00	2.846,66	0,00	3.511,66
ISS S/ VENDAS	300,00	635,96	0,00	935,96
COFINS	300,00	1.817,01	0,00	2.117,01
FIS	65,00	393,69	0,00	458,69
DESPESES OPERACIONAIS	960,00	160,00	0,00	1.120,00
DESPESES ADMINISTRATIVAS	960,00	160,00	0,00	1.120,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	960,00	160,00	0,00	1.120,00
SERVÍCIOS DE TERCEIROS - PJ	960,00	160,00	0,00	1.120,00

Fl. 11

Saldo

A

B



## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>323.522,27</b>	<b>912.352,72</b>	<b>9.477,82</b>	<b>1.226.397,17</b>
CIRCULANTE	323.522,27	912.352,72	9.477,82	1.226.397,17
DISPONIVEL	323.522,27	907.613,81	4.738,91	1.226.397,17
CAIXA GERAL	323.522,27	907.613,81	4.738,91	1.226.397,17
CAIXA	323.522,27	907.613,81	4.738,91	1.226.397,17
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	4.738,91	4.738,91	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	4.738,91	4.738,91	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00	4.738,91	4.738,91	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>257.587,00 -</b>	<b>4.738,91</b>	<b>22.422,06</b>	<b>275.270,15 -</b>
CIRCULANTE	7.303,39 -	4.738,91	22.422,06	24.986,54 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.303,39 -	4.738,91	22.422,06	24.986,54 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.073,39 -	4.738,91	22.262,06	22.596,54 -
ISS A RECOLHER	506,42 -	4.738,91	5.331,72	1.099,23 -
PIS A RECOLHER	604,84 -	0,00	3.014,99	3.619,83 -
COFINS A RECOLHER	2.791,51 -	0,00	13.915,35	16.706,86 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	0,00	523,10 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	0,00	647,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.230,00 -	0,00	160,00	2.390,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	2.230,00 -	0,00	160,00	2.390,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	250.283,61 -	0,00	0,00	250.283,61 -
CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>65.935,27 -</b>	<b>22.422,06</b>	<b>907.613,81</b>	<b>951.127,02 -</b>
RECEITAS	70.566,93 -	0,00	907.613,81	978.180,74 -
RECEITA BRUTA	70.566,93 -	0,00	907.613,81	978.180,74 -
VENDA DE SERVIÇOS	70.566,93 -	0,00	907.613,81	978.180,74 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	70.566,93 -	0,00	907.613,81	978.180,74 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.511,66	22.262,06	0,00	25.773,72
DEDUÇÕES	3.511,66	22.262,06	0,00	25.773,72
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.511,66	22.262,06	0,00	25.773,72
ISS S/ VENDAS	935,96	5.331,72	0,00	6.267,68
COFINS	2.117,01	13.915,35	0,00	16.032,36
PIS	458,69	3.014,99	0,00	3.473,68
DESPESAS OPERACIONAIS	1.120,00	160,00	0,00	1.280,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.120,00	160,00	0,00	1.280,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.120,00	160,00	0,00	1.280,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.120,00	160,00	0,00	1.280,00

A

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Fl. 13

R\$ 100

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>1.226.397,17</b>	<b>261.080,98</b>	<b>9.306,22</b>	<b>1.478.171,93</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.226.397,17</b>	<b>261.080,98</b>	<b>9.306,22</b>	<b>1.478.171,93</b>
DISPONIVEL	1.226.397,17	256.427,87	4.653,11	1.478.171,93
CAIXA GERAL	1.226.397,17	256.427,87	4.653,11	1.478.171,93
CAIXA	1.226.397,17	256.427,87	4.653,11	1.478.171,93
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	4.653,11	4.653,11	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	4.653,11	4.653,11	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00	4.653,11	4.653,11	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>275.270,15 -</b>	<b>4.653,11</b>	<b>29.614,63</b>	<b>300.231,67 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>24.986,54 -</b>	<b>4.653,11</b>	<b>29.614,63</b>	<b>49.948,06 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>24.986,54 -</b>	<b>4.653,11</b>	<b>29.614,63</b>	<b>49.948,06 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>22.596,54 -</b>	<b>4.653,11</b>	<b>29.454,63</b>	<b>47.398,06 -</b>
ISS A RECOLHER	1.099,23 -	4.653,11	2.045,14	1.508,74
PIS A RECOLHER	3.619,83 -	0,00	1.666,78	5.286,61 -
COFINS A RECOLHER	16.706,86 -	0,00	7.692,84	24.399,70 -
IRPJ A RECOLHER	523,10 -	0,00	9.616,80	10.139,90 -
CSLL A RECOLHER	647,52 -	0,00	8.433,07	9.080,59 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.390,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>2.550,00 -</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	2.390,00 -	0,00	160,00	2.550,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>250.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.283,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>250.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>951.127,02 -</b>	<b>29.614,63</b>	<b>256.427,87</b>	<b>1.177.940,26 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>978.180,74 -</b>	<b>0,00</b>	<b>256.427,87</b>	<b>1.234.608,61 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>978.180,74 -</b>	<b>0,00</b>	<b>256.427,87</b>	<b>1.234.608,61 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>978.180,74 -</b>	<b>0,00</b>	<b>256.427,87</b>	<b>1.234.608,61 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	978.180,74 -	0,00	256.427,87	1.234.608,61 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>25.773,72</b>	<b>29.454,63</b>	<b>0,00</b>	<b>55.228,35</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>25.773,72</b>	<b>29.454,63</b>	<b>0,00</b>	<b>55.228,35</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>25.773,72</b>	<b>29.454,63</b>	<b>0,00</b>	<b>55.228,35</b>
ISS S/ VENDAS	6.267,68	2.045,14	0,00	8.312,82
COFINS	16.032,36	7.692,84	0,00	23.725,20
PIS	3.473,68	1.666,78	0,00	5.140,46
IRPJ PRESUMIDO	0,00	9.616,80	0,00	9.616,80
CSLL PRESUMIDO	0,00	8.433,07	0,00	8.433,07
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.280,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.280,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>1.280,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440,00</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.280,00	160,00	0,00	1.440,00

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>1.478.171,93</b>	<b>498.967,22</b>	<b>9.771,44</b>	<b>1.967.367,71</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.478.171,93</b>	<b>498.967,22</b>	<b>9.771,44</b>	<b>1.967.367,71</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.478.171,93</b>	<b>494.081,50</b>	<b>4.885,72</b>	<b>1.967.367,71</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>1.478.171,93</b>	<b>494.081,50</b>	<b>4.885,72</b>	<b>1.967.367,71</b>
CAIXA	1.478.171,93	494.081,50	4.885,72	1.967.367,71
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>4.885,72</b>	<b>4.885,72</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>0,00</b>	<b>4.885,72</b>	<b>4.885,72</b>	<b>0,00</b>
ISS A RECUPERAR	0,00	4.885,72	4.885,72	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>300.231,67 -</b>	<b>4.885,72</b>	<b>23.079,70</b>	<b>318.425,65 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>49.948,06 -</b>	<b>4.885,72</b>	<b>23.079,70</b>	<b>68.142,04 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>49.948,06 -</b>	<b>4.885,72</b>	<b>23.079,70</b>	<b>68.142,04 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>47.398,06 -</b>	<b>4.885,72</b>	<b>22.919,70</b>	<b>65.432,04 -</b>
ISS A RECOLHER	1.508,74	4.885,72	4.885,72	1.508,74
PIS A RECOLHER	5.286,61 -	0,00	3.211,53	8.498,14 -
COFINS A RECOLHER	24.399,70 -	0,00	14.822,45	39.222,15 -
IRPJ A RECOLHER	10.139,90 -	0,00	0,00	10.139,90 -
CSLL A RECOLHER	9.080,59 -	0,00	0,00	9.080,59 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.550,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>2.710,00 -</b>
HONORÁRIOS A PAGAR	2.550,00 -	0,00	160,00	2.710,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>250.283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.283,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>250.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>283,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.177.940,26 -</b>	<b>23.079,70</b>	<b>494.081,50</b>	<b>1.648.942,06 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>1.234.608,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>494.081,50</b>	<b>1.728.690,11 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.234.608,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>494.081,50</b>	<b>1.728.690,11 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.234.608,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>494.081,50</b>	<b>1.728.690,11 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.234.608,61 -	0,00	494.081,50	1.728.690,11 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>55.228,35</b>	<b>22.919,70</b>	<b>0,00</b>	<b>78.148,05</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>55.228,35</b>	<b>22.919,70</b>	<b>0,00</b>	<b>78.148,05</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>55.228,35</b>	<b>22.919,70</b>	<b>0,00</b>	<b>78.148,05</b>
ISS S/ VENDAS	8.312,82	4.885,72	0,00	13.198,54
COFINS	23.725,20	14.822,45	0,00	38.547,65
PIS	5.140,46	3.211,53	0,00	8.351,99
IRPJ PRESUMIDO	9.616,80	0,00	0,00	9.616,80
CSLL PRESUMIDO	8.433,07	0,00	0,00	8.433,07
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.440,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.440,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>1.440,00</b>	<b>160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.440,00	160,00	0,00	1.600,00

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>1.967.367,71</b>	<b>343.858,88</b>	<b>7.818,84</b>	<b>2.303.407,75</b>
CIRCULANTE	1.967.367,71	343.858,88	7.818,84	2.303.407,75
DISPONIVEL	1.967.367,71	339.949,46	3.909,42	2.303.407,75
CAIXA GERAL	1.967.367,71	339.949,46	3.909,42	2.303.407,75
CAIXA	1.967.367,71	339.949,46	3.909,42	2.303.407,75
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	3.909,42	3.909,42	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	3.909,42	3.909,42	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00	3.909,42	3.909,42	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>318.425,65 -</b>	<b>3.909,42</b>	<b>15.977,62</b>	<b>330.493,85 -</b>
CIRCULANTE	68.142,04 -	3.909,42	15.977,62	80.210,24 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	68.142,04 -	3.909,42	15.977,62	80.210,24 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	65.432,04 -	3.909,42	15.977,62	77.500,24 -
ISS A RECOLHER	1.508,74	3.909,42	3.569,47	1.848,69
PIS A RECOLHER	8.498,14 -	0,00	2.209,67	10.707,81 -
COFINS A RECOLHER	39.222,15 -	0,00	10.198,48	49.420,63 -
IRPJ A RECOLHER	10.139,90 -	0,00	0,00	10.139,90 -
CSLL A RECOLHER	9.080,59 -	0,00	0,00	9.080,59 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.710,00 -	0,00	0,00	2.710,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	2.710,00 -	0,00	0,00	2.710,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	250.283,61 -	0,00	0,00	250.283,61 -
CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.648.942,06 -</b>	<b>15.977,62</b>	<b>339.949,46</b>	<b>1.972.913,90 -</b>
RECEITAS	1.728.690,11 -	0,00	339.949,46	2.068.639,57 -
RECEITA BRUTA	1.728.690,11 -	0,00	339.949,46	2.068.639,57 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.728.690,11 -	0,00	339.949,46	2.068.639,57 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.728.690,11 -	0,00	339.949,46	2.068.639,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	78.148,05	15.977,62	0,00	94.125,67
DEDUÇÕES	78.148,05	15.977,62	0,00	94.125,67
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	78.148,05	15.977,62	0,00	94.125,67
ISS S/ VENDAS	13.198,54	3.569,47	0,00	16.768,01
COFINS	38.547,65	10.198,48	0,00	48.746,13
PIS	8.351,99	2.209,67	0,00	10.561,66
IRPJ PRESUMIDO	9.616,80	0,00	0,00	9.616,80
CSLL PRESUMIDO	8.433,07	0,00	0,00	8.433,07
DESPESAS OPERACIONAIS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00

A

B

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	2.303.407,75	823.538,21	314.630,28	2.812.315,68
<b>CIRCULANTE</b>	2.303.407,75	823.538,21	314.630,28	2.812.315,68
DISPONIVEL	2.303.407,75	815.623,30	307.914,91	2.811.116,14
CAIXA GERAL	2.303.407,75	815.623,30	307.914,91	2.811.116,14
CAIXA	2.303.407,75	815.623,30	307.914,91	2.811.116,14
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	7.914,91	6.715,37	1.199,54
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	7.914,91	6.715,37	1.199,54
ISS A RECUPERAR	0,00	7.914,91	6.715,37	1.199,54
<b>PASSIVO</b>	330.493,85 -	606.715,37	3.088.537,20	2.812.315,68 -
<b>CIRCULANTE</b>	80.210,24 -	306.715,37	383.143,66	156.638,53 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	80.210,24 -	306.715,37	383.143,66	156.638,53 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	77.500,24 -	6.715,37	83.143,66	153.928,53 -
ISS A RECOLHER	1.848,69	6.715,37	8.564,06	0,00
PIS A RECOLHER	10.707,81 -	0,00	5.301,55	16.009,36 -
COFINS A RECOLHER	49.420,63 -	0,00	24.468,70	73.889,33 -
IRPJ A RECOLHER	10.139,90 -	0,00	26.993,08	37.132,98 -
CSLL A RECOLHER	9.080,59 -	0,00	17.816,27	26.896,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.710,00 -	300.000,00	300.000,00	2.710,00 -
LUCROS A PAGAR	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
HONORÁRIOS A PAGAR	2.710,00 -	0,00	0,00	2.710,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	250.283,61 -	300.000,00	2.705.393,54	2.655.677,15 -
CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	283,61 -	300.000,00	2.705.393,54	2.405.677,15 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283,61 -	300.000,00	2.705.393,54	2.405.677,15 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	283,61 -	0,00	0,00	283,61 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.705.393,54	2.705.393,54 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	1.972.913,90 -	83.143,66	815.623,30	2.705.393,54 -
<b>RECEITAS</b>	2.068.639,57 -	0,00	815.623,30	2.884.262,87 -
RECEITA BRUTA	2.068.639,57 -	0,00	815.623,30	2.884.262,87 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.068.639,57 -	0,00	815.623,30	2.884.262,87 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.068.639,57 -	0,00	815.623,30	2.884.262,87 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	94.125,67	83.143,66	0,00	177.269,33
DEDUÇÕES	94.125,67	83.143,66	0,00	177.269,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	94.125,67	83.143,66	0,00	177.269,33
ISS S/ VENDAS	16.768,01	8.564,06	0,00	25.332,07
COFINS	48.746,13	24.468,70	0,00	73.214,83
PIS	10.561,66	5.301,55	0,00	15.863,21
IRPJ PRESUMIDO	9.616,80	26.993,08	0,00	36.609,88
CSLL PRESUMIDO	8.433,07	17.816,27	0,00	26.249,34
DESPESAS OPERACIONAIS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.705.393,54	0,00	2.705.393,54
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.705.393,54	0,00	2.705.393,54
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.705.393,54	0,00	2.705.393,54
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	2.705.393,54	0,00	2.705.393,54
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	2.705.393,54	0,00	2.705.393,54

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	2.812.315,68	34.456,38
<b>DISPONIVEL</b>	2.811.116,14	34.456,38
CAIXA GERAL	2.811.116,14	34.456,38
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	1.199,54	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.199,54	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	2.812.315,68	34.456,38

Fl. 17

2020

193

2019

5

8

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

Fl. 18

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

193

2019

PASSIVO	2.812.315,68	34.456,38
CIRCULANTE	156.638,53	4.172,77
OBRIGAÇÕES A PAGAR	156.638,53	4.172,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS	153.928,53	2.902,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.710,00	1.270,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.655.677,15	30.283,61
CAPITAL	250.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.405.677,15	283,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.405.677,15	283,61
TOTAL DO PASSIVO	2.812.315,68	34.456,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.812.315,68 - Dois milhões oitocentos e doze mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

  
Jose Vanderlei Garcia Junior  
CRC: PR-053782/O-1  
Contador

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR





FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

Inscrição Estadual: 9048639124

Fl. 19

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

2020 2019

	2020	2019
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	2.884.262,87	22.483,32
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	177.269,33	2.682,27
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>2.706.993,54</b>	<b>19.801,05</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>2.706.993,54</b>	<b>19.801,05</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.600,00	1.120,00
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>2.705.393,54</b>	<b>18.681,05</b>
<b>(-) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>2.705.393,54</b>	<b>18.681,05</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>2.705.393,54</b>	<b>18.681,05</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.705.393,54 - Dois milhões setecentos e cinco mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.



JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CONTADOR

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR






FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

Inscricao Estadual: 9048639124

Fl. 20

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	283,61
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.705.393,54
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	300.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.405.677,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.405.677,15 - Dois milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.



Jose Vanderlei Garcia Junior  
CONTADOR

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR

A



**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020**

**2019**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	30.000,00	6.602,56	36.602,56
LUCRO DO EXERCÍCIO		18.661,05	18.661,05
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-25.000,00	-25.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>283,61</b>	<b>30.283,61</b>

**2020**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	283,61	30.283,61
AUMENTO DE CAPITAL	220.000,00		220.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.705.393,54	2.705.393,54
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-300.000,00	-300.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>2.405.677,15</b>	<b>2.655.677,15</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.655.677,15 - dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

*Jose Vanderlei Garcia Junior*  
CRC: PR-053782/O-1  
Contador

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR

*A*

*[Handwritten mark]*

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CNPJ: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

## Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	2.884.262,87	22.483,32
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(27.443,11)	(49,50)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	(549,13)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(300.160,00)	(25.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	2.556.659,76	(3.115,31)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
CAPITAL SOCIAL	220.000,00	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	220.000,00	0,00
<b>Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes</b>	<b>2.776.659,76</b>	<b>(3.115,31)</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	34.456,38	37.571,69
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	2.811.116,14	34.456,38

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 2.776.659,76 (Dois milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.



José Vanderlei Garcia Junior  
CRC: PR-053782/0-1  
Contador

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/0-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR




**FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

**DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2020**

*[Handwritten signature]*  
198

<b>RECEITAS</b>		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	2.884.262,87	
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
VALOR ADICIONADO BRUTO	2.884.262,87	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	2.884.262,87	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	2.884.262,87	100,00%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>Pessoal</b>		
Impostos, taxas e contribuições	(177.269,33)	6,15%
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		
<b>Remuneração de Capitais Próprios</b>		
(+) LUCROS RETIDOS	2.705.393,54	93,80%
Outros custos de produtos e serviços vendidos (com impostos e contribuições incluídos no custo)	1.600,00	0,06%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	2.705.393,54	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.705.393,54 - dois milhões setecentos e cinco mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**Jose Vanderlei Garcia Junior**  
CRC: PR-053782/O-1  
Contador

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR

*[Handwritten mark]*

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

I.E.: 9048639124

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL



Jose Vanderlei Garcia Junior  
CRC: PR-053782/O-1



199

---

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

CPF: 06782139928

TITULAR

---

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR

CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96

CONTADOR



## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Análise Econômica em 31/12/2020

p. 25

				Interpretação
<b>1 - Liquidez Corrente</b>				
Ativo Circulante	2.812.315,68	=	17,95	A empresa tem R\$ 17,95 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	156.638,53			
<b>2 - Liquidez Seca</b>				
Ativo Circulante - Estoque	2.812.315,68	=	17,95	A empresa tem R\$ 17,95 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	156.638,53			
<b>3 - Liquidez Geral</b>				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	2.812.315,68	=	17,95	A empresa tem R\$ 17,95 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	156.638,53			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>				
Exigível Total	156.638,53	=	5,57 %	Capital Terceiros representa 5,57 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.812.315,68			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>				
Exigível Total	156.638,53	=	5,90 %	Capital Terceiros é garantido por 5,90 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	2.655.677,15			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.812.315,68			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	2.655.677,15			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>				
Lucro Líquido	2.705.393,54	=	96,20 %	O Lucro Liq. é de 96,20 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.812.315,68			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>				
Lucro Líquido	2.705.393,54	=	101,87 %	O Lucro Liq. é de 101,87 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	2.655.677,15			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>				
Ativo Circulante	2.812.315,68			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		2.812.315,68	
(-) Passivo Circulante	156.638,53			
(-) Passivo não circulante	0,00		156.638,53	
(=) Capital de Giro Próprio			2.655.677,15	
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>				
Passivo Circulante	156.638,53			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,06 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00		156.638,53	=0,06
Ativo Total	2.812.315,68			
<b>12 - Solvencia Geral</b>				
At. circulante + At. não circul.	2.812.315,68	=	17,95	A empresa tem R\$ 17,95 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	156.638,53			

## FLAVIO ALBERTO BAZZONI

## Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		<b>ATIVO</b>	N
1.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01. .		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.003.		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
2. . . .		<b>PASSIVO</b>	N
2.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01. .		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORÁRIOS A PAGAR	N
2.3. . .		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01. .		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1. . .		<b>RECEITAS</b>	S
8.1.01. .		<b>RECEITA BRUTA</b>	S
8.1.01.002.		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03. .		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001.		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00906	906	IRPJ PRESUMIDO	S
8.2.03.001.00907	907	CSLL PRESUMIDO	S
8.5. . .		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.02. .		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	S
8.5.02.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
9. . . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1. . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01. .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001.		<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Fl. 26

Encerra

201

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

N

N

N

N

N

S

S

N

A

S

Fl. 27

202

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

Endereço: **R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439**

Bairro: **CENTRO**

Município: **ALVORADA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **86150000**

CNPJ nº: **10.949.562/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41106545110 em 07/07/2009.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2020

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

ALVORADA DO SUL-PR, 31 de Dezembro de 2020



Jose Vanderlei Garcia Junior  
CRC: PR-053782/O-1  
Contador

---

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 06782139928  
TITULAR

---

JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR  
CRC: PR-053782/O-1 CPF: 047.641.369-96  
CONTADOR

A







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04764136996	JOSE VANDERLEI GARCIA JUNIOR
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/09/2021 17:12 SOB Nº 20215856791.  
PROTOCOLO: 215856791 DE 27/08/2021. NIRE: 41106545110.  
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 17/09/2021  
empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/07/2009, NIRE: 41106545110, CNPJ: 10.949.562/0001-30, estabelecido(a) na RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 , CENTRO, Alvorada do Sul - PR, CEP: 86150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alvorada do Sul - PR, 13/09/2021

---

FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
Empresário

*\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 17:21 SOB N° 20216187940.  
PROTOCOLO: 216187940 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108277672. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.  
NIRE: 41106545110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
4467/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

RNP: 1716210097

Registro: **PR-159792/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202683528** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 03/07/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: 27.055.639/0001-20

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CABOLEIROS

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: celebrado em 20/04/2020

Valor do contrato: R\$ 495.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS

UF: PR

CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2020 Conclusão efetiva: 28/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **AGNALDO DA SILVA - ME**

CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 11200 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 850 TON

**Observações:**

TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART pois não foi indicado o nome do loteamento; não foi apresentado em papel timbrado e não consta carimbo do CNPJ; não indica RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e o título profissional está incompleto. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4467/2020

13/04/2022 08:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 185338/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

207

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua R Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o Engº **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na ROD. BR 369 - KM 178, S/N, Caboleiros, Rolândia-PR, de:

- Execução de 11.200,00 (onze mil e duzentos) m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 850 (oitocentos e cinquenta) toneladas de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;

Os serviços foram executados em várias ruas do município de Congonhinhas-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações técnicas e comercialmente.

\* Data de início da obra: 01/05/2020

\* Data de término da obra: 28/06/2020

Rolândia, 03 de Julho de 2020



AGNALDO DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF 029.045.699-10

Handwritten mark

Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
2122/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**  
Registro: **PR-159792/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1716210097**

Número da ART: **1720201581306** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/04/2020 Baixada em: 08/04/2020 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: 27.055.639/0001-20

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: **CABOLEIROS**

Cidade: **ROLANDIA** UF: **PR** CEP: 86800-000

Contrato: celebrado em 23/06/2019 Vinculado a ART: 1720201295842

Valor do contrato: R\$ 550.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO LOTEAMENTO BRISAS DO MONTE** Nº: S/N

Complemento: **LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE)** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUAPITA**

UF: **PR**

CEP: 86610-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/06/2019 Conclusão efetiva: 05/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **AGNALDO DA SILVA - ME**

CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10000 M2; **2- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 10000 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 20 UNID; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 6 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 380 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4000 METRO

**Observações:**

TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

**Observações da certidão:**

O atestado não atende aos seguintes requisitos mínimos: Não consta o título completo e RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor; o Atestado não se apresenta em papel limbrado nem possui carimbo do CNPJ.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2122/2020

13/04/2022 08:36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

CAT nº 2122/2020 de 13/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
2122/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 103039/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

CAT nº 2122/2020 de 13/04/2020, página 2 de 3



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o **Engº FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na Avenida Atlanta, 645, Jd. Santiago, Rolândia-PR, de:

- Execução de 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup> terraplenagem;
- Execução de 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 20 (vinte) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (bocas de lobos);
- Execução de 06 (seis) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (poços de visita);
- Execução de 380 (trezentos e oitenta) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (galerias pluviais);
- Execução de 4.000 (quatro mil) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (meio-fio).


Os serviços foram executados em várias ruas do município de Jaguapitã-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações técnicas e comercialmente.

\* Data de início da obra: 23/06/2019

\* Data de término da obra: 05/02/2020

Jaguapitã, 19 de Fevereiro de 2020



AGNALDO DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF 029.045.699-10





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
14/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

*Handwritten signature and date: 2/11*

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

RNP: **1716210097**

Registro: **PR-159792/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720196294693** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2019 Baixada em: 18/12/2019** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: **R. RUI BARBOSA Nº: 96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000**

Contrato: **146/2018** celebrado em **23/01/2019** Vinculado a ART: **1720195857031**

Valor do contrato: **R\$ 273.023,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/01/2019** Conclusão efetiva: **23/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR**

CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4003 M2; **2- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 4003 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 9 UNID; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 3 UNID; **5- Execução** Execução de obra de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 14 UNID; **6- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1042,51 M2; **7- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 170 METRO

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica o período informado pelo profissional na ART.

O Atestado de Capacidade Técnica não possui os seguintes itens mínimos RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e Engenheiro Signatário bem como o CPF do Engenheiro Signatário, porém foi possível verificar junto ao nosso banco de dados.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14/2020

13/04/2022 08:36

*Handwritten signatures*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 435353/2019.

CAT nº 14/2020 de 02/01/2020, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
14/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

212

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 435353/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 435353/2019.

CAT nº 14/2020 de 02/01/2020, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

2023

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.407.568/0001-93, com sede em R. RUI BARBOSA, 96, centro, Barra do Jacaré-PR, representada por ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 239.028.179-68 e RG nº 1.451.106, **CONTRATANTE** de empreitada, **ATESTA**, que a empresa **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 17.869.842/0001-87, com sede na **RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410**, representada legalmente, por ADRIELE ROSA DE CARVALHO, casada e residente na rua Caracas, 1200, Torre 02 Apto 704, Londrina – PR e tendo como responsável técnico o Engº Civil FLAVIO ALBERTO BAZZONI – CREA: PR-159792/D, **CONTRATADA** de empreitada, executou totalmente de acordo com as normas técnicas (ABNT) e com alto grau de qualidade, os serviços de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM T.S.T. (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), 4003,00 M<sup>2</sup>, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DISSIPADOR DE ENERGIA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM T.S.T. E CAPA SELANTE, 1.042,51 (UM MIL E QUARENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E UM CENTIMENTROS) M<sup>2</sup> DE CALÇADAS EM CONCRETO, 14 (QUATORZE) UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PLANTIO DE 349,84 (TREZENSTOS E QUARENTA E NOVE METROS E OITENTA E QUATRO CENTIMENTROS) M<sup>2</sup> DE GRAMA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 – E-mail: obra@barradojacare.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 435953/2019.

CAT nº 14/2020 de 02/01/2020, página 3 de 4



Beas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

*P* 214

E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHOS: R. ANTÔNIO DOS SANTOS - ENTRE R. JACINTO CÂNDIDO LOPES E FINAL; R. DOS ESTUDANTES - ENTRE R. ANTÔNIO DOS SANTOS E R. DEPUTADO JOSÉ AFONSO.

- \* Data de início da obra: 20/12/2018
- \* Data de término da obra: 22/10/2019

Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2019

*Adalberto*  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 239.028.179-68

*Waldo*  
\_\_\_\_\_  
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / PR- Nº SP-601110653/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 436963/2019.

CAT nº 14/2020 de 02/01/2020, página 4 de 4



*B*  
*A*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
13/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**  
Registro: **PR-159792/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1716210097

Número da ART: **1720196294430** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 18/12/2019 Baixada em: 18/12/2019 Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR** CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua: **R. RUI BARBOSA Nº: 96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000**

Contrato: **145/2018** celebrado em 23/01/2019 Vinculado a ART: 1720196173233

Valor do contrato: **R\$ 373.425,15** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/01/2019** Conclusão efetiva: **23/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 9205,71 M2; **2- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9205,71 M2; **3- Execução** Execução de obra de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 39 UNID

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica o período informado pelo profissional na ART.

O Atestado de Capacidade Técnica não possui os seguintes itens mínimos RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e Engenheiro Signatário bem como o CPF do Engenheiro Signatário, porém foi possível verificar junto ao nosso banco de dados.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 13/2020**

13/04/2022 08:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 435348/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultar as Publicações, informando o número do protocolo: 435348/2019.

CAT nº 13/2020 de 02/01/2020, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

216

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.407.568/0001-93, com sede em R. RUI BARBOSA, 96, centro, Barra do Jacaré-PR, representada por ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 239.028.179-68 e RG nº 1.451.106, **CONTRATANTE** de empreitada, **ATESTA**, que a empresa **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 17.869.842/0001-87, com sede na **RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410**, representada legalmente, por ADRIELE ROSA DE CARVALHO, casada e residente na rua Caracas, 1200, Torre 02 Apto 704, Londrina - PR e tendo como responsável técnico o Engº Civil FLAVIO ALBERTO BAZZONI - CREA: PR-159792/D, **CONTRATADA** de empreitada, executou totalmente de acordo com as normas técnicas (ABNT) e com alto grau de qualidade, os serviços de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM T.S.T. (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), 9205,71 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO METROS E SETENTA E UM CENTIMENTROS) M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM T.S.T. E CAPA SELANTE, 39 (TRINTA E NOVE) UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHOS: R. RIO DE JANEIRO - ENTRE AV. BRASIL E R. MATO GROSSO, R. MINAS GERAIS - ENTRE AV. BRASIL

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 – Email: obra@barradojacare.pr.gov.br

Beas  
M.A.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 435348/2019.

CAT nº 13/2020 de 02/01/2020, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

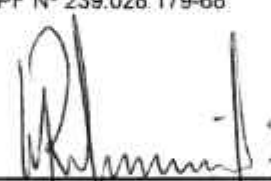
217

E R. MATO GROSSO; R. SÃO PAULO - ENTRE AV. BRASIL E R. MATO GROSSO;  
AV. BRASIL - ENTRE R. SÃO PAULO E FINAL; R. BAHIA - ENTRE R. RIO DE  
JANEIRO E FINAL; R. GOIÁS - ENTRE R. SERGIPE E R. RIO DE JANEIRO. ÁREA  
PAVIMENTADA: 9.205,71 M<sup>2</sup>.

- \* Data de início da obra: 20/12/2018
- \* Data de término da obra: 02/10/2019

Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2019

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 239.028.179-68

  
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / PR- Nº SP-601110653/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 435348/2019.

CAT nº 13/2020 de 02/01/2020, página 3 de 3







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220001165

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**

RNP: **1716210097**

Registro: **PR-159792/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200420627** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2020 Baixada em: 11/03/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL** CNPJ: **75.845.503/0001-67**

Rua: **PRAÇA PE. AURÉLIO BASSO** Nº: **378**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CENTENARIO DO SUL** UF: **PR** CEP: **86630-000**

Contrato: **01/2020** celebrado em **27/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 758.509,12** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA RURAL**

Cidade: **CENTENARIO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **86630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/01/2020** Conclusão efetiva: **22/09/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL**

CNPJ: **75.845.503/0001-67**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12630 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaletas, 901,74 M2

Observações:

**TRATA-SE DE EXECUÇÃO 12.630,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO C.B.U.Q. FAIXA C**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001165/2022**

**13/04/2022 08:36**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 86858/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86858/2022.

CAT nº 1720220001165 de 25/03/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL, inscrita no CNPJ 75.845.503/0001-67, com sede em CENTENARIO DO SUL, na Praça Pe. Aurelio Basson,º 378, neste ato representada pelo Sr. MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa A R DE CARVALHO PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.869.842/0001-87, sob a responsabilidade técnica de FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 159792/D, REGISTRO NACIONAL 1716210097, realizou:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 01/2020

2. Endereço da obra ou serviço técnico: ESTRADA RURAL, S/N, MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

- EXECUÇÃO DE 12.630,00 M<sup>2</sup> (DOZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA VIAS URBANAS

- EXECUÇÃO DE 901,74 M (NOVECENTOS E UM METROS E SETENTA E QUATRO CENTIMETROS) DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS (CANALETAS)

4. Período de realização dos serviços:

- DATA DE INICIO: 27/01/2020

- DATA DE TÉRMINO: 22/09/2020

CENTENARIO DO SUL, 18 DE MARÇO DE 2022

Assinatura do representante do Contratante  
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.523.419-40

Assinatura do profissional habilitado do Contratante  
BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO  
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL  
CREA PR 183600/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas, Publicas, Informando o número do protocolo: 86858/2022.

CAT nº 1720220001165 de 25/03/2022, página 2 de 2

  
**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE CIVIL DO PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

*Handwritten signature and number 220*

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 48190/2022**

**Validade: 02/05/2022**

**Razão Social:** AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 10949562000130

**Num. Registro:** 65129

**Registrada desde :** 08/12/2017

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 CASA CENTRO

**Município/Estado:** ALVORADA DO SUL-PR

**CEP:** 86150000

**Objetivo Social:**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10949562000130

1 - Nome Civil: FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Carteira: PR-159792/D Data de Expedição: 07/03/2017

Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114964/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

*Handwritten signature*

Emitida via Internet em 13/04/2022 08:40:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

*Handwritten signature and number 221*

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48189/2022**

Validade: 30/04/2022

Nome Civil: FLAVIO ALBERTO BAZZONI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159792/D

Registro Nacional : 1716210097

Registrado(a) desde : 07/03/2017

Filiação : VALTEIR APARECIDO BAZZONI

CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI

Data de Nascimento : 03/01/1990

Documento de Identidade : 104535860 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06782139928

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau : 11/02/2017

Diplomação : 15/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65129 - AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10949562000130

Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

77927 - DARCI BRUNETO MENDES 83698167891

CNPJ: 11524040000159

Desde: 08/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114963/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 08:40:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature and initials*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*p*  
*222*

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, a disponibilidade de relação de máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*n*

*AB*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
223

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e assumiremos integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022



AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*B*

*B*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f* 224

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*A*

*B*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*[Handwritten signature]*  
2022

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*P*  
226

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Flavio Alberto Bazzoni, RG 10.453.586-0, CPF 067.821.399-28, responsável técnico e representante legal da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.949.562/0001-30, R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO, ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.949.562/0001-30, R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO, ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28




**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*[Handwritten signature]*  
2022

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO,  
PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Flavio Alberto Bazzoni, representante legal da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*[Handwritten mark]*

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
228

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30 neste ato representada pelo Senhor Flavio Alberto Bazzoni, declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*f*

*f*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
*229*

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022  
Proponente: AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor Flávio Alberto Bazzoni, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº 159792/D.

b)- Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;

c)- Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;  
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*[Handwritten Mark]*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
230

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3° grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

*f*

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*f*

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*P*  
231

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA


**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*D*

*S*

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*flavio*  
232

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Tomada de preços nº 002/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Nome da Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA

CNPJ nº: 10.949.562/0001-30

Endereço: R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Fone: 43 99135-1707

E-mail: flavio\_bazzoni@hotmail.com

O representante técnico da AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Sr. Flavio Alberto Bazzoni, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022



AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal e Técnico  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28  
CREA-PR 159792/D

*A*



**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
233

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EPP) OU EQUIPARADAS**

O signatário do presente, o senhor Flavio Alberto Bazzoni, representante legalmente constituído da proponente AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

*Flavio Alberto Bazzoni*

AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

234

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, apresentaram-se como participantes interessadas no processo licitatório as empresas **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**. Registre-se a presença da Senhorita CAMILA DO VALE MORAIS e do Senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI, representantes das Empresas citadas. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** das participantes, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** não apresentou Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto, conforme item 06.1.5 C) do instrumento convocatório, o que levou a sua desclassificação. Registre-se que o representante da empresa em questão manifestou interesse de impetrar recurso quanto a sua desclassificação, motivo que nos leva a suspender o referido certame até que tal questão seja sanada pelo Departamento Jurídico, tendo a licitante que se sentiu prejudicada o prazo de 05 dias úteis para protocolo de sua manifestação.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

Adriana Cristina de Matos  
Presidente

Maria Magali M. Corrales  
Membro





Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

235

**Recurso Administrativo - TP 002/2022**

Flávio Bazzoni &lt;flavio\_bazzoni@hotmail.com&gt;

22 de abril de 2022 13:35

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

Cc: "pmrpinhal@uol.com.br" &lt;pmrpinhal@uol.com.br&gt;




Bom dia,  
vimos por meio deste e-mail protocolar recurso administrativo da licitação sob Tomada de Preço 002/2022

Qualquer duvida estamos à disposição.

Favor apontar recebimento.

Atenciosamente,  
Engº Civil Flávio Alberto Bazzoni  
CREA-PR 159792/D  
(43) 99135-1707

**3 anexos**

-  recurso - flavio - ribeirao do pinhao abri22.pdf  
486K
-  MODELO 15 - RELAÇÃO DE VEICULOS - Rib Pinhal - TP 002-2022.pdf  
87K
-  RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO Rib Pinhal - TP 002-2022.pdf  
87K

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*f*  
236

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ  
ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.

## TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 10.949.562/0001-305 com sede na RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, N° 439 - ALVORADA DO SUL - PARANÁ - CEP: 86.150-000 - FONE- (43) 991351707, representada por FLAVIO ALBERTO BAZZONI, residente em Alvorada do Sul/Pr, infra assinado, tempestivamente, vem, à presença de V.Sa., com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666/93, a fim de interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou inabilitada a licitante recorrente, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada, se deu em 14/04/2022, na própria abertura dos trabalhos.

Sendo o prazo legal para apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em 26/04/2022, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

#### II – DA NÃO HABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 01/2022, que inabilitou a recorrente por supostamente não apresentar o documento exigido no item 06.1.5.C – *declaração do licitante...*, considerando na relação .....

Consta da ata que o documento não foi apresentado.

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707



Sobre o suposto descumprimento do Instrumento Convocatório, não prevalece.

Nota-se que o licitante apresentou uma declaração, afirmando possuir maquinários e pessoal ao serviço. A declaração foi apresentada:

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

A Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR)  
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores

Declaro, sob as penas da Lei, a disponibilidade de relação de máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.396-26

De acordo com o item 06.1.5.C, do edital, a licitante tinha que apresentar uma declaração, sem exigência alguma de formato, como se sugeriria algum modelo, o que não ocorreu.

No caso da recorrente, apresentou documento genérico, afirmando possuir pessoal e maquinário, o que não é vedado.

O suposto detalhamento do tipo de maquinário, ano ou demais informações além de não ter sido exigido, é totalmente desnecessário ao fim que pretende. Trata-se de irregularidade formal que

## AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

238

pode ser sanada a qualquer tempo, posto que não é dado ao poder público o direito de exigir aquilo que o próprio poder público não pode cumprir ou sanar.

A recorrente é fornecedora de serviços em outras licitações, sempre cumprindo rigorosamente os contratos em sintonia com a lei.

Existe um primado de direito administrativo que faculta ao Administrador rever a qualquer tempo os seus atos, quando presente qualquer irregularidade que venha macular o ato administrativo. Cumpre afirmar que a lei de licitação, embora, tenha mantido o Edital de Licitação-seu dispositivo geral limitou sobremaneira a competência do Poder Público para estabelecer novos princípios. Na verdade parece-nos que o legislador tomou como experiência a legislação anterior que possibilitava a criação de vários obstáculos aos licitantes, fato que beneficiava claramente esquemas de empresas que manipulavam os processos licitatórios.

Contudo, à luz da nova lei estas distorções foram corrigidas e que temos hoje é praticamente a vinculação do edital a texto ilegal.

Neste sentido vale a transcrição do art. 27, da lei n 8.666/93, que exige para a habilitação do licitante uma série de formalidades taxativas. Vejam:

Art 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos exclusivamente, interessados, documentação relativa a

- I-habilitação jurídica;
- II-qualificação técnica;
- III- qualificação econômico-financeira;
- IV-regularidade fiscal.

V- cumprimento do disposto no Constituição Federal. inciso XXXIII do art. 7 da (Inciso incluído pela lei n° 9.854, de 27/10/99

Da análise do dispositivo depreende-se que a Empresa precisa preencher todos os requisitos legais, portanto é *condicio sine qua non* a obediência a todas as exigências legais. Isto se aplica principalmente ao poder público que está vinculado à norma, destarte, qualquer exigência que inviabilize a participação de Empresas Licitantes não está recepcionado pela Lei.

Da leitura dos dispositivos acima nota-se claramente que as normas neles contidas disciplinam rigorosamente a confecção do edital e mais importante os critérios de julgamento seja da primeira fase "habilitação" seja nas fases posteriores. Neste sentido, não há outra interpretação que não a habilitação da Recorrente, pois está demonstrada que possui equipamento e pessoal para execução do objeto, sendo totalmente irrelevante o detalhamento destas informações.

Desta forma por questão de justiça e amparada na decisão acima exposta o recurso da recorrente deve ser acatado, com a modificação da decisão da Comissão no sentido de habilitá-la para os demais atos do certame.

A Recorrente socorre-se do presente expediente fundamentada na Constituição Federal que assegura sem nenhuma distinção o amplo direito de defesa. Os interesses da Recorrente foram aviltados durante Certame. Pois a simples falha formal não é suficiente para expulsar a empresa do processo.



## AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*p* 234

Isto posto, requer de Vossa. Excelência, seja provido o presente pedido, para habilitar a empresa no processo de licitação

### III – DO ERRO SANÁVEL

A Recorrente alega que a declaração do item 06.1.5.C não foi apresentada. Uma inverdade, foi apresentada, mas não de forma detalhada. A exigência do formato da declaração se deu apenas no dia da abertura do trabalho, pois, como o edital não apresentou qualquer modelo, diferente dos demais itens que sugeriu modelo, não se pode exigir nesta oportunidade, sem este estar previsto no Edital. Este defeito, poderia ter sido sanado, portanto a inabilitação é injusta.

Neste sentido, defende, ainda, que poderia ser aplicado o disposto no art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, que dispõe acerca da "apresentação de documentação atualizada e regularizada no decorrer da própria sessão". Nesse sentido, justifica que o saneamento desta falha tem como escopo garantir o interesse público. Por fim, requer que seja observada a legislação supracitada, a fim de que seja reconsiderada a decisão que inabilitou a ora Recorrente, declarando-a habilitada.

A inabilitação da recorrente provoca um prejuízo ao erário, pois o suposto descumprimento do ausência de documento imprestável ao fim, apenas inibe a competição e impede se alcance o menor preço dentre outras propostas. Por que não habilitar e permitir que o preço selecione a melhor proposta? Isso seria interesse público.

No procedimento licitatório, a Administração não pode, na fase de habilitação Surpreender os licitantes com exigências que não estejam, clara, objetiva e previamente dispostas, assim como o princípio da vinculação ao edital :

"não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes" (Hely Lopes Meirelles)

### IV – DA DESCRIÇÃO COMPLETA DE MAQUINARIO E PESSOAL

Referido documento, não consta do rol de documentos exigidos na Lei 8666/93, que não qualquer finalidade.

Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo exigências inócuas e desnecessárias, o que deveria se valer do bom senso e da razoabilidade .

Tais exigências são desarrazoadas e ilegais", uma vez que a Lei de Licitações veda "exigências de propriedade e de locação prévia apenas para participar da licitação, o que restringe sobremaneira a competitividade do certame licitatório". E acrescenta ainda que "a comprovação exigida poderia ser feita quando da assinatura do contrato, uma vez não ser razoável cobrar que a licitante

## **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

mantenha esse acervo estrutural, com todos os custos decorrentes, apenas para participar de licitações públicas”.

A inabilitação determinado pela Comissão foi ilógico.

Sendo ainda que o art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI, assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes e o art. 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece que o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e deve ser processado e julgado em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade.

Pelo exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela ora Recorrente em sua peça recursal, são providos de fundamentação legal, devendo ser decretada a habilitação da recorrente, julgando o presente precedente, com abertura do envelope n. 2 de proposta para depois julgar resultado.

### **V - DO PEDIDO**

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a EMPRESA **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**, habilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, taca este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Requer, caso entenda necessário a relação completa e detalhada, a juntada de documento, sendo considerado erro sanável.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Alvorada do Sul, 22 de abril de 2022.

**FLAVIO ALBERTO**  
**BAZZONI:109495620**  
**00130**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO ALBERTO  
BAZZONI:10949562000130  
Dados: 2022.04.22 13:31:31 -03'00'

**AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**  
**Flavio Alberto Bazzoni**

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707



À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

QUANTIDADE	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1	CAMINHÃO PIPA MB 1620 - TANQUE COM CAPACIDADE DE 15000 LITROS
1	CAMINHÃO ESPARGIDOR VW 13-180 COM EQUIPAMENTO ROMANELLI
1	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24-250 CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 12 M <sup>3</sup>
1	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 85
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4
1	VIBROACABADORA TEREX VDA 421
1	ROLO COMPACTADOR PATA DYNAPAC CA 150
1	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VOLVO DD70HF
1	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS BOMAG BW25RH
1	MÁQUINA DE MEIO-FIO
1	VEÍCULO DE APOIO - VW SAVEIRO
1	USINA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO
1	PLACA VIBRATÓRIA

A proponente declara expressamente a disponibilidade dos mesmos durante a execução.

Alvorada do Sul, 14 de MARÇO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*P 142*

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Nome	Função
João Tanajura	Encarregado/Operador Motoniveladora
Adão Mello Fonseca	Mestre de Obras
Paulo Sergio Alves	Operador rolo Pata
Renan Patrick	Operador de vibro acabadora
Emerson Giovanni Messias	Operador de rolo chapa
Nilton Felipe Alves	Operador de rolo pneu
Jonas Costa da Silva	Operador de retroescavadeira
Wellington Vieira Guedes	Rasteleiro
Cicero Chaves	ajudante geral
Antônio Alves	ajudante geral
Adriano Cesar Luiz	ajudante geral
Fabio Junio dos Santos	Motorista

A proponente declara expressamente a disponibilidade dos mesmos durante a execução.

Alvorada do Sul, 14 de MARÇO de 2022



AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

243

**Recurso Administrativo - TP 002/2022**

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: pavilluzzo@gmail.com

22 de abril de 2022 13:57




BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA.  
CASO TENHA INTERESSE EM ARGUMENTAR TERÁ O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS.  
ATT.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

**3 anexos**

-  recurso - flavio - ribeirao do pinhao abri22.pdf  
486K
-  MODELO 15 - RELAÇÃO DE VEICULOS - Rib Pinhal - TP 002-2022.pdf  
87K
-  RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO Rib Pinhal - TP 002-2022.pdf  
87K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Recurso Administrativo - TP 002/2022**

**Pavilluzzo Pavimentação** <pavilluzzo@gmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

28 de abril de 2022 17:24

Prezados,

Segue Contrarrazão de recurso recurso administrativo da licitação sob Tomada de Preço 002/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

**Telefone: (43) 98863-2648**

**CONRARRAZÃO RECURSO.pdf**  
383K

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-008

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## OFICIO N° 11/2022

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Tomada de Preço nº 02/2022

**EXELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

### CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, vem apresentar/interpor **CONTRARRAZÕES**, referente ao recurso administrativo em fase de habilitação, apresentado pela empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Tomada de preço 02/2022.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado no edital, de acordo com o Art. 109 Lei 8666/93.

### **II – DOS FATOS**

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Tomada de Preço nº 02/2022, realizado na data de 14/04/2022.

A empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pediu a anulação da decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município, em razão da sua desclassificação no certame na fase de habilitação, por não apresentar corretamente a declaração referente ao item **06.1.5 do edital no que refere-se a DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** onde é está

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758/62  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

**especificada no item "c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a execução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto."**

A empresa não apresentou a declaração correta. Não descreveu a relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado. Assim, pode-se entender que a mesma não possui os respectivos itens descritos neste item do edital. Ainda alegou que exigências são desarrazoadas e ilegais.

Esses são os argumentos que entende a recorrente como suficientes para obstar a prorrogação dos atos licitatórios, contudo, iremos demonstrar de forma articulada e fundamentada, que as irresignações da recorrente não haverão de prevalecer, haja vista que não há as incongruências apontadas.

### III - DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Ressalto que os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".*

Para demonstrar que o Procedimento Licitatório adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública, apresentarei a seguir, de forma clara e objetiva as impugnações para cada ponto do recurso apresentado.

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
 NIRE JUCEPAR: 41209420514  
 TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758/62

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

*Handwritten signature and number 247*

## IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal 8666/93, é clara que não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, o que não é o caso.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos após a abertura dos envelopes, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993:

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Todavia, a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, apresentou a declaração conforme pode consta no edital, como podem ver na imagem a baixo:

### PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

*Handwritten text and signature area*

#### RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
 Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no loteamento São Francisco de Melo, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, neste ato representada pelo Senhor (a) Diemar Pedroni Della, inscrito no CPF nº 064.930.236-29, Documento de identidade nº 700.212.788-8, SSP/RS, declara possuir máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento e pessoal técnico especializado, para a realização da obra do referido objeto.

Segue a baixo descrito a relação de disponibilidade de máquinas, equipamentos, instalações, aparelhamento e pessoal técnico a serem disponibilizados para a execução da obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO	QNTD
1	RETROCAMIÃO	1
2	BOLO DE CARGA	1
3	ROLO COMPRESSOR	1
4	CAMINHÃO	4
5	CAMIONETE	2
6	CAMINHÃO PIPA	1
7	PC	1
8	MOTONIVELADORA	1
9	VIBRO ALARGADORA	1
10	ROLO PNEU	1
11	ROLO TAMBOR	1
12	CAMINHÃO ESPALHADOR	1
13	CAMINHÃO PIPA	1
14	BETONEIRA	2
15	PLACA VIBRATÓRIA	1
16	EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO	1
17	MANDEIETE ROMPECOR	2
18	MINI CARRIAGEIRA SONCAP	1

### PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

*Handwritten text and signature area*

ITEM	DESCRIÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO
1	WILSON ANTUNES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
2	WILSON ANTUNES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
3	BRENO GUANABAZ CAMPOS	PEÇEIRO
4	DIEYAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ROLLO
5	CEZILDO TOLINI	PEÇEIRO
6	LETON TACCI BERTHO	OPERADOR DE CAPADORE E ROLLO
7	GLECON RAFAEL DOS SANTOS	MASTEIRO
8	RAUDANER KIL DA SILVA	PEÇEIRO
9	NEBERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCARREGADO GERAL
10	JOHAN LUIZ PEREIRO	MASTEIRO
11	ROSENE FERNANDA DE COSTA	OPERADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12	TACCI LEONARDO FERREIRA DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
13	ALAN RAFAEL DA SILVA	OPERADOR DE ESCAVADORA
14	LUZ CARLOS RAMOS SILVA	PEÇEIRO

Por ser expressão da verdade, firmamos e presentes.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

Diemar Pedroni Della  
 R. S. M. TRAJUTARI, 502/RS  
 C. P. F. N. 064.930.236-29  
 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 C. N. P. J. N. 82.570.342/0001-01

Wilton Antonio dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 101838-D

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, 5/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-218  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## V – DO PEDIDO

Postos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, e que a comissão permanente de licitação do município de Ribeirão do Pinhal, mantenha sua decisão.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos os protestos de estima e elevada consideração, nos termos para deferimento.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2022.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2022.04.28 17:19:59 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF nº 064.839.239-29

RG nº 709.212.789-8 SESP-RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o **RECURSO IMPETRADO** pela empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*φ*  
250

PARECER JURÍDICO RSF N° 229

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

INTERESSADOS: AXPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO.

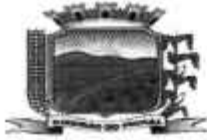
EMENTA: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA AXPV TERRAPLANAGEM. DEFERIMENTO. DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE QUE POSSUI MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS, BEM COMO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30, §6º, DA LEI 8.666.

1. Cuida-se de recurso administrativo apresentado por AXPV TERRAPLANAGEM, tendo em vista que na reunião de abertura de envelopes, realizada no bojo da tomada de preço n° 002/2022, data 14/04/2022, houve sua desclassificação.

A desclassificação foi motivada pelo descumprimento do item 06.1.5 do edital, o qual exige declaração do licitante, em papel timbrado, da relação das máquinas e do pessoal técnico especializado.

Ato contínuo, a desclassificada AXPV TERRAPLANAGEM apresentou recurso administrativo, argumentando que apresentou declaração onde afirma disponibilidade de relação de máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento.

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
04/04/2022 09:542



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
251

A empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO apresentou contrarrazão

defendendo o ato de desclassificação da concorrente.

É o relatório.

2. Compulsando o encadernamento razão assiste à recorrente **AXPAV TERRAPLANAGEM.**

Isso porque, ainda que seja possível ao ente licitante definir em edital a composição mínima da equipe técnica e maquinário necessários para executar o objeto contratual, isto deve ser realizado com cautela e razoabilidade, em face de justificativa técnica adequada, sob pena de restrição indevida do universo de competidores do certame.

E para comprovação de atendimento a este requisito, a rigor, o licitante não é obrigado a apresentar relação nominal dos profissionais que compõem sua equipe, mas sim declaração formal de disposição desse pessoal técnico especializado.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU.

Vejamos:

"[ACÓRDÃO] VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Makri Construções Ltda., relativamente ao Edital da Concorrência 003/2015, aberta para a contratação de empresa para Requalificação do Largo da Igreja Nosso Senhor do Bomfim - Taperaguá, imóvel tombado em Marechal Deodoro/AL. 9.1 conhecer da presente Representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237 do RI/TCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2 com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 45, caput, da Lei n. 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias para que o Iphan/AL adote as providências necessárias para anular a Concorrência n. 003/2015, que teve por finalidade a contratação de empresa para Requalificação do Largo da Igreja Nosso Senhor do Bomfim - Taperaguá, dadas as irregularidades concernentes às exigências dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital d Concorrência 003/2015 restritas à comprovação por meio do Sicafe, bem como ao seu Anexo VII, relativamente à equipe técnica de três componentes, sem justificativas, o que acarreta restrição à competitividade do certame, em afronta aos artigos 37, inc. XXI, da Constituição Federal, e 3º, § 1º, inciso I, 30 e 32



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*φ 252*

da Lei 8.666/1993, além da ampla jurisprudência do TCU, informando a este Tribunal, nesse mesmo prazo, as medidas adotadas (acórdão 199/2016).

3. Dessa forma, com esteio no acórdão 199/2016 do TCU, manifesto-me no sentido de que a **declaração formal apresentada pela AXPV TERRAPLANAGEM** seja considerada, a fim de permitir sua participação na tomada de preços nº 02/22.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2022.

Rafael Santana Frizon OAB/PR nº 89.542

*Rafael Santana Frizon*  
Dpto. Jurídico.  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**PARECER JURIDICO**

Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

Para: pavilluzzo@gmail.com, Flávio Bazzoni &lt;flavio\_bazzoni@hotmail.com&gt;

2 de maio de 2022 13:49

BOA TARDE.

SEGUE EM ANEXO PARECER JURÍDICO SOBRE O RECURSO IMPETRADO PELA  
EMPRESA AXPV TERRAPLANAGEM.

CASO TENHAM INTERESSE EM SE MANIFESTAR TERÁ PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.

NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À DECISÃO DO DEPARTAMENTO

JURÍDICO.REALIZAREMOS A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES NO DIA 11/05/2022 ÀS 14:00HORAS.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL.


ATT.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

TELEFONE (43) 3551-8320

 **PARECER JURIDICO 229 AXPV.pdf**  
303K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

## PARECER JURIDICO

Flávio Bazzoni <flavio\_bazzoni@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

3 de maio de 2022 08:24

Recebido.

Att

Enviado do meu iPhone

Em 2 de mai. de 2022, à(s) 13:45, Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PARECER JURIDICO 229 AXPV.pdf**  
303K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

*255*

**PARECER JURIDICO**

Pavilluzzo Pavimentação <pavilluzzo@gmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

2 de maio de 2022 15:53

Documento recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

**Telefone: (43) 98863-2648**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 816 - Terça-feira, 10 de maio de 2022.

Pág. 02

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal - PR, 10 de maio de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Tendo em vista a paralisação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços 002/2022 para prazo de recurso, comunicamos as empresas **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO** que a sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 11/05/2022 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município.

Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Presidente Comissão de Licitações

**Assinatura Digital**

**JULIANO**  
**ZACARIAS**  
**FERREIRA:05014**  
**610943**

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2022.05.10  
18:50:31 -03'00'

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**EPP**

CNPJ 10.949.562/0001-30  
R. LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 - CENTRO  
ALVORADA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
Flavio bozzoni@hotmail.com  
(41) 99135.1707

**ENVELOPE Nº 02**  
**PROPOSTA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**  
**DATA 14/04/2022**



# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90933682-12  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

*Flavio*  
2022

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## CARTA PROPOSTA

A empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA com sede na cidade de Alvorada do Sul-PR, Rua Luciano Alves T Nogueira, nº 439, CEP 86.150-000, telefone (43) 99135-1707, email: flavio\_bazzoni@hotmail.com, com CNPJ – MF nº 10.949.562/0001-30, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$ 1.706.617,38 (um milhão e setecentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, portador do R.G 10.453.586-0, inscrito no C.P.F 067.821.399-28 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, Engenheiro Civil, CREA/CAU nº 159792/D.

Alvorada do Sul, 14 de ABRIL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28

*Flavio*

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

259

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 14/04/2022  
PROPONENTE: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

BDI: 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 56.394,59
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	301,44	364,95	2.919,60	
1.2	103827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60). AF_12/2020	M3	315,99	139,78	109,23	53.474,99	
2			PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.						R\$ 1.516.334,59
2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 1.484.036,03
2.1.1	560407	DER	Impressão imperméabil. exclusão fornec. do CM	M3	31.599,34	0,31	0,37	11.691,76	
2.1.2	589100	DIR	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	T	37,92	4.731,29	5.728,05	217.207,66	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E DOA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	31.599,34	1,86	2,24	70.782,52	
2.1.4	55995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA: 3,0 CM)	M3	947,88	958,46	1.160,38	1.100.017,03	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T	2.275,15	-30,67	37,06	84.317,08	
2.2			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						R\$ 32.118,54
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	32,00	63,45	76,82	2.458,24	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	32,00	63,45	76,82	2.458,24	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	32,00	63,45	76,82	2.458,24	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	32,00	123,69	149,75	4.792,00	
2.2.5	74022/33	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UD	48,00	138,41	187,37	8.043,36	
2.2.6	74022/55	SEI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	48,00	80,22	97,12	4.661,76	
2.2.7	74022/56	SEI	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	48,00	65,37	79,14	3.798,72	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	48,00	62,77	76,00	3.648,00	
3			MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 133.868,20
3.1	56260	DER	Microrevest.asf.a frio em [6mm]sem fibra). excl.fornec.emulsão	M2	8.475,00	3,74	4,52	38.307,00	
3.2	581280	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com pulmão	T	25,43	3.104,49	3.758,69	93.581,20	
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.706.617,38</b>

  
**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 10.949.562/0001-30  
 Flávio A. Bazzoni  
 Representante Legal e Técnico  
 CREA-PR 159.792/D  
 RG nº10.453.586-0 SSP/PR



# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30

R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com

(43) 99135-1707

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 14/04/2022  
PROPONENTE: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	56.394,59							56.394,59
2	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			50	758.167,30	50	758.167,30			1.516.334,59
3	MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO							100	R\$ 133.888,20	133.888,20
	SUBTOTAL	3,30%	56.394,59	44,43%	758.167,30	44,43%	758.167,30	7,85%	133.888,20	
	ACUMULADO	3,30%	56.394,59	47,73%	814.561,89	92,15%	1.572.729,18	100,00%	1.706.617,38	1.706.617,38

  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio A. Bazzoni  
Representante Legal e Técnico  
CREA-PR 159.792/D  
RG nº10.453.586-0 SSP/PR



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CEP: 84940-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

NIRE JUC/ PAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### EDITAL: TOMADA DE PREÇO 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no loteamento Silvio Fructoso de Melo Goetho com fornecimento de material e mão de obra de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital

R\$ 09800

ABERTURA: 14/04/2022

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:90935758-62  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

*26/2*

## CARTA PROPOSTA

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, N° 143 - sala 1 - Vila Formosa – Cidade de Tomazina, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF n° 064.839.239-29, Documento de identidade n° 709.212.789-8 SESP-RS, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de **R\$ 1.681.224,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.
3. O prazo máximo para execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar da autorização do início da obra.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF n° 064.839.239-29, Documento de identidade n° 709.212.789-8 SESP-RS e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a) **Welington Antunes dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA-PR n° 181838/D.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF n° 064.839.239-29  
RG n° 709.212.789-8 SESP-RS



┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐  
**PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL:90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
 NIRE JUCEPAR: 41209420514  
 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO

Data Base : DER-PR JANEIRO 2021 - SINAPI MARÇO 2021 - SEIL 2016 DAER/RS MAIO 2019 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						R\$ 49.919,60
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	320,00	387,42	3.099,36	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E DU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60). AF_12/2020	M3	315,99	122,39	148,17	46.820,24	
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.</b>						R\$ 1.489.158,22
<b>2.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						R\$ 1.454.849,74
2.1.1	560400	DER	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	M2	31.599,34	0,33	0,39	12.323,74	
2.1.2	589100	DER	Fornecimento de asfalto diluido CM-30	T.	37,92	5.022,50	6.080,74	230.581,66	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	31.599,34	1,97	2,38	75.206,43	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA: 3,0 CM)	M3	947,98	912,45	1.104,70	1.047.233,51	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T.	2.275,15	32,50	39,34	89.504,40	
<b>2.2</b>			<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS (OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.)</b>						R\$ 34.308,48
2.2.1	8.1	DAER/RS	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UND.	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.2	8.1	DAER/RS	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REFORÇO DO SUBLEITO	UND.	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.3	8.1	DAER/RS	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UND.	32,00	67,36	81,55	2.609,60	
2.2.4	5.1	DAER/RS	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGRAGADO	UND.	32,00	131,31	158,97	5.087,04	
2.2.5	74022/35	DAER/RS	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSA	UND.	48,00	146,93	177,88	8.538,24	
2.2.6	74022/53	SEIL	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA	UND.	48,00	85,16	103,10	4.948,80	

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO

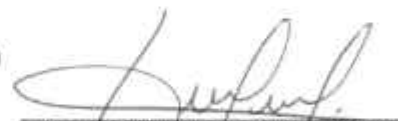
Data Base : DER-PR JANEIRO 2021 - SINAPI MARÇO 2021 - SEIL 2016 DAER/RS MAIO 2019 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
2.2.7	74022/56	SEIL	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UND.	48,00	65,40	84,02	4.032,96	
2.2.8		DAER/RS	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UND.	48,00	66,64	80,68	3.872,64	
<b>3</b>			<b>MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>						<b>R\$ 142.146,46</b>
3.1	562620	DER	MICROREVEST. ASF. A FRIO E=16MM (SEM FIBRAS), EXCL. FORNEC. EMULSÃO	M2	8.475,00	3,97	4,80	40.680,00	
3.2	589180	DER	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C-E COM POLÍMERO	T	25,43	3.295,64	3.990,03	101.466,46	
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>								<b>1.681.224,28</b>	

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 14 DE ABRIL DE 2022

  
DIÉNERO PIETROBELLI DELLAI  
R.G. N° 7092127898 - SESP/RS  
C.P.F. N° 064.839.239-29  
TITULAR ADMINISTRADOR  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

  
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.G. N° 12.314.428-7 SESP/PR  
CPF N° 078.046.749-37  
CREA-PR N° 181838/D

Wellington Antunes  
Engenheiro C.  
CREA PR 181838/D

┌ CNPJ 82.570.342/0001-01 ┐

**PAVILLUZZO  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
 NIRE JUCEPAR: 41209420514  
 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO

Data Base : DER-PR JANEIRO 2021 - SINAPI MARÇO 2021 - SEIL 2016 DAER/RS MAIO 2019 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		150 DD		180 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	R\$ 49.919,60											49.919,60
2	TERRAPLENAGEM													0,00
3	BASE E SUB-BASE													0,00
4	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			25	R\$ 372.289,56	25	R\$ 372.289,56	50	R\$ 744.579,11					1.489.158,22
5	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO									100	R\$ 142.146,46			142.146,46
6	MEIO FIO E SARJETA													0,00
	SUBTOTAL	2,97%	49.919,60	22,14%	372.289,56	22,14%	372.289,56	44,29%	744.579,11	8,45%	142.146,46	0,00%	0,00	
	ACUMULADO	2,97%	49.919,60	25,11%	472.209,16	47,26%	794.498,71	91,55%	1.539.077,82	100,00%	1.681.224,28	100,00%	1.681.224,28	1.681.224,28

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 14 DE ABRIL DE 2022



DIÉNERO PIETROBELLI DELLAI  
 R.G. N° 7092127898 - SES/PIRS  
 C.P.F. N° 064.836.239-29  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01



WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7 SES/PIRS  
 CPF N° 078.046.749-37  
 CREA-PR N° 181838/D

┌ CNP. 1-01 ┐  
**PAVILLUZZO**  
**PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Wellington Antunes dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 181838/D





*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

*2066*

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**


Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos Envelopes contendo a Proposta das Proponentes habilitadas no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".


Aberta a sessão, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**, das participantes habilitadas, registrando-se a presença do senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI representante da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** a saber: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO** com proposta de **R\$ 1.681.224,28** (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) e **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com proposta de **R\$ 1.706.617,38** (hum milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos))

Diante do exposto e por se enquadrar na condição de Empresa de Pequeno Porte, o representante da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** manifestou interesse em impetrar recurso invocando as condições da Lei n.º 123/2006 para adequação de valores para cobrir a proposta da Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**, tendo em vista que a diferença das propostas não ultrapassou a margem estabelecida. Dado isso, a referida Empresa tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos documentos e manifestações cabíveis.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

  
Adriana Cristina de Matos  
Presidente

  
Maria Magali M. Corrales  
Membro



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

---

## ATA ABERTURA DE ENVELOPES

---

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: pavilluzzo@gmail.com

11 de maio de 2022 12:54

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A ATA ABERTURA DE ENVELOPES E AS PROPOSTAS.  
FAVOR CONFIRMAR A RECEBIMENTO.

ATT  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

—  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

---

 **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES T.P 001.2022.pdf**  
2368K



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**Nova Proposta - TP 02/2022**

**Flávio Bazzoni** <flavio\_bazzoni@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

12 de maio de 2022 09:56

Bom dia,  
segue em anexo nova proposta da licitação sob TP 02/2022

Favor confirmar recebimento.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,  
Engº Civil Flávio Alberto Bazzoni  
CREA-PR 159792/D  
(43) 99135-1707

**Planilha Orçamento.pdf**  
993K

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90933682-12

R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO

ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com

(43) 99135-1707



À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

## CARTA PROPOSTA

A empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA com sede na cidade de Alvorada do Sul-PR, Rua Luciano Alves T Nogueira, nº 439, CEP 86.150-000, telefone (43) 99135-1707, email: flavio\_bazzoni@hotmail.com, com CNPJ – MF nº 10.949.562/0001-30, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

**1. O preço proposto é de R\$ 1.681.002,63 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e sessenta e três centavos).**

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, portador do R.G 10.453.586-0, inscrito no C.P.F 067.821.399-28 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, Engenheiro Civil, CREA/CAU nº 159792/D.

Alvorada do Sul, 12 de MAIO de 2022



AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 12/05/2022  
PROponente: AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1									R\$ 55.536,17
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 22", ADESIVADA (482M)	M2	8,00	296,86	359,41	2.875,28	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60), AF. 12/2020	M3	315,99	137,66	166,66	52.662,89	
<b>PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
2.1									R\$ 1.493.630,29
2.1.1	560400	DER	Impressão Impermeável - exclusiva fornec. do CM	M2	31.599,34	0,31	0,37	11.891,76	
2.1.2	589100	DER	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	T	37,92	4.659,37	5.641,10	213.910,51	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RC 10 AF. 11/2019	M2	31.599,34	1,83	2,21	69.834,54	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019 (ESPESSURA: 9,0 CM)	M3	947,98	943,89	1.142,76	1.083.313,62	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T	2.275,13	30,25	36,50	83.042,96	
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>									
2.2			(De custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						R\$ 31.824,84
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	32,00	62,49	75,65	2.420,80	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	32,00	62,49	75,65	2.420,80	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	32,00	62,49	75,65	2.420,80	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	32,00	121,82	147,48	4.719,36	
2.2.5	74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UD	48,00	136,31	165,02	7.920,96	
2.2.6	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	48,00	79,00	95,64	4.590,72	
2.2.7	74022/36	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	48,00	64,38	77,94	3.741,12	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	48,00	61,82	74,84	3.592,32	
<b>MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>									
3									R\$ 131.844,17
3.1	562630	DER	Microrevest. asf. a frio e+16mm(sem fibras), excl. fornec. emulsão	M2	8.475,00	3,68	4,45	37.713,75	
3.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC 10-E com polímero	T	25,43	3.657,37	3.701,55	94.130,42	
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.681.002,63</b>

  
**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 10.949.562/0001-30  
 Flávio A. Bazzoni  
 Representante Legal e Técnico  
 CREA-PR 159.792/D  
 RG nº10.453.586-0 SSP/PR

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hctmail.com  
(43) 99135-1707

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 14/04/2022  
PROPONENTE: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	55.538,17							55.538,17
2	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			50	746.810,15	50	746.810,15			1.493.620,29
3	MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO							100	R\$ 131.844,17	131.844,17
	SUBTOTAL	3,30%	55.538,17	44,43%	746.810,15	44,43%	746.810,15	7,84%	131.844,17	
	ACUMULADO	3,30%	55.538,17	47,73%	802.348,32	92,16%	1.549.158,46	100,00%	1.681.002,63	1.681.002,63

  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio A. Bazzoni  
Representante Legal e Técnico  
CREA-PR 159.792/D  
RG nº10.453.586-0 SSP/PR



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Nova Proposta - TP 02/2022**

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: pavilluzzo@gmail.com

12 de maio de 2022 10:04

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA AXPV.  
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.  
ATT.  
ALEXANDRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

Planilha Orçamento.pdf  
993K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

*[Handwritten signature and number 273]*

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos Envelopes contendo a Proposta das Proponentes habilitadas no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**, das participantes habilitadas, registrando-se a presença do senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI representante da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** a saber: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO** com proposta de **R\$ 1.681.224,28 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)** e **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com proposta de **R\$ 1.706.617,38 (hum milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**

Diante do exposto e por se enquadrar na condição de Empresa de Pequeno Porte, o representante da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** manifestou interesse em impetrar recurso invocando as condições da Lei n.º 123/2006 para adequação de valores para cobrir a proposta da Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**, tendo em vista que a diferença das propostas não ultrapassou a margem estabelecida. Dado isso, a referida Empresa tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos documentos e manifestações cabíveis.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

*[Handwritten signature of Fayçal M. Chamma Junior]*  
Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

*[Handwritten signature of Adriana Cristina de Matos]*  
Adriana Cristina de Matos  
Presidente

*[Handwritten signature of Maria Magali M. Corrales]*  
Maria Magali M. Corrales  
Membro





**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o **RECURSO IMPETRADO** pela empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** que evocou as condições da Lei 123/2006 no processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Segue em anexo proposta readequada.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



2075

**PARECER JURÍDICO RSF 264/2022**

**EMENTA: DIREITO DE PREFERÊNCIA. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ARTIGO 44 E SEGUINTE. OBJETO QUE DEVE SER ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE AXPAV – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. DEFERIMENTO.**

1. Conforme consta na Ata de Reunião de Abertura de Envelopes da Tomada de Preços nº 01/22, a melhor proposta foi a ofertada pela empresa PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO pelo valor R\$ 1.681.224,28, e a segunda melhor proposta foi a ofertada pela empresa de pequeno porte AXPAV – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO pelo valor R\$ 1.706.617,38.

Ato contínuo, AXPAV – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO solicitou a aplicação da lei complementar nº 123/06, que traz preferência de contratação para as microempresa e empresas de pequeno porte.

A justificativa é que a diferença não ultrapassou a margem estabelecida em lei.

É o essencial.

2. A lei complementar nº 123/06 traz preferência de contratação para as microempresa e empresas de pequeno porte.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 123.456



O art. 44, parágrafo 1 da mencionada lei dispõe que se entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

No caso em tela a empresa PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO apresentou proposta pelo valor R\$ 1.681.224,28.

Dessa forma, caso as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à esta proposta teremos empate, sendo que tal percentual máximo, para esta licitação, corresponde a R\$ 1.849.346,71.

Por outro lado, denota-se que a empresa de pequeno porte AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO apresentou proposta de R\$ 1.706.617,38, e por ser inferior a R\$ 1.849.346,71 a legislação considera que houve empate.

Diante desse empate a lei confere à AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO o direito de apresentar proposta com preço inferior, conforme consta no inciso I do art. 45 da lei complementar nº 123/06.

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021*

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
GABIPR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

Nessa toada, denota-se que a empresa de pequeno porte AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO apresentou, posteriormente, a proposta de R\$ 1.681.002,63, devendo a ela ser adjudicado o objeto licitado.

A tempo, assinala-se que tal procedimento só foi possível de ocorrer porque PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO não é microempresa ou empresa de pequeno porte, enquanto AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO é. O anexo II tem os documentos extraídos da receita federal que ratificam tais condições.

Isso justifica o tratamento diferenciado que a lei concede à AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

**3. Ante a fundamentação acima, manifesto-me para que o objeto licitado seja adjudicado à empresa de pequeno porte AXPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 18 de maio de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542



278

ANEXO I – ARTIGOS PRINCIPAIS SOBRE O TEMA (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/01)

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

FRIZONI  
TÂNIA FRIZONI  
Advogada  
OAB/PR 442



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

RAFAEL CASTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 12.342



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
- ESTADO DO PARANÁ -

*Handwritten signature and initials*

**ANEXO II - QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS.**

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI -  
DEMAIS.**

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
Nº DE INSCRIÇÃO 82.570.342/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO 01/06/1991
NOME DA EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		
FUNDOS DE EXERCÍCIO, RENTISTAS, FUNDOS DE INVESTIMENTO PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO		TIPO DA DEMAIS
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.31-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-54 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.31-4-00 - Obras de fundações 43.39-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.32-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-0-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ESTADO EST DO SALTINHO	NÚMERO 5117	CÓDIGO BLOCO BLOCO 2
CEP 84.940-000	BAIRRO QUARTO RURAL	FUNDOS DE SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVILLUZZO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3547-2113 / (43) 8863-3648
DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NACIONAL 1991		
SITUAÇÃO DA EMPRESA ATIVA	DATA DE VENCIMENTO DO CADASTRO 03/11/2005	
ENDEREÇO FÍSICO		

*Handwritten signature and stamp*  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
- ESTADO DO PARANÁ -

281

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA AXPV TERRAPLANAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.949.562/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/07/2009	
NOME EMPRESARIAL AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA AXPAV			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ADRIANO R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA		NÚMERO 439	COMPLEMENTO *****
CEP 86.150-000	BARRIO/ESTRADA CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO juniorgarcia85@hotmail.com		TELEFONE (43) 3661-2522 / (43) 9135-1707	
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL EPP *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2016

Emitido no dia 18/05/2022 às 13:28:46 (data e hora de emissão)

Página 1/1





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**PARECER JURIDICO**

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

18 de maio de 2022 15:56

Para: pavilluzzo@gmail.com, Flávio Bazzoni <flavio\_bazzoni@hotmail.com>

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A ATA DE REUNIÃO DE CONCLUSÃO DE CERTAME E PARECER JURÍDICO T.P 002/2022.

ATT.

ALEXANDRE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

**ATA DE REUNIÃO DE CONCLUSÃO DO CERTAME E PARECER JURIDICO T.P 02.pdf**  
2185K

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

283

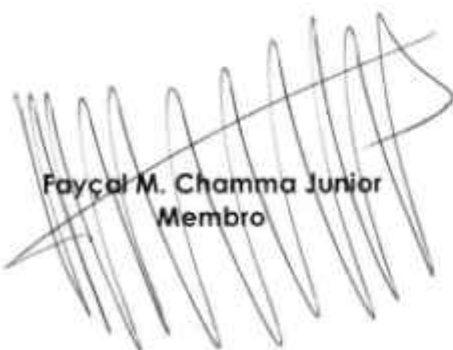
**ATA DE REUNIÃO DE CONCLUSÃO DE CERTAME**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**


Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a finalização do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".


Aberta a sessão, com base no Parecer Jurídico n.º 264/2022, o qual reconheceu o direito da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** em pleitear melhor proposta que a apresentada inicialmente nos moldes da Lei 123/2006, constatou-se que a referida empresa apresentou proposta de R\$ 1.681.002,63 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e três centavos), sendo esta inferior a da Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**, classificando-a em primeiro lugar no referido processo.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara com vencedora do certame a Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

  
Adriana Cristina de Matos  
Presidente

  
Maria Magali M. Corrales  
Membro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

**ATA DE REUNIÃO DE CONCLUSÃO DE CERTAME**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a finalização do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetivo "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Sílvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, com base no Parecer Jurídico n.º 264/2022, o qual reconheceu o direito da Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** em pleitear melhor proposta que a apresentada inicialmente nos moldes da Lei 123/2006, constatou-se que a referida empresa apresentou proposta de R\$ 1.681.002,63 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e três centavos), sendo esta inferior a da Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO**, classificando-a em primeiro lugar no referido processo.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara com vencedora do certame a Empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal M. Chamma Junior  
Membro

Adriana Cristina de Matos  
Presidente

Maria Magali M. Corrales  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022. 885

Prezado Senhor,

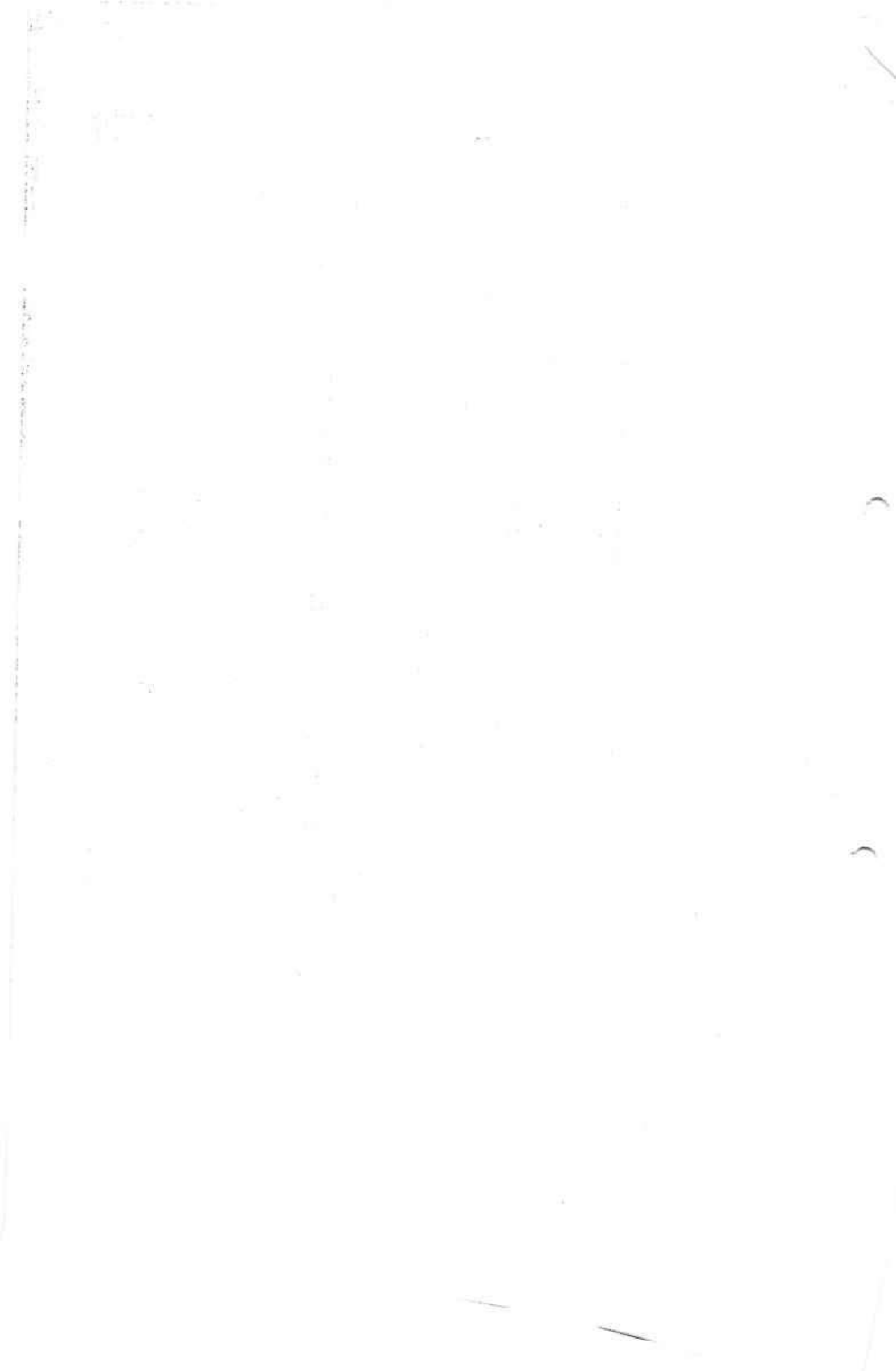
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO TOMADA DE PREÇOS.**

**PROCESSO Nº. 002/2022**

**OBJETO:- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SILVIO FRUCTUOSO**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ**

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	03 a 24,61 A 65
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	26,67
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	28,68
05	HOVE PROCEDIMENTO JURÍDICO?	S	53 a 55
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS?	S	29
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	31 a 51
08	O EDITAL CONTEM CONTEM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	31
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	31
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	31
11	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	32 a 33
12	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	35
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	33,34
14	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	35
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO	S	33,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	LICITADO?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31,32
17	O EDITAL PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO INCLUINDO INDICAÇÃO DE PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS?	S	48,49
18	O MODELO DO CONTRATO ESTÁ ANEXADO NO EDITAL?	S	45 a 51
19	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	56 a 59,71 A 76
20	OS ORIGINAIS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	258 a 265
21	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	S	78 a 243
22	FOI REDIGIDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REGISTRANDO AS FASES?	S	77,234,283,2 84
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS?	S	275 A 281
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PAGINAS?	S	01 a 285

**Parecer do Controle Interno:**

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº **02/2022**, estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de maio de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital e de acordo com a realização de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022**, ao proponente:

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VR TOTAL</b>
01	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	10.949.562/0001-30	R\$ 1.681.002,63

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


---

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 002/2022**, para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VR TOTAL</b>
01	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	10.949.562/0001-30	R\$ 1.681.002,63

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** 1  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2022 – CONTRATO 109/2022.**

Autorizo a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, Fone (43)99137-1707, email [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com) a iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 – Centro. Deverá estar indicado no corpo da nota número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)

**LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**VALOR R\$ 1.681.002,63**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital

**OBS: O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária dos Cadastros Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário e comprovante de recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra, conforme consta na Cláusula X - DA GARANTIA do edital da Tomada de Preços 001/2022. As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como deverão vir acompanhados das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**


PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.  
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL  
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETO.

**OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL.**

  
AUTORIZADO

31/05/2022.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:

  
MARCELO CORINTH  
DPTO CONTÁBIL

  
LUIZ CATARINO  
DPTO FINANCEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, Fone (43)99135-1707, email [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR n.º PR-159792/D, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 451, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 104535860 SSP/PR e do CPF/MF n.º 067.821.399-28, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

## **01. OBJETO DO CONTRATO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

## **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

## **03. PRAZOS.**

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

## **04. PREÇOS.**

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de **R\$ 1.681.002,63** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil dois reais e sessenta e três centavos), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecutabilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO  
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA  
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
01410-000

## 05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

### **06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

## 08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o exposto consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

## 10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

## 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

## 12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

**12.1** - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

**12.3** - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

### **13 – PENALIDADES.**

**13.1** - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

**13.2** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**13.3** - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

**13.4** - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**13.5** - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

### **14 – RESCISÃO.**

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**14.1** - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**15.1** - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

**15.2** - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**15.3** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**15.4** - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**15.5** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**15.6** - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

**15.7** - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

**15.8** - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

**15.9** - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

**15.10** - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

**15.11** - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15.12** - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**16 – FORO.**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

TESTEMUNHAS:

  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

  
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR n.º PR-159792/D, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 451, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 104535860 SSP/PR e do CPF/MF n.º 067.821.399-28, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

## **01. OBJETO DO CONTRATO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

## **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

## **03. PRAZOS.**

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

## **04. PREÇOS.**

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de **R\$ 1.681.002,63** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil dois reais e sessenta e três centavos), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecutabilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO  
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA  
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
01410-000

### 05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

### **06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

## 08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

**9.1** - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

**9.2** - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

**9.3** - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

## 10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

## 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

**11.1** - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

**11.2** - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

## 12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

**12.1** - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

**12.3** - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

### **13 – PENALIDADES.**

**13.1** - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

**13.2** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**13.3** - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

**13.4** - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**13.5** - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

### **14 – RESCISÃO.**

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**14.1** - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**15.1** - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

**15.2** - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**15.3** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**15.4** - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**15.5** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**15.6** - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

**15.7** - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

**15.8** - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

**15.9** - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

**15.10** - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

**15.11** - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15.12** - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**16 - FORO.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FLAVIO ALBERTO BAZZONI  
CPE: 067.821.399-28

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

  
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D



# Geral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Rua Cel. Fritão Gomes, 131 - CEP - 46610-000 - CNPJ 03.025.077.0001-06.  
 Fone: (45) 3330-4300  
 Ribeirão Claro - Paraná  
[conselho@tribunaonline.com.br](mailto:conselho@tribunaonline.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/CMBCA/2022**

**SÍNTESE:** Promover o melhor Evento José Santos como Membro Superior do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro-PR, na substituição temporária durante o período de férias dos Conselheiros: Rafaela Lúcia Martins de Oliveira; Estela Mônica Colliatti Michalini; Rodrigo Pedro; Soraya Ag. da Luz Moraes da Rocha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de acordo com a Lei municipal nº 872/1997 de 28 de abril, criada pela Lei municipal nº 154/2006 de 07 de dezembro, nº 345/2009 de 22 de setembro, nº 262/2018 de 11 de dezembro, nº 124 de 2011 de 20 de abril, nº 875/2012 de 07 de novembro e demais legislações pertinentes que foram lidas e votada:

**CONSIDERANDO** que Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e presentes atitudes;

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 2186/2022, de 23/05/2022, encaminhado pelo Presidente do Conselho Tutelar, informando a programação de férias dos seus membros (duas Conselheiras);

**CONSIDERANDO** que as férias, conforme teor do referido ofício, estão programadas para serem usufruídas no período de 27/05/2022 à 23/10/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear como membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, suplente, senhor **Evento José Santos**, inscrito no CPF nº 041.990.219-06, mediante a exclusão do candidato RJ nº 9.740.274-50/PR pelo período de quatro (04) meses, a contar da data desta Resolução de 02 de junho de 2022, até o termo final de 02 de junho de 2023, em substituição temporária aos Conselheiros Titulares: Rafaela Lúcia Martins de Oliveira; Estela Mônica Colliatti Michalini; Rodrigo Pedro; Soraya Ag. da Luz Moraes da Rocha que permanecerão em férias no referido período.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e esta Resolução de 02 de junho de 2022.

Ribeirão Claro-PR, 02 de junho de 2022.

Elisete Fernandes da Silva  
 Presidente do CMDCA.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – JOSÉ SALIM HAGGI NETO**

**CONSTRUTORA GODOLINA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 10.814.967/0001-00

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO LORENZETTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – Em conformidade com o art. 5º, § 1º, incisos I e III, do CF, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO** – Fica suprimida o valor de R\$ 24.857,70 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) do valor original do contrato, correspondendo a R\$ 225.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ACRESCIMOS** – Fica acrescido o valor de R\$ 85.072,70 (oitenta e seis mil setenta e dois reais e dois centavos) a serem adicionados a R\$ 16.525, do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR REAL DO OBJETO** – Fica fixado o valor de supressão e acréscimo no valor de R\$ 61.190,84 (sessenta e um mil cento e noventa reais e nove centavos), portanto o valor do contrato em R\$ 440.989,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e nove reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO** – Fica prorrogado o prazo de execução do obra de 03 (três) dias para 30 (trinta) dias de 2022.

**CLÁUSULA SESTA** – Fica mantida inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e composição do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará 01 de junho de 2022.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
**PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologação para todos os fins de direito, a partir do procedimento licitatório sob Processo nº 186/2022, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CORREIA DE TRASEM E CORREIA DE ELEVADOR DE TELHOS, para a empresa: VIL FERNANDES ALVES LTDA - CNPJ 41.657.030/0001-10, com o valor R\$ 8.309,20 (oitro, três centenas e noventa reais).

Cambará, 01 de junho de 2022.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2022 CONTRATO 100/2022**

Contrato eletrônico celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 70.908.006/0001-42 e a empresa **ALVIN TERRACONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 10.888.562/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento São Francisco do Mato. Contrato com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 000/2022. Vigência 12 meses. Execução: 120 dias. Valor R\$ 1.891.202,63. Data de assinatura: 26/05/2022. **FLAVIO ALBERTO BALZONI** CPF: 087.621.305-28 e **DARTAGHAN CALZATO FRATEL** CNPJ nº 17.106.279-10.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC)**  
**PROCESSO 111/2022**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de manutenção em CRUG (carrinho de levantamento utilizado em quarteirões – “fala tipo D”) em via pública deste município, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC)**  
**PROCESSO 111/2022**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de pavimentação com intertravadas do tipo lajotas cerâmicas, no distrito industrial Distrito Açuçu, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PMRC)**  
**PROCESSO 117/2022**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 20 (vinte) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para serviços de obra para construção de uma ponte em concreto armado em acesso principal do Município de Ribeirão Claro para PR151 e PR231, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMRC)**  
**PROCESSO 110/2022**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 21 (vinte e um) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de recuperação em CRUG (carrinho de levantamento utilizado em quarteirões – “fala tipo D”) em via pública deste município, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC)**  
**PROCESSO 111/2022**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para serviços de manutenção em CRUG (carrinho de levantamento utilizado em quarteirões – “fala tipo D”) em via pública deste município, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Fábio Antonio Batista da Rosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 - Estado do Paraná -  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Departamento de Licitação e Contratos  
 Rua General Amador de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
 CEP 84611-000 - Telefone: (45) 3330-1300  
 E-mail: licitacoes@tribunaonline.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE REGIME SIMPLES**  
**LEI Nº 13.286/2021**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber às 08:30 (oito e trinta) horas de 02 (dois) de Junho de 2022, na Sala de Licitação do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua General Amador de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, REGISTRO DE PREÇOS de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação para a realização de 2ª FESTA NA CASA DO COMERCIO DE RIBEIRÃO CLARO, no Centro de Eventos Barão Victor Von Raiser (Antiga Praça Municipal), pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@tribunaonline.com.br](mailto:licitacoes@tribunaonline.com.br) ou acessar através do site do município: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 01 de Junho de 2022.

Arquívio de Oliveira Barão  
 Registrares Oficial

**MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas e materiais de limpeza para veículos, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 63.660,11 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) formados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, 31 de maio de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 CONTRATO 109/2022.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de

Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022. Vigência 12 meses. Execução: 120 dias. Valor R\$ 1.681.002,63. Data de assinatura: 26/05/2022, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 131/2022.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de artesanato e expediente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Administração. Vigência 29/05/2023. Data de assinatura: 30/05/2022, VERENISE RATHKE CPF: 615.908.860-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Cx	Alfinete de segurança n.º 0 em aço niquelado com 03 cm c/ 100. (Saúde)	NYBC	6,75	135,00
02	08	Cx	Alfinete redondo colorido com 100 unidades. (Saúde)	NYBC	4,89	39,12
05	02	Rolo	Barbante cru 4/8 600 gr. (Saúde)	Roma	16,39	32,78
06	10	Pcts.	Bola de isopor de 100mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	174,20	1742,00
07	10	Pcts.	Bola de isopor de 25mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	16,29	162,90
08	10	Pcts.	Bola de isopor de 30mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	25,00	250,00
09	10	Pcts.	Bola de isopor de 35mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	24,70	247,00
10	10	Pcts.	Bola de isopor de 40mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	29,00	290,00
11	10	Pcts.	Bola de isopor de 50mm c/ 100 unidades. (Educação).	FA	40,00	400,00
12	10	Pcts.	Bola de isopor de 60mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	50,00	500,00
13	10	Pcts.	Bola de isopor de 70mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	94,70	947,00
14	10	Pcts.	Bola de isopor de 80mm c/ 100 unidades. (Educação)	FA	184,00	1840,00
26	20	Kit	Feltro 18 cortes 35x50cm nas cores: branca, amarelo claro, nude, rosa poente, amarelo canário, rosa cassis, vermelho, azul claro, azul turquesa, azul Lyon, verde água, verde bilhar, caramelo Havai, caramelo marrom, marrom, cinza mont Blanc, cinza escuro e preto. (Educação)	Ober	38,74	774,80
27	50	Unid.	Fio de nylon 0,70 com 100 metros. (Educação)	NYBC	10,48	524,00
28	30	Pcts	Fita adesiva colorida com glitter, cores sortidas, 1,4cmx2,7metros, com 10 unidades (Educação)	FA	26,30	789,00
31	80	Pct	Fita de TNT 3cm com fio metalizado 10 metros, nas cores branca com fio prateado, branco com fio dourado, laranja com fio dourado, vermelho com fio dourado, rosa com fio dourado, rosa com fio dourado, pink com fio dourado, Royal com fio dourado, verde com fio dourado., com 10 rolos cada. (Educação)	PH FIT	16,00	1280,00
32	80	Pct	Fita de TNT 4cm com fio metalizado 10 metros, nas cores branca com fio prateado, branco com fio dourado, laranja com fio dourado, vermelho com fio dourado, rosa com fio dourado, rosa com fio dourado, pink com fio dourado, Royal com fio dourado, verde	PH FIT	18,00	1440,00



# MAXXIMUS

## A F I A N Ç A D O R A

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

**GARANTIA**

Nº MAXG220627133910828

**VALOR EM R\$ 84.050,13**

(OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

**À MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL/PR**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

**Referente: Documento de garantia n. MAXG220627133910828 AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30 **Prezados senhores,**

**A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo do documento acima relacionado.**

**Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:**

**1. <http://www.maxximusafiancadora.com.br>**

**2. PIN - MAXG220627133910828**

**3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.**

**Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.**

**Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email [contato@maxximusafiancadora.com.br](mailto:contato@maxximusafiancadora.com.br) ou do telefone +55 14 3208-7775.**



# MAXXIMUS

## AFIANÇADORA

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

**GARANTIA**

Nº MAXG220627133910828

**VALOR EM R\$ 84.050,13**

(OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

**BENEFICIÁRIO (A): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL/PR**  
CNPJ: 76.968.064/0001-42

**DATA DE EMISSÃO: 27/06/2022**  
**VIGÊNCIA: de 27/06/2022 até 27/06/2023**

**Declaração:** MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede à Av 136, 761 - LETRA B36, QUADRA F-44, LOTE 2-E, ANDAR 11 - EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, Set Sul, Goiânia/GO, CEP: 74093-250, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, do AFIANÇADO(A)/TOMADOR(A): **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.949.562/0001-30** residente domiciliado (a) à **Rua Luciano Alves Nogueira nº 439, Centro CEP 86150-000 - Alvorada do Sul - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 84.050,13 - (OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

**Objeto da Fiança:** Garantir única e exclusivamente a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA NO LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO COELHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MAO DE OBRA.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS Nº 109/2022**, no período de: **27/06/2022** até **27/06/2023**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Carta Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do beneficiário para com o tomador. Esta Carta Fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando a MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Carta Fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do afiançado. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior à data de sua emissão. Esta Carta Fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: ART DE OLIVEIRA VIANA / O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:

**Art de Oliveira Viana**

artviana@maxximusafiancadora.com.br

válido:  não-expirado:  não-revogado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 39/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 20 de Julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Carlos Alexandre Braz  
Setor de Compras e Licitação  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Herminia.

Cumprimentando-os cordialmente, é a presente para encaminhar a 3ª medição de obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, referente à obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Herminia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Em visita técnica realizada ao local (Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho), no dia 19/07/2022, foi possível constatar, entretanto, sérios problemas de drenagem de águas pluviais, nomeadamente a ausência de bocas-de-lobo em diversos trechos da obra em questão e, quando estas estavam presentes, apresentavam seção insuficiente ou estavam completamente entupidas de material de base e asfáltico, conforme atesta relatório fotográfico anexo.

Tendo em vista que a pavimentação asfáltica em execução apenas agravará o problema citado, haja vista reduzir drasticamente a taxa de permeabilidade das ruas (isto é, impedindo a percolação das águas pluviais e, conseqüentemente, o escoamento subterrâneo) e, em conseqüência, aumentar o escoamento superficial. Ou seja, a referida obra apenas irá potencializar o escoamento superficial das águas pluviais.

Portanto, caso a Administração Municipal não tome as devidas providências, isto é, executar bocas de lobo de seção adequada em todos os trechos onde existem galerias de drenagem (galerias que, é oportuno dizer, foram concluídas através do Contrato de Prestação de Serviços de nº 116/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020), ampliando a seção daquelas existentes, bem como promover a limpeza dos trechos de manilhamento entupido de material granular e asfáltico, incorrerá futuramente em gravíssimos problemas ambientais nas imediações da obra, mais especificamente relativos a processos erosivos.

Recebido  
20/07/2022

Recibido

~~Pedro Bar~~

Recibido  
2007/02/22  
L. M. M.

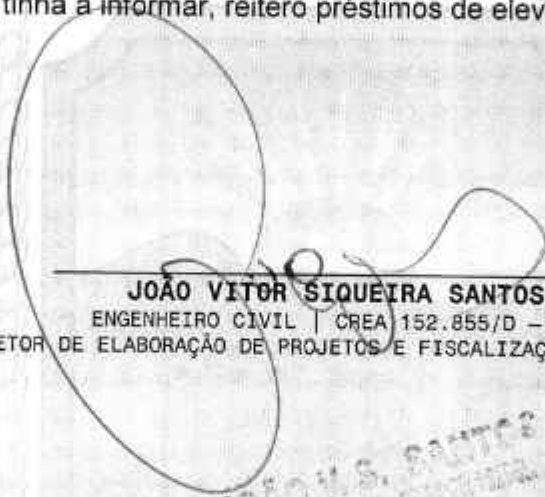


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Aliás, vale lembrar que o Município de Ribeirão do Pinhal já responde o *Processo n° 0001301-26.2014.8.16.0145* junto ao Poder Judiciário desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, referente à falta de infra-estrutura de drenagem de águas pluviais deficiente nesta mesma localidade, isto é, nas cercanias do Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho.

Assim, é a presente para dar conhecimento, em especial ao **ORDENADOR DA DESPESA** e ao **GESTOR DO CONTRATO**, acerca de tais fatos, bem como me **ISENTAR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE** sobre problemas advindos do escoamento superficial das águas pluviais, tendo em vista que este profissional que vos escreve ter repetidamente alertado verbalmente à Administração Municipal sobre tal situação, sem nenhum efeito até o presente momento. Portanto, que fique registrado no processo.

Sendo o que tinha a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.

  
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

RIBEIRÃO DO PINHAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I  
REGISTRO FOTOGRÁFICO





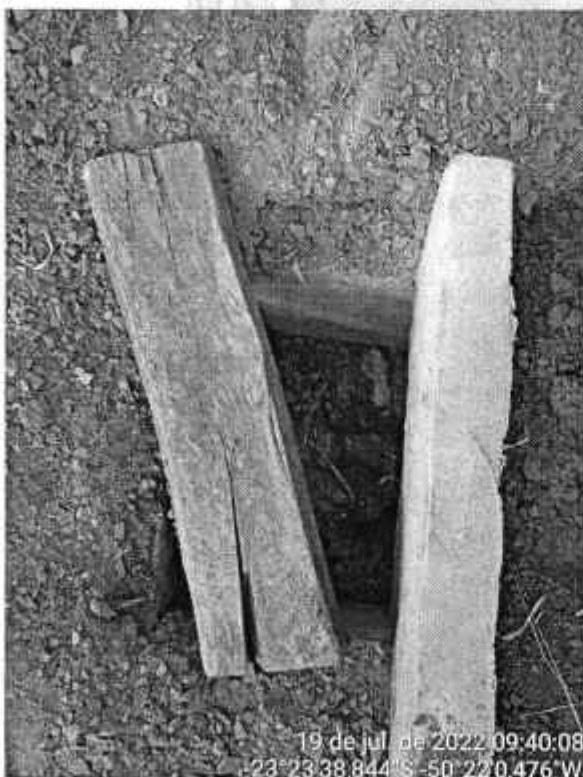
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



19 de jul. de 2022 09:41:39  
-23°23'39,164"S -50°21'58,383"W



19 de jul. de 2022 09:41:39  
-23°23'39,319"S -50°21'58,383"W



19 de jul. de 2022 09:40:08  
-23°23'38,844"S -50°22'0,476"W



19 de jul. de 2022 09:44:21  
-23°23'39,997"S -50°21'54,367"W  
20 Rua 01  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



19 de jul. de 2022 09:13:20  
-23°23'54,085"S -50°21'55,497"W  
200 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



19 de jul. de 2022 09:42:03  
-23°23'39,138"S -50°21'58,201"W



19 de jul. de 2022 09:13:47  
-23°23'53,878"S -50°21'55,499"W  
200 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná

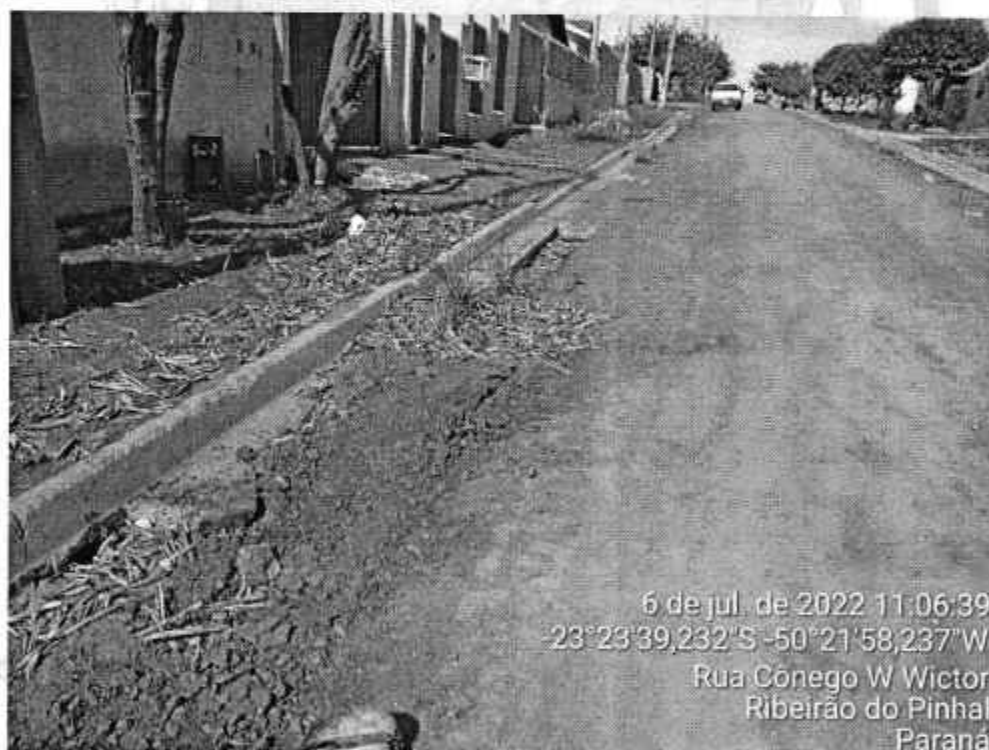
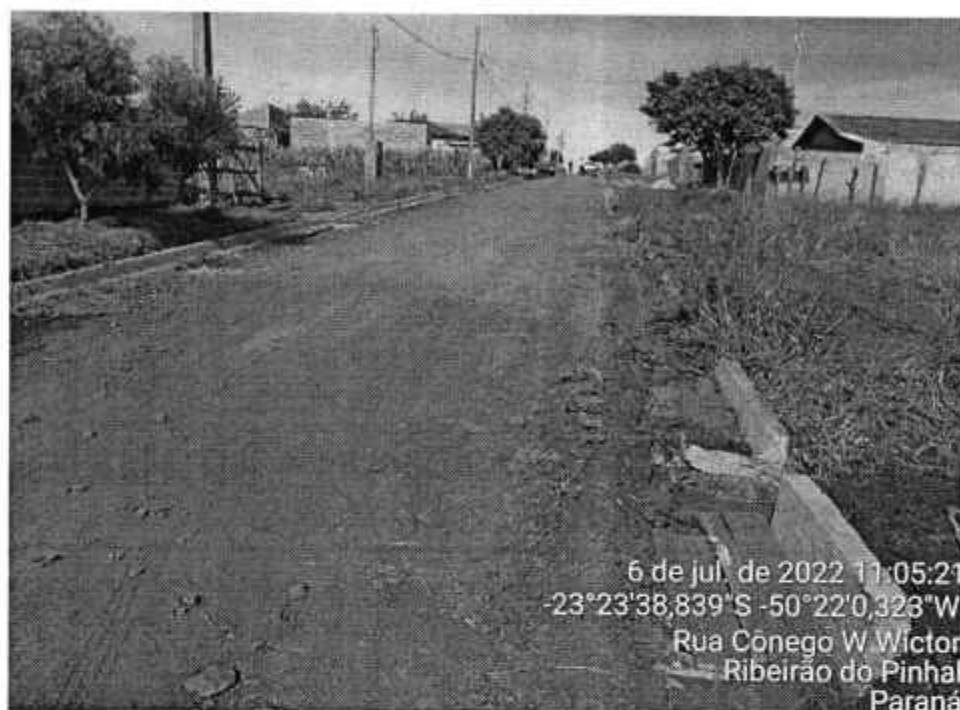


19 de jul. de 2022 09:09:40  
-23°23'55,086"S -50°21'49,524"W  
190 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---





 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>1 de 53</b>

**Controle Tecnológico**  
**Pavimentação de vias urbanas**  
**Ribeirão do Pinhal - PR**

**JULHO 2022**

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>2 de 53</b>

**Relatório de Controle Tecnológico mensal: julho 2022**

Obra: **Pavimentação de vias urbanas.**

Interessado: **Município de Ribeirão do Pinhal.**

ART n.º: **1720223475142.**

Medição: **3º.**

Período do relatório: **Julho de 2022.**

Data de Emissão: **18/07/2022.**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Verificado por:</b>
<b>JOÃO FERNADO DA CUNHA</b> Eng. civil	<b>JOÃO FERNADO DA CUNHA</b> Eng. civil



	<p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</p>	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 3 de 53

## ÍNDICE

1. Apresentação.....	04
2. Ensaio laboratoriais - caracterização dos materiais.....	05
2.1. Material de Sub-leito.....	06
2.2. Material da Base.....	09
2.3. Composição da brita graduada simples.....	12
2.4. Parecer dos ensaios laboratoriais - caracterização dos materiais .....	14
3. Ensaio de Compactação in-situ método frasco de areia.....	15
3.1 Grau de compactação in-situ Sub-Leito.....	16
3.2. Grau de compactação in-situ Sub-Base / Base.....	17
3.3 Parecer do controle de qualidade.....	18
4. Análise granulométrica dos agregados da Sub-Base / Base.....	19
4.1. Parecer da análise granulométrica dos agregados da Sub-Base / Base.....	25
5. Taxas de ligantes betuminosos.....	26
5.1 Taxa de pintura de Imprimação.....	27
5.2 Taxa de pintura de ligação.....	28
5.3 Ensaio Marshall.....	29
5.4 Grau de compactação.....	31
5.5 Anexo extração com sonda rotativa.....	32
6. resumo de dosagem.....	41
7. Considerações finais.....	50
8. Referencias normativas.....	51
9 Anexo.....	52
10. ART.....	53

 	<p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>  <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b></p>	Contrato n.º: <p align="center"><b>109/2022</b></p>
		Revisão n.º: <p align="center"><b>(R0)</b></p>
	Data de Emissão: <p align="center"><b>18/07/2022</b></p>	Página: <p align="center"><b>4 de 53</b></p>

## 1. Apresentação

Venho através deste laudo apresentar a avaliação do recapeamento asfáltico aplicado nas ruas e avenidas do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, ART de Execução n°1720223475142.

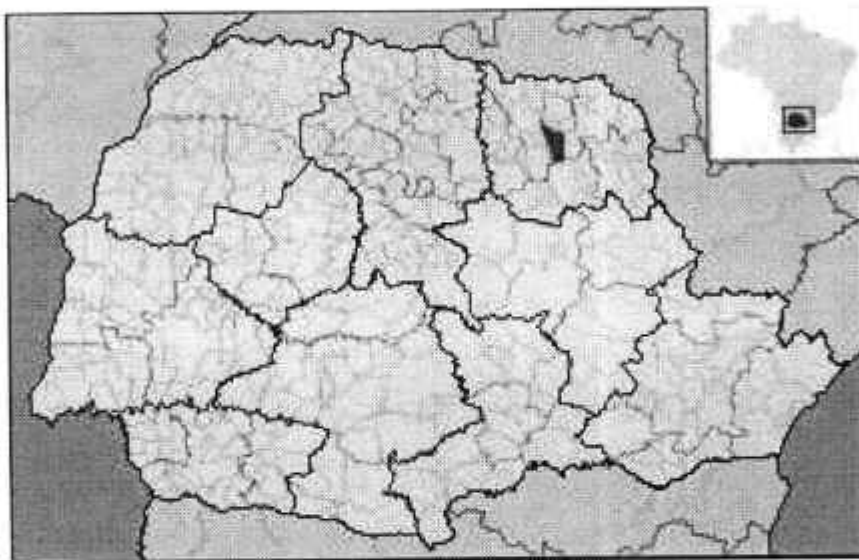


Figura 01: Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Sendo avaliados os pontos abaixo:

- Sub-Leito.
- Regularização do Sub-Leito.
- Base.
- Revestimento Asfáltico.

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 5 de 53

## 2. Ensaios laboratoriais - caracterização dos materiais.

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>6 de 53</b>

## 2.1 Material de Sub-leito.



## CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022

Contrato n.º:  
109/2022

Revisão n.º:  
(R0)

Data de Emissão:  
18/07/2022

Página:  
7 de 53

### ENSAIO DE COMPACTAÇÃO / ISC (CBR)

ENSAIO COMPLETO					REGISTRO Nº 02	NÚMERO: 02									
OBRA					MATERIAL										
Pavimentação de vias urbanas					ARGILA ARENOSA VERMELHA										
FURO	CAMADA / COTA	CIDADE	LABORATORISTA	DATA											
1	SUB-LEITO	Ribeirão do Pinhal	RAFAEL	14/06/2022											
ESTACA/LOCAL		SERVIÇO													
		ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO													
UMIDADE CALC.	7,9	9,9	11,9	13,9	15,9	UMIDADE		P.A.M.U.M. 6000							
% ÁGUA ADICIONADA	4,0	6,0	8,0	10,0	12,0	CAP. No.	1	P.A.M.S. 5776							
CILINDRO No.	4	19	20	10	12	CAP. + S.U.M.	88,20	CONDIÇÕES DO ENSAIO							
CILINDRO + SOLO UMIDO	8321	8862	9187	9036	9154	CAP. + S.S.	84,90	ENERGIA PN							
PESO DO CILINDRO	4524	4708	4731	4707	5122	P. DA AGUA	3,30	N. GOLPES 12							
SOLO UMIDO	3797	4154	4456	4329	4032	T. DA CAP.		N. CAM, 1							
VOLUME DO CILINDRO	2086	2059	2068	2072	2059	P. DOS S.	84,9	H. INICIAL 114,00							
DENSIDADE UMIDA	1,820	2,017	2,155	2,089	1,958	TEOR DE U.M.	3,9	SOQUETE GRANDE							
CAPSULA No.	40	13	35	28	31		3,9	DISCO 1212							
ÁGUA ADICIONADA	240	360	480	600	720	Certificado da Balança:									
CAPSULA + SOLO UMIDO	95,97	85,19	88,00	90,53	85,75	Certificado Prensa:									
CAPSULA + SOLO SECO	91,89	80,08	81,11	83,05	78,20	Certificado do Relógio Comparador:									
PESO DA AGUA	4,08	5,11	6,89	7,48	7,55	<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td>Hot</td> <td>11,4</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>Dmax</td> <td>1,938</td> <td>gramas</td> </tr> </table>				Hot	11,4	%	Dmax	1,938	gramas
Hot	11,4	%													
Dmax	1,938	gramas													
TARA DA CAPSULA	26,95	27,14	19,88	26,28	29,65										
PESO DO SOLO SECO	52,94	52,94	61,23	56,77	48,55										
TEOR DE UMIDADE	7,7	9,7	11,3	13,2	15,6										
DENSIDADE SECA	1,690	1,839	1,937	1,846	1,694										
DATA	TEMPO	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT	Observações:								
14/06/2022	0 h		2,00	2,00	2,00										
15/06/2022	24 h														
16/06/2022	48 h														
17/06/2022	72 h														
18/06/2022	96 h		3,00	2,30	2,20										
% de Expansão			0,88	0,26	0,18										
ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA					K	0,108				
TEMPO	PENETRAÇÃO	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.				
0,5 MIN	0,83 mm			8,00	0,86	30,00	2,36	9,00	0,87						
1	1,27			20,00	2,36	4,100	4,43	21,00	2,27						
1,5	1,90			28,00	3,02	59,00	6,37	30,00	3,24						
2	2,54			37,00	4,00	80,00	8,64	40,00	4,64						
3	3,81			48,00	5,18	105,00	11,34	54,00	5,83						
4	5,08			60,00	6,04	130,00	12,96	62,00	6,70						
6	7,62			82,00	8,70	195,00	14,88	70,00	7,56						
8	10,16														
PRESSÃO	PV 2,54 mm			PC=	4,00	PC=	6,64	PC=	4,64						
CORRIG.	PV 5,08 mm			ISC=	5,94	ISC=	12,96	PC=	6,70						
	PC/0.7031			ISC=	5,66	ISC=	12,29	ISC=	6,45						
I.S.C.	PC/1.0546			ISC=	6,83	ISC=	12,29	ISC=	6,35						
<b>ADOTADO</b>					<b>5,68</b>		<b>12,29</b>		<b>6,45</b>						
Executor					Conferente										
Nome:					Nome:										
Assinatura					Assinatura:										
Matrícula					Matrícula										



**CONTROLE TECNOLÓGICO**  
**RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022**

Data de Emissão: **18/07/2022**

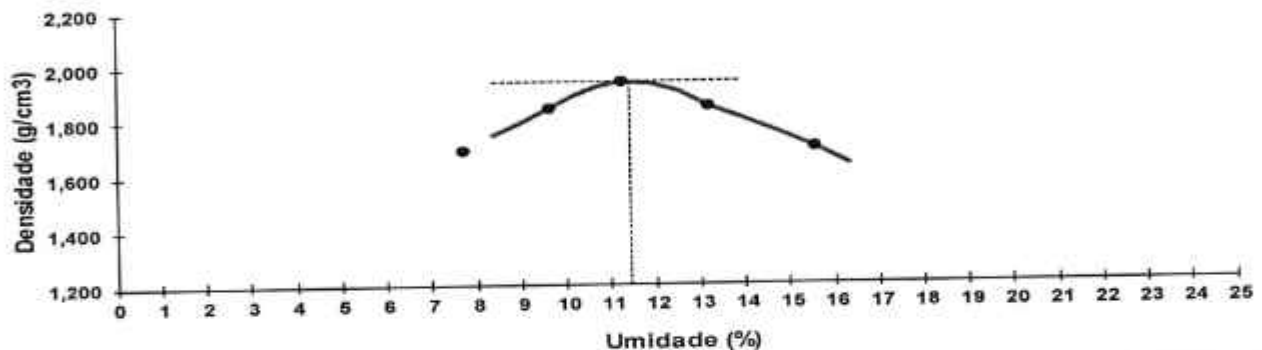
Contrato n.º: **109/2022**

Revisão n.º: **(R0)**

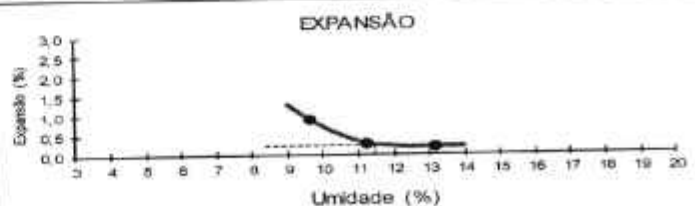
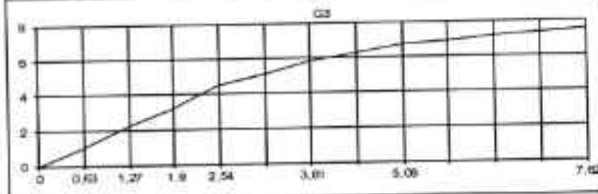
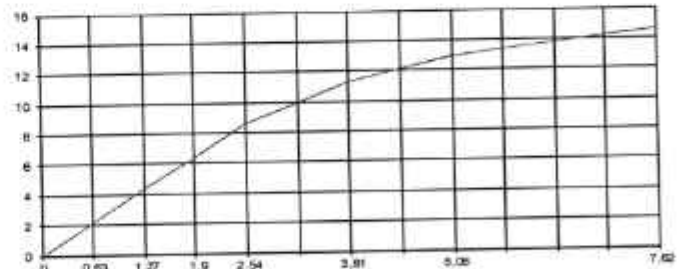
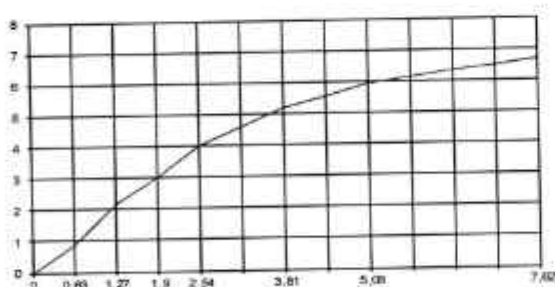
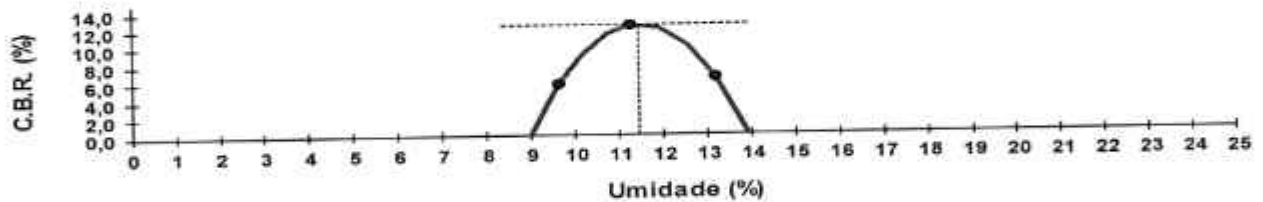
Página: **8 de 53**

**GRÁFICO**


**Compactação**



**C.B.R. / ISC**



<b>RESULTADOS</b>		<b>Hot</b>	<b>11,4</b>	<b>%</b>	<b>I.S.C.</b>	<b>12,4</b>	<b>%</b>
<b>ESTACA</b>		<b>Dmax</b>	<b>1,938</b>	<b>g/cm³</b>	<b>Exp.</b>	<b>0,22</b>	<b>%</b>
<b>SERVIÇO</b>	<b>ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO</b>						
Executor		Conferente					
Nome:		Nome:					
Assinatura		Assinatura:					
Matrícula		Matrícula					

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 9 de 53

## 2.2 Material da Base.



## CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022

Contrato n.º:  
109/2022

Revisão n.º:  
(R0)

Data de Emissão:  
18/07/2022

Página:  
10 de 53

### ENSAIO DE COMPACTAÇÃO / ISC (CBR)

**COMPLETO**

REGISTRO Nº 01-B

NÚMERO:01-B

OBRA

Pavimentação de vias urbanas

MATERIAL

BRITA GRADUADA SIMPLES

FURO

CAMADA / COTA

CIDADE

LABORATORISTA

DATA

1

BASE

Ribeirão do Pinhal

RAFAEL

21/06/2022

ESTACA/LOCAL

SERVIÇO

ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO BASE

UMIDADE CALC.	4,3	5,3	6,3	7,3	8,3	UMIDADE		P.A.M.UM	7000
%ÁGUA ADICIONADA	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	CAP.No.		P.A.M.S.	6714
CILINDRO No.	4	19	20	10	12	CAP.+C.UM.	100,20	CONDIÇÕES DO ENSAIO	
CILINDRO + SOLO UMIDO	9400	9713	10064	9841	9626	CAP.+S.D.	96,10	ENERGIA	PM
PESO DO CILINDRO	4524	4708	4731	4707	5122	P.DA AGUA	4,10	N. GOLPES	55
SOLO UMIDO	4876	5005	5333	5134	4504	T.DA CAP.		N. CAM,	5
VOLUME DO CILINDRO	2086	2059	2068	2072	2059	P.DOS S.	96,1	H. INICIAL	114,00
DENSIDADE UMIDA	2,337	2,431	2,579	2,478	2,187	TEOR DE UM.	4,3	SOQUETE	GRANDE
CAPSULA No.	25	30	41	38	12		4,3	DISCO	
ÁGUA ADICIONADA	0	70	140	210	280	Certificado da Balança:			
CAPSULA + SOLO UMIDO	96,35	86,20	75,38	93,82	80,35	Certificado Prensa:			
CAPSULA + SOLO SECO	93,60	83,35	72,07	89,05	76,30	Certificado do Relógio Comparador:			
PESO DA AGUA	2,75	2,85	3,31	4,77	4,05	<b>Hot 6,3 %</b> <b>Dmax 2,425 g/cm³</b>			
TARA DA CAPSULA	26,95	27,14	19,88	26,28	29,65				
PESO DO SOLO SECO	66,65	56,21	52,19	62,77	46,65				
TEOR DE UMIDADE	4,1	5,1	6,3	7,6	8,7				
DENSIDADE SECA	2,244	2,314	2,425	2,303	2,012				

DATA	TEMPO	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT	Observações:
21/06/2022	0 h		2,00	2,00	2,00		
22/06/2022	24 h						
23/06/2022	48 h						
24/06/2022	72 h						
25/06/2022	96 h		2,00	2,00	2,00		
% de Expansão			0,00	0,00	0,00		

#### ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA

K

0,100

TEMPO	PENETRAÇÃO	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
0,5 MIN	0,63 mm			137,00	9,80	359,00	9,25	313,00	8,44		
1	1,27			370,00	30,5	345,00	37,26	203,00	31,64		
15	1,90			400,00	43,20	493,00	53,24	219,00	45,25		
2	2,54			542,00	58,54	558,00	72,25	368,00	61,34		
3	3,81			708,00	78,57	876,00	94,51	714,00	80,35		
4	5,08			810,00	87,48	1000,00	108,00	890,00	9180		
5	7,62			910,00	99,39	1025,00	121,80	1190,00	103,25		
6	10,0										
PRESSÃO	P/ 2,54 mm			PC=	58,54	PC=	72,25	PC=	81,34		
CORRIG.	P/ 5,08 mm			PC=	87,46	PC=	108,00	PC=	9180		
	PC/0,7031			ISC=	89,25	ISC=	102,78	ISC=	87,25		
I.S.C.	PC/1,0546			ISC=	82,95	ISC=	102,41	ISC=	87,05		

**ADOTADO**

**83,25**

**102,76**

**87,25**

Executor

Conferente

Nome:

Nome:

Assinatura

Assinatura:

Matrícula

Matrícula





**CONTROLE TECNOLÓGICO**  
**RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022**

Data de Emissão:

18/07/2022

Contrato n.º:

109/2022

Revisão n.º:

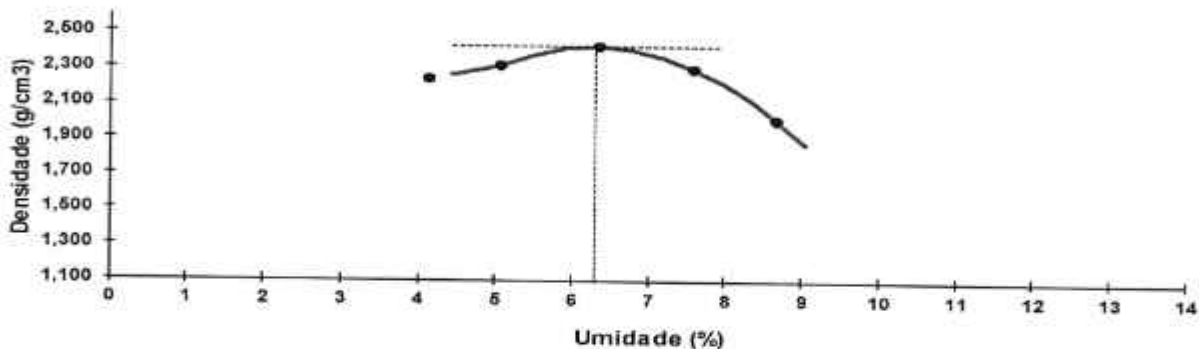
(R0)

Página:

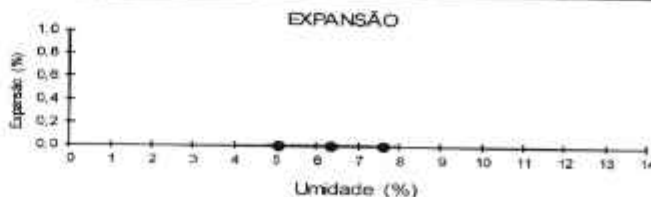
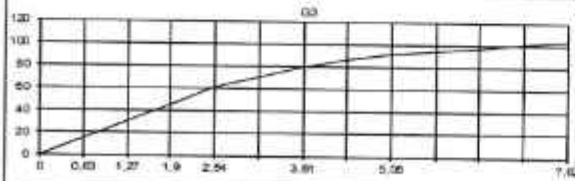
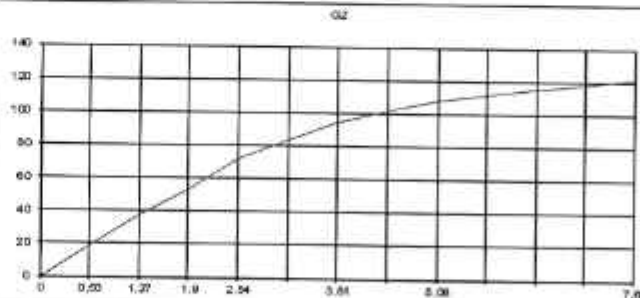
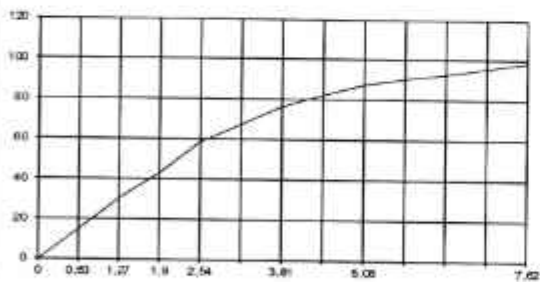
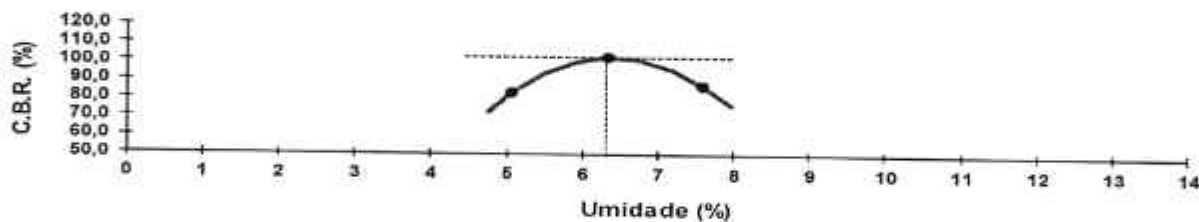
11 de 53

**GRÁFICO**

**Compactação**



**C.B.R. / ISC**



<b>RESULTADOS</b>	<i>Hot</i>	<i>6,3</i>	<i>%</i>	<i>I.S.C.</i>	<i>102,7</i>	<i>%</i>
<b>ESTACA</b>	<i>D<sub>max</sub></i>	<i>2,425</i>	<i>g/cm³</i>	<i>Exp.</i>	<i>0,00</i>	<i>%</i>

<b>SERVIÇO ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO BASE</b>		
Executor	Conferente	
Nome:	Nome:	
Assinatura	Assinatura:	
Matrícula	Matrícula	

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>12 de 53</b>

### 2.3 Composição da brita graduada simples.

**AXPAV****AXPAV**

**CONTROLE TECNOLÓGICO  
RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022**

Data de Emissão:

18/07/2022

Contrato n.º:

109/2022

Revisão n.º:

(R0)

Página:

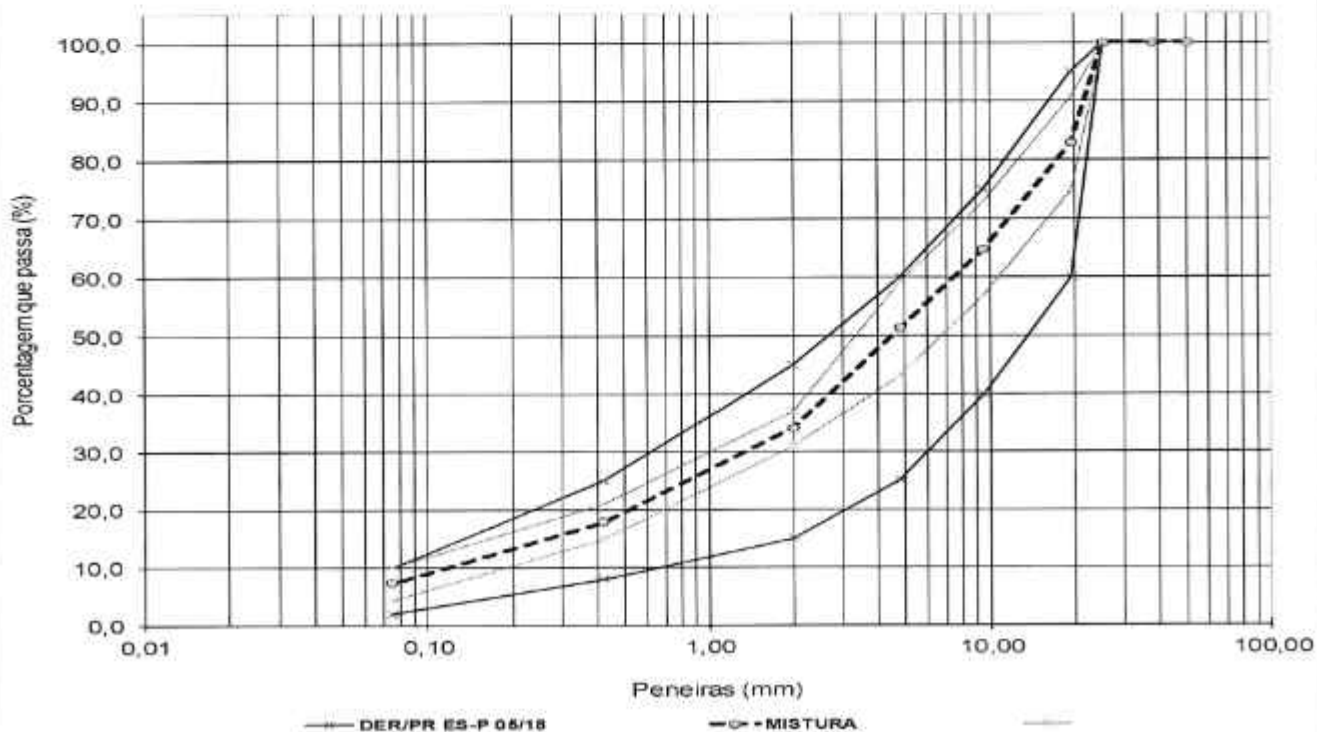
13 de 53

**BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES**

**\* COMPOSIÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS \***

MISTURA >		1ª		2ª		3ª		100	ESPECIFICAÇÃO				
AGREGADOS		Brita 7/8		Brita 1/2		PÓ			MISTURA	" FAIXA II "			
PENEIRA		25,0		20,0		55,0				DER/PR ES-P 05/18			
(pol)	(mm)	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%			L.inf	L.sup.	L.inf.	L. sup.
2"	<b>50,80</b>	100,0	25,0	100,0	20,0	100,0	55,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
1 1/2"	<b>38,10</b>	100,0	25,0	100,0	20,0	100,0	55,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
1"	<b>25,40</b>	100,0	25,0	100,0	20,0	100,0	55,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
3/4"	<b>19,50</b>	31,1	7,8	100,0	20,0	100,0	55,0	82,8	60,0	95,0	74,8	90,8	
3/8"	<b>9,50</b>	0,4	0,1	48,5	9,7	100,0	55,0	64,8	40,0	75,0	56,8	72,8	
Nº 4	<b>4,80</b>	0,4	0,1	2,5	0,5	92,1	50,7	51,2	25,0	60,0	43,2	59,2	
Nº 10	<b>2,00</b>	0,4	0,1	1,6	0,3	61,2	33,7	34,1	15,0	45,0	31,1	37,1	
Nº 40	<b>0,42</b>	0,3	0,1	1,3	0,3	31,9	17,5	17,9	8,0	25,0	14,9	20,9	
Nº 200	<b>0,075</b>	0,2	0,0	0,8	0,2	12,9	7,1	7,3	2,0	10,0	4,3	10,0	

Distribuição Granulométrica - da Mistura



 	<p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>  <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b></p>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>14 de 53</b>

#### **2.4 Parecer dos ensaios de caracterização dos materiais.**

Conforme apresentado nos itens 2.1 e 2.2, foram empregado o métodos (DNIT – ME 176/16) (DNIT – ME 164/13) para execução dos ensaios em laboratório, os resultados atendem o limite mínimo previsto em norma DER/PR – ES-P 05/18.

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>15 de 53</b>

**3 Ensaios de Compactação in-situ método frasco de areia.**

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
			Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		


### 3.1 Grau de compactação in-situ Sub-Leito.

GRAU DE COMPACTAÇÃO - FRASCO DE AREIA (MATERIAIS ARENOSO)								Número Período JUNHO / JULHO
OBRA: Pavimentação de vias urbanas								Registro No.:
CONTRATO Nº : 109/2022								
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR								
LOCAL DO FURO: Ribeirão do Pinhal								
<b>RESULTADOS</b>								
UMIDADE ÓTIMA CORRIGIDA								
DENSIDADE APARENTE CORRIGIDA	1,947	1,937	1,958	1,955	1,963	1,962	1,939	
DENSIDADE MÁX DO E. DE COMPACT.	1,938	1,938	1,938	1,938	1,938	1,938	1,938	
GRAU DE COMPACTAÇÃO (%)	100,5	99,9	101,0	100,9	101,3	101,2	100,1	
<b>DA DOS DE CAMPO</b>								
RUA	-	-	-	-	-	-	-	
POSICÃO	BE	BD	BE	BD	BE	BD	BE	
DISTÂNCIA DO EIXO	-	-	-	-	-	-	-	
ESPESSURA DA CAMADA	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	
NÚMERO DA CAMADA	Sub-Leito	Sub-Leito	Sub-Leito	Sub-Leito	Sub-Leito	Sub-Leito	Sub-Leito	
<b>DETERMINAÇÃO DE DENSIDADES</b>								
1-PESO ( APARELHO + AREIA )	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	
2-PESO(APARELHO+RESTO AREIA)	4.295	4.379	4.312	4.380	4.375	4.385	4.296	
3-PESO DA AREIA CONSUMIDA(1-2)	2.705	2.621	2.688	2.620	2.625	2.615	2.704	
4- PESO DA AREIA DO CONE	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	
5- PESO DA AREIA NA CAVA (3-4)	2.255	2.171	2.238	2.170	2.175	2.165	2.254	
6- DENSIDADE DA AREIA	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390	
7- VOLUME DA CAVA (5+6)	1.622	1.562	1.610	1.561	1.565	1.558	1.622	
8- PESO SOLO ÚMIDO ESCAVADO	3.530	3.376	3.545	3.398	3.396	3.390	3.530	
9- DENS. APARENTE ÚMIDA (8-7)	2,176	2,163	2,202	2,177	2,170	2,176	2,177	
10- DENSIDADE APARENTE SECA	1,947	1,937	1,958	1,955	1,963	1,962	1,939	
DENSIDADE MÉDIA								
<b>DETERMINAÇÃO DA UMIDADE</b>								
CAPSÚLA nº								
PESO DO SOLO ÚMIDO + CÁPSULA	110,5	100,4	98,4	99,1	102,5	114,7	111,9	
PESO DO SOLO SECO + ÁGUA	98,9	89,9	87,5	89,0	92,7	103,4	99,8	
PESO DA ÁGUA	11,6	10,5	10,9	10,1	9,8	11,3	12,1	
PESO DA CÁPSULA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	
PESO DO SOLO SECO	98,9	89,9	87,5	89,0	92,7	103,4	98,8	
ÚMIDADE EM PORCENTAGEM	-	-	-	-	-	-	-	
% DE ÚMIDADE	11,7	11,7	12,5	11,3	10,6	10,9	12,2	
ÚMIDADE ÓTIMA	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	
OBSERVAÇÕES:								
Balança: EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL:				

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>		Contrato n.º:	
	<b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		109/2022	
	Data de Emissão:		Revisão n.º:	
18/07/2022		(R0)		
		Página:		
		17 de 53		

### 3.2 Grau de compactação in-situ Base.

GRAU DE COMPACTAÇÃO - FRASCO DE AREIA (MATERIAIS GRANULAR)							
							Número
							Período: Junho / Julho
OBRA: Pavimentação de vias urbanas							Registro No.:
CONTRATO Nº : 109/2022							
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR							
LOCAL DO FURO: Ribeirão do Pinhal - PR							
RESULTADOS							
UMIDADE ÓTIMA CORRIGIDA							
DENSIDADE APARENTE CORRIGIDA	2,433	2,386	2,377	2,335	2,467	2,480	2,384
DENSIDADE MÁX DO E. DE COMPACT.	2,425	2,425	2,425	2,425	2,425	2,425	2,425
GRAU DE COMPACTAÇÃO (%)	100,3	98,4	98,0	96,3	101,7	102,3	98,3
DADOS DE CAMPO							
RUA	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO	BD	BE	BD	BE	EIXO	BD	BE
DISTÂNCIA DO EIXO	-	-	-	-	-	-	-
ESPESSURA DA CAMADA	15 cm	15 cm	15 cm	15 cm	15 cm	15 cm	15 cm
NÚMERO DA CAMADA	BASE	BASE	BASE	BASE	BASE	BASE	BASE
DETERMINAÇÃO DE DENSIDADES							
1- PESO ( APARELHO + AREIA )	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000
2- PESO (APARELHO+RESTO AREIA)	2.380	2.320	2.300	2.290	2.405	2.410	2.350
3- PESO DA AREIA CONSUMIDA(1-2)	4.620	4.680	4.700	4.710	4.595	4.590	4.650
4- PESO DA AREIA DO CONE	1.120,0	1.120,0	1.120,0	1.120,0	1.120,0	1.120,0	1.120,0
5- PESO DA AREIA NA CAVA (3-4)	3.500	3.560	3.580	3.590	3.475	3.470	3.530
6- DENSIDADE DA AREIA	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390	1,390
7- VOLUME DA CAVA (5+6)	2.518	2.561	2.576	2.583	2.500	2.496	2.540
8- PESO SOLO ÚMIDO ESCAVADO	6.446	6.473	6.524	6.412	6.523	6.526	6.452
9- DENS. APARENTE ÚMIDA (8-7)	2,560	2,527	2,533	2,483	2,609	2,614	2,541
10- DENSIDADE APARENTE SECA	2,433	2,386	2,377	2,335	2,467	2,480	2,384
DENSIDADE MÉDIA							
DETERMINAÇÃO DA UMIDADE							
CAPSULA nº							
PESO DO SOLO ÚMIDO + CÁPSULA	120,5	98,6	110,5	112,9	111,80	118,9	110,4
PESO DO SOLO SECO + ÁGUA	114,5	93,1	103,7	106,2	105,70	112,8	103,6
PESO DA ÁGUA	6,0	5,5	6,8	6,7	6,1	6,1	6,8
PESO DA CÁPSULA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESO DO SOLO SECO	114,5	93,1	103,7	106,2	105,7	112,8	103,6
UMIDADE EM PORCENTAGEM	-	-	-	-	-	-	-
% DE UMIDADE	5,2	5,9	6,6	6,3	5,8	5,4	6,6
UMIDADE ÓTIMA	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3
OBSERVAÇÕES:							
Balança:				RESPONSÁVEL:			
EXECUÇÃO:							

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>18 de 53</b>


### 3.3 Parecer do controle de qualidade.

Conforme apresentado no Controle de Qualidade observamos que os graus de compactação atingiram o mínimo previsto em norma especificação de serviço (DNER-ME 092/94). Sendo assim, os resultados são satisfatórios e aprovados.



	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
			Página: <b>19 de 53</b>

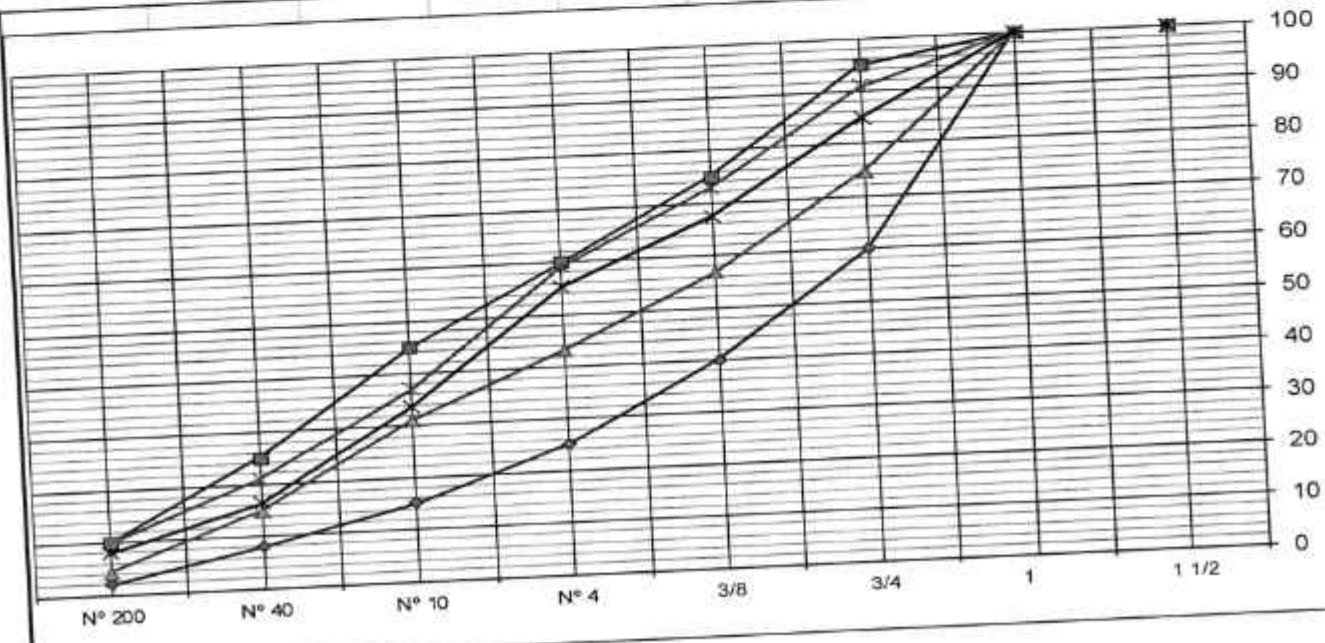
#### 4. Análise granulométrica dos agregados da Base.

 <b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>								
DATA:		11/07/2022			DIA DA SEMANA:			
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98								
ORIGEM								
M. ENSAIADO		B.G.S			AMOSTRA		4236,70	
Equivalente de Areia DNER ME 054/97			Peneiras		Peneiramento grosso			
E.A.1 =		X 100 =		ABNT	mm	P. retido	Peso Pas.	% PASS
E.A.2 =		X 100 =		1 1/2	37,5		4236,70	100,00
E.A.3 =		X 100 =		1	25,40		4236,70	100,00
E.A.MÉDIO =				3/4	19,10	610,08	3626,62	85,60
				3/8	9,50	682,11	2944,51	69,50
obs:				Nº 4	4,75	1326,09	2300,53	54,30
				Nº 10	2,0	1529,45	1415,06	33,40
				Nº 40	0,42	1559,11	741,42	17,50
				Nº 200	0,075	1025,28	389,78	9,20
executor				Responsável				

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>20 de 53</b>


		<b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>
DATA: <b>12/07/2022</b>	DIA DA SEMANA:	

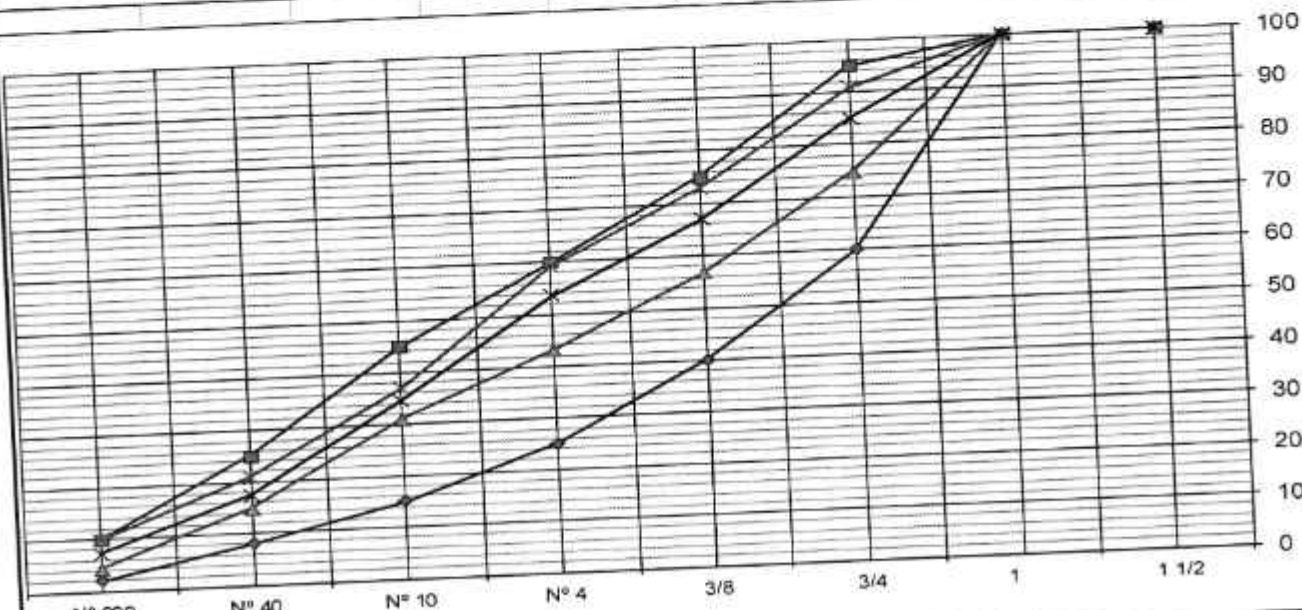
ANALISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98					
ORIGEM	B.G.S		AMOSTRA	<b>5124,90</b>	
M. ENSAIADO	Equivalente de Areia DNER ME 054/97		Peneiramento grosso		
	Peneiras		P. retido	Peso Pas.	% PASS
E.A. 1 = _____ X 100 = _____	ABNT	mm			
E.A. 2 = _____ X 100 = _____	1 1/2	37,5		5124,90	100,00
E.A. 3 = _____ X 100 = _____	1	25,40		5124,90	100,00
E.A. MÉDIO = _____	3/4	19,10	773,86	4351,04	84,90
	3/8	9,50	896,86	3454,18	67,40
obs:	Nº 4	4,75	1511,85	2839,19	55,40
	Nº 10	2,0	1727,09	1727,09	33,70
	Nº 40	0,42	1998,71	840,48	16,40
	Nº 200	0,075	1317,10	409,99	8,00



executor		Responsável
----------	--	-------------


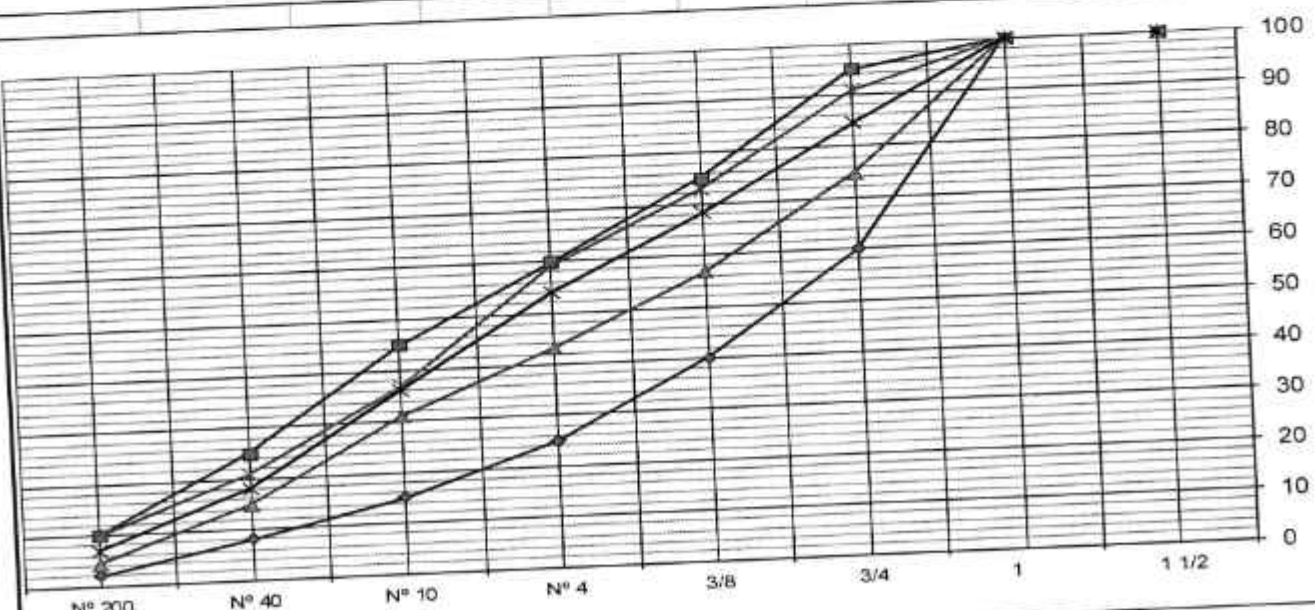
 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
			Página: <b>21 de 53</b>

		<b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>			
DATA:	13/07/2022	DIA DA SEMANA:			
<b>ANALISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98</b>					
ORIGEM M. ENSAIADO	B.G.S			AMOSTRA	<b>4567,30</b>
Equivalente de Areia DNER ME 054/97		Peneiras		Peneiramento grosso	
E.A. 1 = _____ X 100 = _____	ABNT	mm	P.retido	Peso Pas.	% PASS
E.A. 2 = _____ X 100 = _____	1 1/2	37,5		4567,30	100,00
E.A. 3 = _____ X 100 = _____	1	25,40		4567,30	100,00
E.A. MÉDIO = _____	3/4	19,10	685,10	3882,21	85,00
obs:	3/8	9,50	822,11	3060,09	67,00
	Nº 4	4,75	1434,13	2448,07	53,60
	Nº 10	2,0	1475,24	1584,85	34,70
	Nº 40	0,42	1653,36	794,71	17,40
	Nº 200	0,075	1251,44	333,41	7,30


  


executor	Responsável
----------	-------------


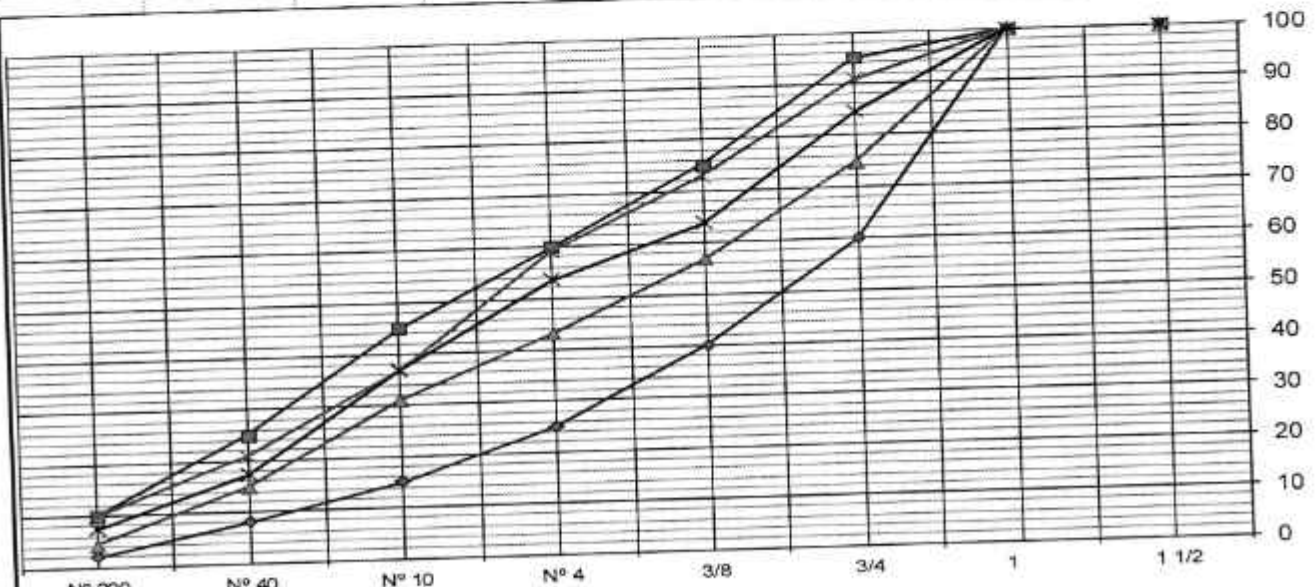
	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
			Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		

		<b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>			
DATA:	14/07/2022	DIA DA SEMANA:			
ANALISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98					
ORIGEM M. ENSAIADO	B.G.S		AMOSTRA	<b>5045,20</b>	
Equivalente de Areia DNER ME 054/97		Peneiras		Peneiramento grosso	
E.A. 1 = _____ X 100 = _____	ABNT	mm	P. retido	Peso Pas.	% PASS
E.A. 2 = _____ X 100 = _____	1 1/2	37,5		5045,20	100,00
E.A. 3 = _____ X 100 = _____	1	25,40		5045,20	100,00
E.A. MÉDIO = _____	3/4	19,10	782,01	4263,19	84,50
obs:		3/8	9,50	822,37	3440,83
		Nº 4	4,75	1538,79	2724,41
		Nº 10	2,0	1614,46	1826,36
		Nº 40	0,42	1816,27	908,14
		Nº 200	0,075	1473,20	353,16
					
executor			Responsável		

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Revisão n.º: <b>(R0)</b>
		Página: <b>23 de 53</b>

		<b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>			
DATA:	15/07/2022	DIA DA SEMANA:			
<b>ANALISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98</b>					
ORIGEM	B.G.S			AMOSTRA	<b>4898,30</b>
M. ENSAIADO	Equivalente de Areia DNER ME 054/97		Peneiras		Peneiramento grosso
E.A.1 = _____ X 100 = _____	ABNT	mm	P.retido	Peso Pas.	% PASS
E.A.2 = _____ X 100 = _____	1 1/2	37,5		4898,30	100,00
E.A.3 = _____ X 100 = _____	1	25,40		4898,30	100,00
E.A.MÉDIO = _____	3/4	19,10	813,12	4085,18	83,40
obs:	3/8	9,50	759,24	3325,95	67,90
	Nº 4	4,75	1376,42	2708,76	55,30
	Nº 10	2,0	1582,15	1743,79	35,60
	Nº 40	0,42	1831,96	876,80	17,90
	Nº 200	0,075	1410,71	333,08	6,80
executor			Responsável		

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
			Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		

		<b>GRANULOMETRIA COM EQUIVALENTE DE AREIA</b>				
DATA:	16/07/2022			DIA DA SEMANA:		
<b>ANALISE GRANULOMÉTRICA SIMPLES DNER 083/98</b>						
ORIGEM					AMOSTRA	<b>5129,60</b>
M. ENSAIADO	B.G.S					
Equivalente de Areia DNER ME 054/97		Peneiras		Peneiramento grosso		
E.A. 1 = _____ X 100 = _____	ABNT	mm	P. retido	Peso Pas.	% PASS	
E.A. 2 = _____ X 100 = _____	1 1/2	37,5		5129,60	100,00	
E.A. 3 = _____ X 100 = _____	1	25,40		5129,60	100,00	
E.A. MÉDIO = _____	3/4	19,10	795,09	4334,51	84,50	
obs:		3/8	9,50	1061,83	3272,68	
		Nº 4	4,75	1585,05	2749,47	53,60
		Nº 10	2,0	1379,86	1892,82	36,90
		Nº 40	0,42	1862,04	887,42	17,30
		Nº 200	0,075	1513,23	379,59	7,40
						
executor			Responsável			

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 25 de 53

#### 4.1 Parecer da análise granulométrica dos agregados da Sub-Base / Base.

O item 4 apresenta os resultados da análise granulométrica do material de Base conforme a norma DNER-ME 083/98, resultados obtidos nas análises são satisfatórios.

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 26 de 53

**5. Taxas de ligantes betuminosos.**



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
			Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		

### 5.1 Taxa de pintura de Imprimação.

CONTROLE TECNOLÓGICO								
CONTROLE DE TAXA PINTURA DE LIGAÇÃO								
MATERIAL:	SERVIÇO:	CIDADE:		TÉCNICO EXECUTOR:				
CM - 30	Pintura de Imprimação	Ribeirão do Pinhal		Rafael				
REGISTRO:	RUA	POSIÇÃO	BANDEJA		P. Bruto (g)	P. Líquido (g)	TAXA (l/m <sup>2</sup> ) (0,8 a 1,4)	TEMPERATURA APLICAÇÃO (C°)
			TARA(g)	ÁREA(cm <sup>2</sup> )				
07.0022.23	-	EIXO	964,0	250	1251,0	287,0	1,15	51
07.0022.24	-	EIXO	957,0	250	1266,0	309,0	1,24	51
07.0022.25	-	EIXO	976,0	250	1272,0	296,0	1,18	50
07.0022.26	-	EIXO	960,0	250	1231,0	271,0	1,08	51
07.0022.27	-	EIXO	964,0	250	1258,0	294,0	1,18	49
07.0022.28	-	EIXO	944,0	250	1231,0	287,0	1,15	50
07.0022.29	-	EIXO	980,0	250	1251,0	271,0	1,08	48
07.0022.30	-	EIXO	960,0	250	1244,0	284,0	1,14	51
07.0022.31	-	EIXO	967,0	250	1266,0	299,0	1,20	51
07.0022.32	-	EIXO	966,0	250	1236,0	270,0	1,08	49
Número de amostra					10	10	10	10
Média					1251	290,8	1,19	51
Desvio Padrão					10,61	15,56	0,06	0,50
Taxa Mínimo Estatística							1,13	
Taxa Máximo Estatística							1,25	

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022		Contrato n.º: 109/2022
			Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão:	18/07/2022	Página: 28 de 53

## 5.2 Taxa de pintura de ligação.

CONTROLE TECNOLÓGICO								
CONTROLE DE TAXA PINTURA DE LIGAÇÃO								
MATERIAL: RR2C	SERVIÇO: Pintura de Ligação	CIDADE: Ribeirão do Pinhal			TÉCNICO EXECUTOR: Rafael			
REGISTRO:	RUJA	POSICÃO	BANDEJA		P.Bruto (g)	P.Líquido (g)	TAXA (l/m <sup>2</sup> ) (0,6 a 1,0)	TEMPERATURA APLICAÇÃO (C°)
			TARA(g)	ÁREA(cm <sup>2</sup> )				
07.0022.23	-	EIXO	958,0	250	1199,0	241,0	0,96	52
07.0022.24	-	EIXO	955,0	250	1187,0	232,0	0,93	50
07.0022.25	-	EIXO	964,0	250	1214,0	250,0	1,00	49
07.0022.26	-	EIXO	946,0	250	1189,0	243,0	0,97	52
07.0022.27	-	EIXO	973,0	250	1216,0	243,0	0,97	51
07.0022.28	-	EIXO	944,0	250	1186,0	242,0	0,97	49
07.0022.29	-	EIXO	953,0	250	1201,0	248,0	0,99	49
07.0022.30	-	EIXO	950,0	250	1200,0	250,0	1,00	49
07.0022.31	-	EIXO	979,0	250	1214,0	235,0	0,94	48
07.0022.32	-	EIXO	951,0	250	1194,0	243,0	0,97	51
Número de amostra					10	10	10	10
Média					1200	241,5	0,95	51
Desvio Padrão					8,49	6,36	0,03	1,50
Taxa Mínimo Estatística							0,92	
Taxa Máximo Estatística							0,97	

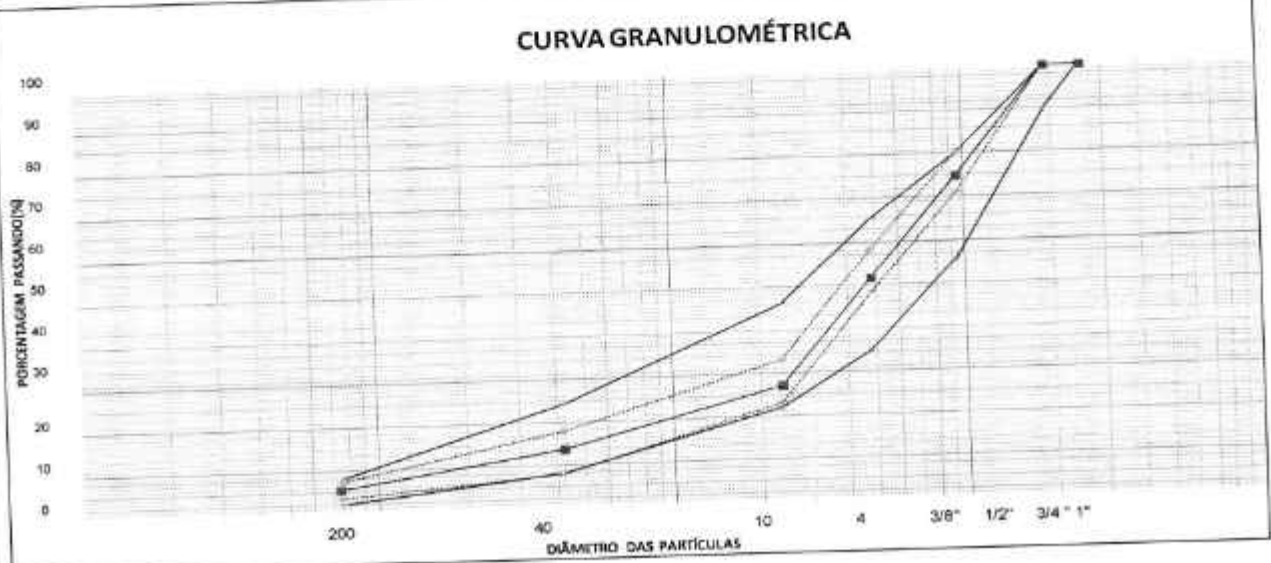
	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>		Contrato n.º:
	<b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		109/2022
	Data de Emissão:		18/07/2022
			(R0)
			Página:
			29 de 53

### 5.3 Ensaios Marshall.

PEDRA NORTE		ENSAIO MARSHALL - FAIXA "C" DER/PR							
ENSAIO MARSHALL									
EMPRESA: AXPAV		CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL		DATA: 13/07/2022					
DADOS DA USINAGEM		LABORATORISTA:		ENCARREGADO:					
MANHÃ:	x	TARDE:		Igor de S/ma Rafael Szendelo					
USINA:	x	PISTA:							
LOCALIZAÇÃO:		LOTE:							
POSIÇÃO:		TIPO:							
GRANULOMETRIA		PESO AMOSTRA (G)		ESTABILIDADE MARSHALL					
PENEIRAS		RETIDO	RETIDO	PASSANTE					
ASTM	(mm)	(g)	(g)	(%)	CORPO DE PROVA	1	2	3	MÉDIA
					PESO SSS (g)	1263,90	1263,50	1254,70	
					PESO AO AR (g)	1242,00	1247,60	1244,90	1245,17
					PESO IMERSO (g)	758,50	760,60	760,20	759,63
1"	25,4	0,0	939,80	100,0	VOLUME (cm³)	496,40	492,70	494,50	494,20
3/4"	19,10	0,0	939,80	100,0	D <sub>aparente</sub> (g/cm³)	2,531	2,544	2,537	2,538
3/8"	9,50	235,7	704,10	74,9	D <sub>real</sub> (g/cm³)	2,651	2,651	2,651	2,651
#04	4,80	467,3	482,50	61,3	% VAZIOS	4,52	4,03	4,29	4,28
#10	2,00	885,1	254,70	27,1	V.C.B. (%)	12,50	12,63	12,58	12,59
#40	0,42	812,9	126,90	13,5	V.A.M. (%)	17,09	16,86	16,88	16,88
#200	0,075	888,9	60,90	6,4	R.B.V. (%)	73,53	76,60	74,60	74,54
FUNDO					LEITURA PRENSA	860	820	840	837
DADOS DA EXTRAÇÃO DE BETUME		TEMPERATURAS							
RECIPIENTE	1	2	ASFALTO	160,00	FATOR PRENSA	1,600			
AMOSTRA + SOLÚVEL (g)	989,40		AGREGADO	176,00	ESTABILIDADE	1,360	1,312	1,344	1,338,7
TARA (g)	0,00		MASSA	160,00	FATOR CORREÇÃO	1,09	1,09	1,09	
AMOSTRA - SOLÚVEL (g)	939,80				EST. CORRIGIDA	1,482	1,430	1,465	1,459
SOLÚVEL (g)	49,60				1ª LEITURA	19,8	19,0	19,5	
TEOR DE BETUME (%)	5,01				2ª LEITURA	23,8	22,0	23,4	
FATOR DE CORREÇÃO:					FLUÊNCIA	4,00	3,00	3,90	3,6
TEOR CORRIGIDO (%)	5,01				LEITURA DIAMETRA	970,00	1000,00	1100,00	
DENSIDADE DO LIGANTE (g/cm³)	1,020				TRAÇÃO	1,67	1,72	1,89	1,8

### CURVA GRANULOMÉTRICA



Executor
Responsável



**CONTROLE TECNOLÓGICO**  
**RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022**

Contrato n.º:  
**109/2022**

Revisão n.º:  
**(R0)**

Data de Emissão:  
**18/07/2022**

Página:  
**30 de 53**

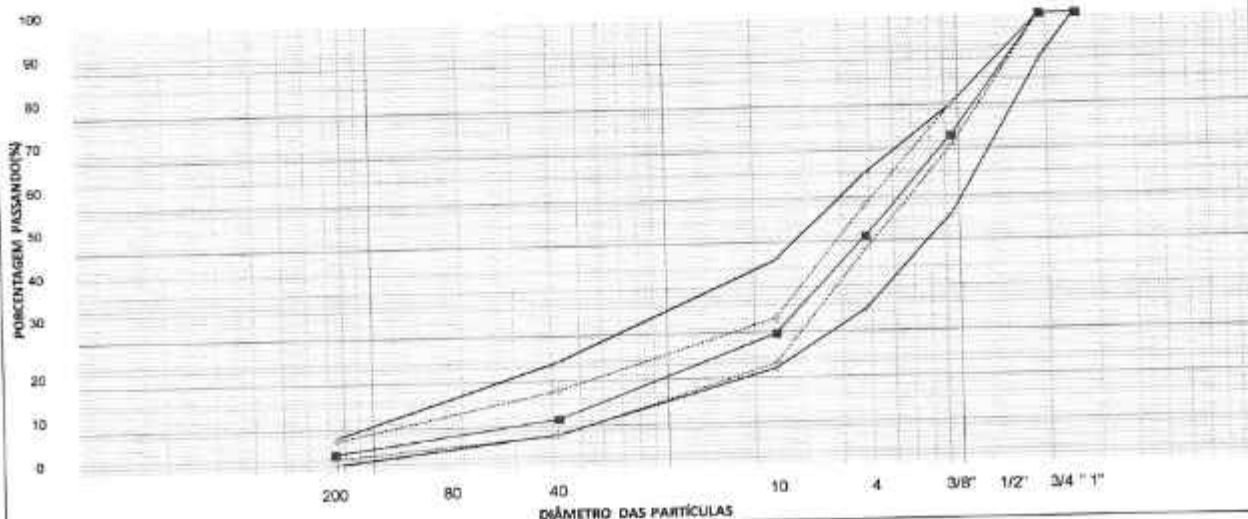
**PEDRA NORTE**

**ENSAIO MARSHALL - FAIXA "C" DER/PR**

**ENSAIO MARSHALL**

EMPRESA: AXPAV		CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL		DATA: 14/07/2022
DADOS DA USINAGEM			LABORATORISTA: Igor da Silva	ENCARREGADO: Rafael Szendeia
MANHÃ:	x	TARDE:		
USINA:	x	PISTA:		
LOCALIZAÇÃO:		LOTE:		
POSIÇÃO:		TIPO:		
GRANULOMETRIA		PESO AMOSTRA (g)		882,30
PENEIRAS		RETIDO	RETIDO	PASSANTE
ASTM	(mm)	(g)	(g)	(%)
1"	25,4	0,0	882,30	100,0
3/4"	19,10	0,0	882,30	100,0
3/8"	9,50	234,7	647,60	73,4
#40	4,80	432,6	449,70	51,0
#10	2,00	621,9	260,40	29,5
#40	0,42	780,1	102,20	11,6
#200	0,075	842,7	39,60	4,5
FUNDO				
DADOS DA EXTRAÇÃO DE BETUME		TEMPERATURAS		LEITURA PRENSA
RECIPIENTE	1	2	ASFALTO	160,00
AMOSTRA + SOLÚVEL (g)	928,60		AGREGADO	176,00
TARA (g)	0,00		MASSA	160,00
AMOSTRA - SOLÚVEL (g)	882,30			
SOLÚVEL (g)	46,30			
TEOR DE BETUME (%)	4,99			
FATOR DE CORREÇÃO:				
TEOR CORRIGIDO (%)	4,99			
DENSIDADE DO LIGANTE (g/cm³)	1,020			
				ESTABILIDADE MARSHALL
				CORPO DE PROVA
				1
				2
				3
				MÉDIA
				PESO SSS (g)
				1254,60
				1258,60
				1255,90
				1245,37
				PESO AO AR (g)
				1243,60
				1248,10
				1244,40
				1245,37
				PESO IMERSO (g)
				758,50
				760,80
				760,20
				759,83
				VOLUME (cm³)
				496,10
				496,00
				496,70
				496,60
				D <sub>aparente</sub> (g/cm³)
				2,529
				2,528
				2,534
				2,630
				D <sub>real</sub> (g/cm³)
				2,651
				2,651
				2,651
				2,651
				% VAZIOS
				4,50
				4,65
				4,43
				4,56
				V.C.B. (%)
				12,48
				12,48
				12,51
				12,49
				V.A.M. (%)
				17,09
				17,13
				18,94
				17,05
				R.B.V. (%)
				73,05
				72,85
				73,85
				73,25
				FATOR PRENSA
				840
				830
				810
				827
				FATOR PRENSA
				1,600
				ESTABILIDADE
				1,344
				1,328
				1,296
				1,322,7
				FATOR CORREÇÃO
				1,09
				1,09
				1,09
				1,442
				EST. CORRIGIDA
				1,465
				1,448
				1,413
				1,442
				1ª LEITURA
				19
				19,0
				18,0
				2ª LEITURA
				23,0
				22,0
				20,4
				FLUÊNCIA
				4,00
				3,00
				2,40
				3,1
				LEITURA DIAMETRA
				1050,00
				1150,00
				1100,00
				TRAÇÃO
				1,81
				1,98
				1,89
				1,9

**CURVA GRANULOMÉTRICA**



Executor

Responsável

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>		Contrato n.º:
	RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022		109/2022
			Revisão n.º:
		(R0)	
Data de Emissão:		18/07/2022	Página:
			31 de 53

#### 5.4 Grau de compactação.

Controle de Compactação e espessura de camada Asfáltica															
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS													Período: JULHO / 2022		
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL													Faixa: C - DER/PR		
Contrato: 109/2022			Rua: Diversas			Camada: CBUQ			Densidade Projeto: 2,545						
Controle de Compactação e espessura de camada Asfáltica (DNER - Me 117-94)															
C.P.	Localização			Peso do Corpo de Prova		Volume	Densidade	Grau	Teor	Espessuras				Média	
										1	2	3	4		
Nº	RUA	Pista	Bordo	Peso ar (g)	Peso Imerso (g)	Volume (dm³)	M. Esp. (Kg/dm³)	G.C %	Betume %						
23	16	LD	Direito	620,40	380,10	240,3	2,582	101,4	4,90	3,0	2,9	3,1	3,1	3,0	
24	16	LE	Esquerdo	613,50	370,80	242,7	2,528	99,3	5,00	3,2	3,3	3,0	2,9	3,1	
25	16	LE	Esquerdo	610,70	368,50	242,2	2,521	99,1	4,85	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	
26	9	LD	Direito	598,60	364,60	234,0	2,558	100,5	5,10	3,2	2,8	3,1	3,1	3,1	
27	10	LE	Esquerdo	605,60	365,30	240,3	2,520	99,0	5,00	3,1	3,0	3,0	3,2	3,1	
28	11	LD	Direito	603,50	368,10	235,4	2,564	100,7	4,87	3,1	3,1	3,0	2,9	3,0	
29	12	LE	Esquerdo	598,50	359,10	239,4	2,500	98,2	4,92	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	
30	13	LD	Direito	620,40	378,40	242,0	2,564	100,7	4,96	3,1	3,0	3,1	3,1	3,1	
31	13	LE	Esquerdo	634,90	381,30	253,6	2,504	98,4	4,88	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	
32	14	LE	Esquerdo	621,50	377,40	244,1	2,548	100,0	4,89	3,1	3,0	3,0	2,9	3,0	
33	5	LD	Esquerdo	615,90	374,30	241,6	2,549	100,2	4,90	3,1	3,1	3,0	2,9	3,0	
34	4	LD	Direito	620,40	375,40	245,0	2,532	99,5	4,95	3,0	3,0	3,1	3,2	3,1	
35	3	LE	Esquerdo	621,20	375,90	245,3	2,532	99,5	5,10	3,3	3,1	3,0	3,0	3,1	
36	2	LD	Direito	619,30	376,80	242,5	2,554	100,3	4,98	3,0	3,2	2,9	3,0	3,0	
37	1	LE	Esquerdo	600,50	365,90	234,6	2,560	100,6	4,97	3,0	3,1	3,0	3,0	3,0	
						N =	15	15	15					8	
						$\bar{X}$ =	2,541	99,84	4,95						3,06
						$\sigma$ =	0,023	0,90	0,07						0,03
						$\mu_{max}$ =	2,582	101,44	5,10						3,10
						$\mu_{min}$ =	2,500	98,23	4,85						3,00

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		Página: <b>32 de 53</b>

**5.5 Extrações com sonda rotativa para ensaios de graus de compactação e espessura.**



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>33 de 53</b>	

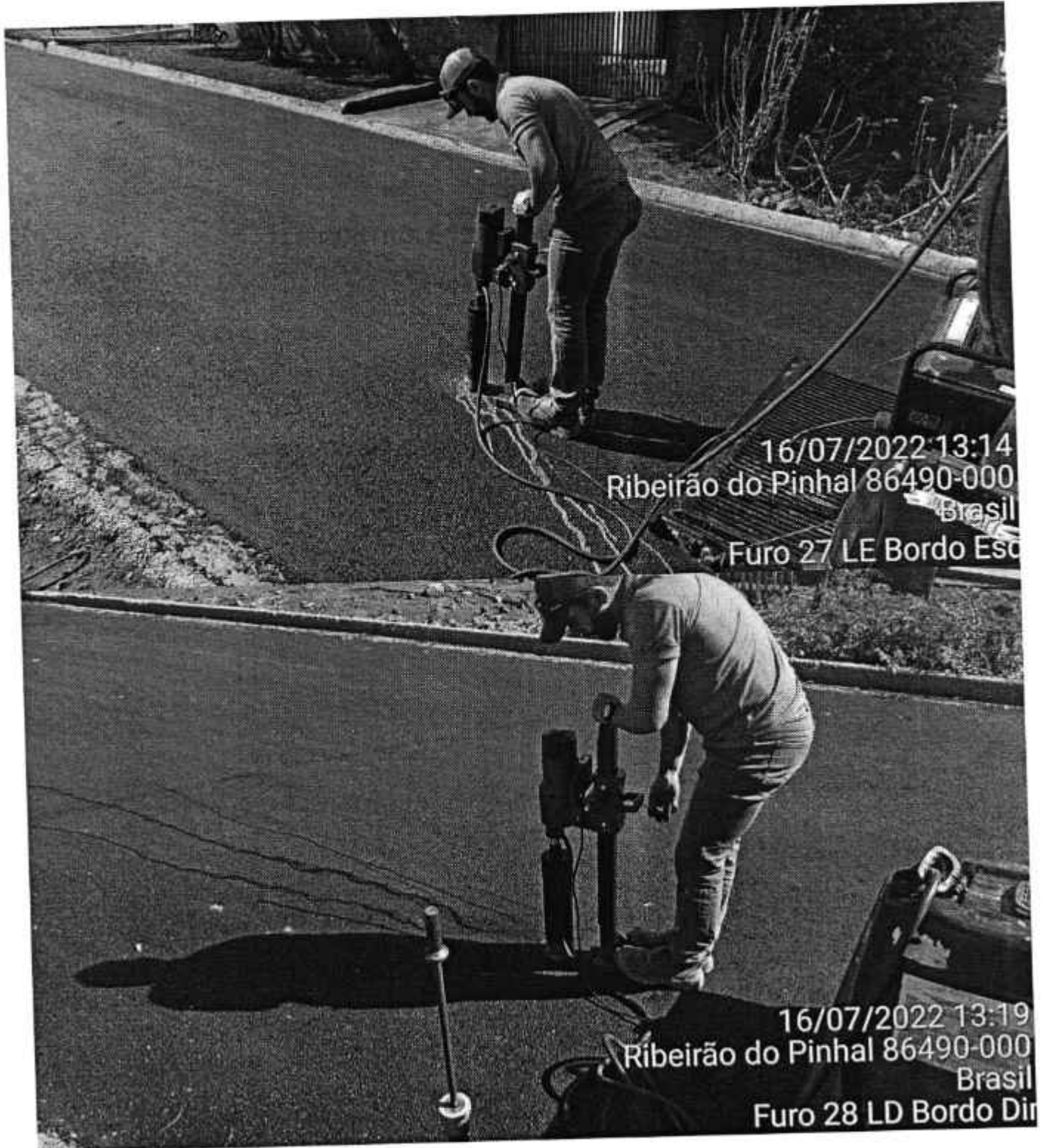


 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		Página: <b>34 de 53</b>





 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
Data de Emissão: 18/07/2022		Página: 35 de 53



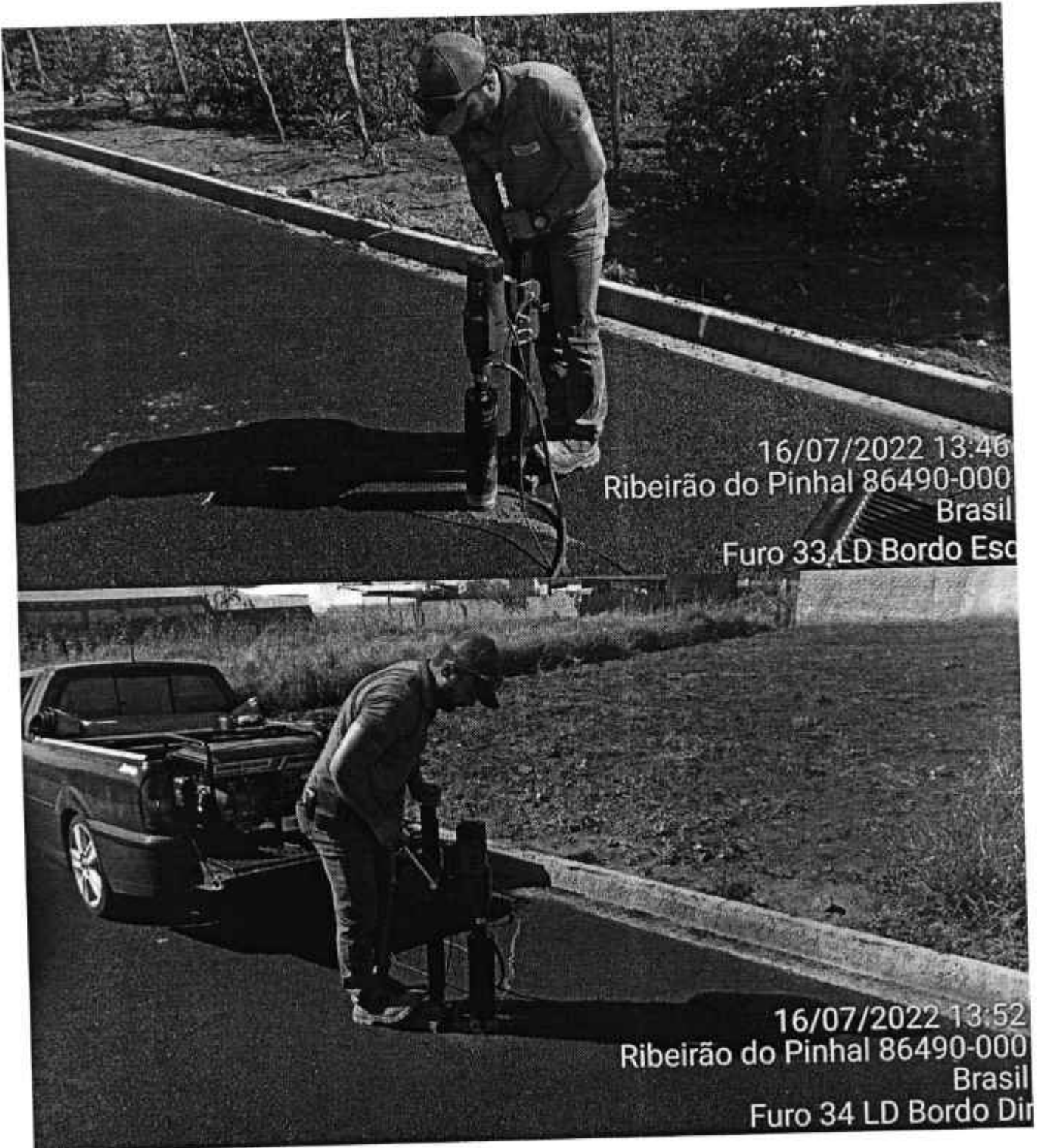
 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>36 de 53</b>



 	<p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>  <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b></p>	Contrato n.º: <p align="right"><b>109/2022</b></p>
		Revisão n.º: <p align="right"><b>(R0)</b></p>
Data de Emissão: <p align="right"><b>18/07/2022</b></p>	Página: <p align="right"><b>37 de 53</b></p>	



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		Página: <b>38 de 53</b>



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>39 de 53</b>



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 40 de 53



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>41 de 53</b>

## 6. Resumo de dosagem.

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: 109/2022
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 18/07/2022	Página: 42 de 53

## **PEDREIRA PEDRA NORTE**

 GRUPO  
**PEDRA NORTE**

**Projeto de Mistura Betuminosa -  
- CBUQ - CAMADA DE LIGAÇÃO E  
ROLAMENTO.**

**FAIXA "C" DER-PR**



	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>43 de 53</b>

PEDRA NORTE		QUADRO DE CARACTERÍSTICAS MARSHALL										Codificação	2			
												Aprovação				
												Revisão	01			
												K-Fluência				
												K-Pressa	1.600			
												Estabilidade Kgf			MPa	
nº ep.	pêso Ar	P. Imerso	D. ap.	D. T	% vazio	V. C. B.	V A M	R. B. V	Leitura	FC	Est. Corr.	Leitura	Tração			
1	1265,99	758,00	2,492	2,705	7,9	9,8	17,6	55,4	820,0	1,04	1364					
2	1269,34	760,00	2,492	2,705	7,9	9,9	17,7	55,6								
3	1267,09	758,25	2,490	2,705	7,9	9,9	17,8	55,4				720	1,18			
Média			2,491	2,706	7,9	9,8	17,7	55,5				730	1,18			
% betume		4,0%														
4	1269,26	765,77	2,521	2,686	6,1	11,2	17,4	64,8	800,0	1,05	1344					
5	1268,24	765,00	2,520	2,686	6,2	11,2	17,4	64,5								
6	1263,35	764,85	2,534	2,686	5,6	11,3	16,9	66,7				750	1,21			
Média			2,628	2,686	6,0	11,3	17,2	66,3				780	1,28			
% betume		4,5%														
7	1264,91	770,26	2,557	2,665	4,0	12,7	16,7	75,8	790,0	1,04	1315					
8	1266,78	770,52	2,553	2,665	4,2	12,6	16,9	75,0								
9	1263,49	768,00	2,550	2,665	4,3	12,6	16,9	74,5				825	1,33			
Média			2,663	2,665	4,2	12,6	16,8	75,1				820	1,32			
% betume		5,0%														
10	1268,68	774,00	2,571	2,675	3,9	14,0	17,9	78,3	765,0	1,05	1285					
11	1266,23	773,90	2,572	2,665	3,5	14,0	17,5	80,0								
12	1264,68	773,00	2,572	2,665	3,5	14,0	17,5	80,1				845	1,36			
Média			2,572	2,668	3,6	14,0	17,6	78,6				840	1,35			
% betume		5,5%														
13	1265,19	775,10	2,582	2,642	2,3	15,3	17,6	87,0	750,0	1,04	1248					
14	1264,49	775,12	2,584	2,642	2,2	15,3	17,5	87,5								
15	1264,47	774,85	2,583	2,642	2,3	15,3	17,6	87,2				860	1,39			
Média			2,683	2,642	2,2	15,3	17,6	87,2				850	1,37			
% betume		6,0%														

**DER/PR ES-P 21/17**

As Densidades Teóricas utilizadas foram determinadas pelo Rice Test.

Elementos	Resultados	Limites		
		Mínimo	Máximo	
% Betume	4,90	4,60	5,20	<b>Agregados - Pedra Norte</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pó da Pedra</li> <li>• Areia</li> <li>• Brita 3/8 - Pedra Norte</li> <li>• Brita 3/4" - Pedra Norte</li> <li>• CAP 50/70</li> </ul>
Dens. Aparente	2,545			
Dens. Teórica	2,650			
Dens. Mistura	2,919			
% Vazios	4,0	3,0	5,0	
% V. A. M	16,5	> 13		
% R. B. V	73,0	65,0	82,0	
Estabilidade Kgf	1315	> 500		
Tração Mpa	1,32			



## CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022

Contrato n.º:  
**109/2022**

Revisão n.º:  
**(R0)**

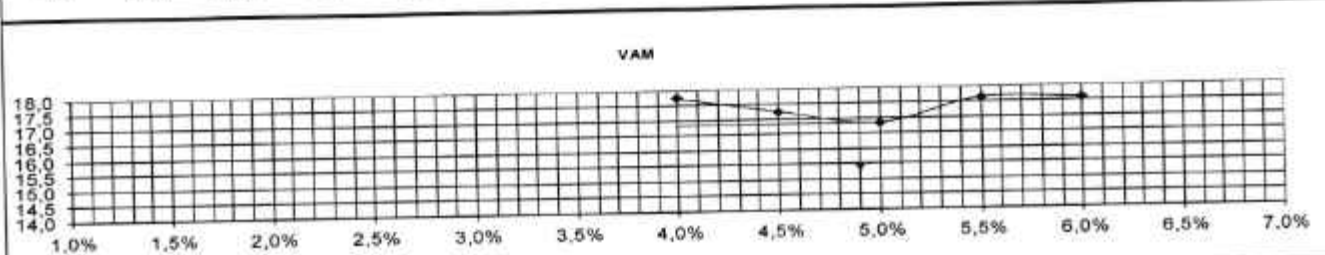
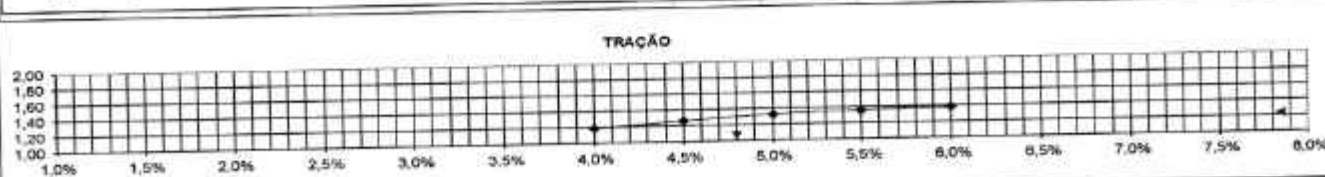
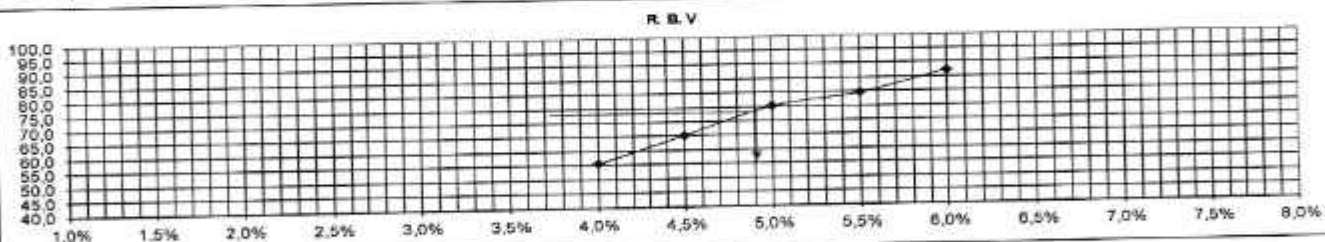
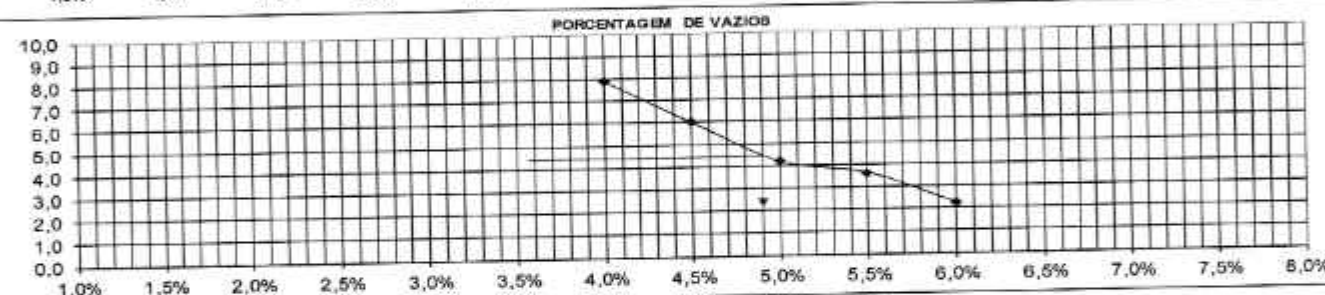
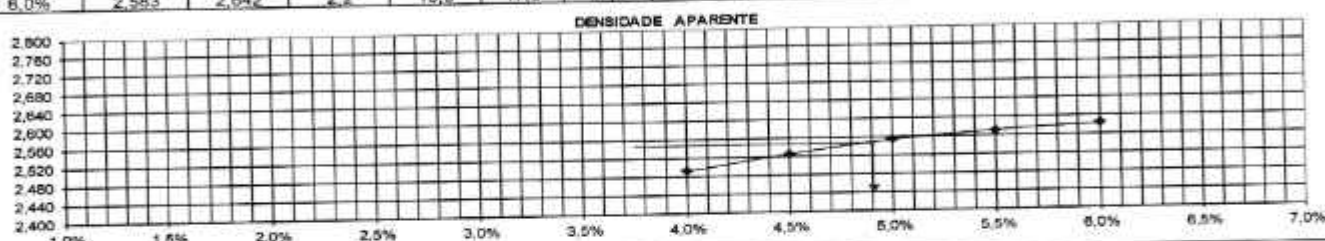
Data de Emissão:  
**18/07/2022**

Página:  
**44 de 53**

### Apresentação Gráfica dos Resultados Marshall

Cap.	D. apar.	D. Teórica	% Vazios	V.C.B.	V.A.M.	R.B.V.	Estab.	Tração
4,0%	2,491	2,705	7,9	9,8	17,7	55,5	1364	1,18
4,5%	2,525	2,886	6,0	11,3	17,2	65,3	1344	1,26
5,0%	2,553	2,865	4,2	12,6	16,8	75,1	1315	1,32
5,5%	2,572	2,858	3,6	14,0	17,8	79,5	1285	1,35
6,0%	2,583	2,642	2,2	15,3	17,6	87,2	1248	1,37

Valores médio de (03) amostragens





## CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022

Contrato n.º:  
**109/2022**

Revisão n.º:  
**(R0)**

Data de Emissão:  
**18/07/2022**

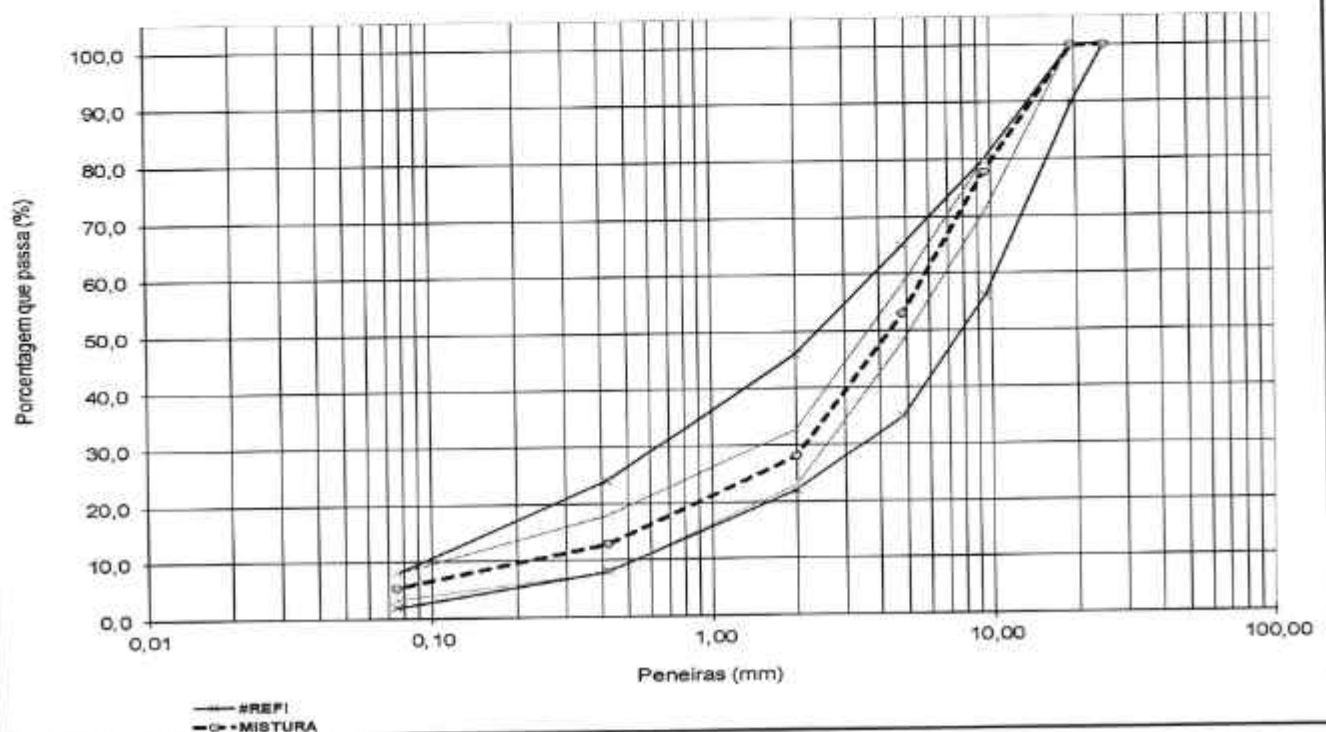
Página:  
**45 de 53**

EMPRESA	PEDRA NORTE	<b>PEDRA NORTE</b>
CONTRATO		
SERVIÇO	CBUQ - FAIXA - C	
REVISÃO	1	

### \* COMPOSIÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS \*

MISTURA >		1ª		2ª		3ª		4ª		100	ESPECIFICAÇÃO				
AGREGADOS		BRITA 3/4		BRITA 3/8		PÓ DE PEDRA		AREIA			MISTURA	" FAIXA C "			
PEDREIRA		PEDRA NORTE		PEDRA NORTE		PEDRA NORTE		PEDRA NORTE				DER/PR ES-P 21/17			
PENEIRA		22,0		20,0		52,0		6,0				L.inf.	L.sup.	L.inf.	L.sup.
(pol)	(mm)	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%	L.inf.		L.sup.	L.inf.	L.sup.	
1"	<b>25,40</b>	100,00	22,00	100,00	20,00	100,00	52,00	100,00	6,00	100,0	100,0	100,0	100,0		
3/4"	<b>19,50</b>	99,60	21,91	100,00	20,00	100,00	52,00	100,00	6,00	99,9	90,0	100,0	99,9		
3/8"	<b>9,50</b>	0,4	0,09	99,00	19,80	100,00	52,00	100,00	6,00	77,9	56,0	80,0	70,9		
Nº 4	<b>4,80</b>	0,4	0,09	7,5	1,50	87,3	45,40	100,00	6,00	53,0	35,0	65,0	48,0		
Nº 10	<b>2,00</b>	0,3	0,07	0,4	0,08	42,0	21,64	99,40	5,96	28,0	22,0	46,0	23,0		
Nº 40	<b>0,42</b>	0,3	0,07	0,3	0,06	16,5	8,58	99,7	4,18	12,9	8,0	24,0	7,9		
Nº 200	<b>0,075</b>	0,2	0,04	0,3	0,06	10,1	5,25	0,9	0,05	5,4	2,0	8,0	3,4		

Distribuição Granulométrica - da Mistura



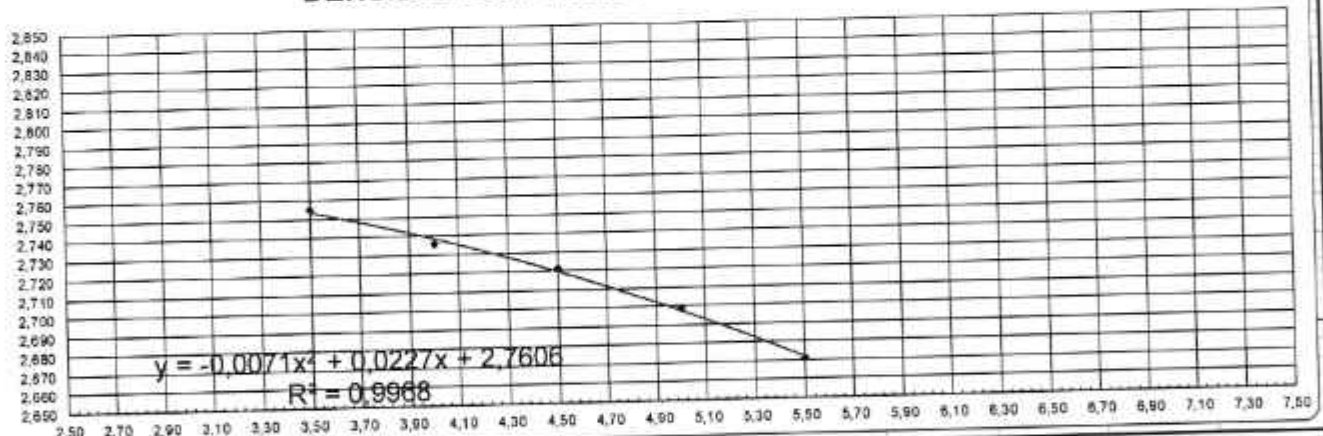
**AXPAV****AXPAV****CONTROLE TECNOLÓGICO  
RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022**Contrato n.º:  
**109/2022**Revisão n.º:  
**(R0)**Data de Emissão:  
**18/07/2022**Página:  
**46 de 53****PEDRA NORTE**

Controle de Densidade Máxima Teórica das Misturas Betuminosas - Rice


OBRA:	RODOVIA:	DATA:
TRECHO:	SETOR:	15/11/2021
	USNA - Pedra Norte	REGISTRONº: 01
		REVISÃO Nº: 01


Teor da Mistura (%)	3,50	4,00	4,50	5,00	5,50
Amostra nº	1	1	1	1	1
Peso do Frasco Vazio	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0
Peso do Frasco + Água	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0
Peso da Amostra	1499,4	1498,5	1499,9	1495,3	1496,9
Frasco + Água + Amostra	8842,1	8837,7	8835,7	8828,2	8823,5
Volume da Amostra	544,3	547,8	551,2	554,1	560,4
Densidade Real da Mistura	2,755	2,735	2,721	2,699	2,671
Média da Densidade Real	2,755	2,735	2,721	2,699	2,671

**DENSIDADE X TEOR DE BETUME - RICE TEST**


	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>47 de 53</b>

		<b>ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA</b>	
OBRA:		DATA: <b>15/11/2021</b>	
MATERIAL: <b>Pó de Pedra + Areia</b>		REGISTRO N.º: <b>01</b>	
REVISÃO N.º: <b>01</b>		PROCEDÊNCIA: <b>Pedra Norte</b>	
LOCAL DE COLETA: <b>Pedra Norte</b>		HORÁRIO:	
<b>EQUIVALENTE DE AREIA</b>			
Descrição	EA 01	EA 02	EA 03
Leitura no topo da areia	6,9	7,0	6,9
Leitura no topo da argila	9,0	9,7	9,3
Equivalente de Areia	76,7	72,2	74,2
Equivalente de Areia Médio	<b>74,3</b>		
Régua:			
Certificado de Calibração:			
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>EXECUÇÃO</b>		<b>CONFERENTE</b>	
Nome: <b>Rafael</b>		Nome: <b>Danilo Henrique</b>	
Assinatura: <b>Rafael Szendela</b>		Assinatura:	
Matrícula:		Matrícula:	

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>		Contrato n.º: <b>109/2022</b>
			Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>		

	ORIGEM	PEDRA NORTE			cód 1	
	USINAGEM	USINA PEDRA NORTE			REVISÃO Nº :	
	DATA	15/11/2021			1	
<b>DENSIDADE REAL DO AGREGADO GRAÚDO</b>						
<b>NOTAÇÃO</b>			<b>Ret. #3/8</b>		<b>Pass. #3/8 ret. #10</b>	
Ph	Massa ao ar do agregado saturado e superfície seca.		1.201,7	1.230,4	1.189,2	1.076,3
Pi	Massa do agregado saturado imerso em água.		787,8	807,4	780,2	705,8
Ps	Massa ao ar do agregado seco.		1.178,5	1.208,5	1.166,3	1.055,5
Dss =	$\frac{Ph}{Ph - Pi}$	Densidade do agregado saturado e superficialmente seco (Bulk Specific Gravity Surface Dry Basis)	2,903	2,909	2,908	2,905
Dr¹ =	$\frac{Ps}{Ps - Pi}$	Dr¹ = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	3,017	3,013	3,021	3,018
Da¹ =	$\frac{Ps}{Ph - Pi}$	Da¹ = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	2,847	2,857	2,852	2,849
Ab =	$\frac{Ph - Ps}{Ps}$	X 100      Ab = Absorção	1,975	1,810	1,959	1,965
<b>MÉDIA OBTIDA</b>			<b>Dr¹ =</b>	<b>3,015</b>	<b>3,019</b>	

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>49 de 53</b>

	ORIGEM	Pó de Pedra (Pedra Norte) + AREIA		
	USINAGEM	USINA Pedra Norte - Cód 01		
	DATA	14/07/2020		
	REVISÃO N.º:	1		
<b>DENSIDADE REAL DO AGREGADO MIUDO PASSANTE NA #10 E RETIDO NA #200</b>				
<b>NOTAÇÃO</b>		<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
P1	Peso do Picnômetro	363,88	323,17	332,61
P2	Peso do Picnômetro + amostra seca	559,89	543,64	538,53
Ps = P2 - P1	Peso de amostra seca (g)	196,01	220,47	205,92
P3	Peso do Picnômetro + água + amostra (g)	1032,99	1037,77	1027,03
P4	Peso do Picnômetro + água (g)	903,13	891,56	890,64
$DT = \frac{Ps}{(P4 - P1) - (P3 - P2)}$	Densidade real do agregado miudo (t = 20° C)	2,963	2,969	2,962
<b>DENSIDADE REAL (MÉDIA ARITMÉTICA)</b>		<b>DT =</b>		<b>2,966</b>

 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>50 de 53</b>

### 7. Considerações finais.

O presente relatório tecnológico teve como objetivo avaliar as estruturas do pavimento executado no Município de Ribeirão do Pinhal - PR. Os ensaios de máxima compactação dos materiais analisados no item 2 atende os limites previsto em norma DER/PR – ES-P 10/05. Os graus de compactação da Sub-Base / Base atenderam os valores mínimo de norma. Os resultados apresentados no item 4 estão dentro dos parâmetros do projeto de Base.



 	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>51 de 53</b>

## 8. Referencias normativas.

**DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Agregados - Análises Granulométricas**  
 DNER - ME 083/98.

**DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Determinação da massa específica aparente "in situ".** DNER – ME 092/94.

**DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Determinação da massa específica aparente "in situ".** DNER-ME 052/94 e 088/94.

**DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Base estabilizada granulometricamente.** DNIT 141/2010-ES.

**DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.** DNIT 031/2006-ES

**DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Limite de líquidos.** DNER – ME 122/94.

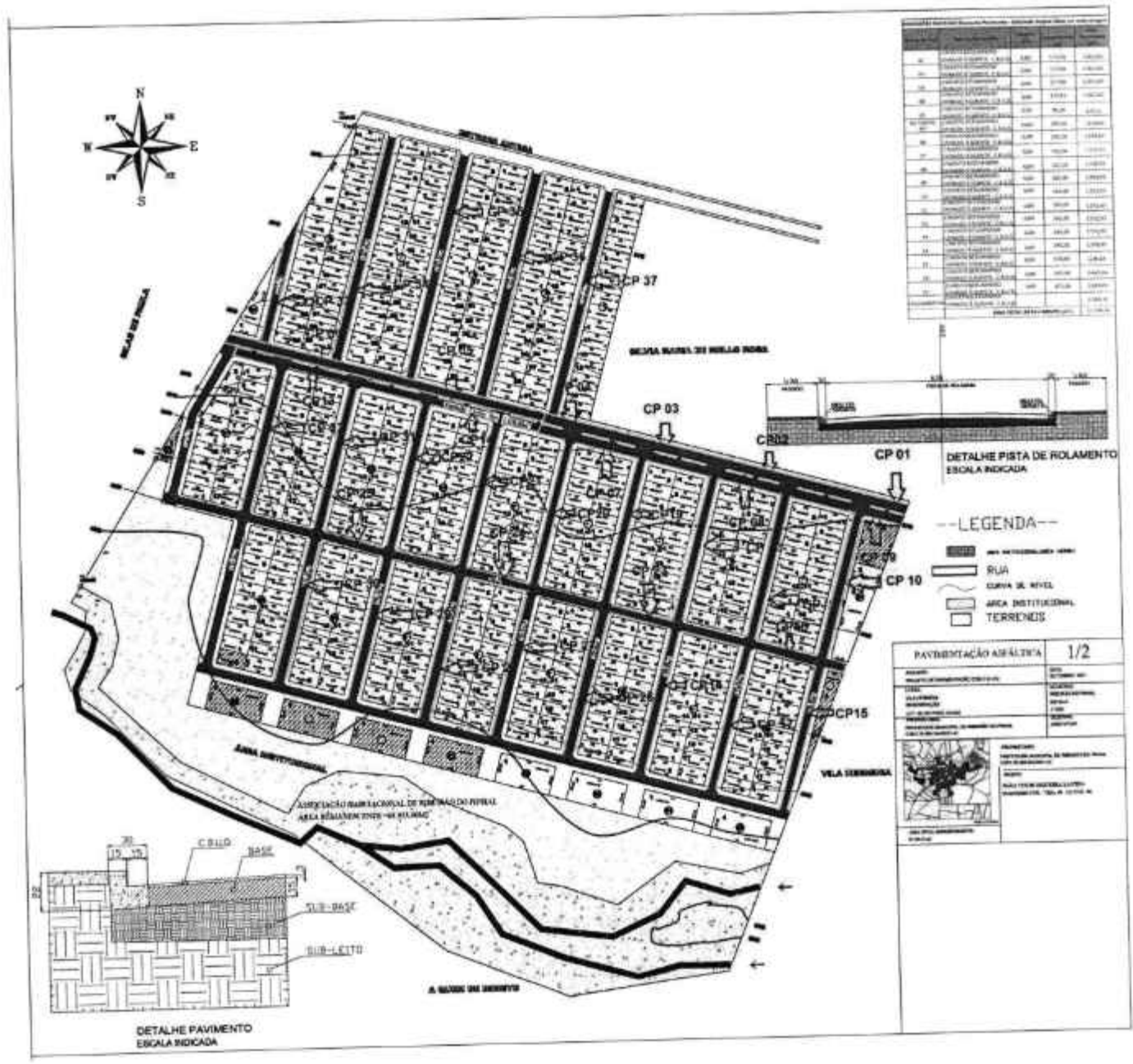
**ABNT – NBR, Associação Brasileira de Normas Técnicas - Limite de líquidos.** NBR 6459/84.

**DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Limite Plasticidade.** DNER – ME 82/94.

**ABNT – NBR, Associação Brasileira de Normas Técnicas - Limite de Plasticidade.** NBR7180/84.

	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>52 de 53</b>

**9. Anexo**



	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b> <b>RELATÓRIO MENSAL – JULHO/2022</b>	Contrato n.º: <b>109/2022</b>
		Revisão n.º: <b>(R0)</b>
	Data de Emissão: <b>18/07/2022</b>	Página: <b>53 de 53</b>

10. ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1  
**ART de Obra ou Serviço**  
**1720223475142**

<b>1. Responsável Técnico</b> <b>JOÃO FERNANDO DA CUNHA</b> Título profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		RFP: 1713146614 Carteira: PR-138656/D
<b>2. Dados do Contrato</b> Contratante: <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA</b> RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 CASA CENTRO - ALVORADA DO SUL/PR 86150-000 Contrato: 109/2022      Celebrado em: 10/06/2022 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira		CNPJ: 10.949.562/0001-30
<b>3. Dados da Obra/Serviço</b> DIVERSAS RUAS RIBEIRÃO DO PINHAL - CENTRO - BAIRRO SILVIO F. M COELHO - VILA HERMINIA, 0 DIVERSOS CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000 Data de Início: 10/06/2022      Previsão de término: 30/09/2022      Coordenadas Geográficas: -23,407444 x -50,357715 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: <b>AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA</b>		CNPJ: 10.949.562/0001-30
<b>4. Atividade Técnica</b> Elaboração [Análise, Controle de qualidade, Ensaio, Laudo, Vistoria] de controle de qualidade na construção civil Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		Quantidade      Unidade 40074,34      M2
<b>5. Observações</b> Controle de qualid. CBUQ; MicroReves Frio; Tx de Imprimação; Tx de Pintura de Ligação		
<b>6. Declarações</b> <b>Cláusula Compromissória:</b> As partes declaram, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.		
<b>7. Assinaturas</b> Documento assinado eletronicamente por JOÃO FERNANDO DA CUNHA, registro Crea-PR PR-138656/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/07/2022 e hora 10h08.		Declaração assinada eletronicamente por JOÃO FERNANDO DA CUNHA, registro Crea-PR PR-138656/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/07/2022 e hora 10h08.
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.949.562/0001-30		Contratante
<b>8. Informações</b> - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a> . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a> ou <a href="http://www.confea.org.br">www.confea.org.br</a> . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.		Acesso nosso site <a href="http://www.crea-pr.org.br">www.crea-pr.org.br</a> Central de atendimento: 0800 041.0067

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223475142





PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

01



Ribeirão do Pinhal, em 22 de julho de 2022.

*01 de cont  
01 de aut  
01 de sigl  
01 de pub*

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

Solicitamos Aditivo de valor ao Contrato 109/2022 – Tomada de Preços nº. 002/2022 – Pavimentação/Asfáltica no Loteamento Silvio Fuctuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, em virtude da inclusão de ruas que não foram contemplados no Projeto inicial; visto que após o início da obra foi necessário a pavimentação asfáltica para facilitar o escoamento de águas, bem como fechamento lateral de várias residências, sendo que com esta inclusão haverá melhor qualidade de vida os moradores do local.

Atenciosamente,

  
PEDRO PRESTES

-SEC. DE OBRAS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITADA - PAVIMENTAÇÃO CBUQ E MICROREVESTIMENTO ASFALTICO  
 LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO  
 Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303  
 e-mail: pinhalengenharia@outlook.com  
 Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 75.483,73
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22 * ADESVADA (4X2M)	M2	8,00	301,44	364,95	2.919,60	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60), AF-12/2020	M3	428,79	139,78	169,23	72.564,13	
2			PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.						R\$ 2.057.733,96
2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 2.013.715,77
2.1.1	560400	DER	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. do CM	M2	42.879,11	0,31	0,37	15.805,37	
2.1.2	589100	DER	fornecimento de asfalto diluído CM-30	T	51,45	4.731,20	5.778,06	294.708,31	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C AF-11/2019	M2	47.879,11	1,86	2,24	96.049,20	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF-11/2019 (ESPESURA 3,0 CM)	M3	1.286,37	958,44	1.180,38	1.492.678,02	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUANTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T	3.087,29	30,62	37,06	114.414,97	
2.2			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						R\$ 44.018,19
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	44,00	63,45	76,82	3.380,08	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	44,00	63,45	76,82	3.380,08	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	44,00	63,45	76,82	3.380,08	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	44,00	123,69	149,75	6.589,00	

BDI : 21,07%

03

2.2.5	74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosa	UD	65,00	138,41	167,57	10.892,05	
2.2.6	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	65,00	80,22	97,12	6.312,80	
2.2.7	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	65,00	65,37	79,14	5.144,10	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	65,00	62,77	76,00	4.940,00	
									R\$
3	<b>MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>								
3.1	562620	DER	MicrorevesL.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	8.475,00				
3.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	25,43				
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>									<b>2.133.217,69</b>

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 02 DE AGOSTO DE 2022

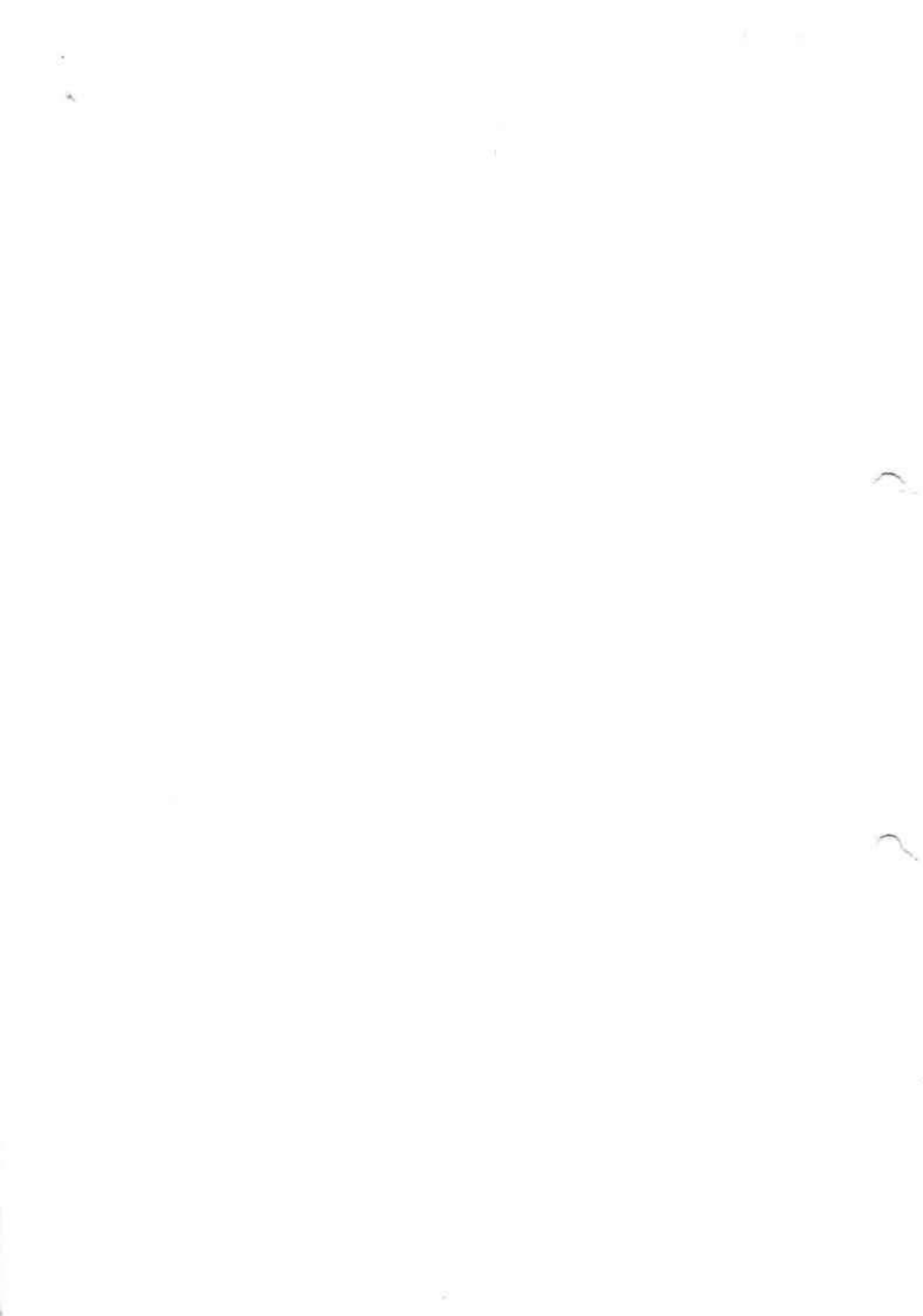


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: PR - 152.855/D

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO V. S. SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 152.855/D  
02/08/2022



COPIA (ADITIVO)  
COPIA (ORIGINAL)  
COPIA (CONTRATO)

TERRENOS  
AREA INSTITUCIONAL

CURVA DE NIVEL

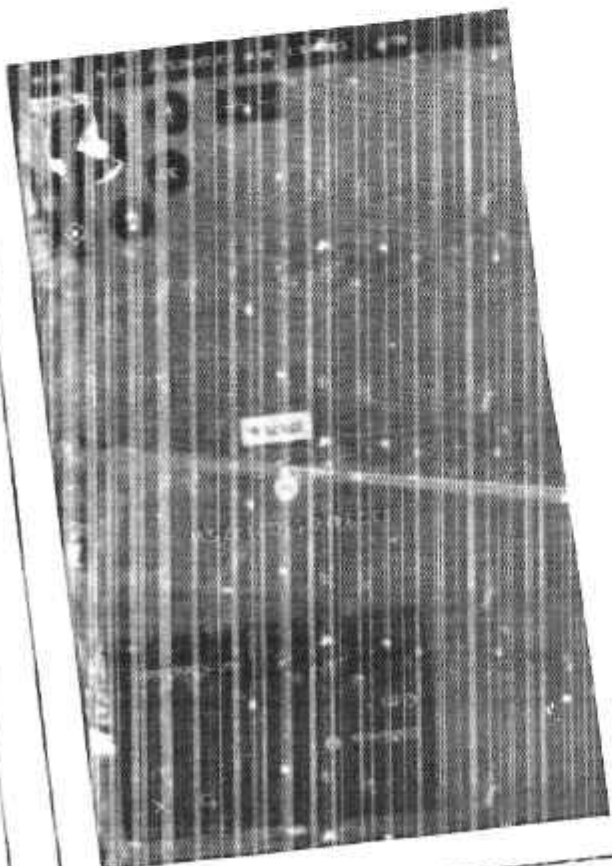
RUA

AREA INSTITUCIONAL (AREA VERDE)

---BANDA---



CHO





RUA PARANÁ E OUTRAS	CIMENTO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q.	12,00	706,25	8.475,00
RUA J. R. DE OLIVEIRA (ADITIVO)	CIMENTO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q.	6,50	70,00	457,88
			<b>ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO (m²):</b>	<b>8.932,88</b>

CONTROLE INTERNO  
 05  
 2/2

ADO DE  
 MENTO

TIVO)

ADITAMENTO PAV. ASFÁLTICA	DATA: AGOSTO 2022
ASSUNTO: PROJETO DE MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
LOCAL: VILA HERMINIA	ESCALA: 1:1000
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 79.998.164/0001-42	DESENHO: JOÃO VITOR



PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 CNPJ 79.998.164/0001-42

PROJETO:  
 JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 152.855-D - PR

ÁREA TOTAL EMPREENHIMENTO  
 8.932,88 m2





Ribeirão do Pinhal, em 22 de julho de 2022

Ofício Circular 281/2022.

Solicitamos sua especial atenção, com a máxima urgência, para providenciar os seguintes projetos, em ordem:

- 1º. Aditivo da Creche Irmã Josiane, conforme documentos em anexo.
- 2º. Aditivo do Asfaltamento do Conjunto Silvio Frutuoso de Mello Coelho;
- 3º. Aditivo da Quadra Esportiva da Vila Almeida;
- 4º. Projeto de Pavimentação asfáltica da Vila Rural.
- 5º. Regularização de pendências ocorridas no Projeto da Praça Erasmo Cordeiro.

Atenciosamente

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
João Vitor  
Setor de Engenharia  
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

07  
CONTROLE  
INTERNO  
RAS 07

OFÍCIO Nº. 39/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 20 de Julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Carlos Alexandre Braz  
Setor de Compras e Licitação  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato n° 109/2022 - Tomada de Preços n° 002/2022 - Pavimentação Asfáltica  
no Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.

Cumprimentando-os cordialmente, é a presente para encaminhar a 3ª medição de obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 109/2022, Tomada de Preços n° 002/2022, referente à obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART n° 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART n° 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.949.562/0001-30.

Em visita técnica realizada ao local (Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho), no dia 19/07/2022, foi possível constatar, entretanto, sérios problemas de drenagem de águas pluviais, nomeadamente a ausência de bocas-de-lobo em diversos trechos da obra em questão e, quando estas estavam presentes, apresentavam seção insuficiente ou estavam completamente entupidas de material de base e asfáltico, conforme atesta relatório fotográfico anexo.

Tendo em vista que a pavimentação asfáltica em execução apenas agravará o problema citado, haja vista reduzir drasticamente a taxa de permeabilidade das ruas (isto é, impedindo a percolação das águas pluviais e, conseqüentemente, o escoamento subterrâneo) e, em conseqüência, aumentar o escoamento superficial. Ou seja, a referida obra apenas irá potencializar o escoamento superficial das águas pluviais.

Portanto, caso a Administração Municipal não tome as devidas providências, isto é, executar bocas de lobo de seção adequada em todos os trechos onde existem galerias de drenagem (galerias que, é oportuno dizer, foram concluídas através do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 116/2020, Tomada de Preços n.º. 004/2020), ampliando a seção daquelas existentes, bem como promover a limpeza dos trechos de manilhamento entupido de material granular e asfáltico, incorrerá futuramente em gravíssimos problemas ambientais nas imediações da obra, mais especificamente relativos a processos erosivos.

Recebido  
20/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

08

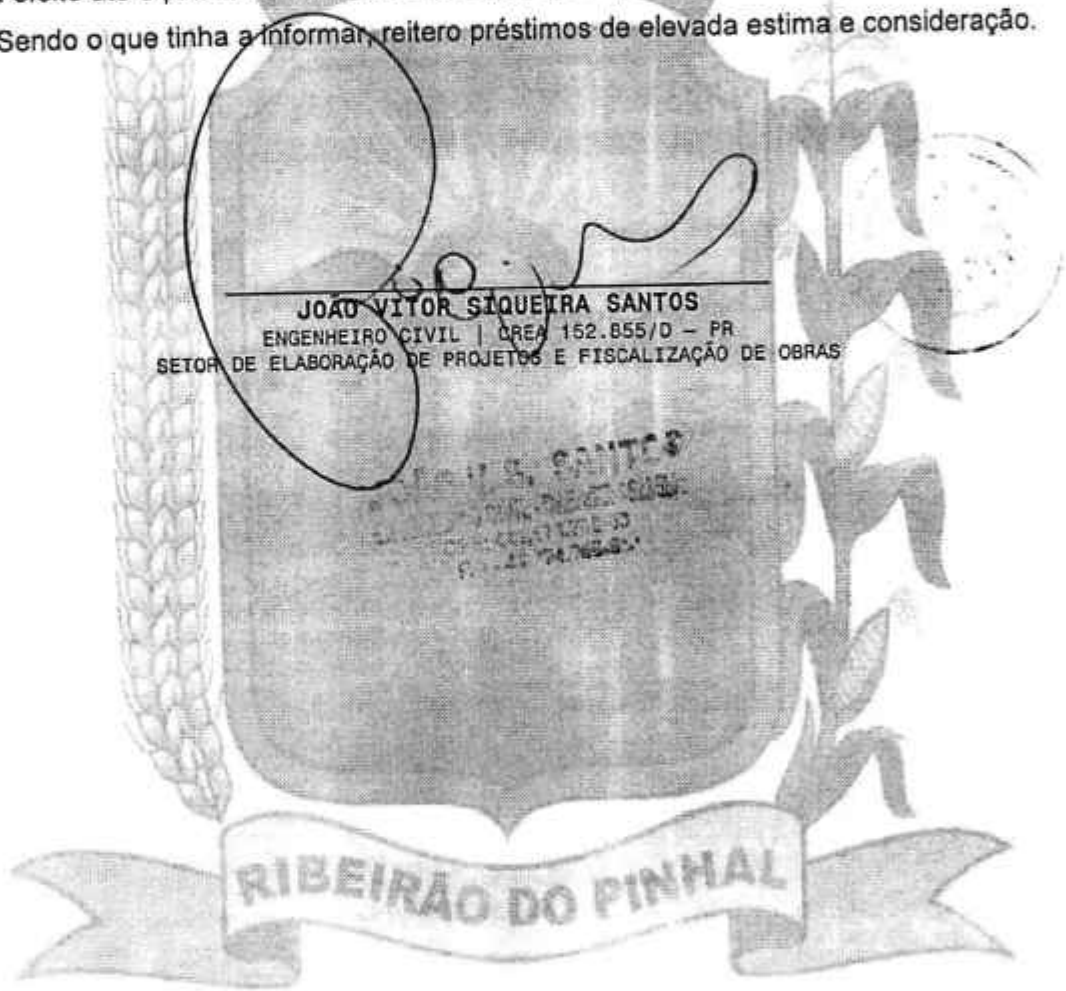
CONTROLE  
INTERNO  
Processo nº  
PAG

Alfás, vale lembrar que o Município de Ribeirão do Pinhal já responde o **Processo nº 0001301-26.2014.8.16.0145** junto ao Poder Judiciário desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, referente à falta de infra-estrutura de drenagem de águas pluviais deficiente nesta mesma localidade, isto é, nas cercanias do Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho.

Assim, é a presente para dar conhecimento, em especial ao **ORDENADOR DA DESPESA** e ao **GESTOR DO CONTRATO**, acerca de tais fatos, bem como me **ISENTAR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE** sobre problemas advindos do escoamento superficial das águas pluviais, tendo em vista que este profissional que vos escreve ter repetidamente alertado verbalmente à Administração Municipal sobre tal situação, sem nenhum efeito até o presente momento. Portanto, que fique registrado no processo.

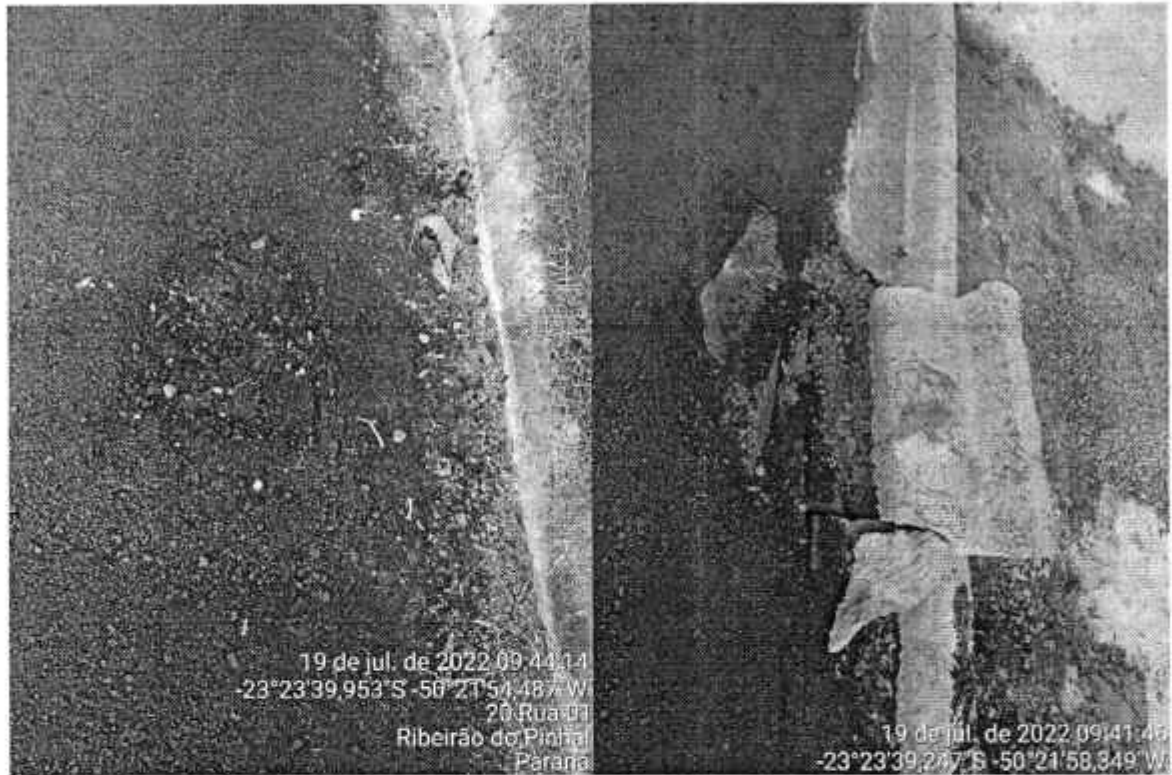
Sendo o que tinha a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS





ANEXO I  
REGISTRO FOTOGRÁFICO

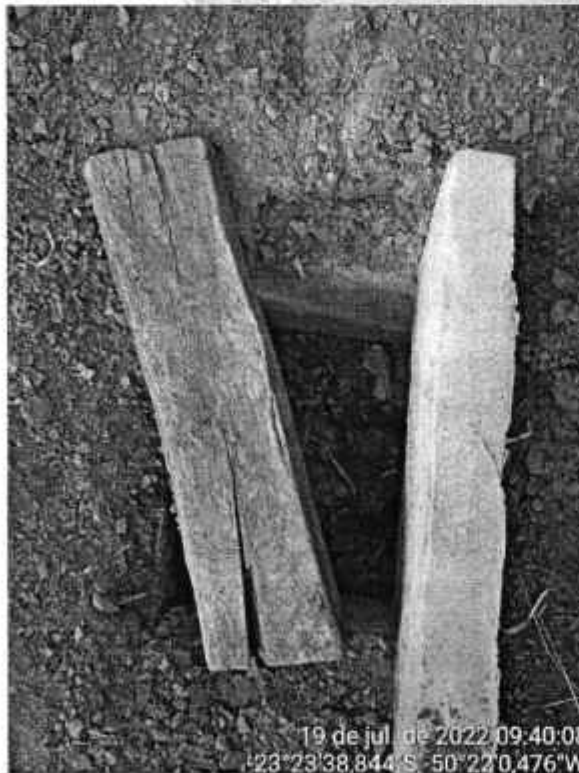
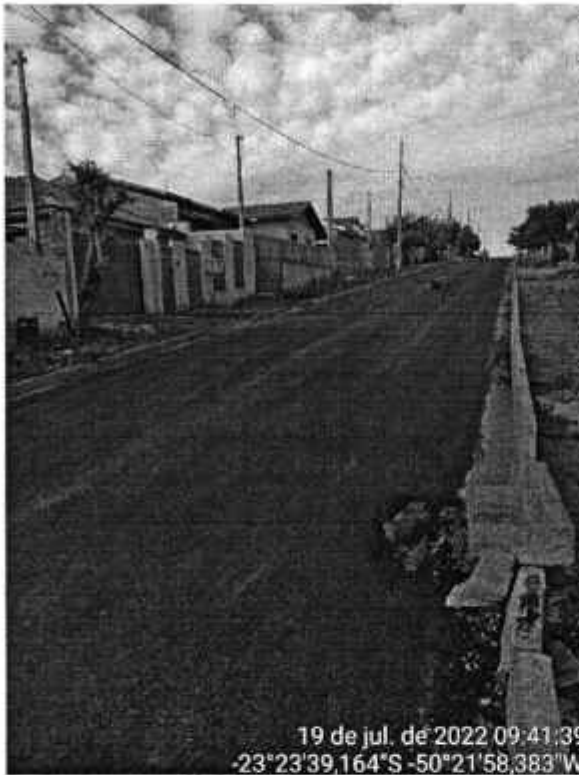




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

10

CONTROLE  
INTERNO

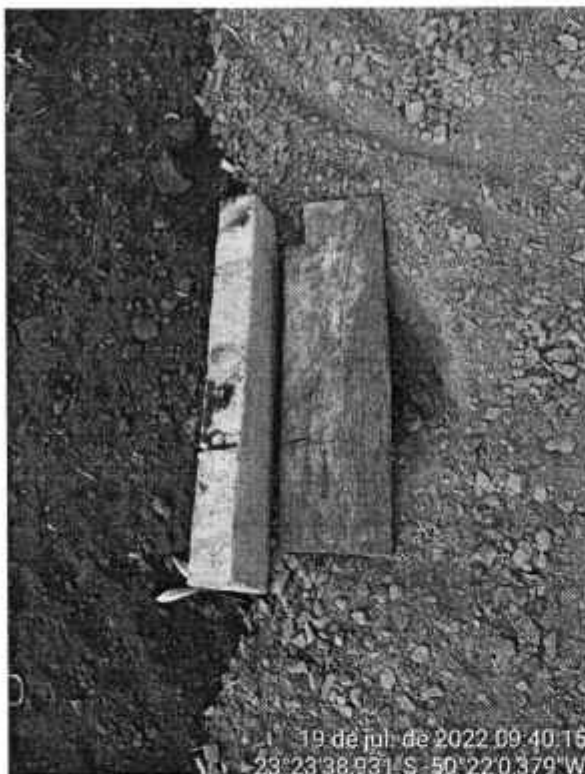




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

11



19 de jul. de 2022 09:40:16  
-23°23'38,931"S - 50°22'0,379"W



19 de jul. de 2022 09:16:07  
-23°23'52,993"S - 50°21'59,268"W  
190 Rua Antônio Domingues de Oliveira  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



19 de jul. de 2022 09:21:34  
-23°23'48,073"S - 50°22'4,38"W  
10 Rua 15  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



19 de jul. de 2022 09:16:40  
-23°23'53,407"S - 50°21'59,35"W  
190 Rua Antônio Domingues de Oliveira  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



19 de jul. de 2022 09:13:20  
-23°23'54,085"S -50°21'55,497"W  
200 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná

19 de jul. de 2022 09:42:03  
-23°23'39,138"S -50°21'58,201"W



19 de jul. de 2022 09:13:07  
-23°23'53,878"S -50°21'55,459"W  
200 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná

19 de jul. de 2022 09:09:40  
-23°23'55,086"S -50°21'49,524"W  
190 Rua Quatro  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná





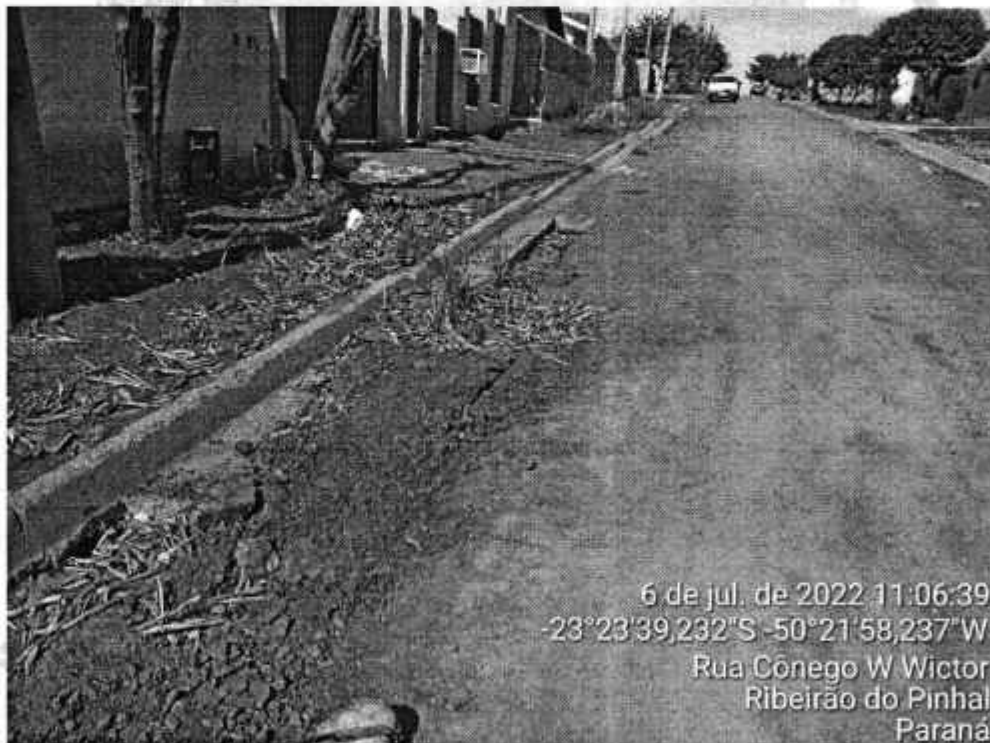
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

13

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 13



6 de jul. de 2022 11:05:21  
-23°23'38,839"S -50°22'0,328"W  
Rua Cônego W Wictor  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



6 de jul. de 2022 11:06:39  
-23°23'39,232"S -50°21'58,237"W  
Rua Cônego W Wictor  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



## PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.

Ao terceiro dia do mês de Agosto de 2022, o Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste se manifestar, em resposta à solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do **Ofício de Gabinete nº 281/2022** (ver cópia em anexo), acerca de aditamento de valor da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços de nº 109/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 1.706.617,38 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**;

Dessa forma, com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico), no valor de R\$ 133.888,20 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), e o acréscimo de R\$ 560.488,51 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro-item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.O., respectivamente), temos um acréscimo líquido de **R\$ 426.600,31 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e trinta e um centavos)**, representando um aumento percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, isto é, dentro do limite estabelecido pela a Lei Federal nº 8.666/1993;

Portanto, nos termos dos projetos alterados e planilha orçamentária aditada em anexo, temos um novo valor global contratual de **R\$ 2.133.217,69 (dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**.

Ainda que, neste sentido, não haja nenhum óbice técnico ao procedimento em questão, isto é, ao aditamento de serviços, vale ressaltar que este profissional repetidamente solicitou à Administração Municipal (ver cópia do Ofício nº 39/2022 em anexo) a tomada de providências relativamente à drenagem deficiente das águas pluviais no local da obra, sem que a mesma me cientificasse de quaisquer medidas adotadas no sentido de sanar o problema, até o presente momento. É oportuno, portanto, alertar que o Município de Ribeirão do Pinhal já responde o **Processo nº 0001301-26.2014.8.16.0145** junto ao Poder Judiciário desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, referente à falta de infra-estrutura de drenagem de águas pluviais deficiente nesta mesma localidade, isto é, nas cercanias do Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho.

Por fim, diante dos fatos expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de valor, **CONDICIONADO, ENTRETANTO**, à emissão de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** e à regularização dos problemas referentes à drenagem de águas pluviais, de modo a evitar futuros danos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

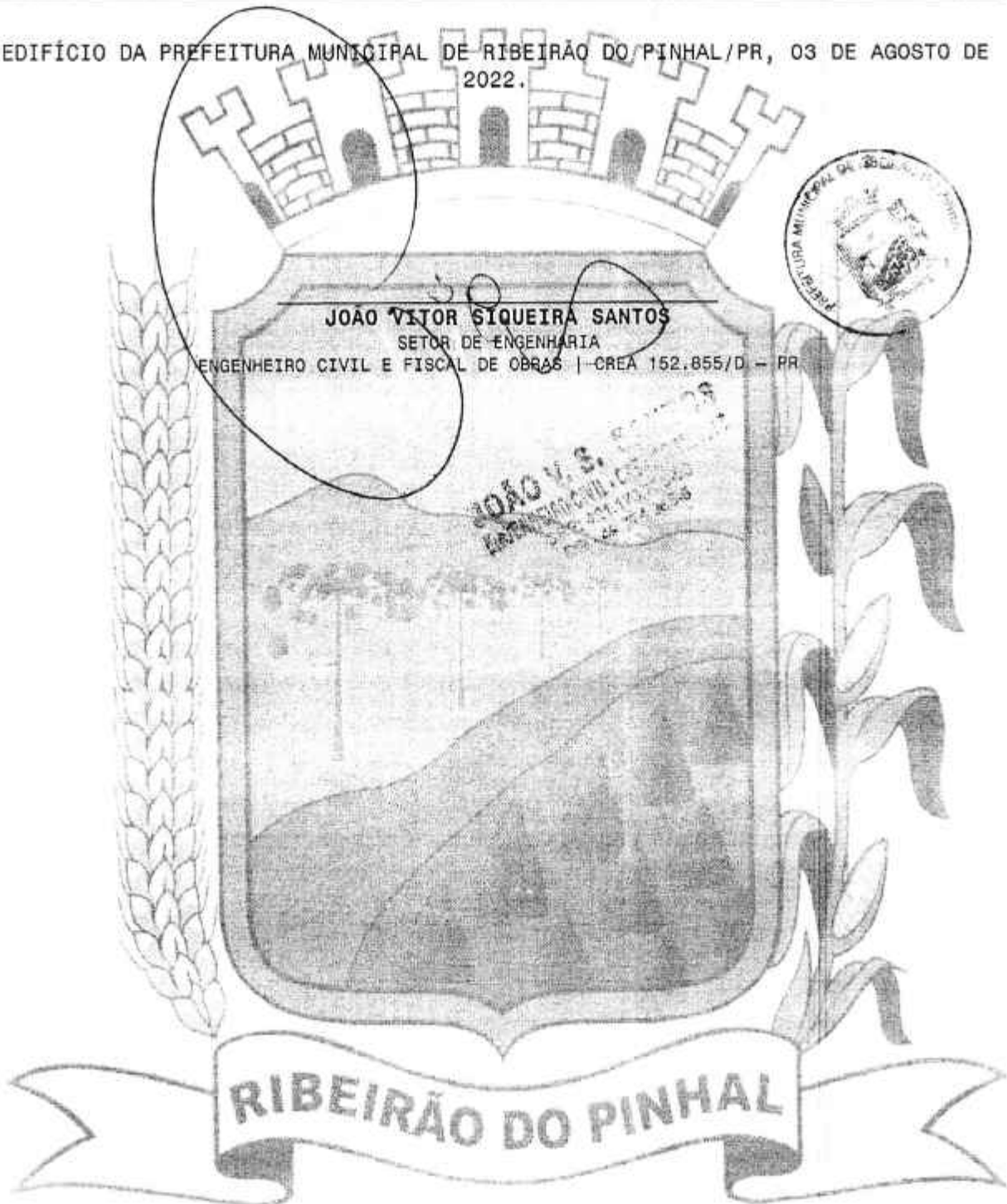
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

15  
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 15

ambientais.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.



A taxa de permeabilidade mínima deve ser cumprido conforme Lei do Plano Diretor em vigor, sujeito a multa.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor a Tomada de Preços nº 02/2022 "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Asfáltica no loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada, porém não há disponível de saldo de dotação orçamentária, para a celebração do aditivo pretendida, conforme segue.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA INFORMADA PARA A CELEBRAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TP 002/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Informo que nesta data o código reduzido acima citado 1410, fonte de recursos 000, apresenta se com um saldo de R\$ 1.064.646,17 (*um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos*), porém este Departamento Contábil, emitiu dois pareceres orçamentários, que comprometerão esse saldo, sendo:

I - Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida Valor R\$ 487.631,32 (*quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*).

II - Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Silveira Pinto Valor R\$ 394.055,38 (*trezentos e noventa e quatro mil cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos*).

Restando um saldo de dotação orçamentária de R\$ 182.959,47 (*cento e oitenta e dois mil novecentos cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos*);

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Carinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

17  
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 17

## PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Herminia.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste se manifestar, em resposta à solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do **Ofício de Gabinete nº 281/2022** (ver cópia em anexo), acerca de aditamento de valor da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Herminia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços de n.º 109/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 1.681.002,63** (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e secenta e três centavos);

Dessa forma, com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico), no valor de **R\$ 131.844,17** (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), e o acréscimo de **R\$ 552.088,06** (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos) referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro-item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q., respectivamente), temos um acréscimo líquido de **R\$ 420.243,89** (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), representando um aumento percentual de **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), isto é, dentro do limite estabelecido pela a Lei Federal nº 8.666/1993;

Portanto, nos termos dos projetos alterados e planilha orçamentária aditada em anexo, temos um novo valor global contratual de **R\$ 2.101.246,52** (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Por fim, diante dos fatos expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de valor, **CONDICIONADO, ENTRETANTO**, à emissão de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** e à regularização dos problemas referentes à drenagem de águas pluviais, de modo a evitar futuros danos ambientais.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA  
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D

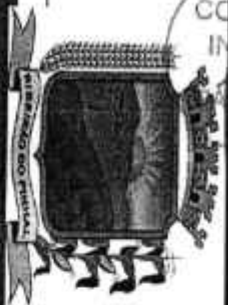
**JOÃO V. S. S.**  
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR  
CREA 152.855/D

A taxa de permeabilidade mínima deve ser cumprido conforme Lei do Plano Diretor em vigor, sujeito a multa.

19

CONTROLE INTERNO

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITADA - PAVIMENTAÇÃO CBUQ E MICROREVESTIMENTO ASFALTICO**  
**LOTAMENTO SILVIO FRUCTUOSO DE MELO COELHO**

Tel: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303  
 e-mail: pinhalengenharia@outlook.com  
 Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SINAPI Março 2021 - SEIL 2016 - DAER/RS Maio 2019 - SEM DESONERAÇÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 74.337,42
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	296,86	359,41	2.875,28	
1.2	101827	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) AF. 22/2020	M3	428,29	137,66	166,66	71.462,14	
2			PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.						R\$ 2.026.909,10
2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 1.983.560,58
2.1.1	560400	DER	Impintimação (impermea): exclusiva fornec. do CM	M2	42879,11	0,31	0,37	15.865,27	
2.1.2	589100	DER	Fornecimento de esgoto diário CM-30	L	51,45	4.659,37	5.641,10	290.234,22	
2.1.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA BR-2C AF. 11/2019	M2	42879,11	1,83	2,21	94.762,82	
2.1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019 (ESPESURA 3,0 CM)	M3	1.586,37	943,89	1.142,76	1.470.012,18	
2.1.5	973000	DER	COMERCIAL - MASSA A QUENTE - CAMINHAO BASCULANTE	T	3.087,29	30,15	36,50	112.686,09	
2.2			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da casa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						R\$ 43.348,52
2.2.1	811	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grupo de Campo e de Laboratório)	UD	44,00	62,49	75,65	3.328,60	
2.2.2	811	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grupo de Campo e de Laboratório)	UD	44,00	62,49	75,65	3.328,60	
2.2.3	811	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grupo de Campo e de Laboratório)	UD	44,00	62,49	75,65	3.328,60	
2.2.4	511	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	44,00	121,92	147,08	6.489,20	

BDI : 21,07%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Handwritten text at the top left, possibly a page number or header.

Handwritten mark or symbol on the right side.

Handwritten mark or symbol on the right side.

19

CONTROLE INTERNO  
19  
PAD

225	74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosa	UD	65,00	135,31	165,02	10.726,30	
226	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	65,00	79,00	95,64	6.216,60	
227	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UD	65,00	64,39	77,94	5.056,10	
228		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	65,00	61,82	74,34	4.864,60	
									R\$
3	<b>MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>								
3.1	562620	DER	Microrevest.asf a frio e-16mm(sem fibras), excd fornec emulsão	M2	8.475,00				
3.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	25,43				
								<b>TOTAL GERAL: R\$</b>	<b>2.101.246,52</b>

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Handwritten signature*

**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREBA-PR/16  
CPF: 421.173.768-30

26/09/22  
*Handwritten signature*





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor a Tomada de Preços nº 02/2022 "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Asfáltica no loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração do aditivo pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 420.243,89 (quatrocentas e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitações  
Nesta

21



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 420.243,89

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor a tomada de preços nº 002/2022 contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica no loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



22



PARECER JURÍDICO RSF N° 590/22

PEDIDO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA. TOMADA DE PREÇOS N° 02/22.

NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS.

O §1º do art. 65 da lei de licitações prevê que o contratado fica obrigado a aceitar acréscimos que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Confira.

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em análise, verifica-se que consta parecer técnico do engenheiro, que analisou a solicitação do pedido de alteração quantitativa do contrato administrativo n° 109/2022, tomada de preços n° 02/2022 - pavimentação asfáltica no loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/ Vila Herminia.

Da análise do citado parecer técnico extrai-se que o valor global do contrato perfaz R\$ 1.681.002,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e três centavos).

Dessa forma, eventual alteração quantitativa tem por teto 25% deste valor, que corresponde a R\$ 420.256,57 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquent e seis reais e cinquenta e sete centavos).

A respeito disto, percebo que o citado parecer técnico apresenta valor de aditivo contratual de R\$ 420.243,89, correspondente a 24,99%.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
nº 542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

23  
CONTROLE  
INTERNO  
10/10/23

Logo, referido aditivo quantitativa encontra correspondência no §1º do art. 65 da lei de licitações prevê que o contratado fica obrigado a aceitar acréscimos que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Outrossim, verifico que constam pareceres técnicos e orçamentários favoráveis ao aditivo.

Por outro lado, não verifiquei no parecer técnico do engenheiro justificativas referentes às ruas que serão acrescidas, bem como as respectivas metragens, de tal modo que chegaríamos ao valor R\$ 420.243,89.

Não se ignora que constam nos autos o mapa referente ao aditivo, todavia, é necessário que no parecer técnico seja declinado, de forma objetivo, qual será o objeto do aditivo contratual, dando indicação precisa dos arruamentos, a fim de que possamos realizar efetiva fiscalização.

Assim, recomendo que seja incluído no parecer técnico quais ruas que justificam o acréscimo do aditivo contratual de 24,99%.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 04 de outubro de 2022.

  
Rafael Santana Frizon  
Advogado - OAB/PR nº 59.542  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAS/PR nº 88.542



24

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 24

## PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.

Ao décimo quarto dia do mês de Outubro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao **Parecer Jurídico RSF nº 590/22**, datado de 04/10/2022, prestar os esclarecimentos requeridos acerca de aditamento de valor da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços de n.º 109/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 1.681.002,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e secenta e três centavos)**;

Dessa forma, com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico), no valor de R\$ 131.844,17 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), e o acréscimo de R\$ 552.088,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos) referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro-item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q., respectivamente), temos um acréscimo líquido de **R\$ 420.243,89 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, representando um aumento percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, isto é, dentro do limite estabelecido pela a Lei Federal nº 8.666/1993;

Portanto, nos termos dos projetos alterados e planilha orçamentária aditada em anexo, temos um **novo valor global contratual de R\$ 2.101.246,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Justifica-se tal pedido em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, através do Ofício de Gabinete nº 281/2022, § 2º, e posterior orientação verbal do Secretário Administrativo.

Em relação ao arruamento, objeto do presente aditivo, trata-se dos seguintes trechos: 1º) **Estrada Antiga**, entre a Rua 4 e a coordenada final (acesso ao Residencial Jardim Primavera); 2º) **Acesso ao Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho**, iniciando pela Rua Paraná, junto à Rodovia Estadual Jamil Muchailli (PR-218), até a Rua Salvador Alves Siqueira e, através dessa, passando pelas Ruas João Rodrigues de Oliveira, Antônio Domingues Oliveira e Valdevino B. dos Santos, até o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho); 3º) **Rua João Rodrigues de Oliveira**, entre a Rua Valdevino B. dos Santos e o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho).

Por fim, diante dos fatos expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de valor, **CONDICIONADO, ENTRETANTO**, à regularização dos problemas

**EMISSION DE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** e à regularização dos problemas

A taxa de permeabilidade mínima deve ser cumprido conforme Lei do Plano Diretor em vigor, sujeito a multa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

25

CONTROLE INTERNO  
15

ferentes à drenagem de águas pluviais, de modo a evitar futuros danos ambientais.

or ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

DIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 14 DE OUTUBRO DE 2022.



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D  
CPF: 431.173.788-03  
RG-48.774.255-5

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA  
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

**RECEBIDO**  
Em: 14/10/22 horas  
Nome: Eng. João Vitor Siqueira Santos  
Setor: Gabinete

PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983  
Contato: (43) 3551-8300







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

26



Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre **o pedido de aditivo de 24,99% do CONTRATO 109/2022 referente a TOMADA DE PREÇOS 002/2022, que tem como objeto** a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Segue em anexo o contrato.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

27

CONTROLE  
SERVINO  
27

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, Fone (43)99135-1707, email flavio\_bazzoni@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR n.º PR-159792/D, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 451, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 104535860 SSP/PR e do CPF/MF n.º 067.821.399-28, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

## 01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

## 03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

## 04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de **R\$ 1.681.002,63** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil dois reais e sessenta e três centavos), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

28

CONTROLE INTERNO  
28

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO  
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA  
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
01410-000

## 05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13  
CONTROLE INTERNO  
PAO 29

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste:

## **06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## 07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

## 08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

**9.1** - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

**9.2** - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

**9.3** - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

## 10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

## 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

**11.1** - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

**11.2** - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

## 12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

31  
CONTROLE  
INTERNO  
31

que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

**12.1** - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

**12.3** - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

## 13 – PENALIDADES.

**13.1** - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

**13.2** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**13.3** - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

**13.4** - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**13.5** - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**14.1** - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

32  
CONTROLE  
INTERNO  
32

**15.1** - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços e a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

**15.2** - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**15.3** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**15.4** - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**15.5** - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**15.6** - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

**15.7** - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

**15.8** - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

**15.9** - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

**15.10** - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

**15.11** - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15.12** - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 16 – FORO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

33  
CONTROLE  
INTERNO  
33

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D



**Parecer Jurídico Nº 015/2022**



*Solicitado pela Ilma Srª. Presidente da Comissão de Licitação.*

*Ref: pedido de aditivo de 24,99% do Contrato 109/2022, referente a Tomada de Preços 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronogramas e memorial descritivo."*

Foi o processo de tomada de preços encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras foi requerido aditivo de valor de R\$420.243,89 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para inclusão de novas ruas no "Loteamento Silvio Fructuoso" que não foram contempladas no projeto inicial.

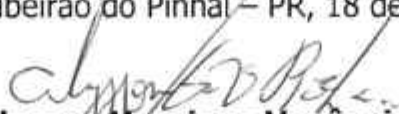
Segue anexo ao pedido de aditivo: parecer técnico do Setor de Engenharia, registro fotográfico do local, planilha orçamentária, mapa, manifestação orçamentária e de recursos financeiros.

Insta aduzir que este Departamento Jurídico em derradeiro parecer, através do Dr. Rafael Santana Frizon, solicitou novo parecer técnico do Setor de Engenharia, o qual foi confeccionado e juntado em 14/10/2022.

Porém, este Departamento Jurídico, representado pelo advogado que abaixo subscreve, face o gozo de férias do Dr. Rafael Santana Frizon, manifesta que antes de adentrar no mérito da concessão do referido aditivo, solicita a gentileza que seja juntado no presente procedimento administrativos os seguintes documentos: **planilha original contratada com memorial descritivo do projeto dos serviços a serem executados.**

Após retorne para novo parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de outubro de 2022.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161



**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90933682-12  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA



**CARTA PROPOSTA**


A empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA com sede na cidade de Alvorada do Sul-PR, Rua Luciano Alves T Nogueira, nº 439, CEP 86.150-000, telefone (43) 99135-1707, email: flavio\_bazzoni@hotmail.com, com CNPJ – MF nº 10.949.562/0001-30, propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 002/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$ 1.681.002,63 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e sessenta e três centavos).

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, portador do R.G 10.453.586-0, inscrito no C.P.F 067.821.399-28 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Flávio Alberto Bazzoni, Engenheiro Civil, CREA/CAU nº 159792/D.

Alvorada do Sul, 12 de MAIO de 2022

  
\_\_\_\_\_  
AXPAV/TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



36

210  
CONTROLE INTERNO PAS 36

### AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA


CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 - CENTRO  
ALVORADA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 12/05/2022  
PROponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

BCI: 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM IVA	COM IVA		
1			SERVICIOS PRELIMINARES						R\$ 58.548,17
1.1	4811	SNAP	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADEQUADA (R22M)	M2	8,00	296,86	239,41	2.875,28	
1.2	101827	SNAP	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLDO BRITA (R24M) AF. 13/2020	M3	311,90	137,64	184,64	52.842,89	
2			PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.D.						R\$ 1.463.420,29
2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 1.463.798,41
2.1.1	340406	DER	Impressão marrom: esteche fornec. de CM	M2	31.199,34	0,31	0,37	11.691,76	
2.1.2	589130	DER	Fornecimento de areia do tipo CW-50	T	27,92	4.309,37	3.942,10	214.700,91	
2.1.3	36403	SNAP	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RC-2C AF. 21/2018	M2	31.199,34	1,83	2,21	69.834,34	
2.1.4	95995	SNAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ISOLAMENTO - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 21/2018 (RESPONSABIL. 6,8 CM)	M3	947,98	943,89	1.142,79	1.083.313,62	
2.1.5	973030	DER	COMERCIAL - MASSA A QUENTE - CAMINHÃO BASCULANTE	T	3.275,15	30,15	36,50	83.047,98	
2.2			SERVIÇOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para as análises laboratoriais, exceto de custo analítico, são de responsabilidade do empresa executora de obra.)						R\$ 21.420,80
2.2.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	UD	32,00	62,49	73,65	2.420,80	
2.2.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	UD	32,00	62,49	73,65	2.420,80	
2.2.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UD	32,00	62,49	73,65	2.420,80	
2.2.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	32,00	121,82	147,48	4.718,56	
2.2.5	7402135	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Mistura Betuminosa	UD	48,00	136,31	160,52	7.920,96	
2.2.6	7402153	SEB	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UD	48,00	79,00	95,64	4.590,72	
2.2.7	7402156	SEB	Ensaio de Densidade de Materiais Betuminosos	UD	48,00	84,58	112,94	5.374,12	
2.2.8		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UD	48,00	61,82	74,84	3.592,32	
3			INCRUSTAMENTO ASFÁLTICO						R\$ 131.944,17
3.1	342620	DER	Mistura de areia e flocos (serviços fornec. exc. fornec. emulsão)	M2	8.475,00	1,68	4,41	37.713,75	
3.2	340180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-2C-E com polímero	T	25,43	3.057,37	3.701,53	94.180,42	
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.681.002,63</b>

  
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio A. Bazzoni  
Representante Legal e Técnico  
CREA-PR 159.792/D  
RG nº10.453.585-0 SSP/PR



# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 - CENTRO  
ALVORADA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hctmail.com  
(43) 99135-1707

371  
CONTROLE  
INTERNO  
PAG 37

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
DATA: 14/04/2022  
PROPONENTE: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	90 00		80 00		90 00		120 00		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	55.538,17							55.538,17
2	PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q.			50	746.810,15	50	746.810,15			1.493.620,29
3	MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO							100	R\$	131.844,17
	SUBTOTAL	3,30%	55.538,17	44,43%	746.810,15	44,43%	746.810,15	7,84%		131.844,17
	ACUMULADO	3,30%	55.538,17	47,73%	802.348,32	92,16%	1.549.158,46	100,00%		1.681.002,63

  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio A. Bazzoni  
Representante Legal e Técnico  
CREA-PR 159.792/D  
RG nº10.453.586-0 SSP/PR





Parecer Jurídico Nº 019/2022

Ref: pedido de aditivo de 24,99% do Contrato 109/2022, referente a Tomada de Preços 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronogramas e memorial descritivo."



**I – RELATÓRIO**

Foi o processo de tomada de preços encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras foi requerido aditivo de valor de R\$420.243,89 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para inclusão de novas ruas no "Loteamento Silvio Frutuoso" que não foram contempladas no projeto inicial.

Segue anexo ao pedido de aditivo: pareceres técnicos do Setor de Engenharia; registro fotográfico do local, planilhas orçamentária, mapa, manifestação orçamentária e de recursos financeiros; parecer jurídico.

De início, este Departamento Jurídico em derradeiro parecer, através do Dr. Rafael Santana Frizon, solicitou novo parecer técnico do Setor de Engenharia, o qual foi confeccionado e juntado em 14/10/2022.

Feita análise preliminar do pedido de aditivo contratual, este advogado que abaixo subscreve solicitou ao Departamento de Compras e Licitação que juntasse ao feito planilha original contratada com memorial descritivo do projeto dos serviços a serem executados.

Ato contínuo, o Departamento de Compras e Licitação juntou ao feito os documentos solicitados e encaminhou novamente o presente procedimento para parecer jurídico.

Estes são os atos praticados no procedimento administrativo até o momento.

**II – MANIFESTAÇÃO**

Pois bem, inicialmente verifica-se que no r. parecer jurídico do Dr. Rafael Santana Frizon, colacionado às fls. 22/23, este assim manifestou:

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8307.

E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br)

Alysson Henrique Viana da Rocha  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 35.586



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

139

(...)

"não verifiquei no parecer técnico do engenheiro justificativas referentes às ruas que serão acrescidas, bem como as respectivas metragens, de tal modo que chegaríamos ao valor de R\$420.243,89." destaque nosso



Sendo assim, embora o parecer técnico do Ilmo Sr. Engenheiro Municipal tenha dado conta das especificações das ruas acrescidas, deixou de mencionar a metragens das ruas, outrora solicitada por este Departamento Jurídico.

**Assim, reitera-se pedido ao Setor de Engenharia para que informe a metragem das ruas que serão acrescidas.**

Ademais, analisando a planilha orçamentária inicial da TP 002/2022 (fls. 36), verifica-se que no item 3 – Microrrevestimento Asfáltico está orçado em R\$131.844,17. No entanto, na planilha orçamentária, colacionada às fls. 02 do presente procedimento, não consta valor para o Microrrevestimento Asfáltico.


**Destarte, solicita-se ao r. Setor de Engenharia que explicito o motivo de tal supressão. Informando, ainda, se houve alteração do projeto e em caso positivo se referida alteração é qualitativa.**

Por fim, **pleiteia-se ao Setor de Engenharia que elucide se no pedido do aditivo contratual existe acréscimo de ruas que não contemple área com habitação do loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, ou, ainda, ruas que estejam fora do perímetro do loteamento.** Em caso positivo, informe a extensão (metragem dessas ruas). Faz-se necessário esta explicação haja vista que no processo judicial sob nº 0001301-26.2014.8.16.0145, ainda em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, há determinação contida em decisão judicial de que a realização das obras de infraestrutura, objeto da obrigação que o Município de Ribeirão do Pinhal foi condenado, sejam apenas na circunscrição do referido loteamento.

Isto posto, **requer-se novo parecer técnico do Setor de Engenharia para que responda as indagações supra destacadas.**

Era, no momento, o que tinha a manifestar este Departamento Jurídico. Após retorne para novo parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de outubro de 2022.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161

Protocolo Sob Número 52122  
Data 21/10/22  
SETOR DE CADASTRO DE PROTOCOLO  
Selyne  
05-70



40

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 40

## PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.

Ao **décimo quarto dia do mês de Outubro de 2022**, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao **Parecer Jurídico nº 019/2022**, datado de 21/10/2022, prestar os esclarecimentos requeridos acerca de aditamento de valor da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços de n.º 109/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 1.681.002,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e setenta e três centavos)**;

Dessa forma, com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico), no valor de **R\$ 131.844,17 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, e o acréscimo de **R\$ 552.088,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos)** referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro-item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q., respectivamente), temos um acréscimo líquido de **R\$ 420.243,89 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, representando um aumento percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, isto é, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993;

Portanto, nos termos dos projetos alterados e planilha orçamentária aditada em anexo, temos um **novo valor global contratual de R\$ 2.101.246,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Justifica-se tal pedido em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, através do Ofício de Gabinete nº 281/2022, § 2º, e posterior orientação verbal do Secretário Administrativo.

Em relação ao arruamento, objeto do presente aditivo, trata-se dos seguintes trechos: **1º) Estrada Antiga**, entre a Rua 4 e a coordenada final (acesso ao Residencial Jardim Primavera); **2º) Acesso ao Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho**, iniciando pela Rua Paraná, junto à Rodevia Estadual Jamil Muchailli (PR-218), até a Rua Salvador Alves Siqueira e, através dessa, passando pelas Ruas João Rodrigues de Oliveira, Antônio Domingues Oliveira e Valdevino B. dos Santos, até o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho); **3º) Rua João Rodrigues de Oliveira**, entre a Rua Valdevino B. dos Santos e o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho, conforme objeto especificado na tabela abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

44

CONTROLE INTERNO  
PAG 41

Descrição	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Estrada Antiga	370,00	6,00	2.220,00
Rua Paraná e contiguas (alteração)	706,25	12,00	8.475,00
Rua João R. de Oliveira (aditivo)	70,00	6,50	455,00

Por fim, diante dos fatos expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de valor, **CONDICIONADO, ENTRETANTO**, à emissão de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** e à regularização dos problemas referentes à drenagem de águas pluviais, de modo a evitar futuros danos ambientais.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA  
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

42

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 42

PARECER JURÍDICO RSF N° 614/2022

Analisando os autos verifica-se que, no dia 21/10/22 este departamento jurídico elaborou parecer jurídico n° 019/22, elaborado pelo Dr. Alysson Henrique Venâncio da Rocha tendo por destinatário o departamento de engenheiro, por meio do qual solicitou alguns esclarecimentos, para que, ao final, pudesse concluir a análise jurídica a respeito do aditivo contratual de 24,99% do contrato 109/22, referente à tomada de preço n° 02/22.

Analisado o parecer jurídico n° 019/22, elaborado pelo Dr. Alysson Henrique Venâncio da Rocha depreende-se que as seguintes justificativas foram solicitadas:

- 1) *Reitera-se o pedido ao Setor de Engenharia para que informe a metragem das ruas que serão acrescidas;*
- 2) **Ao Setor de Engenharia para que explicito o motivo da supressão da planilha orçamentária do valor para Microrrevestimento Asfáltico;**
- 3) **Ao Setor de Engenharia para que informe se houve alteração do projeto e, em caso positivo, se referida alteração é qualitativa;**
- 4) **Ao Setor de Engenharia para que elucide se no pedido do aditivo contratual existe acréscimo de ruas que não contemple área com habitação do loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, ou, ainda, ruas que estejam fora do perímetro do loteamento.**

Ato contínuo, sobreveio parecer técnico do Setor de Engenharia, onde extrai-se que **somente o item 1 acima foi cumprido**, porquanto restou declinado a metragem das ruas que serão acrescidas. **Por outro lado, os itens 2, 3 e 4 não foram respondidos.**

Pelo exposto, encaminho o presente para que o Setor de Engenharia justifique os itens 2, 3 e 4, os quais foram solicitados pelo parecer jurídico n° 019/22, elaborado pelo Dr. Alysson Henrique Venâncio da Rocha.

Após, retorne os autos para elaboração do parecer jurídico.

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2022.

Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico

OAB/PR 89.542

*Rafael Santana Frizon*  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





43

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 43

## PARECER TÉCNICO

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.

Ao décimo dia do mês de Novembro de 2022, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao **Parecer Jurídico RSF nº 614/2022**, datado de 08/11/2022, tecer as considerações abaixo, referentes ao aditamento de valor da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/IMF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços de n.º 109/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 1.681.002,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e dois reais e secenta e três centavos)**;

Dessa forma, com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico), no valor de R\$ 131.844,17 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), e o acréscimo de R\$ 552.088,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos) referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro-item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q., respectivamente), temos um acréscimo líquido de **R\$ 420.243,89 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, representando um aumento percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, isto é, dentro do limite estabelecido pela a Lei Federal nº 8.666/1993;

Portanto, nos termos dos projetos alterados e planilha orçamentária aditada em anexo, temos um novo valor global contratual de **R\$ 2.101.246,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Em respostas aos questionamentos elencados no supramencionado parecer jurídico, temos:

1º) Em relação ao arruamento, objeto do presente aditivo, trata-se dos seguintes trechos: 1º) **Estrada Antiga**, entre a Rua 4 e a coordenada final (acesso ao Residencial Jardim Primavera); 2º) **Acesso ao Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho**, iniciando pela Rua Paraná, junto à Rodovia Estadual Jamil Muchaili (PR-218), até a Rua Salvador Alves Siqueira e, através dessa, passando pelas Ruas João Rodrigues de Oliveira, Antônio Domingues Oliveira e Valdevino B. dos Santos, até o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho); 3º) **Rua João Rodrigues de Oliveira**, entre a Rua Valdevino B. dos Santos e o cruzamento com a Rua 06 (Lot. Silvio F. de Mello Coelho, conforme objeto especificado na tabela abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

44

CONTROLE

DE

TRABALHO

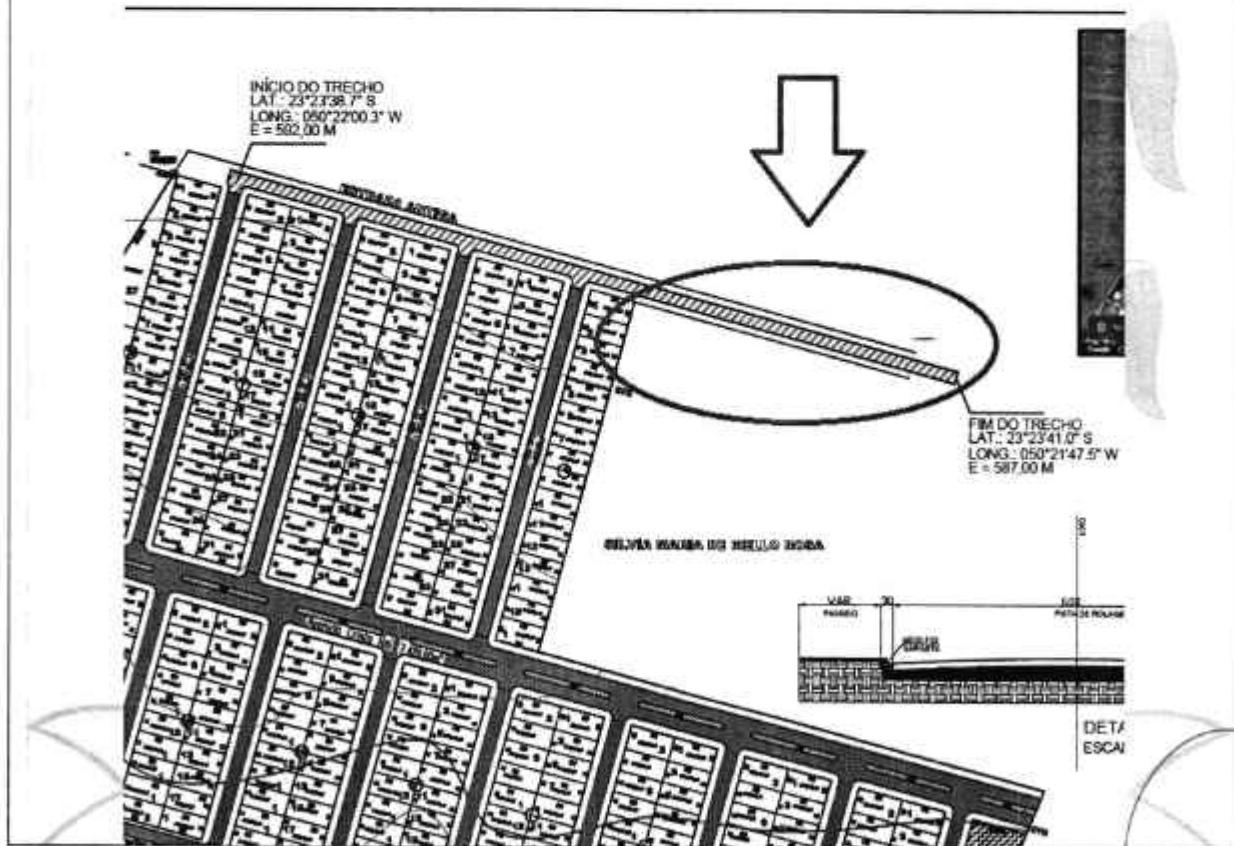
44

Descrição	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Estrada Antiga (acréscimo)	370,00	6,00	2.346,89
Rua Paraná e contíguas (alteração)	706,25	12,00	8.475,00
Rua João R. de Oliveira (acréscimo)	70,00	6,50	457,88
Área de C.B.U.Q. aditada (m <sup>2</sup> )			11.279,77
Área total de C.B.U.Q. (m <sup>2</sup> )			42.879,11

2º) Em relação à supressão do item microrrevestimento asfáltico, temos que, conforme atesta o Ofício de Gabinete nº 504/2022 (ver cópia em anexo), o mesmo se deu em virtude de sua substituição por recape asfáltico em C.B.U.Q. (cimento betuminoso usinado a quente), visando maior durabilidade do serviço;

3º) No que diz respeito à alteração de projeto, pelos motivos expostos no item anterior, fica evidenciada a alteração qualitativa do objeto do contrato, tendo em vista a supressão completa de um item;

4º) Por fim, no que concerne ao acréscimo de ruas que não contemplem a área do Loteamento Sílvio Frutuoso de Mello Coelho, temos que, no pedido em questão, de fato trecho das ruas João Rodrigues de Oliveira e Estrada Antiga tratam-se de acessos ao loteamento em questão, mas não estão circunscritos nas delimitações do mesmo (ver trechos destacados nas figuras abaixo).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

45

CONTROLE INTERNO  
PAG 45



Figuras 1 (alto) e 2 (baixo) - Trechos aditados, fora da área delimitada pelo perímetro do Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho.

Por fim, diante dos fatos expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento de valor, **CONDICIONADO**, **ENTRETANTO**, à emissão de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** e à regularização dos problemas referentes à drenagem de águas pluviais, de modo a evitar futuros danos ambientais.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152.855/D  
CPF: 421.173.788-38  
RG: 48.774.265-5

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA  
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR



Ribeirão do Pinhal, em 10 de novembro de 2022.

Ofício nº. 504/2022




**AO ENGENHEIRO JOÃO VITOR  
NESTA.**

Em resposta ao Ofício 061/2022, informo à Vossa Senhoria que o motivo da supressão do serviço de micro revestimento asfáltico a frio no Projeto de Pavimentação Loteamento Silvio Fructuoso é substituição por recape em CBUQ, tendo em vista que este último apresenta comprovadamente maior durabilidade e, portanto trata-se de uma melhoria.

Oportunidade em que elevamos nossos agradecimentos e considerações.

Atenciosamente,

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

Protocolo Sob Número 58,22  
Data: 10/11/22  
SETOR DE CADASTRO DE PROTOCOLO  
  
9:30



PARECER JURÍDICO RSF N° 636/2022

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE OBRAS.

EMENTA: CONTRATO N° 109/22. TOMADA DE PREÇOS N° 02/22.  
ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA. REGULARIDADE.

1 Em 22 de julho de 2022 foi solicitado pelo **Secretário de Obras, Sr. Pedro Prestes**, aditivo de valor ao Contrato Administrativo n° 109/22, Tomada de Preços n° 2/22 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho, em virtude da inclusão de ruas que não foram contempladas no projeto inicial, visto que após o início da obra foi necessário a pavimentação asfáltica para facilitar o escoamento de águas, bem como fechamento lateral de várias residências, sendo que com esta inclusão haverá melhor qualidade de vida aos moradores.

Também acompanha os autos ofício n° 281/22 destinado ao **Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos**, onde consta como segundo (2°) item a realização do aditivo do Asfaltamento do Conjunto Silvio Frutuoso de Mello Coelho, isto é, o mesmo daquele que foi solicitado pelo Secretário de Obras, Sr. Pedro Prestes.

Ato contínuo, em 20 de julho de 2022 **Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos** lavrou ofício n° 39/2022, acostado na lauda 07, onde noticiou à Administração atual que, em visita técnica realizada no dia 19/07/2022 constatou-se sérios problemas de drenagem de águas pluviais,



nomeadamente a ausência de boca-de-lobo em diversos trechos da obra em questão. Assim, os fatos apontados no referido ofício devem ser cuidadosamente analisados pelo setor competente, com adoção de todas as medidas cabíveis a fim de evitar lesão ao erário, especialmente por meio do Controlador Interno, que tomará conhecimento ao cancelar e vistoriar a documentação do presente aditivo contratual.

Ato contínuo, no dia 03 de agosto de 2022 o **Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos** elaborou parecer técnico acostado na lauda 14, dessa vez analisando pormenorizadamente o aditivo contratual, onde apontou: *“Com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico) no valor de R\$ 133.888,20, e o acréscimo de R\$ 560.488,51 referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q) temos acréscimo líquido de R\$ 426.600,31, representando aumento percentual de 24,99%.*

Da análise do citado parecer técnico, em que pese ausência de detalhes precisos, é possível verificar que o aditivo contempla alteração qualitativa e quantitativa.

Quanto à alteração qualitativa, infere-se que haverá a glosa, ou seja, retirada, de microrrevestimento asfáltico.

No que se refere à referida glosa consistente na supressão do microrrevestimento asfáltico, a justificativa apresentada pelo **Prefeito Municipal**, acostada na lauda 46, é a de que *“o motivo da supressão do*



*serviço de micro-revestimento asfáltico a frio no Projeto de Pavimentação Loteamento Silvio Fructuoso é substituição por recape em C.B.U.Q, tendo em vista que este último apresenta comprovadamente maior durabilidade e, portanto, trata-se de uma melhoria”.*

A respeito dos esclarecimentos alhures, cabe a este órgão jurídico somente informá-los que não tem competência técnica para analisar tal tratamento dado ao microrrevestimento, tampouco pode se arvorar nas funções de gestor público.

Por outro lado, quanto à alteração quantitativa, haverá aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q), conforme consta no parecer técnico do **Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos**, acostado na lauda 14.

Em 26 de setembro de 2022 foi lavrado novo parecer técnico pelo multicitado engenheiro (lauda 17) onde consta: *“Com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico) no valor de R\$ 131.844,17, e o acréscimo de R\$ 552.08,06 referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q) temos acréscimo líquido de R\$ 420.243,89 representando aumento percentual de 24,99%.*

Verifica-se que entre este parecer técnico colacionado na lauda 17 e aquele colacionado na lauda 14, ontologicamente referem-se ao mesmo objeto, *glosa do macro-item 3, e acréscimo quanto ao sub-item 1.2 e macro*



item 2, havendo, somente, alteração quanto aos valores apresentados, mas que ao final continuam representando aumento percentual de 24,99%.

Acompanhando referido parecer consta técnico planilha orçamentária, seguida de manifestação orçamentária exarada pelo contador municipal, bem como manifestação do Secretário Municipal da Fazenda (laudadas 20 e 21).

Posteriormente, o departamento jurídico elaborou parecer jurídico RSF nº 590/22, onde solicitou ao engenheiro a inclusão no parecer técnico das ruas que justificam o acréscimo de 24,99% (lauda 22 e 23).

Ato contínuo, **Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos** apresentou parecer técnico informando os seguintes trechos objetos do aditivo: **1) Estrada Antiga; 2) Acesso ao Loteamento; 3) Rua João Rodrigues de Oliveira.**

Após novos pareceres jurídicos visando elucidar o aditivo, foi editado o parecer jurídico RSF 613/2022, que sintetiza o imbróglio. Confira:

**PARECER JURÍDICO RSF Nº 613/2022**

**CONSULENTE: ENGENHEIRO MUNICIPAL JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS.**

**INTERESSADO: R. BEK ENGENHARIA EIRELI**

**EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/22 DEFERIMENTO. LEGALIDADE CONSTATADA. ART. 65, §1º LEI Nº 8.666/95**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
n.º 51

1. Cuida-se de pedido de alteração quantitativa do contrato administrativo nº 01/22, formulada pelo prefeito municipal através ofício nº 475/2022, tendo por destinatário ENGENHEIRO MUNICIPAL JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS.

No referido pedido, que acompanha com outras ordens de serviços direcionados ao engenheiro civil, consta somente a expressão "Aditivo do Distrito da Triolândia", sem qualquer especificações.

Todavia, em que pese a ausência de especificações verifico no parecer técnico formulado pelo engenheiro civil, que o mesmo, após contato verbal com o prefeito municipal, vistoriou in loco as ruas no distrito da Triolândia onde a Administração intenciona crescer pavimentação asfáltica do tipo C.B.U.Q, inclusive, acompanha seu parecer técnico mapa plotado com as indicações na cor Lilás/roxo das ruas objetos do acréscimo da pavimentação.

Nesse sentido, da análise conjunta do parecer técnico e mapa plotado, ambos de autoria do engenheiro civil, extrai-se que a Administração intenciona crescer pavimentação asfáltica do tipo C.B.U.Q em trechos referentes à Rua dois; Acesso ao Distrito Via PR-436; e parcela da Avenida Júlio Farah.

Especificamente quanto às áreas temos: 360m<sup>2</sup> referente ao Trecho Dois; 840,00 m<sup>2</sup> referente ao Acesso ao Distrito Via PR-436; e 1.680,00 m<sup>2</sup> referentes à Avenida Julio Farah, sendo importante assinalar que todas as devidas metragens também estão assinaladas no mapa plotado na cor lilás/roxo.

2. Através do contrato administrativo nº01/22, o Município de Ribeirão do Pinhal contratou a empresa R. BEK ENGENHARIA prestação de serviço referente à obra de Pavimentação Asfáltica no Distrito da Triolândia.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Conforme consta no parecer técnico do engenheiro municipal o valor contratado foi R\$ 1.541.856,74.

Dessa forma, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/95, a alteração quantitativa tem por limite 25% do valor acima citado, que corresponde a R\$ 385.464,18.

No caso em análise, conforme consta no parecer técnico do engenheiro municipal, o valor referente ao aditivo em análise corresponde a R\$ 385.363,01, correspondente a 24,99% em relação ao valor contratual, ou seja, está quase no limite permitido pela Legislação para a alteração quantitativa.

3. Dessa forma, tendo em vista compatibilidade com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/95, está dentro da legalidade a alteração quantitativa solicitada.

4. Por fim, deve o feito ser encaminhado ao Setor Contábil, para que informe se há dotação orçamentária para o aditivo em questão, e ao Secretário Municipal da Fazenda, para que informe se há disponibilidade financeira, todos referentes ao acréscimo pecuniário de R\$ 385.363,01. Ao final, deve ser encaminhado ao Controle Interno, devendo-se perquirir se a empresa beneficiária R.BEK ENGENHARIA manteve a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária.

É o parecer, s.m.j.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2022.

Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico



Finalmente, sobreveio derradeiro parecer técnico (lauda 43) onde restou declinado com objetividade as extensões do aditivo contratual, a saber: Estrada Antiga (acrécimo) extensão 370,00 m, largura 6,00m, área total  $m^2$  2.346,89; Rua Paraná e contígua (alteração) extensão 706,25m, largura 12m, área total  $8.475,00m^2$ , e Rua João R. de Oliveira (acrécimo) extensão 70m, largura 6,50m, e área total  $457,88m^2$ .

Ao todo, área total de C.B.U.Q consiste em 42.879,11, segundo parecer técnico do engenheiro alhures informado.

À vista dos fatos e fundamentos acima, entendo que inexistente ilegalidade no aditivo.

Quanto à alteração qualitativa, infere-se que haverá a glosa, ou seja, retirada, de microrrevestimento asfáltico. No que se refere à referida glosa onde haverá supressão do microrrevestimento asfáltico, a justificativa apresentada pelo prefeito municipal, acostada na lauda 46, é a de que *“o motivo da supressão do serviço de micro-revestimento asfáltico a frio no Projeto de Pavimentação Loteamento Silvio Fructuoso é substituição por recape em C.B.U.Q, tendo em vista que este último apresenta comprovadamente maior durabilidade e, portanto, trata-se de uma melhoria”*.

Conforme já dito, a respeito das justificativas do gestor público cabe a este órgão jurídico somente informá-los, uma vez que não tem a



competência técnica para analisar tal tratamento dado ao microrrevestimento, tampouco pode se arvorar nas funções de gestor público.

Quanto à alteração quantitativa, haverá aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q), conforme consta no parecer técnico do engenheiro, acostado na lauda 14. No tocante à alteração quantitativa, denoto que o percentual apontado pelo engenheiro civil, de 24,99%, está dentro dos 25% previstos no art. 65, §1 da lei nº 8.666/93.

Ademais, constam nos autos parecer contábil e financeira, o que atesta a responsabilidade fiscal.

Diante disso, deve o feito ser encaminhado ao controle interno, bem como opino favoravelmente ao aditivo "Com a glosa do macro-item 3 (microrrevestimento asfáltico) no valor de R\$ 131.844,17, e o acréscimo de R\$ 552.08,06 referente a aumento de serviços referentes ao sub-item 1.2 e macro item 2 (recomposição de base e pavimentação com C.B.U.Q) temos acréscimo líquido de R\$ 420.243,89 representando aumento percentual de 24,99%. Por fim, deve ser verificado se o contratante ainda ostenta a regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico e financeiro, mediante certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16/11/2022

Rafael Santana Frizon

(OAB/PR 89.542)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.949.562/0001-30

**Razão Social:** FLAVIO ALBERTO BAZONI

**Endereço:** RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA 439 / CENTRO / ALVORADA DO  
SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2022 a 03/12/2022

**Certificação Número:** 2022110401235134713917

Informação obtida em 16/11/2022 16:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Certidão nº: 40290713/2022  
Expedição: 16/11/2022, às 16:23:09  
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.949.562/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028536717-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.949.562/0001-30**

Nome: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 10.949.562/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:27 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **B439.03C0.CABA.AEE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1018

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 3109**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**RAZÃO SOCIAL: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52621	10.949.562/0001-30		847

**ENDEREÇO**

**RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19/10/2022.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**9ZTMH4S2QET544XJ5RE4**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
TAG 60**CERTIDÃO NEGATIVA 1486/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5ZZX28EQ9G

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: R.BEK ENGENHARIA -EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7645

35.040.069/0001-23

**ENDEREÇO**

RUA NEVADA, 200 - QUEBEC CEP: 86060238 Londrina - PR

**ATIVIDADES**

Não definidas

**Observações:**

Ribeirão do Pinhal, 17 de Novembro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** Tomada de preço 002-2022

**Objeto:-** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO SILVIO F.M. COELHO

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	02 A 05
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	20
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	21
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	60
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	55 A 59
08	Houve Parecer Jurídico?	S	22,23,34,38,39,42,47 A 54
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 60

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno com base no PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame , do Aditivo da Tomada de Preço nº- **002 /2022**.

Ribeirão do Pinhal PR, 17 de novembro de 2022.

**ALAN PAIVA**

Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 8367886-4  
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email flavio\_bazzoni@hotmail.comParaná, portador da cédula de identidade nº 9.715.957-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 084.208.759-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/05/2022**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 420.243,89** (quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
CPF/MF 023.240.319-81

**RAPHAEL SANTANA FRIZON**  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D  
FISCAL CONTRATO.

**FLAVIO ALBERTO**  
BAZZONI:1094956200  
0130

Assinado de forma digital por  
FLAVIO ALBERTO  
BAZZONI:10949562000130  
Dados: 2022.11.18 14:09:54 -03'00'

**FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**  
CPF: 067.821.399-28

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
CPF/MF 030.393.009-89

**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D  
CPF - 421.173.768-03  
RG - 48.774.265-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email flavio\_bazzoni@hotmail.com Paraná, portador da cédula de identidade nº 9.715.957-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 084.208.759-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/05/2022**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 420.243,89** (quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2022.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

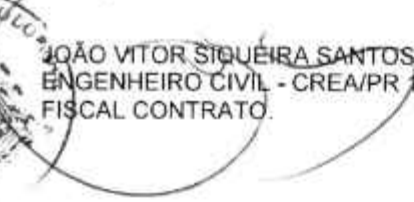
FLÁVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RANIEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

  
JOÃO VITOR STQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D  
FISCAL CONTRATO

  
JOÃO V. S. SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D  
CPF: 421.173.788-03  
RG - 48.774.265-5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição n.º 939

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022. Valor R\$ 420.243,89. Data de assinatura: 17/11/2022, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2022

#### CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Dispõe sobre a Classificação Inicial do PSS n.º 009/2022 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de Médico na modalidade de Médico Clínico Geral e Médico Obstetra e Ginecologista e para o cargo de Fonoaudiólogo

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 resolvem:

#### TORNAR PÚBLICO,

1. A CLASSIFICAÇÃO INICIAL dos inscritos no PSS n.º 009/2022 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de Médico na modalidade de Médico Clínico Geral e Médico Obstetra e Ginecologista e para o cargo de Fonoaudiólogo

#### CARGO: Fonoaudiólogo

Class	Candidata	Data de Nascimento	Escolaridade Obrigatória	Pós-graduação	Mestrado	Cursos	Tempo de Serviço	Nota Final
01	Paula Aparecida De	18/04/1971	40		-	10	20	70

TP02/22



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



**OFICIO - SILVIO FRUTUOSO.pdf**

1 mensagem

**Flávio Bazzoni** <flavio\_bazzoni@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

9 de janeiro de 2023 às 14:35

Boa tarde,  
Segue ofício.

Favor confirmar recebimento

Enviado do meu iPhone

**OFICIO - SILVIO FRUTUOSO.pdf**  
159K

# AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707



Ao Departamento de Compras de RIBEIRÃO DO PINHAL (PR).  
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

## OFICIO

A empresa vem através deste documento solicitar a alteração no contrato firmado entre a empresa e o município de Ribeirão do Pinhal, pois durante a execução do objeto contratado, e a pedido da administração, foi verificado a necessidade de adaptação do projeto original, retirando um trecho da Rua João Rodrigues de Oliveira e adicionando um trecho na Rua Valdevino B. dos Santos, como podemos verificar abaixo, lembrando que foram respeitados todos os quantitativos contratados, não havendo alteração na planilha orçamentária.

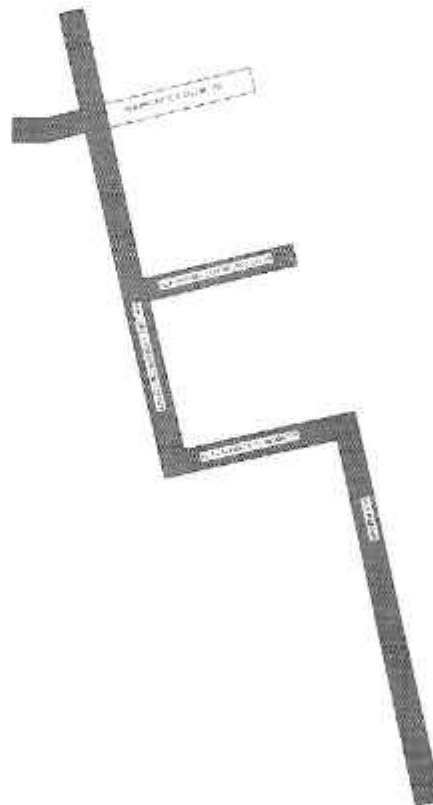


Figura 01: Traçado Original



**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 03

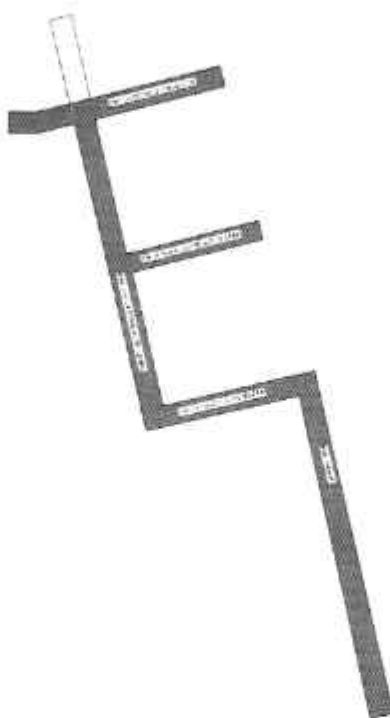


Figura 02: Traçado Alterado

Certo de sua compreensão, aguardamos parecer favorável do corpo técnico e do município em relação as alterações apresentadas.

Alvorada do Sul, 09 de JANEIRO de 2023

AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



## PARECER TÉCNICO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PROJETO

Ao  
Setor de Compras e Licitação  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Herminia.

Ao nono dia do mês de Janeiro de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste, em resposta ao **As Built** anexo, tecer as considerações abaixo, referentes à alteração quantitativa no projeto da obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Herminia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/IMF sob o nº 10.949.562/0001-30.

Conforme 1ª (Primeiro) Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de n.º 109/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, temos o valor global contratado de **R\$ 2.101.246,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Considerando que, conforme as built em questão e de acordo com aquilo verificado in loco (ver Registro Fotográfico anexo), a supressão de trecho da **Rua João Rodrigues de Oliveira**, com cerca de **457,88 m<sup>2</sup>** previstos, e sua substituição por trecho de aproximadamente **630,00 m<sup>2</sup>** na **Rua Valdevino B. dos Santos**, representam um saldo de cerca de **172,12 m<sup>2</sup>** executados, conforme exprimem a tabela e a figura abaixo:

Descrição	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Trecho da Rua João R. de Oliveira (suprimida)	70,00	6,50	457,88
Trecho da Rua Valdevino B. dos Santos (acrescido)	90,00	7,00	630,00
Saldo positivo de C.B.U.Q. (m <sup>2</sup> )			172,12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05



**Figura 1 - Alteração quantitativa: supressão de trecho da Rua João Rodrigues de Oliveira, previsto no 1º Termo Aditivo, e acréscimo de trecho da Rua Valdevino B. dos Santos (indicado por seta).**

Considerando que o contrato em questão já encontra-se aditado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), isto é, limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e que, portanto, o saldo de serviços não poderá ser remunerado, fato este de que a empresa acima caracterizada manifesta ciência através da solicitação de medição em anexo;

Considerando, por fim, que diante dos fatos acima expostos fica evidenciado que não haverá prejuízo ao erário público, pelo contrário;

Portanto, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à alteração quantitativa efetuada, **CONDICIONADO, ENTRETANTO**, à emissão de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL**.

Ademais, sirvo-me do presente para solicitar ao **ORDENADOR DA DESPESA**, o Secretário Municipal de Obras, que proceda o quanto antes à abertura, execução de bocas-de-lobo, execução de base e meio-fio dos trechos das Ruas 14 e 17, lindeiros à Quadra 22 (ver figura abaixo), para que seja possível a finalização do contrato em questão, visto ter sido retido o valor correspondente à execução do referido trecho nesta medição que segue.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná  
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303  
CNPJ 76.968.064/0001-42  
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

CONTROLE  
INTERNO  
PAC *Ab*



**Figura 2** - Necessidade de abertura de ruas (trecho marcado), bem como execução de infraestrutura sob responsabilidade do Município, para viabilizar a conclusão dos serviços pactuados e a conclusão do contrato em questão. Destaque para processo erosivo, já nítido via satélite.

Por fim, que o mesmo atente ao problema erosivo em progresso no local de despejo das águas pluviais (ver Figura 2), tendo em vista colapso do dissipador de energia, conforme registro fotográfico anexo. Se faz necessária o aterramento do local e reconstrução do dissipador, de modo travar o crescimento da erosão.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**JOAO VITOR SIQUEIRA  
SANTOS:42117378803**

Assinado de forma digital por

**JOAO VITOR SIQUEIRA  
SANTOS:42117378803**

Dados: 2023.01.09 16:39:33

-02'00"

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.865/D - PR



**JOÃO V. S. SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL - 152.865/D - PR  
CPF: 421.173.788-03  
R. Paraná, 983 - 81250-000 - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 07

## REGISTRO FOTOGRÁFICO



3 de jan. de 2023 09:50:11  
-23°23'51,194"S -50°21'46,786"W  
78 Rua João Rodrigues de Oliveira  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



3 de jan. de 2023 09:49:19  
-23°23'49,378"S -50°21'47,198"W  
68 Rua Três  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 08



3 de jan. de 2023 09:49:10  
-23°23'49,24"S -50°21'46,977"W  
68 Rua Três  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



3 de jan. de 2023 09:48:19  
-23°23'50,972"S -50°21'46,715"W  
92 Rua João Rodrigues de Oliveira  
Vila Almeida  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

CONTROLE

INTERNO

PAG 09



26 de ago. de 2022 08:48:46  
-23°23'53,397"S -50°22'5,74"W

283 Rua São Paulo

Conjunto Habitacional Ulisses Guimaraes  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



26 de ago. de 2022 08:48:02

-23°23'53,55"S -50°22'5,768"W

970 Rua Hermenegildo Cavazani

Conjunto Habitacional Ulisses Guimaraes  
Ribeirão do Pinhal  
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 09 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o pedido de **alteração contratual (referente a modificação do projeto original)** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 109/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Informamos que não foram colhidas as manifestações orçamentárias e financeiras tendo em vista que não haverá custos ao município, e a obra já se encontra empenhada.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
- DIR. DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



100

100

100

100



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF Nº 05/2023

**EMENTA: ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL, RETIRANDO 457,88M<sup>2</sup> DO TRECHO ORIGINAL - RUA JOÃO R. DE OLIVEIRA - E INSERÇÃO DE 630,00 M<sup>2</sup> REFERENTE AO TRECHO NOVO - RUA VALDEVINO B. DOS SANTOS. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO NOS VALORES. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**1** Verifico que o caso em análise refere-se à alteração de projeto, sem alteração de qualidade ou valores a ser pagos pelos cofres públicos.

Consoante documentos anexos, especialmente parecer técnico do engenheiro civil municipal, verificou-se necessidade de adaptação do projeto original, retirando 457,88m<sup>2</sup> do trecho original - Rua João R. de Oliveira - e inserção de 630,00 m<sup>2</sup> referente ao trecho novo - Rua Valdevino B. dos Santos.

Evidencia-se saldo em favor da empresa de 172,12m<sup>2</sup>, o qual não foi objeto de solicitação pela contratada, somado ao fato de que o limite de 25% referente ao aditivo contratual já foi preenchido, consoante consta no parecer do engenheiro.

Assim, inexistirá alteração financeira em favor da contratada, somado ao fato de que o ofício por ela encaminhado, na data de 09 de janeiro de 2023, sem qualquer manifestação a respeito de eventual diferença pecuniária, implica em sua renúncia a qualquer pretensão pecuniária.

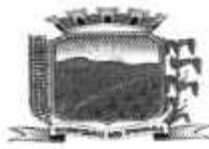
RAFAEL ESTEVAN FERREZ  
Departamento Jurídico  
CAB/PR 89.042



1940  
1941

(

(



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 12

2. Por outro lado, verifico que cabe, ainda, à Administração a realização da abertura, execução de bocas-de-lobo, execução de base e meio fio nos trechos das Ruas 14 e 17, lindeiros à quadra 22, somado ao aterramento no local e reconstrução do dissipador, de modo a travar o crescimento da erosão, consoante orientação do engenheiro municipal.

No tocante a esse ponto, cabe ao fiscal do contrato proceder às diligências necessárias para a resolução do imbróglio.

3. Por fim, no tocante à alteração contratual - supressão da Rua João R. de Oliveira e inserção da Rua Valdevino B. dos Santos, objeto do presente parecer, manifesto-me pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 09/01/2023

  
**Rafael Santana Frizon**  
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Advogado Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** Tomada de preço 002-2022

**Objeto:-** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONJUNTO SILVIO FRUCTUOSO M COELHO

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	02,03
02	Consta demonstração do serviço?	S	02,03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	N/A	
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	N/A	
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	N/A	
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	N/A	
08	Houve Parecer Jurídico?	S	11,12
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 13

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno com base no PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do Aditivo da Tomada de Preço nº- **002 /2022**.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de janeiro de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**SEGUNDOO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com) Paraná, portador da cédula de identidade nº 9.715.957-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 084.208.759-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/05/2022**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição de trechos do projeto original sem custos e sem alteração na planilha orçamentária conforme abaixo especificado:

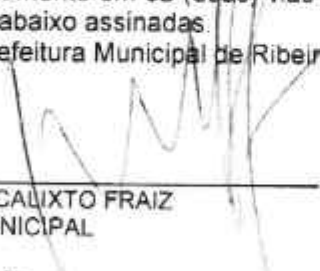
- Supressão do Trecho da Rua João Rodrigues de Oliveira com aproximadamente 457,88 m².
- Acréscimo de um Trecho da Rua Valdevino B. dos Santos com aproximadamente 630,00 m².

## CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2023.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA:10949562000130

Assinado de forma digital por  
AXPAV TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:10949562000130  
Dados: 2023.01.19 15:26:35 -03'00'


FLÁVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D  
FISCAL CONTRATO

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 973 – Terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

Pág. 04

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	300	Unid.	Camiseta em Dry Fit 100% poliéster, decote em V, com desenho em uma das mangas logo da Secretaria Municipal de Assistência Social e na outra Secretaria Municipal de Esportes com desenho na frente ao centro do SCFV Melhor Idade e nas costas a logo do município com a escrita Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal. Cor LARANJA. Tamanhos: 60 P, 90 M, 90 G e 60 GG. (Conforme modelo 01).	26,40	7.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 CONTRATO 004/2023.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA CNPJ/MF n.º 17.569.488/0001-75. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 008/2022. Vigência 12 meses. Execução: 120 dias. Valor R\$ 477.204,52. Data de assinatura: 17/01/2023, OSMAR DE SOUZACPF: 691.801.809-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e artigos para festa, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Departamento de Cultura e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 02/02/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 652.217,89 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de janeiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**Assinatura Digital****JULIANO ZACARIAS  
FERREIRA:0501461  
0943**Assinado de forma digital  
por JULIANO ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2023.01.17  
22:25:14 -03'00'





TR 02/22



04 cont  
04 sig  
04 pao  
04 mto

**FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME**  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO  
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: flavio\_bazzoni@hotmail.com  
(43) 99135-1707

À Secretaria de Obras de Ribeirão do Pinhal (PR).

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Venho por meio deste solicitar a Secretaria de Obras do Município de Ribeirão do Pinhal o aditivo de prazo da obra sob contrato nº 109/2022 em 120 (Cento e vinte) dias.

O motivo para essa solicitação:

- Aguardo da finalização dos serviços de responsabilidade da Prefeitura.

Atenciosamente,

Alvorada do Sul, 12 de Abril de 2023

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Flávio Alberto Bazzoni  
Representante Legal  
RG: 10.453.586-0 SSP/PR  
CPF: 067.821.399-28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 10.949.562/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:14 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **11BD.E011.7F5B.5E96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030268985-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.949.562/0001-30**

Nome: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAS PH



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.949.562/0001-30  
**Razão Social:** AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Endereço:** R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA 439 / CENTRO / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042400552353288409

Informação obtida em 25/04/2023 10:25:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AXPVAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
Certidão nº: 17155350/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 10:28:18  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.949.562/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLE  
INTERNO

FAG

06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1018

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 1419**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**RAZÃO SOCIAL: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52621	10.949.562/0001-30		847

**ENDEREÇO**

RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20/04/2023.

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

**4HHJ5UFFHXJCX28S3EA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAC 07

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 da Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 120 DIAS** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**CONTRATO 109/2022**

**CONTRATADA: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.949.562/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA N.º 439, CENTRO, CEP 86.150-000 - ALVORADA DO SUL - PARANÁ.**

**VIGÊNCIA ATUAL: 25/05/2023**

**PRORROGAÇÃO ATÉ 25/09/2023**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

**JOÃO VITOR SIQUEIRA**

Engenheiro Civil

**JACKSON F.M.COELHO**

Dpto de Tributação.

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.



## PARECER TÉCNICO ADITAMENTO DE PRAZO

À Ilma. Sra.  
Adriana Cristina de Matos  
Comissão de Contratação  
Setor de Compras e Licitação  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato n° 109/2022 - Tomada de Preços n° 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho/Vila Herminia.

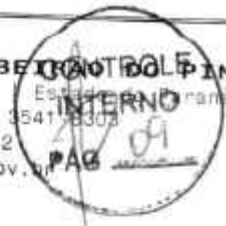
Ao vigésimo quinto dia do mês de Abril de 2023, O Departamento Municipal de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o n° 152.855/D, vem por meio deste, em resposta à solicitação de aditamento do prazo de execução efetuada pela empresa contratada, tecer as considerações abaixo, referentes à obra de **Pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho** com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022, Contrato de Prestação de Serviços n° 109/2022 e valor contratado de R\$ 2.101.246,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com 1ª (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022, da qual sou Fiscal através da ART n° 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART n° 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.949.562/0001-30.

Conforme aferido através da 6ª (sexta) medição, efetuada em 06/01/2023, a obra se encontra com percentual executado acumulado de 97,59%, restando portanto apenas 2,41% dos serviços a serem executados;

Diante disso, este Departamento de Engenharia, no dia 10/04/2023, procedeu à notificação da empresa executora, visando a retomada imediata dos serviços contratados, tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato em questão, que se dará em 25/05/2023;

Em resposta à notificação supramencionada, a empresa contratada informou, em 12/04/2023, que o atraso em questão foi ensejado pela própria Administração Municipal, responsável pelos serviços de abertura de vias, terraplenagem, execução de sub-base, base e meio-fio, tendo em vista que a mesma não os realizou até o presente momento no trecho em questão, e os mesmos constituem pré-requisito para a execução dos serviços sob a responsabilidade da empresa acima identificada.





**Figura 1 - Necessidade de abertura de ruas (trecho marcado), bem como execução de infraestrutura sob responsabilidade do Município, para viabilizar a conclusão dos serviços pactuados e a conclusão do contrato em questão. Destaque para processo erosivo, já nitido via satélite, revelando a necessidade de reconstrução do dissipador de energia.**

Ao ser acionada por este Departamento de Engenharia, a Administração Municipal expressou verbalmente a intenção de dar continuidade à execução dos serviços sob sua responsabilidade, de modo a viabilizar a finalização dos serviços conforme pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022.

Portanto, diante dos fatos acima expostos, é a presente para emitir **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao aditamento em **120 (cento e vinte) dias** do prazo de vigência e execução do contrato em questão, ficando estabelecido o novo limite de **25/09/2023**. O presente parecer, portanto, deverá ser encaminhado ao Assessor Jurídico Municipal, para averiguação da legalidade do aditamento em questão, bem como ao órgão de Controle Interno Municipal, para cumprimento de seu dever legal e constitucional.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 25 DE ABRIL DE 2023.

**JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803**

Assinado de forma digital por  
**JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803**  
Dados: 2023.04.25 16:07:03 -03'00'

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
SETOR DE ENGENHARIA  
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DE OBRAS | CREA 152.855/D - PR





MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo à Tomada de Preços nº 002/2022, contrato nº 109/2022, conforme solicitação..

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE ABRIL DE 2023.**

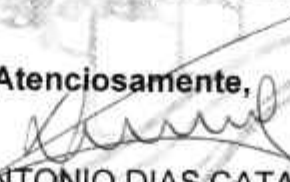
**PARECER FINANCEIRO**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aditivo de prazo à tomada de preços nº 002/2022, contrato nº 109/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 711/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QE5224XZXQUM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7718

10.949.562/0001-30

## ENDEREÇO

R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

## ATIVIDADES

Não definidas

## Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Abril de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 120 DIAS** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
CONTRATO 109/2022  
CONTRATADA: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.949.562/0001-30  
ENDEREÇO: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA N.º 439, CENTRO, CEP 86.150-000 -  
ALVORADA DO SUL – PARANÁ.**

**VIGÊNCIA ATUAL: 25/05/2023  
PRORROGAÇÃO ATÉ 25/09/2023**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
COMISSÃO DE CONTRAÇÃO**

**Ilustríssimo Senhor  
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO(S)  
E  
ALAN PAIVA  
M.D. CONTROLADOR INTERNO**



*Parecer Jurídico nº 075/2023*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**Contrato nº 109/2022**

**OPERAÇÃO:** contratação.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica no Loteamento Silvío Frutuoso de Mello Coelho – Vila Herminia."

*De acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.*

**I – RELATÓRIO**

Foi a contratação realizada através de Processo de Tomada de Preços encerrada na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Compras e Licitação, em face de pleito preliminar da empresa contratada "AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA" foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpra ainda ressaltar que o departamento financeiro informou que há dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas.

Consta, ainda, parecer do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal anuindo ao presente pedido de prorrogação do contrato feito pela empresa contratada.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**

Estes são os fatos.



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como regra geral, a duração dos contratos administrativos é limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e o que dispõe o artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93. No entanto, o §1º da mesma norma admite a prorrogação desde que presentes algum dos motivos elencados nos incisos do citado parágrafo. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - obrigações;

II - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega aditem prorrogação mencionada as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra segundo os seguintes motivos, devidamente autuados no processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - alteração de condições do contrato visando a redução de custos por razões de interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - alteração de condições de execução a cargo do contratado, que não implique ônus ou pagamento previsto no contrato, desde que, devidamente, modificadas as condições de execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis admissíveis.

§ 1º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada.



pela autoridade competente para o contrato.

Neste prisma, Marçal Justem Filho, assim, esclarece:

"Inexistindo margem de discricionariedade para a Administração suspender a prorrogação, nos casos previstos no art. 57, § 1º, a prorrogação de atividades de natureza essencial, em virtude da natureza essencial da atividade, não permite a liberdade de a Administração sublinhar entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. No que se refere, ainda, ao direito de preferência, a Lei nº 8.665/93, a prorrogação é "justificativa" e, de acordo com o § 2.º, consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presentes no fato concreto."

AGU:

Ademais, importante citar a Orientação Normativa 39/2011 da

"a validade dos contratos ocorridos pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.665/93, pode ultrapassar o prazo estabelecido em que se originou, desde que haja demonstração da presença dos requisitos legais, bem como a assinatura dos responsáveis, para, assim, sua inscrição em verbos e pagar".

Nos contratos administrativos, como no de empreitada de obra pública, o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado quando necessário para a conclusão da obra.

Portanto, em virtude do que foi exposto em contratos de prestação de serviços, desde que presentes em todos os pressupostos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.665/93, cabendo às partes a demonstração da sua presença, vem o parecer favorável do Departamento de Engenharia deste contratante Município de Ribeirão do Pinhal.

Assim, a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual é admitida quando fundamentada em alguma das hipóteses trazidas pelo art. 57, §1º, da norma supra citada.

JUSTEM FILHO, MARÇAL. "A validade dos contratos administrativos, 17ª ed. rev., atual. compl. 2ª tir. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1120.





Isto posto, este Departamento Jurídico, concorda com o parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal, o qual anui ao pedido de prorrogação do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, haja vista o fato de que a obra em questão é de interesse público e, por isso, não havendo óbice legal para a prorrogação.

Por fim, insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência da doutrina pátria, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Advogado da empresa estatal que, chamado a opinar sobre a possibilidade de contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, pois o ato em questão não é ato administrativo, sendo ato de natureza jurídica consultiva, não havendo, portanto, possibilidade de serem providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 20. Ed., p. 377. O advogado somente será responsável, em sentido amplo, se decorrente de erro grave, inexcusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.908/1994, art. 32. STF, MS 24.073, Rel. Min. Celso de Mello, julgado em 6-11-2002. Flóresio, p. 100."

### III - CONCLUSÃO

Neste sentido, é o presente parecer pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei nº 8.66/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e encaminhada ao Departamento de Engenharia Municipal para celebração do contrato em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.66/93.



PRESIDENTIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PÁG 18

Resolvido pelo Consórcio *Pavese Junior* foi elaborado o  
de Ribeirão do Pinhal, em 28 de abril de 2023, para a realização de serviços  
Município de Ribeirão do Pinhal, em 28 de abril de 2023, para a realização de serviços  
conveniência e oportunidade administrativa, escolhendo ainda, qualquer  
responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº 9.251/1994 e  
atendimento do STJ.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de abril de 2023.

Heitor Augusto de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula Funcional 8151



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** Tomada de preço 02/2022

**Objeto:-** Contrato nº 109/2022

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	08 A 09
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	10
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	11
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14 A 18
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 18

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **002 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 10 de maio de 2023.

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPVAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9, SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira nº 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email [flavio\\_bazzoni@hotmail.com](mailto:flavio_bazzoni@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR nº PR-159792/D, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira nº 451, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, portador da cédula de identidade nº 104535860 SSP/PR e do CPF/MF nº 067.821.399-28, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 26/05/2022, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 002/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **25/09/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2023.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO  
OAB/PR nº 89.542

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO  
OAB/PR nº 89.542

FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928  
39928  
Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO BAZZONI:06782139928  
Dados: 2023.05.11 10:03:11 -03'00'

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D  
FISCAL CONTRATO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, sediada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 439, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, Fone (43)99135-1707, email flavio\_bazzoni@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR n.º PR-159792/D, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira n.º 451, Centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 104535860 SSP/PR e do CPF/MF n.º 067.821.399-28, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/05/2022**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **25/09/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELCHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO  
OAB/PR nº 89.542

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI  
CPF: 067.821.399-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D  
FISCAL CONTRATO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1049

Total de Páginas: 009

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AXPAY TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvío Fructuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022. Prazo de vigência 25/09/2023. Data de assinatura: 10/05/2023, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AO DECRETO Nº. 28/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

LEIA-SE

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

21/06/2023  
de pub  
de sig


ILUSTRE SR. REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS.

7102/22

Cumprimento V. Senhoria a fim de que proceda às providências necessárias a fim de rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços 109/2022, conforme requerimento anexo.

Atenciosamente,

Ribeirão do Pinhal-Pr, 20 de junho de 2023

  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ILUSTRE SR. REPRESENTANTE FLAVIO ALBERTINI BAZZONI DA EMPRESA  
AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.**

**Assunto: Distrato Amigável – Contrato de Prestação de Serviços 109/2022**

Cumprimento respeitosamente V. Senhoria a fim de solicitar anuência para o distrato amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, decorrente do Procedimento de Tomada de Preços 02/2022.

Isso porque, em 09/01/2023 foi protocolado no Gabinete ofício nº 08/2023 originário do Departamento de Engenharia, referente à necessidade de abertura de vias, execução de bocas-de-lobos, execução de base e meio-fio dos trechos das Ruas 14 e 17, lindeiros à quadra 22, providências que cabem ao Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

Após a adoção de tais providências por parte do ente político caberia à AXPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO a execução do referido trecho, que corresponde a apenas 2,41% do restante da obras, haja vista que já foram executadas acumulados de 97,59% conforme consta no citado ofício nº 08/2023 originário do Departamento de Engenharia.

Ocorre que, a atual administração não tem mais interesse na execução de 2,41% do restante das obras, especialmente porque daria azo ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro à luz da teoria do fato da Administração, somado aos custos de mobilização e desmobilização, sendo que a realização dos serviços com mão-de-obra própria do município atenderá melhor ao princípio da economicidade.

Ribeirão do Pinhal-Pr 20 de junho de 2023

  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

OFÍCIO Nº. 008/2023/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

*Ribeirão do Pinhal, 09 de Fevereiro de 2023.*

Exmo. Senhor Prefeito  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Paço Municipal  
Ribeirão do Pinhal/PR

*Referência: Ofício de Gabinete nº 475/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia.*

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, correspondente à obra de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Silvio Fructuoso de Mello Coelho/Vila Hermínia, da qual sou Fiscal através da ART nº 1720215130794, e cuja responsável pela execução, através da ART nº 1720222934909, é a **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30, que:

Tendo em vista que, há exatamente 01 (um) mês, em 09/01/2023, foi protocolado junto ao Ordenador das Despesas da obra supramencionada, que por ventura vem a ser o Secretário Municipal de Obras, informativo referente à necessidade de abertura de vias, execução de bocas-de-lobo, execução de base e meio-fio dos trechos das Ruas 14 e 17, lindeiros à Quadra 22 (ver figura abaixo), para que seja possível a finalização do contrato em questão, visto ter sido retido o valor correspondente à execução do referido trecho na última medição, com valor executado acumulado de **97,59%** - **restando portanto apenas 2,41% de saldo a executar.**



Figura 1 - Necessidade de abertura de ruas (trecho marcado), bem como execução de infraestrutura sob responsabilidade do Município, para viabilizar a conclusão dos serviços pactuados e a conclusão do contrato em questão. Destaque para processo erosivo, já nítido via satélite.

Considerando ainda que, conforme evidenciado por registro fotográfico anexo, nenhuma providência concreta foi tomada até o presente momento;

Considerando, por fim, que o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022 **tem sua vigência expirada em 31/05/2023**, é portanto a presente para sugerir que:

Caso a Administração Municipal tenha interesse em dar continuidade aos serviços pactuados, proceda o quanto antes à execução dos serviços que ficaram sob sua responsabilidade, que representam óbice ao cumprimento das obrigações contratuais pela empresa acima caracterizada.

Por outro lado, caso a Administração Municipal não tenha interesse em finalizar a obra em questão como originalmente prevista, solicitar que a mesma informe por escrito o desejo de proceder à glosa dos serviços restantes, conforme prevê o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, que se transcreve abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

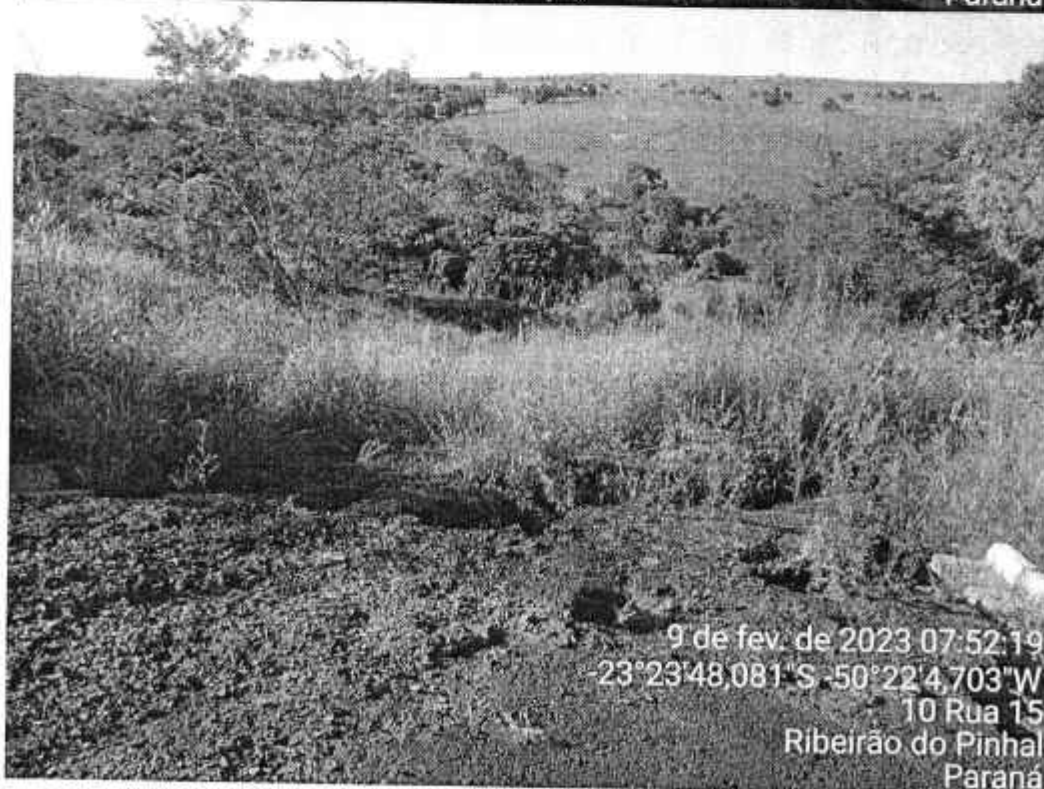
Sendo o que tinha a solicitar e na certeza de pronto atendimento, reitero préstimos de elevada estima e consideração.

---

**JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



**ANEXO I**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO**





Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**DISTRATO**

2 mensagens

**Ribeirão do Pinhal** <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: Flávio Bazzoni <flavio\_bazzoni@hotmail.com>

22 de junho de 2023 às 14:55

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO O DISTRATO PARA ASSINATURA,  
FAVOR ASSINAR E NOS ENVIAR NOVAMENTE .  
PODE SER ASSINATURA DIGITAL.  
ATT.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

 **DISTRATO.pdf**  
236K

**Flávio Bazzoni** <flavio\_bazzoni@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 09:16

Bom dia,  
Segue documento assinado.

Atenciosamente,  
Engº Civil Flávio Alberto Bazzoni  
CREA-PR 159792/D  
(43) 99135-1707

**De:** Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:55  
**Para:** Flávio Bazzoni <flavio\_bazzoni@hotmail.com>  
**Assunto:** DISTRATO

[Texto das mensagens anterior(es) oculto]

 **DISTRATO.pdf**  
305K

2023/06/28 15:56:43

DISTRITO

ADMINISTRAÇÃO

NOME: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 ENDEREÇO: RUA ...  
 ...  
 ...

1) ...  
 2) ...  
 3) ...  
 4) ...  
 5) ...

6) ...  
 7) ...  
 8) ...  
 9) ...  
 10) ...

**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**  
 Assinado de forma digital por AXPAV  
 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA:10949562000130  
 Dado: 2023.06.28 09:15:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

DISTRATO	
<b>I - PRIMEIRA DISTRATANTE</b>	
Razão social:	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ/MF:	10.949.562/0001-30
Endereço:	Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - Centro - ALVORADA DO SUL/PR - CEP: 86.150-000
<b>II - SEGUNDA DISTRATANTE</b>	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
<b>III - OBJETO</b>	
Contrato:	Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, decorrente do procedimento da Tomada de Preços 02/22

**Cláusula Primeira** – Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de 19/06/2023 outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

**Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 21 de junho de 2023

FLAVIO ALBERTINI BAZZONI  
AXPAV TERRAPLANAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO

Rafael Santana Frizon

CPF/MF 061.631.179-64

DARTAGNAN CALIXTO BRAZ  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Carlos Alexandre Braz

CPF/MF 030.393.009-89

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1081 - Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

Pág. 02

**30mx10cm cada. (300 Educação, 50 Adm, 02 Assist.Social.). RESERVA DE COTA ME****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 024/2020  
EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 073/2020**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora EDILA PINTO DE MELO FRAGA. Objeto: Locação de imóvel para instalação da base descentralizada do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/07/2024. Data de assinatura: 26/06/2023, EDILA PINTO DE MELO FRAGA, CPF n.º 258.724.199-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2021  
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 111/2021**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA, CNPJ n.º 08.078.788/0001-60. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 01/07/2023. Data de assinatura: 26/06/2023, NIVALDO ANTÔNIO RAMOS CPF: 025.254.059-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	09 unid.	Urna funerária simples adulto	Jaguapitã	1068,20	9.613,80
02	12 unid.	Urna funerária simples infantil	Jaguapitã	387,10	4.645,20
03	11 unid.	Urna funerária tamanho especial	Jaguapitã	1313,20	14.445,20
04	5395 KM	Traslado (por km rodado)		2,59	13.973,05
TOTAL					42.677,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022. Extrato de Distrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AXPAY TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 10.949.562/0001-30 o qual teve como objeto contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 002/2022. Fica distratado a partir de 21/06/2023, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do item contratado, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Data de assinatura: 21/06/2022, FLÁVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**